

Efendy Emiliano Maldonado Bravo

**HISTÓRIAS DA INSURGÊNCIA INDÍGENA E CAMPESINA:
O PROCESSO CONSTITUINTE EQUATORIANO DESDE O
PENSAMENTO CRÍTICO LATINO-AMERICANO**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Mestre em Teoria, Filosofia e História do Direito.
Orientador: Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer

Florianópolis
2015

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Maldonado Bravo, Efendy Emiliano
Histórias da Insurgência Indígena e Campesina : O
Processo Constituinte Equatoriano desde o Pensamento
Crítico Latino-Americano / Efendy Emiliano Maldonado Bravo
; orientador, Antonio Carlos Wokmer - Florianópolis, SC,
2015.
303 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-
Graduação em Direito.

Inclui referências

1. Direito. 2. Pensamento Crítico Latino-Americano . 3.
Pluralismo Jurídico Insurgente. 4. Movimentos Sociais. 5.
Processo Constituinte Equatoriano. I. Wokmer, Antonio
Carlos. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

Efendy Emiliano Maldonado Bravo

**HISTÓRIAS DA INSURGÊNCIA INDÍGENA E CAMPESINA:
O PROCESSO CONSTITUINTE EQUATORIANO DESDE O
PENSAMENTO CRÍTICO LATINO-AMERICANO**

Este (a) Dissertação/Tese foi julgado(a) adequado(a) para obtenção do Título de “Mestre em Direito”, e aprovad(o)a em sua forma final pelo Programa

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2015

Prof. Dr. Luiz Otávio Pimentel
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof. Antonio Carlos Wolkmer, Dr. (Orientador)
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Carlos Frederico Marés, Dr.º
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Prof. José Geraldo de Sousa Júnior, Dr.
Universidade de Brasília

Prof. Alejandro Rosillo, Dr.
Universidad Autónoma de San Luís Potosí -MX

*Este trabajo es dedicado a mi abuelito
Didio Bravo (in memoriam), hombre sábio
y humilde que me enseñó a valorar la
simplicidad de la vida en el campo.*

AGRADECIMENTOS

*“Gracias a la vida que me ha dado tanto
Me ha dado el sonido y el abecedario
Con él, las palabras que pienso y declaro
Madre, amigo, hermano*

Y luz alumbrando la ruta del alma del que estoy amando...”

*Gracias, gracias a la vida que me ha dado tanto...*o ato de agradecimento me parece um dos momentos de maior aprendizado na vida de um ser humano. Perceber-se, para além do ego, e dar graças à rede de vínculos que geram, motivam e cooperam na nossa existência vital, sem sombra de dúvida, nos permite compreender melhor a nossa interdependência e vislumbrar a importâncias dos outros em nossa vida.

Creio que por isso, a primeira pessoa que gostaria de agradecer é ao meu filho *Amaru, serpente que simboliza a força do elemento água, da nossa imensa via láctea, da união entre o céu e a terra, em busca do equilíbrio, raio transformador, simbolo de fertilidade e sabedoria*. Gratidão meu filho, por me tornar Pai e me fazer apreender, a cada dia que passamos juntos, a beleza da vida.

Tainá...Tai querida, amor da minha vida, companheira de cada dia, sem palavras pra agradecer o apoio, amor e compreensão. Amor sem fim, que topou e constrói comigo, nas empreitadas da vida, uma família numa tal ilha da magia, chamada Floripa.

Florianópolis...Ilha que conheci numa das viagens maravilhosas que fiz com minha família equatoriana. Família, unidade parental, que gera uma relação eterna de sangue, espírito e língua; *muchas gracias Rafa y Mai, herman@s querid@s, mismo de lejos l@s llevo en mi corazón. Mai, muchas gracias por la ayuda en los últimos días de esta etapa académica; Madre, gracias, muchas gracias por tu ayuda y amor incondicional! Para mi eres la prueba viva de la mujer ecuatoriana; sensible, guerrera y amorosa!*

Viejo, mi querido viejo, yo soy tu sangre mi viejo...gracias padre, latinoamérica sin ti no tendría sentido. Este trabajo tiene un poco de lo mucho que aprendi con ustedes!Gracias!

Mil gracias a toda mi familia ecuatoriana, la manaba y la serrana, que con su hospitalidad y amor también me han recibido en mi lindo Ecuador.

Agradeço, também, a tod@s amig@s que compartilharam momentos e experiências comigo e que direta ou indiretamente fazem parte deste ciclo.

Agradeço ao Vico, irmão de fé! Fé comum numa outra sociedade, onde a harmonia humanidade e natureza prevaleça, *gracias compay!*

Fer, teu riso e companhia sempre são uma grande alegria, que bom te ver nesses dias! Ao demais irmãos da Comuna do Arvoredo e do Ingá, agradeço por cada momento vivido e compartilhado, gratidão pelo aprendizado comunitário, *seguimos caminantes...*

Aos antigos e sempre irmãos de Zion, Alexandre e Amós, um grande abraço pelos eternos momentos de amizade. Um profundo e sincero agradecimento ao Alexandre pela árduo trabalho de ler e revisar o trabalho. Sem dúvida, um grande ato de amizade!

Falando em amizade, um grande agradecimento aos amig@s: Isa e Filipe, casal curitibano com quem pude vivenciar vários momentos inesquecíveis nesta ilha. Ao Lucas, amigo de longa data, gostaria de agradecer pelo companheirismo e solidariedade num dos momentos mais difíceis da minha caminhada acadêmica. Ao amig@s do NEPE, um profundo agradecimento pelo caminhar conjunto nessa aventura, valeu mesmo a tod@s que são ou já foram do grupo. Um agradecimento especial; à Flávia, Débora, Luis e Gabi, cada um a sua maneira foram fundamentais para a minha sobrevivência acadêmica nesses dois anos na UFSC.

Da UFSC um agradecimento especial à Profª Vera, ao Eduardo e, especialmente, ao Jackson pelas inúmeras confluências criminológicas e recomendações bibliográficas.

A Profª Leticia Albuequerque muito obrigado pelo apoio e indicações ao projeto. Agradeço ao Profº Francisco Quintanilha pelas recomendações na banca de qualificação.

Muito obrigado, também, ao pessoal do IELA, na pessoa da Elaine e do Rubens, exemplos de uma universidade latino-americanista, sempre propiciando momentos importantes dentro desta universidade. Ao Prof. Nildo Ouriques, pelas indicações sobre a Teoria Marxista da Dependência, em especial, pela referência a Ricardo Paredes. Não poderia deixar de agradecer aos compas bolivarianos e brigadistas: Vitor Hugo, pelos momentos lúdicos e pela ajuda e os livros que me permitiram conhecer um pouco mais os dependentistas, ao Jonathan Jaumont e Renata Versiani, pelos grandes momentos e trocas que tivemos, pesquisadores militantes de um mundo socialista! Viva América!

Falando em companheiros, um forte agradecimentos aos compas da RENAP que por este Brasil a fora caminham e constroem junto com o povo; da floresta, do campo e do morro - na tribuna e na rua - a advocacia popular. No Rio Grande do Sul, um agradecimento a dois valorosos companheiros de aprendizado: Profº Jacques e o Leandro Scalabrin. Um

Muito obrigado à Marina e ao Egbert, pela amizade e por ter me apoiado na decisão de fazer o mestrado na UFSC.

Agradeço, também, aos companheiros do IPDMS, espaço insurgente na academia, que me faz crer na sua capacidade de transformação.

Um forte agradecimento, aos companheiros do MST, povo de luta formado por incansáveis famílias que no dia-a-dia constroem esse imenso movimento. Um agradecimento especial, ao setor de Direitos Humanos na pessoa do Diego e do Maurício, com os quais tenho compartilhado vitórias, derrotas e, sobretudo, grandes aprendizados. Muito obrigado pela confiança depositada. Agradeço, também, a companheira Rita Zanotto e Viviana Rojas Flores da Via Campesina pelos contatos e articulação que me possibilitaram conhecer parte dos movimentos camponeses entrevistados.

Um agradecimento especial, também, a Mariana Yumbay, Rosemberg Santamaría e Alejandro, membros do Prujula, com os quais pude compartilhar bons momentos e que me ajudaram muito na realização da pesquisa no Equador.

Um agradecimento, ao companheiro Luis Fernando Sarango, Reitor da Pluriversidad Amawtay Wasi, com o qual pude apreender um pouco mais sobre a filosofia e a pedagogia andina. Ao companheir@s da CONAIE, FEI, FENOCIN e Pachakutik por me possibilitarem apreender um pouco mais sobre os movimentos indígenas e camponeses do Equador.

Ao meu orientador Prof^o Wolkmer, pela liberdade acadêmica e confiança nos meus projetos investigativos. Muito obrigado também pelas leituras e indicações bibliográficas ao longo deste dois anos de pesquisa, elas compõem parte deste trabalho.

Um agradecimento especial aos professores Carlos Marés, Zé Geraldo e Alejandro Rosillo, pelo debate durante a banca de defesa e pelas recomendações e aportes ao presente trabalho.

À CAPES pelo apoio à pesquisa.

Mas, sobretudo, gracias, ou melhor, *yupaychani* aos povos originários de Abya-Yala, raiz milenária, prova viva de que uma outra sociedade é possível e mais do que nunca necessária!

Ilha do Desterro, verão de 2014-2015.

Canción Para Mi América

*Dale tu mano al indio
Dale que te hará bien
Y encontrarás el camino
Como ayer yo lo encontré
Dale tu mano al indio
Dale que te hará bien
Te mojará el sudor santo
De la lucha y el deber
La piel del indio te enseñará
Toda las sendas que habrás de andar
Manos de cobre te mostrarán
Toda la sangre que has de dejar
Dale tu mano al indio
Dale que te hará bien
Y encontrarás el camino
Como ayer yo lo encontré
Es el tiempo del cobre
Mestizo, grito y fusil
Si esas puertas no se abren
El pueblo las ha de abrir
América esta gritando
Y el siglo se vuelve azul
Pampas, ríos y montañas
Liberan su propia luz
La copla no tiene dueño
Patrones no más mandar
La guitarra americana
Peleando aprendió a cantar*

Daniel Viglietti, 1961.

RESUMO

A dissertação apresenta elementos para a compreensão da realidade de *Nuestra América*, a partir dos aportes de alguns dos precursores do pensamento crítico latino-americano, no intuito de fortalecer reflexões comprometidas com as transformações sociopolíticas da nossa região e ressaltar os principais sujeitos desse processo: os movimentos sociais contra-hegemônicos. Nesse sentido, a primeira parte da dissertação, denominada “Colônia, Modernidade e Capitalismo”, analisa: (I) os elementos fundamentais para uma compreensão crítica da realidade latino-americana; (II) os Precursores do Pensamento Crítico Latino-Americano; e (III) o Pluralismo Jurídico, a Crítica Jurídica e o Direito Insurgente. A partir da inter-relação desses três elementos-chave que intitulam essa primeira parte do trabalho, pretende-se inserir a reflexão do fenômeno jurídico no seio da realidade histórico-social da nossa região. Para isso, utiliza-se a óptica pluralista e insurgente, que compreende que “o direito nasce do povo”, nos seus processos de luta por libertação. A segunda parte da dissertação, denominada “Histórias da Insurgência Indígena e Campesina desde *Abya Yala*”, é dividida em dois grandes momentos: (I) Equador – Do *Tawantinsuyu* à CONAIE; e (II) Processos Constituintes desde a Insurgência Indígena e Campesina. Nessa etapa, realiza-se um resgate das insurgências indígenas e campesinas a partir de uma análise histórico-crítica de longa duração, a fim de retratar o papel e a influência do acúmulo das lutas dessas organizações populares nas transformações jurídico-políticas das últimas décadas, que culminaram na nova Constituição equatoriana de 2008. Para entender esse processo constituinte, insere-se o estudo desse caso concreto, no largo processo histórico das insurgências de *Abya Yala*, pois é com a intensificação das lutas e pautas antissistêmicas e/ou contra-hegemônicas dos movimentos sociais que as estruturas de dominação vêm sendo transformadas em nossa região. Assim, aborda-se a relação dialética entre Insurgência e Direito, no escopo de aprofundar o debate sobre a atuação dos movimentos indígenas e campesinos nas transformações constitucionais latino-americanas, em especial, no processo constituinte equatoriano.

Palavras-chave: Pensamento Crítico Latino-Americano. Pluralismo Jurídico e Direito Insurgente. Movimentos Sociais. Processo Constituinte. Equador.

RESUMEN

La tesis presenta elementos para la comprensión de la realidad de *Nuestra América*, desde los aportes de algunos de los precursores del pensamiento crítico latinoamericano, con el objetivo de fortalecer reflexiones comprometidas con las transformaciones socio-políticas en nuestra región y destacar los principales sujetos de ese proceso: los movimientos sociales contra-hegemónicos. En ese sentido, la primera parte de la disertación, denominada “Colonia, Modernidad y Capitalismo”, analiza: (I) Los elementos fundamentales para una comprensión crítica de la realidad latinoamericana; (II) Los precursores del Pensamiento Crítico Latino-Americano; e (III) el Pluralismo Jurídico, la Crítica Jurídica y el Derecho Insurgente. A partir de la interrelación de esos tres elementos-claves que intitulan la primera parte del trabajo, se pretende inserir la reflexión del fenómeno jurídico en el seno de la realidad histórico-social de nuestra región. Para eso, se utiliza la óptica pluralista e insurgente, que comprende que “el derecho nace del pueblo”, en sus procesos de lucha por liberación. La segunda parte de la disertación, denominada “Historias de la Insurgencia Indígena y Campesina desde *Abya Yala*”, es dividida en dos grandes momentos: (I) Ecuador – Del *Tawantinsuyu* a la CONAIE; y (II) Procesos Constituyentes desde la Insurgencia Indígena y Campesina. En esa etapa, se realizará un rescate de las insurgencias indígenas y campesinas desde un análisis histórico-crítico de larga duración, a fin de retratar el papel y la influencia del acúmulo de las luchas de esas organizaciones populares en las transformaciones jurídico-políticas de las últimas décadas, que culminaron en la nueva Constitución ecuatoriana de 2008. Para entender ese proceso constituyente, se insiere el estudio de ese caso concreto, en el largo proceso histórico de las insurgencias de *Abya Yala*, es con la intensificación de las luchas y pautas anti-sistémicas y/o contra-hegemónicas de los movimientos sociales que las estructuras de dominación están siendo transformadas en nuestra región. Así, se aborda la relación dialéctica entre Insurgencia y Derecho, con el objetivo de profundizar el debate sobre la actuación de los movimientos indígenas y campesinos en las transformaciones constitucionales latinoamericanas, en especial, en el proceso constituyente ecuatoriano.

Palabras-clave: Pensamiento Crítico Latinoamericano. Pluralismo Jurídico y Derecho Insurgente. Movimientos Sociales. Proceso Constituyente. Ecuador.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AP - *Alianza PAIS*

CONAIE – Confederación de Nacionalidades Indígenas del Ecuador

CONFENIAE – Confederación de Nacionalidades Indígenas de la Amazonía Ecuatoriana

CONACNIE - Consejo de Coordinación de las Nacionalidades Indígenas del Ecuador

CONAICE – Confederación de Nacionalidades Indígenas de la Costa Ecuatoriana

ECUARUNARI – Confederación de Pueblos de la Nacionalidad Kichwa del Ecuador.

FEI – Federación Ecuatoriana de Indios

FENOCIN- Federación Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Negras

FMI - Fondo Monetario Internacional

MUPP-NP - *Movimiento de Unidad Plurinacional Pachakutik- Nuevo País*

NED - *National Endowment for Democracy*

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PS-FA – *Partido Socialistas – Frente Amplio*

PCE – Partido Comunista del Ecuador

USAID - *United State Agency for Internacional Developmet*

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	19
Primeira Parte – COLÔNIA, MODERNIDADE E CAPITALISMO	25
2 – ELEMENTOS PARA UMA COMPREENSÃO CRÍTICA DA AMÉRICA LATINA	27
2.1. Descoberta, invenção, encontro, invasão ou conquista?.....	27
2.2 Civilização X Barbárie	37
2.3 A barbárie na literatura; entre <i>Utopos</i> e <i>Caliban</i>	45
2.3.1. A Colonialidade Utópica	45
2.3.2. Calibanizar é preciso	57
3 – OS PRECURSORES DO PENSAMENTO CRÍTICO LATINO-AMERICANO	67
3.1 – <i>Nuestra América</i> no pensamento de Martí	69
3.2 - O marxismo latino-americano	75
3.2.1 – Mariátegui, precursor de um Socialismo Indo-Americano ..	77
3.2.2 - Teoria Marxista da Dependência	89
3.2.3 - Ecologia e Socialismo – Ecosocialismo - um projeto necessário	103
4 – PLURALISMO, CRÍTICA JURÍDICA E DIREITO INSURGENTE	109
4.1 - Apontamento para uma crítica pluralista ao liberalismo político e ao monismo jurídico	109
4.2 – O pluralismo jurídico e os movimentos populares	123
4.3 – Reflexões sobre o direito insurgente que <i>nasce do povo</i>	133
4.4 – Considerações Preliminares	141
Segunda Parte - HISTÓRIAS DA INSURGÊNCIA INDÍGENA E CAMPESINA DESDE ABYA YALA	145
5 – EQUADOR - DO TAWANTINSUYU À CONAIE	145
5.1.1 – Equador antes e durante o <i>Tawantinsuyu</i>	146
5.1.2 – A saga Calibanésca das Resistências indígenas	153
5.1.3. - Da Independência à Revolução Liberal Equatoriana	167
5.2 – A Formação dos movimentos indígenas e campesinos equatorianos	

.....	179
5.2.1.1 – Revoltas Populares e o constitucionalismo social no Equador	179
5.2.1.2. Origens do Movimento Indígena e Campesino no Equador .	183
5.2.1.2.1. A <i>Federación Ecuatoriana de Indios</i> (FEI)	187
5.2.1.2.2. A <i>Federación Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Negras</i> – FENOCIN.	197
5.2.1.2.3. A <i>Confederación de los pueblos Kichwas del Ecuador</i> – ECUARUNARI	201
5.2.1.2.4. A CONAIE	209
6 – PROCESSOS CONSTITUINTES DESDE A INSURGÊNCIA INDÍGENA E CAMPESINA	213
6.1 – As revoltas populares contra o Neoliberalismo	213
6.1.1. O Levantamento Indígena do Inti-Raymi de 1990	215
6.1.2. A Constituinte equatoriana de 1997-1998	231
6.2 – Reflexões críticas sobre o processo constituinte equatoriano de Montecristi 2007-2008	249
6.2.1 Insurgências indígenas e campesinas como fonte de novos direitos: A Constituição “nasce do povo”	249
6.2.2 Relatos críticos da constituinte; entre monismo e pluralismo	265
.....	
7. CONCLUSÃO	281
REFERÊNCIAS	287
ANEXOS	299

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, inúmeros estudos vêm analisando os recentes processos constituintes latino-americanos ocorridos na Venezuela, Equador e Bolívia. Em síntese, a maior parte desses estudos visa demonstrar a existência de um “Novo” Constitucionalismo Latino-Americano a partir da leitura textual dos conteúdos incorporados por essas novas Cartas Políticas, ou seja, a partir dos textos positivados procura-se aferir a existência do novo. Por outro lado, não faltam estudos que buscam criticar esses processos e deslegitimá-los, sob um enfoque acadêmico nitidamente conservador e eurocêntrico que simplesmente nega o ineditismo dessas Constituições. Há, também, aqueles que mesmo reconhecendo a sua importância buscam simplesmente encaixá-los nas suas teorias importadas dos “grandes centros científicos” anglo-saxões, italianos ou alemães, como o garantismo ou neoconstitucionalismo.

Pois bem, nesta dissertação, evitaremos¹ adotar essas posições. Pretende-se, através desta investigação, redirecionar o debate sobre esses processos constituintes através de uma *outra* posição. Uma posição que compreende a necessidade de entender esses processos constituintes desde uma perspectiva histórico-crítica de larga duração e ressaltar os principais sujeitos desse processo; os movimentos sociais contra-hegemônicos.

¹Ao contrário da escrita tradicional da academia, ao longo da dissertação, utilizaremos a primeira pessoa do plural. Isso porque entendemos que esta pesquisa é fruto dos debates e reflexões realizadas no Núcleo de Estudos e Práticas Emancipatórias (NEPE), ou seja, trata-se do acúmulo de todo um trabalho coletivo de vários pesquisadores envolvidos nas discussões e pesquisas do NEPE. Além disso, contou com a contribuição de pesquisadores estrangeiros – Rosember e Alejandro -, com os quais tivemos a oportunidade de realizar de maneira conjunta uma série de entrevistas durante nossa estadia no Equador. Por fim, também, optamos por esse tipo de conjugação, pois nos parece a mais adequada para que a pesquisa realize um diálogo reflexivo com o seu leitor. Por outro lado, devemos reconhecer que as posições teóricas e as reflexões aqui adotadas expressam uma posição pessoal sobre o tema de investigação, sem, contudo, partirem de uma leitura individualista/individualizada sobre a presente pesquisa.

Por outro lado, a presente pesquisa também se distancia de certas vertentes ditas pós-coloniais ou pós-modernas que buscam caracterizar esses movimentos a partir de uma visão essencialmente culturalista, ou até academicista, que simplesmente nega a larga produção teórica e política do pensamento crítico latino-americano e a própria formação histórica desses movimentos sociais.

Nesse sentido, durante o curso de mestrado, fomos firmando nossas bases teóricas e reconhecendo a importância da construção de uma perspectiva jurídico-crítica, ancorada nos diversos aportes do pensamento crítico latino-americano, isto é, situada contextualmente na realidade da nossa região e construída com base na nossa historicidade, a partir das criativas teorizações que aqui foram sendo construídas nos diferentes campos do conhecimento, seja na história, filosofia, economia, sociologia e até no direito.

Desde essa perspectiva teórica, a estratégia metodológica desta pesquisa tem caráter transdisciplinar e dialético, tendo em vista a complexidade dos processos histórico-culturais e a interação constante entre os fenômenos jurídico-políticos e as transformações vividas pela/na sociedade dependente latino-americana.

Em busca disso, a primeira parte do trabalho denomina-se “Colônia, Modernidade e Capitalismo”, pois entendemos que esses três conceitos chaves facilitam a compreensão da realidade latino-americana.

Dessa maneira, primeiramente utilizaremos os aportes da Filosofia da Libertação, especialmente a partir das obras de Enrique Dussel, Horacio Cerutti Guldberg, Leopoldo Zea e Arturo Andres Roig, pois no âmbito da teoria, filosofia e história jurídica, prevalece a perspectiva eurocêntrica e o seu viés desenvolvimentista que, carregado de colonialidade, encobre a capacidade criativa e inovadora do povo latino-americano para (re)criar suas formas de organização sociopolítica. Ou seja, utilizaremos essa perspectiva, pois no plano epistemológico, torna-se indispensável superar os limites dos marcos eurocêntricos para poder compreender as lutas e reivindicações dos movimentos sociais indígenas e campesinos que pretendemos pesquisar na segunda parte da dissertação.

Ainda no primeiro capítulo, buscaremos aprofundar o debate sobre dois conceitos paradigmáticos (*topoi*) do pensamento político ocidental, em especial, daquele que se tornou hegemônico ao longo da Modernidade, são eles: Civilização e Barbárie. Como se poderá observar durante o trabalho, são dois conceitos antitéticos, que vivem um processo dialético historicamente complexo. Nesse sentido, a partir dos aportes do cubano Roberto Fernández Retamar sobre o personagem

Caliban, buscaremos ressignificar a “barbárie”, reconhecendo-a como símbolo de resistência.

No segundo capítulo, desta primeira parte, faremos uma caracterização de alguns dos precursores do pensamento crítico latino-americano. Para isso, começaremos por uma breve apresentação das reflexões do cubano José Martí, que, em sua obra célebre *Nuestra América*, cunhou a necessidade de uma unidade latino-americanista, uma crítica severa ao imperialismo que demonstrou a nossa capacidade libertária.

Ainda nesse segundo capítulo, utilizaremos as reflexões marxistas: de José Carlos Mariátegui para analisar a histórica formação econômico-política e as peculiaridades socioculturais do nosso continente, a partir da sua proposta de um Socialismo Indo-Americano; da Teoria da Dependência, em especial, de Ruy Mauro Marini, André Gunder Frank e Enrique Dussel, para compreender o modo de produção do capitalismo dependente latino-americano. Utilizaremos essas proposições teóricas porque entendemos que esses autores têm caracterizado e projetado uma vertente sumamente criativa e heterodoxa do pensamento crítico latino-americano, fincada na necessidade de transformação das realidades sociais concretas e nas especificidades histórico-culturais da formação capitalista dependente no continente latino-americano.

Para finalizar esse capítulo sobre o marxismo latino-americano, utilizaremos, também, os aportes do Ecosocialismo de Michel Lowy, no escopo de aproximar o marxismo da ecologia e, assim, realizar nossas reflexões teóricas, partindo da materialidade das lutas promovidas pelos movimentos sociais contra-hegemônicos do nosso continente. Lutas e resistências que vêm demonstrando a importância geopolítica da nossa região para a sustentação do modelo econômico capitalista e a própria possibilidade fática de sobrevivência da humanidade, pois a América Latina possui as maiores reservas naturais do planeta, as quais, não por acaso, estão sob os cuidados dos nossos povos originários que resistem bravamente há séculos para protegê-las.

No terceiro capítulo, direcionaremos nossas atenções para o campo jurídico. Nesse sentido, realizaremos um panorama da teoria jurídica crítica pluralista e insurgente. A partir dessa perspectiva, buscaremos fundamentar a nossa compreensão sobre o fenômeno jurídico, em especial, sobre a possibilidade de se pensar uma teoria jurídico-crítica latino-americana que reconheça nas insurgências populares fontes de novas juridicidades.

Explicitadas as matrizes epistemológicas da pesquisa, através da exposição das perspectivas teóricas adotadas, direcionamos a nossa investigação para a especificidade de uma realidade concreta. Diante disso, na segunda parte da dissertação intitulada “Histórias da Insurgência Indígena e Campesina desde *Abya Yala*”, pretendemos relacionar as matrizes teóricas abordadas na primeira parte, direcionando a investigação para o estudo de um país determinado, qual seja: o Equador.

A escolha pelo estudo do Equador se deve, antes de tudo, por uma vinculação pessoal com a pátria da qual somos filhos e que em tenra idade tivemos que abandonar. As dificuldades socioeconômicas enfrentadas pela nossa família, e por grande parte dos equatorianos, no início dos anos noventa, fruto das crises provocadas pelo neoliberalismo capitalista em plena implementação em nosso país, nos levaram a migrar rumo ao Brasil e ali trilhar a nossa vida cotidiana.

A migração nos fez compreender de fato a irmandade latino-americana, pois nas práticas solidárias dos migrantes residentes da megalópole paulistana vivenciamos a (re)existência de *Nuestra América*. Essa experiência deve ser explicitada porque boa parte destas linhas são fruto dessa investigação raizal, sobre o nosso país de origem, a sua história e a sua complexa conjuntura política dos últimos anos.

Nesse sentido, os dois últimos capítulos buscam realizar uma retrospectiva da história equatoriana a partir das resistências indígenas. No quarto capítulo, retrataremos de forma panorâmica como ocorreu o processo colonial, o período da independência e a revolução liberal equatoriana, desde uma perspectiva histórica pautada nas revoltas indígenas em nossa região. Depois disso, delinearremos a formação das principais organizações indígenas e campesinas equatorianas no século XX.

No quinto capítulo, primeiramente, retrataremos a atuação das organizações indígenas e campesinas nas revoltas populares contra a aplicação do modelo neoliberal no Equador. Por conseguinte, investigaremos como ocorreu a incorporação (ou não) das principais proposições jurídico-políticas dos movimentos sociais contra-hegemônicos nos processos constituintes equatorianos das últimas duas décadas, a partir das suas propostas formuladas no seio das organizações indígenas e campesinas.

Nesse sentido, ao longo da dissertação, buscaremos: (a) questionar a concepção de Estado-Nação e o seu paradigma jurídico-político baseado na tradição monista, a partir de um resgate da formação da colonialidade e do capitalismo dependente na América Latina; (b)

caracterizar as resistências à implantação colonial-capitalista, nos marcos de uma crítica pluralista e libertadora; (c) historicizar o poder constituinte através de uma retrospectiva das revoltas populares promovidas pelos movimentos sociais em face da implantação do projeto neoliberal no continente; (d) avaliar como ocorreu a participação e incorporação (ou não) das propostas dos movimentos indígenas e camponeses nos processos constituintes equatorianos; (e) problematizar as rupturas e continuidades do processo constituinte equatoriano com a tradição jurídico-política da modernidade.

Nessa senda, devemos mencionar o quão importante foi poder realizar durante o curso de mestrado uma viagem de campo de aproximadamente dois meses de duração, na qual buscamos aprofundar a pesquisa bibliográfica e documental, com pesquisa e coleta documental no *Archivo-Biblioteca de la Función Legislativa de la Asamblea Nacional de La República del Ecuador*.

Durante essa coleta, tivemos acesso a farto material sobre o período constituinte, em especial, às atas das 10 mesas temáticas nas quais ocorreram os debates e deliberações que culminaram nas proposições levadas ao pleno da Assembleia, bem como à totalidade das atas do pleno. Foi-nos possibilitado ter acesso aos documentos originais e, sobretudo, coletar esse material, já digitalizado pelo *Archivo-Biblioteca*, para realizar o trabalho de análise e pesquisa documental que iniciamos nesta dissertação, mas que pretendemos dar continuidade em nossa futura pesquisa doutoral. Outro dado marcante foi o acesso acompanhado de especialistas em preservação da memória e documentação histórica do *Archivo-Biblioteca* aos documentos originais das 19 constituições equatorianas anteriores, sendo que nos foi possibilitado manuseá-los e anotar aspectos considerados relevantes, bem como coletar as cópias digitais e/ou transcritas desses documentos históricos.

Nessa viagem, também, realizamos entrevistas com pesquisadores vinculados à temática da pesquisa com o escopo de viabilizar troca de experiências, formação de redes de pesquisa e, por conseguinte, a obtenção de algumas constatações sobre a interpretação e as tendências acadêmicas equatorianas sobre o tema, as quais aportaram significativamente para os rumos da investigação.

Além disso, fizemos entrevistas com militantes sociais e lideranças políticas das principais organizações indígenas e camponesas equatorianas envolvidas no processo constituinte – CONAIE, FEI, FENOCIN, CNC, ECUARUNARI, *Pachakutik*, etc. –, a fim de analisar como ocorreu (ou não) a incorporação das suas reivindicações e

propostas e verificar se ocorreram rupturas com a tradição jurídico-política moderna. Em anexo, consta tabela simplificada das 26 entrevistas realizadas, as quais totalizam mais de 25 horas de gravação em vídeo e/ou áudio, que serão utilizadas preliminarmente nesta pesquisa, mas continuarão sendo analisadas ao longo da pesquisa doutoral.

Esta dissertação, portanto, é fruto de uma pesquisa bibliográfica e documental de caráter qualitativo, bem como entrevistas com pesquisadores e juristas vinculados a essas temáticas e com militantes sociais das principais organizações indígenas e camponesas equatorianas envolvidas nesse processo histórico.

Assim, dessa investigação concreta, que comunga tanto a teoria como a empiria, intentaremos verificar, através de uma retrospectiva histórica baseada nos aportes do pensamento crítico latino-americano, a incidência das lutas populares na construção de uma nova cultura jurídico-política de caráter pluralista, democrático e libertador na América Latina.

Diante do exposto, esperamos que esta dissertação seja uma pequena contribuição para repensarmos a nossa história desde a perspectiva dos sujeitos que estiveram ausentes da história oficial, quer dizer, daqueles que foram “en-cobertos” pela tradição jurídico-política moderna – as nações indígenas. Nesse sentido, pedimos licença aos verdadeiros sujeitos dessa história para esboçar um relato não-oficial, um relato que almeja retratar algumas das lutas sociais que originaram as transformações que estamos vivendo na atualidade.

Primeira Parte – COLÔNIA, MODERNIDADE E CAPITALISMO:

La senda está trazada (Jorge Salerno)

*España, Inglaterra, también Portugal,
y ahora es a los yanquis que les toca actuar.
Llevamos ya dos siglos trabajando al sol,
no haciendo otra cosa que cambiar patrón.
América Latina ya lo está gritando,
es la liberación la que se va acercando
pues hay en nuestros pueblos una inmensa fe,
la senda está trazada, nos la mostró el Che.
Vamos a nuestras minas a sacar nuestro cobre,
vamos a nuestros pozos a sacar petróleo,
demos nuestro sudor para sacar plata y estaño
seguiremos esclavos al cabo del año.
Trabajemos la tierra con tenacidad
pa' que el patrón engorde con felicidad.
Riquezas naturales no son para ti,
son para mayor gloria de la United Fruit
América Latina ya lo está gritando,
es la liberación la que se va acercando
pues hay en nuestros pueblos una inmensa fe,
la senda está trazada, nos la mostró el Che (...)*

Nesta primeira parte, pretendemos apresentar as premissas epistemológicas que adotaremos ao longo da dissertação, bem como as principais correntes teóricas e os respectivos fundamentos metodológicos que fizeram parte da nossa reflexão durante esta investigação.

Em busca disso, será apresentada uma revisão bibliográfica transdisciplinar, com base nos autores mencionados na introdução e outros não menos importantes, que permita construir uma reflexão crítica sobre a história e a realidade latino-americana, a partir da sua inter-relação com os três elementos-chave que intitulam esta primeira parte do trabalho: Colônia, Modernidade e Capitalismo.

Para isso, seguiremos a perspectiva adotada por Horacio Cerutti Guldberg num artigo referente ao quinto centenário da autodeclarada “descoberta”, pois:

(...) esta investigación y estas reflexiones se originan en el presente de nuestro mundo y de nuestra América y es este presente el que

condiciona los interrogantes con los que nos aventuramos en el pasado, en esse proceloso océano de lo sido y que por no serlo es inmodificable; más bien, es la apertura permanente al juego de las interpretaciones y de las reinterpretaciones. Con todo, mucho más preocupa el futuro si es que no queremos convertirnos definitivamente en hombres y pueblos sin alternativas. ¿Seguiremos despreocupadamente confiando en que nuestro futuro sea decidido por otros, en otras latitudes, para beneficiar otros intereses que nunca los nuestros?

*Quizás lo único parcialmente inmodificable sea el presente, pero el pasado lo es permanentemente en su interpretación y el futuro está abierto para su construcción.*²

Portanto, utilizaremos a seguir essa matriz histórica de liberação para problematizar a ideologia e os limites da tradição histórica hegemônica e, por conseguinte, apresentar alguns elementos para a construção de uma compreensão crítica da América Latina que contribua para a transformação da nossa realidade.

²GULDBERG, Horacio Cerutti. **Presagio y tóptica del descubrimiento.** México, D. F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 1991, pp. 15-16.

2. ELEMENTOS PARA UMA COMPREENSÃO CRÍTICA DA AMÉRICA LATINA

“No hay batalla entre la civilización y la barbárie, sino entre la falsa erudición y la naturaleza”. José Martí

Este primeiro capítulo busca apresentar alguns elementos que consideramos fundamentais para uma compreensão crítica da América Latina. Nesse sentido, partimos das discussões realizadas no âmbito do “pensamento de libertação”, tendo como eixo central as discussões sobre como devemos interpretar o processo de colonização do nosso continente.

Apresentaremos, também, os debates sobre a – suposta – barbárie dos povos originários, utilizando alguns exemplos literários, no escopo de desconstruir essa falsa polarização entre civilização e barbárie.

Nessa senda, defendemos a necessidade de construir uma perspectiva desde o *Outro*, o oprimido, o insurgente, ou melhor, utilizando a proposta do literato cubano Roberto Fernández Retamar em seu clássico *Todo Caliban*³, em nossa opinião, é preciso Calibanizar!

2.1. Descoberta, invenção, encontro, conquista ou invasão?

Contam os livros de história oficial que no dia 12 de outubro de 1492 teria sido “descoberto”, pelos barcos comandados pelo genovês Cristóvão Colombo, aquilo que hoje chamamos de América.

Por quanto tempo continuaremos reproduzindo esse tipo de eufemismo? Passados mais de quinhentos anos, qual é o significado que devemos retirar dessa história?

Quizá lo que hoy se abre como tarea futura es la construcción del sentido de nuestra propia historia-realidad y con él la contrucción de un futuro que sea efectivamente alternativo, y que recoja todos los anhelos pendientes de justicia, solidaridad, fraternidad, convivencia, respeto al entorno ecológico, etcétera, que se han ido

³RETAMAR, Roberto Fernández. **Todo Caliban**. 1ª ed. Buenos Aires: CLACSO, 2004.

*acumulando a lo largo de 500 años de resistencia a la explotación.*⁴

Ainda hoje, há uma necessidade premente de “des-cobrir” essa(s) história(s) “en-coberta(s)” pelo eurocentrismo acadêmico e pela colonialidade que se alastrou nas diversas dimensões da nossa vida cotidiana⁵, fortalecendo “*a existência de um pensamento libertador latino-americano que se define por uma luta teórico-prática contra uma situação sócio-política de dominação, opressão, exploração e injustiça*”.⁶

Nesse aspecto, um dos objetivos desta primeira parte é resgatar um pouco essa “outra” história e (re)conhecer o pertencimento a um passado comum, que compreende um “*nosotros*”⁷ tipicamente latino-americano, em toda a sua diversidade complexa, a partir da(s) luta(s) dos oprimidos, construindo uma história a partir de baixo nos termos propostos por Thompson⁸, na mesma perspectiva seguida por Walter Benjamin em sua tese VIII sobre o conceitos de história:

Nunca há um documento de cultura que não seja, ao mesmo tempo, um documento da barbárie. E, assim como ele não está livre da barbárie, também não o está do processo de sua transmissão na qual ele passou de um vencedor a outro. Por isso, o materialismo histórico, na medida do possível, se afasta dessa transmissão. Ele procura escovar a história a contrapelo.⁹

⁴GULDBERG, Horacio Cerutti. **Presagio y tónica del descubrimiento**. México, D. F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 1991, pp. 10-11.

⁵DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

⁶WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 3a ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 24.

⁷O sentido desse “nosotros” retiramos de: ANDRES ROIG, Arturo. **Teoria y crítica del pensamiento latino-americano**. 1. ed. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1981.

⁸NEGRO, Antonio Luigi e SILVA, Sergio (orgs.). *As Peculiaridades dos Ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

⁹LOWY, Michel. **Walter Benjamin: Aviso de Incêndio**. Uma leitura das teses “sobre o conceito de História”. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 70.

Feitas essas explicações preliminares, retornemos a 1492, pois naquele momento, em verdade, se iniciou o “*Mito da Modernidade*”¹⁰ e, por conseguinte, uma das maiores invasões da história, os quais, como veremos ao longo desta dissertação, geram efeitos até hoje.

Naquele ano, os navegantes europeus com o apoio dos reis católicos da Espanha¹¹ buscavam uma rota marítima alternativa para o Oriente, pois o controle comercial do mediterrâneo estava em mãos dos turco-otomanos que, desde 1453, com a tomada de Constantinopla e queda do Império Romano do Oriente, passaram a monopolizar a principal rota comercial da Europa.

Até aquele momento, a Europa era periferia do mundo muçulmano. A importância e a dependência europeia dos produtos do Oriente produzem, portanto, a necessidade de buscar rotas alternativas de comércio para o abastecimento europeu. Em busca disso, Portugal passa a desbravar uma rota pela costa da África, e a Espanha aposta na possibilidade de uma rota em direção ao ocidente, uma vez que, sendo o

¹⁰O *mito* poderia ser descrito assim: a) A civilização moderna se compreende como a mais desenvolvida, superior (o que significará sustentar sem consciência uma posição ideologicamente eurocêntrica). b) A superioridade obriga, como exigência moral, a desenvolver os mais primitivos, rudes, bárbaros. c) O caminho do referido processo educativo de desenvolvimento deve ser o seguido pela Europa (...) d) Como o bárbaro se opõe ao processo civilizador, a práxis moderna deve exercer em último caso a violência, se for necessário, para destruir os obstáculos de tal modernização (a Guerra justa colonial). e) Esta dominação produz vítimas (de muitas variadas maneiras), violência que é interpretada como um ato inevitável, e com sentido quase ritual de sacrifício; o herói civilizador investe suas próprias vítimas do caráter de ser holocaustos de um sacrifício salvador (do colonizado, escravo africano, mulher, da destruição ecológica da terra, etc.). f) Para o moderno, o bárbaro tem uma “culpa” (o fato de se opor ao processo civilizador) que permite que a “Modernidade” se apresente não só como inocente, mas também como “emancipadora” dessa “culpa” de suas próprias vítimas. g) Por último, e pelo caráter “civilizatório” da “Modernidade”, são interpretados como inevitáveis os sofrimentos ou sacrifícios (os custos) da “modernização” dos outros povos “atrasados” (imaturos”, das outras raças escravizáveis, do outro sexo por ser fraco, etc). DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993, pp. 185-186.

¹¹Cumpramos recordar que, após séculos de guerra com os árabes, recém em janeiro daquele ano a cidade de Granada fora “tomada” pelos cristãos, pondo fim às guerras de reconquista na Península Ibérica que se iniciaram por volta do ano 718.

planeta Terra uma esfera, dever-se-ia chegar às Índias por esse novo caminho.

Naquela data, portanto, chegam oficialmente as naus espanholas (La Pinta, La Niña y La Santa Maria) à ilha caribenha de *Guanahani*, chamada por Colombo de San Salvador e atualmente pertencente às Bahamas. Visitaram também outras ilhas caribenhas, entre elas o nordeste de Cuba e o Haiti.

Ocorre, contudo, que durante toda a sua vida Colombo pensou haver chegado à Asia, ou melhor, às Índias, fato que, por exemplo, o levou a nomear (equivocadamente e de forma genérica) os povos originários do continente de “índios” (asiáticos, portanto). Tal aspecto pode ser visto no relato da seguinte carta do marinheiro genovês:

(...)Y luego que llegué a Indias, en la primera isla que hallé tomé por fuerza algunos de ellos, para que deprendiesen y me diesen noticia de lo que había en aquellas partes, así fue que luego entendieron, y nos a ellos, cuando por lengua o señas; y estos han aprovechado mucho. Hoy en día los traigo que siempre están de propósito que vengo del cielo, por mucha conversación que hayan habido conmigo; y éstos eran los primeros a pronunciarlo adonde yo llegaba (...) Así que monstruos no he hallado, ni noticia, salvo de una isla Quaris, la segunda a la entrada de las Indias, que es poblada de una gente que tienen en todas las islas por muy feroces, los cuales comen carne humana.¹²

Portanto, até a sua morte em 1506, Colombo acreditava ter chegado à Asia, ou seja, trata-se de uma verdadeira invenção de um ser asiático, o “índio”, por parte dos europeus, que ao chegarem a estas terras pouco sabiam sobre a magnitude continental e a complexidade dos vários povos que aqui residiam.

Nesse sentido, compartilhamos a distinção feita por Dussel¹³ de que esse processo histórico poderia ser explicado conceitualmente por quatro momentos correlacionados, que servem para facilitar a nossa

¹²Relato extraído da carta disponível em: <http://www.ensayistas.org/antologia/XV/colon/>

¹³Utilizaremos aqui boa parte da perspectiva desse autor em sua obra: DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

compreensão sobre esse processo, especialmente, para compreender a visão europeia sobre o ocorrido. Seriam eles:

(I) A “invenção”, ou seja, esse primeiro momento que mencionamos anteriormente, onde se inventou o “indígena” como ser-asiático, pois se acreditava haver chegado a uma parte não conhecida da Asia;

(II) A “descoberta” do *Novo Mundo*, como figura estética, contemplativa, posterior à “invenção”, ou melhor, aventura explorativa/científica de conhecer “o novo” realizada, por exemplo, em 1501 por Américo Vespúcio¹⁴, e que terá seu apogeu por volta de 1520 com o retorno dos sobreviventes de Fernão de Magalhães que circunavegaram o globo terrestre. Será nesse período, portanto, nas palavras de Dussel que o: “ ‘coberto’ foi ‘des-coberto’: *ego cogito cogitatum, europeizado, mas imediatamente ‘en-coberto’ como Outro*”¹⁵.

(III) A figura seguinte seria a da “conquista”, compreendida numa perspectiva jurídico-político-militar, uma verdadeira práxis de dominação de pessoas, povos, nações, que para além do extermínio ocorrido nos primeiros anos nas ilhas caribenhas (que não deixou de ocorrer nos cinco séculos seguintes), deparar-se-ia pela primeira vez no “Novo Mundo” com as grandes civilizações urbanas existentes na massa continental recém “descoberta”. Nessa figura, temos Hernán Cortês e Francisco Pizarro, como as grandes personagens da “conquista” propriamente dita, pois, sintetizam o *ego conquirio* moderno que, em nome de “Deus”, impôs violentamente a sua vontade de poder e a ganância por ouro.

A 'conquista' é um processo militar, prático, violento que inclui dialeticamente o Outro como 'si-mesmo'. O Outro, em sua distinção, é negado como Outro e é sujeitado, subsumido, alienado a se incorporar à Totalidade dominadora como coisa, como instrumento, como oprimido, como encomendado, como assalariado (nas futuras fazendas) ou como africano escravo (nos

¹⁴Segundo Dussel, será no ano de 1507, com a publicação da *Cosmographie Introduction* de Mathias Ringmann e Martin Waldeseemüller que se denominará esta parte do globo de “América” em homenagem ao seu “descobridor”. Contudo, na Espanha e Portugal, perdurou por mais alguns séculos o nome de Índias Ocidentais. *Idem*, p. 35.

¹⁵*Idem*, p. 36.

engenhos de açúcar ou outros produtos tropicais).¹⁶

(IV) Por fim, viria a “colonização” propriamente dita, ou melhor, a *colonização do mundo da vida*, que se caracteriza não mais pelo aspecto político-militar, mas sim pela expansão do modelo cultural (em todos os seus aspectos) das metrópoles europeias para todos os espaços vitais das populações ameríndias e africanas. Sobre isso, Dussel afirma que:

“A colonização da vida cotidiana do índio, do escravo africano pouco depois, foi o primeiro processo 'europeu' de 'modernização', de civilização, de 'subsumir' (ou alienar) o Outro como 'si-mesmo'; mas agora não mais como objeto de uma práxis guerreira, de violência pura – como no caso de Cortês contra os exércitos astecas ou de Pizarro contra os incas –, e sim de uma práxis erótica, pedagógica, cultural, política, econômica, quer dizer, do *domínio* dos corpos pelo machismo sexual, da cultura, de tipos de trabalhos, de instituições criadas por uma nova burocracia política, etc., dominação do Outro. É o começo da domesticação, estruturação, colonização do 'modo' como aquelas pessoas viviam e reproduziam sua vida humana. Sob o efeito daquela 'colonização' do mundo da vida, se construirá a América Latina posterior: uma raça mestiça, uma cultura sincrética, híbrida, um Estado colonial, uma economia capitalista (primeiro mercantil e depois industrial) dependente e periférica desde o seu início, desde a origem da Modernidade (sua 'outra-face': *te-ix-tli*).”¹⁷

Cada uma dessas quatro figuras conceituais apresenta uma dimensão específica e suas respectivas peculiaridades, mas, em síntese, a colonização está marcada pela expropriação sem limites das riquezas naturais e, sobretudo, pela violência física, moral e espiritual em face aos povos que aqui habitavam, os quais de forma genérica passaram a ser denominados de indígenas e que, ao longo dos últimos cinco séculos,

¹⁶Idem, p. 44.

¹⁷Idem, pp. 50-51.

foram praticamente dizimados. Nas palavras de Darcy Ribeiro:

O montante populacional dos Impérios Teocráticos de Regadio das Américas tem sido objeto de avaliações as mais díspares (...) Estudos mais recentes, baseados na utilização de novas fontes e no emprego de critérios mais precisos alcançaram esses montantes a magnitudes muito maiores. W. Borah (1962, 1964) estimou a população pré-colombiana do México Central em 25 a 30 milhões, e H. Dobyns (1966) e P. Thompson (1966) situaram entre 30 e 37,5 milhões a população daquela área, a que cresceram mais 10 a 13 milhões para a América Central e, também, 30 a 37,5 milhões para a região andina. Segundo estas avaliações, seria admissível que as populações estruturadas nos Impérios Teocráticos de Regadio das Américas alcançassem um montante de 70 a 80 milhões de habitantes antes da conquista. Um século e meio depois, aquelas populações haviam sido reduzidas a cerca de 3,5 milhões, tal o impacto da depopulação a que foram submetidos.¹⁸ (Grifos nossos)

Como se pode ver, há mais de cinco séculos o continente americano sofre os efeitos estruturais da implantação do projeto colonial europeu que, em nome da “civilização”, ou melhor, da expansão da cristandade e de um novo modelo econômico, possibilitou a formação daquilo que compreendemos como sistema capitalista através da “conquista” político-militar de novos territórios, riquezas naturais, escravos, mercados, etc.¹⁹

Dessa maneira, a escolha de 1492 como marco histórico da era moderna decorre do fato de entendermos, junto com Enrique Dussel²⁰,

¹⁸RIBEIRO, Darcy. **Configurações histórico-culturais dos povos americanos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975, p.21.

¹⁹Para uma retrospectiva desse processo, ver: GALEANO, Eduardo H. **As veias abertas da América Latina**. 49. ed. Rio de Janeiro (RJ): Paz e Terra, 2009.

²⁰Nesse sentido, Dussel aduz que: El <<yo conquistado>> al indio americano será el antecedente *práctico-político*, un siglo antes, del <<yo pienso>> *teórico-ontológico* cartesiano. Por ello la historia empírica de la conquista del Caribe, el nacimiento del mestizo y la esclavitud del afro-americano es el origen mismo de la Modernidad en cuanto tal, de la *experiencia ontológica* desde donde se

que a modernidade se inicia com as navegações ibéricas e a chegada à América, ou seja, uma tese diversa ao pensamento filosófico hegemônico, que define como marco o pensamento de Descartes, com a publicação da sua obra *Discurso sobre o Método*, em 1637.

Diante disso, será a partir de 1492 que se iniciará o período de fundação das bases filosóficas, econômico-políticas e socioculturais para que a Europa se torne o “centro de mundo” e que o seu modelo de civilização (econômico, político, jurídico, cultural e social) passe a ser implantado mundialmente através de um amplo e violento processo de colonização da América, África e Ásia. Será, portanto, por meio dessa relação violenta com os Outros, ou melhor, com os bárbaros ameríndios e africanos, que se formará o *ego moderno*:

O *ego moderno* desapareceu em sua confrontação com o não-ego; os habitantes das novas terras descobertas não aparecem como Outros, mas como Si-mesmo a ser conquistado, colonizado, modernizado, civilizado, como “matéria” do *ego moderno*. E foi assim que os europeus (particularmente os ingleses) se transformaram, como dizia antes, nos “missionários da civilização em todo mundo”, especialmente com “os povos bárbaros”.²¹

Contudo, a fim de evitar a repetição da visão eurocêntrica que tanto criticamos, optamos por realizar esta investigação, a partir de uma perspectiva descolonizadora.

Nesse aspecto, cumpre recordar que esse mesmo processo, para os indígenas, partiu de outra perspectiva não menos complexa que a europeia, pois, inicialmente, foi compreendida como uma Parusia dos Deuses e/ou fim do Quinto Sol, com a chegada do Deus Quetzalcóatl, pelos Astecas; início de um novo *Katun*, pelos Maias; retorno do deus Viracocha, pelos Incas; e inúmeras outras explicações desde as suas diferentes cosmovisões.

No entanto, após esse primeiro momento mítico, de fato e em última instância a chegada dos europeus foi sentida como uma

entiende la nueva filosofía europea. DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993, pp. 193-194.

²¹DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993, p. 36

verdadeira “invasão” que, por meio da violência e inúmeras doenças, destruiu as suas organizações sociais e dizimou as populações aqui existentes. Cumpre frisar que um dos motivos desta investigação decorre do fato de reconhecer a necessidade de nos posicionarmos do lado desse Outro oprimido, pois esses povos vivenciam, até hoje, o maior genocídio da história.

Também importa recordar que esses fatores materializam uma tradição política autoritária centenária, típica do colonialismo, marcada pelo genocídio, aculturação e pela expropriação territorial. Essa opinião pode ser comprovada, por exemplo, pelos relatos da experiência do Frei Bartolomé de las Casas que, durante o processo de conquista, retratou o massacre dos habitantes indígenas, nos primeiros anos do século XVI, nas ilhas do caribe. Em suas diversas obras, Las Casas, além de buscar mostrar ao leitor a humanidade dos índios e a sua capacidade de se autogovernar, ressalta, principalmente, a gravidade e a extensão dos massacres em face dos habitantes das “Índias”. Pois segundo o Frei:

Podemos dar conta boa e certa que em quarenta anos, pela tirania e diabólicas ações dos espanhóis, morreram injustamente mais de doze milhões de pessoas, homens, mulheres e crianças; e verdadeiramente eu creio, e penso não ser absolutamente exagerado, que morreram mais de quinze milhões.²²

Portanto, diante desse relato da violência da conquista, resta explícita a gravidade do massacre perpetrado pelos colonizadores na América, em especial, pela descrição da real finalidade da conquista, isto é, a exploração do ouro e das riquezas naturais da região²³.

Talvez isto pareça óbvio, mas na época havia uma forte corrente que afirmava que o objetivo da conquista era “civilizar” a região, ou melhor, tirar da barbárie os pobres índios, que por muitos eram vistos como verdadeiros animais, sem dúvida, um verdadeiro argumento

²²LAS CASAS, Frei Bartolomé de. **O Paraíso Destruido**: Brevíssima relação da destruição das Índias. Trad. Heraldo Barbuy. 6ª Ed. Porto Alegre, 1996, p. 27.

²³Nesse sentido, Las Casas aduz que: “A causa pela qual os espanhóis destruíram tal infinidade de almas foi unicamente não terem outra finalidade última senão o ouro, para enriquecer em pouco tempo, subindo de um salto a posições que absolutamente não convinham a suas pessoas; enfim, não foi senão sua avareza que causou a perda desses povos (...)”. *Ibid.*, p. 27.

retórico para legitimar a conquista.

Por essa razão, o seguinte subcapítulo busca aprofundar o debate sobre dois conceitos paradigmáticos (*topoi*) do pensamento político ocidental, em especial, daquele que se tornou hegemônico ao longo da modernidade, são eles: Civilização e Barbárie.

2.2 Civilização X Barbárie

Civilização e Barbárie são dois conceitos antitéticos, que vivem um processo dialético historicamente complexo. Nesse sentido, a fim de compreender melhor esse processo, preliminarmente, importa mencionar a origem histórica dessa terminologia, a qual, segundo Leopoldo Zea, remonta ao mundo helênico, já que se refere a:

Um mundo, enfim, de homens e culturas diferentes do modo de ser do homem e da cultura helênicos. O mundo dos gregos e o mundo dos bárbaros. Mas com o qualificativo de bárbaro, que se dá ao homem e ao mundo do outro lado da Grécia, se expressa a pretensão que encoraja tal história e, com ela, o modo de ver a outros homens e culturas, e racionalizar sobre, que não são as de quem vê e racionaliza. Homens e mundo bárbaros, qualificativo que vem da mesma maneira de ser do qualificador, o grego, o romano e depois o europeu, até culminar no homem e no mundo ocidentais. Bárbaros; bárbaro, palavra onomatopaica que o latim traduz como *balbus*, isto é, o que balbucia, tartamudeia: *Bar-ba...* Mas o que é que se Balbucia ou tartamudeia? Claro que não a própria linguagem do bárbaro, que o grego não entende, mas a mesma linguagem do grego. Bárbaro é quem fala mal o grego, quem o balbucia ou tartamudeia. *Balbus*, em latim, é o “balbuciante, tartamudo, torpe de língua, que não pronuncia clara e distintamente.” Para o grego, bárbaro, é o homem rude, o não-grego, o estrangeiro. Isto é, o homem que está fora do âmbito grego ou à margem do mundo do homem que qualifica. Bárbaro será, também, sinônimo de selvagem, inculto, isto é, não cultivado em conformidade com o que parece ser do homem mesmo por excelência, o grego.²⁴

Como se pode observar, trata-se de um verdadeiro paradigma de exclusão e eliminação do Outro, cuja elaboração teórica mais influente

²⁴ZEA, Leopoldo. **Discurso sobre a marginalização e a barbárie**; seguido de A filosofia latino-americana como filosofia pura e simplesmente. Trad. Maurício Delamaro e outros. Rio de Janeiro: Garamond, 2005, pp. 57-58.

encontra guarida na filosofia helênica, desde Heráclito até Aristóteles. Será nesse período que se consolidará a ideia de um *logos* superior e verdadeiro, isto é, o *logos* grego, cuja mediação se dará pelo idioma e modelo político-econômico dessa nação. Aos estrangeiros, àqueles que balbuciam o idioma e que não podem compreender a verdade, resta submeter-se ao domínio do único *logos* autêntico.

Deste modo, um *logos* toma a razão e a faz expressa frente a outros. Razão e palavra, mas não diálogo. Os outros, os que não possuem aquele *logos* com sua dupla acepção, não devem nem podem discutir o expresso porque o expresso é a verdade por excelência, que o não-grego só pode repetir, gaguejante e limitado em sua linguagem e visão. Heráclito dizia: “os olhos e os ouvidos são testemunhas ruins para os homens que têm almas de *bárbaros*”. Bárbaro, aqui, é quem não possui uma alma capaz de ver e ouvir e, portanto, de falar da verdade por excelência. Por isto, o diálogo com o outro, o desigual, é impossível. Mais: o bárbaro não pode se expressar, se fazer entender desde a sua própria linguagem, que não é a própria, dificilmente poderá fazê-lo como o grego; sua expressão será bárbara, balbuciante, gaguejante. Somente assim existe um discurso autêntico, isto é, o do grego ontem e o de seus herdeiros até nossos dias.²⁵

Assim, a importância que essa dicotomia adquire ao longo da história não pode ser desvinculada da tradição da *polis* grega, assim como da filosofia helênica e sua constituição como modelo de *logos* a ser seguido pelas demais nações europeias. Essa tradição é incorporada e aprimorada pelos romanos e passará a ser aplicada de forma perversa pela cristandade em ascensão em face das demais religiões, especialmente contra o paganismo e, por conseguinte, pelas potências ocidentais em face das demais culturas do globo terrestre. Senão, vejamos:

O *logos* grego – como em outras expressões do mesmo, ao longo de uma história que continuará em Roma, Europa e o mundo ocidental - será um

²⁵Ibid., p. 61.

logos predominante e, portanto, dominante. Qualquer outro *logos*, fala ou expressão, terá de se justificar ante o *logo* por excelência. *Logos* que implica o sentido do mundo do qual ele mesmo é expressão: a cultura, o modo de ser e a concepção do seu próprio mundo. Será este *logos* o paradigma para qualificar qualquer outro *logos*, qualquer outra cultura, modo de ser ou concepção do mundo. O paradigma do que está fora, à margem. (...) O *Logos* grego e suas expressões ao longo da história – os quais originaram o homem que os utiliza – darão razão e sentido a tudo quanto o rodeia, a tudo aquilo com o que se encontre. O *logos* impondo-se à barbárie; a *civitas*, como civilização, à barbárie; a civilização à selvageria; a civilização dos modernos à barbárie que se apresentará como opção inevitável a povos, como os latino-americanos e de outras regiões da Terra: “civilização ou barbárie!”.²⁶

A equiparação dos índios aos animais, também, teve o objetivo de legitimar a escravidão, pois a exploração de minérios dependia da exploração da mão-de-obra indígena e, por conseguinte, negra. Nesse ponto, deve-se memorar que uma das primeiras e mais influentes sistematizações desse modelo encontra-se no Livro I da obra *Política* de Aristóteles, com a sua defesa da escravidão natural e da “guerra justa”. Senão, vejamos:

A arte de adquirir escravos é diferente de ambas as ciências, e é como uma forma da arte da guerra ou da caça.[...] Por isso, também a arte da guerra será, por natureza, e num certo sentido, arte de aquisição (e, com efeito, a arte da caça constitui uma sua parte) e ela deve ser praticada contra as feras selvagens (*tería*) e contra aqueles homens que, nascidos para obedecer, se recusarem a isso, e esta guerra é, por natureza, justa (*os phúsei díkaion touton onta tón polemón*).²⁷

²⁶Ibid, pp. 58-59.

²⁷ARISTÓTELES. **Política**. Trad. de Mário da Gama Kury, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985, pp. 23-30.

Nessa perspectiva, não há como deixar de recordar o papel fundamental do filósofo Gines de Sepúlveda²⁸, especialmente, pelos debates travados com o Frei Barolomé de las Casas, durante a Junta de Valladolid (1550-1551), a fim de estabelecer justificativas para a conquista dos indígenas pela Coroa Espanhola no *Novo Mundo*. A importância constitutiva desse debate filosófico é destacada por Enrique Dussel, quem aduz que:

La justificación de la conquista de las culturas que vivían en el actual territorio latinoamericano, filosóficamente, es el comienzo explícito de la filosofía moderna, en su nivel de filosofía política global, planetaria – no todavía por su método, pero ciertamente por su temática geopolítica y prematuramente moderna -. Europa debía darse <<razones>> para poder ocupar externa y moralmente con buena conciencia <<espacios>> considerados <<vacíos>> fuero de su propio <<espacio>> histórico.²⁹

Bartolomé de las Casas se pronunciou de forma veemente contra a escravidão baseada na ideia de “guerra justa”. Seus escritos buscaram demonstrar as contradições e fragilidades desse discurso, sendo um dos primeiros pensadores a defender o próprio direito de resistência desses povos frente à dominação violenta e injusta posta em prática pelos europeus. Sobre essas contradições, vejamos o seguinte trecho de Las Casas:

La primera es si nos impugnan e guerrear e

²⁸Gines de Sepúlveda (m. 1573) es uno de los primeros que intenta justificar filosóficamente la expansión europea, y lo hace con una argumentación que modificando su estrategia se impondrá con el tiempo. La tarea parecería imposible, ya que se trataba de usar la razón para mostrar la racionalidad de una empresa todas vistas irracional (desde el siglo XV hasta el XXI): ¿Cómo mostrar la justicia de una guerra ofensiva y destructiva de pueblos y culturas que poseían sus propias tierras y las ocupaban desde siempre y que nunca habían atacado a los europeos, de manera que era imposible definirlos como <<enemigos>> (en el sentido de C. Schmitt), es decir, que eran inocentes y que moraban pacíficamente en sus propios territorios?. DUSSEL, Enrique. **Política da la Liberación: Historia Mundial y Crítica**. Madrid: Editorial Trotta, S.A., 2007, p. 195.

²⁹Ibid., p.195.

inquietan a la cristiandad [y nos es el caso]. La segunda causa, es o puede ser justa nuestra guerra contra ellos, si persiguen o estorban o impiden maliciosamente nuestra fe y religión cristiana [y tampoco es el caso]. La tercera causa de mover guerra justa a cualesquiera infieles el pueblo cristiano, es o sería o podría ser por detenernos reinos nuestros u otros bienes injustamente [...] Nunca ellos nos despojaron [de nada] pues tan distante vivían de los moros que por acá nos fatigan, porque confines son de Etiopía [...] ?Pues con que razón o justicia podrán, justificar ni excusar tantos males y agravios, tantas muertes y cautiverios[...]?³⁰

Por outro lado, mesmo reconhecendo a importância da histórica defesa dos povos indígenas realizada por setores da igreja católica, também, é necessário reconhecer o limite da crítica dos religiosos, pois para eles o problema estava na forma que se dava a conquista, isto é, pela violência, pela força. No entanto, os religiosos reconhecem, por exemplo, a necessidade de civilizar esses povos, ou melhor, convertê-los à religião cristã, que é a “verdadeira espiritualidade”. Tal aspecto resta evidente principalmente nos teóricos de Salamanca (bem menos radicais que Las Casas), que não negam a doutrina da escravidão natural, mas tentam “humanizá-la”.³¹

Nesse linha crítica, Arturo Andrés Roig ressalta a importância política naquela época do discurso de Las Casas, o qual buscou, incessantemente, restringir a violência do processo de colonização, com

³⁰LAS CASAS, Bartolomé de. **Obras escogidas I-V**. Madrid: BAE, 1957-1958, livro I, cap. 25, pp. 95-97. *Apud* : DUSSEL, Enrique. **Política de la Liberación**. História Mundial y Crítica. Madrid: Editorial Trotta, 2007, pp. 234-235.

³¹ Desse modo: “A doutrina da escravidão natural não é colocada em dúvida – devido à autoridade de Aristóteles – mas interpretada num sentido mais favorável ao escravo: aqueles que são *a natura domini* podem dominar os que são *a natura servi*, mas não em benefício próprio, mas em benefício dos servos. Desta maneira, De Soto afirma que a relação entre espanhóis e índios deve ser exercida não em analogia com o governo despótico do senhor sobre o escravo, mas com o governo que o pai exerce sobre o filho ou o marido sobre a mulher”. TOSI, Giuseppe. **Domínguez de Soto: o conceito de dominium no debate sobre a conquista da América**, p. 6, São Leopoldo, 2009. *Paper* apresentado, na Unisinos, no Seminário Memória de uma barbárie: Dignidade humana e direito dos Indígenas na obra de Bartolomé de Las Casas. São Leopoldo, 2009.

base no direito natural e no reconhecimento da “humanidade” dos indígenas, mas refere que se deve reconhecer que essa corrente estaria limitada por um humanismo cristão de viés paternalista:

Sobre esta base se organiza el discurso lascasiano que apunta, por un lado, a pacificar las almas enconadas y resentidas por causa de la violencia armada, predicando la resignación. 'He enseñado – dice citando una historia de la vida da San Pablo – que quienes por su alimento y vestido tienen una vida mediocre, deben estar contentos; he enseñado que los pobres regocijarse em su pobreza (...) He enseñado que los amos deben conducirse más humanamente con sus siervos; y he enseñado que los siervos deben servir fielmente a sus amos, como si sirvieran a Dios' La relación de dominio quedaba de esta manera legitimada, siempre y cuando fuera entendida sobre la relación 'padre-hijo'".³²

Pode-se observar, portanto, que havia uma justificativa “teórico-filosófica” à escravidão e à guerra contra os índios e, sobretudo, o papel legitimador que esse arcabouço teórico assumiu nesse processo. Essa justificativa será utilizada por diversos defensores do processo de conquista da América, depois, pelos defensores da escravidão na África e, atualmente, é reproduzida pela ideia de “guerra justa” contra os “bárbaros” que se opõem, por exemplo, aos interesses do império norte-americano ou de forma mais genérica aos interesses das “Democracias” do Ocidente.

Assim, pretendemos demonstrar que o modo de produção escravocrata, posto em prática nas colônias, foi a base de sustentação que possibilitou o desenvolvimento econômico das metrópoles europeias. Ou seja, que tal desenvolvimento fundou-se na ideia de uma “guerra justa” contra os bárbaros que idolatravam e praticavam outras religiões, fruto da dialética entre civilização e barbárie, e que, entre outras coisas, serviu para legitimar o instituto da escravidão, o qual, faticamente, provocou um verdadeiro etnocídio dos povos americanos e africanos.

Por outro lado, neste trabalho também demonstraremos que além dos debates teológico-políticos (determinantes nesse período histórico),

³²ANDRES ROIG, Arturo. **Teoria y critica del pensamiento latino-americano**. 1. ed. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1981.

há todo um leque de pensadores que abordam, direta e indiretamente, o processo colonial e a relação com os “bárbaros”, ao longo dos séculos XVI e XVII, os quais fundam as bases daquilo que hoje entendemos por pensamento político moderno.

Assim, na próxima parte buscaremos demonstrar a relevância histórica dessa perspectiva e a sua vigência na atualidade latino-americana, resgatando esse amplo leque de reflexões e discussões, através de textos e obras que abordam o desenvolvimento dessa temática e que, em certa medida, problematizaram a relação de dominação e violência, entre civilização e barbárie, constitutiva do que entendemos por filosofia política moderna.

2.3 - A barbárie na literatura: entre *Utopos* e *Caliban*

Neste momento, utilizaremos um viés histórico-literário, pois retrataremos essa temática a partir do relato de obras e peças contemporâneas à época da Colonização Europeia na América – A *Utopia*³³, de Thomas Morus, *Dos Canibais*, de Michel de Montaigne³⁴, e *A Tempestade*, de William Shakespeare³⁵. Essas três obras possuem como eixo central a dialética entre civilização e barbárie, fruto da “Descoberta do *Novo Mundo*” e do “domínio” em face desse “Outro” americano. Além disso, entendemos que essas obras permitem dar ao trabalho um enfoque político-filosófico e, assim, realizar algumas reflexões críticas sobre a colonização da América e a escravidão indígena e negra.

2.3.1. A Colonialidade Utópica

A primeira das obras que analisaremos será a *Utopia* - ou *Sobre o melhor estado de uma república e sobre a nova ilha Utopia* – publicada em 1516 por Thomas Morus (1480-1535), obra clássica cujo título inaugura um dos conceitos mais influentes do pensamento moderno, qual seja, a ideia de UTOPIA!

Como todo clássico, essa obra possibilita diversas reflexões e interpretações. Em nosso caso, ao ler essa obra nos surpreendemos “negativamente” com o projeto político apresentado pelo autor, talvez porque idealizamos e, em certa medida, projetamos nossas esperanças românticas de que ali encontraríamos um bom caminho a seguir; mas, principalmente, porque nos deparamos com uma carga colonialista muito forte naquelas linhas. Contudo, antes de expor as nossas críticas e reflexões, vejamos um pouco sobre essa obra e seu autor.

Entre 1529 e 1532, Thomas Morus era *Lord Chancellor* na Inglaterra (um dos cargos judiciais mais importantes daquele país), cargo que renunciou por se opor a política adotada pelo Rei Henrique VIII contra a autoridade do Papa e a formação da Igreja Anglicana. Em

³³MORUS, Thomas. **A Utopia**. Trad. de Anah Melo Franco. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982. 2ª ed. Coleção Pensamento Político, 23.

³⁴MONTAIGNE, Michel. **Os ensaios: livro I**. Trad. Rosemary Costhek Abílio. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

³⁵Ver: www.ebooksbrasil.org/adobeebook/tempestade.pdf. Acessado em: 31/07/2013.

1935, Morus foi preso e depois decapitado³⁶, sob a acusação de alta traição. Essa acusação se originou pelo fato de Morus ter-se negado a jurar que o Rei da Inglaterra seria o soberano supremo, inclusive no âmbito religioso.

Henrique VII pretendia divorciar-se de Catarina de Aragão para se casar com Ana Bolena. Como o divórcio não foi autorizado pela Igreja Católica, então aprovou um Ato de Sucessão (30 de março de 1534), que além de declarar sem valor o primeiro casamento e estipular ser crime capital questionar a validade do novo casamento do Rei, rompia com o papado e confiscava os bens da Igreja Católica na Inglaterra. Todos os ingleses tinham que prestar juramento de lealdade ao rei, juramento que, ao autorizar o divórcio do rei e desconhecer a autoridade do papa, não foi aceito por Thomas Morus, o que o levou à decapitação. Henrique VIII foi excomungado, e Morus viria a ser canonizado em 1935.

A Utopia foi escrita originalmente em latim duas décadas antes desse episódio. A obra divide-se em dois livros. O primeiro é um diálogo entre Thomas Morus, Pedro Gil e Rafael Hitlodeu, no qual o elemento central é uma crítica à sociedade europeia da época (francesa e inglesa, em especial), aos fetiches das nobrezas e às desigualdades geradas pela propriedade privada, a partir da vivência da personagem Rafael, que viajou com Américo Vespúcio e conheceu o Novo Mundo.

Já o segundo livro é a descrição de Rafael sobre um dos locais onde esteve nessa viagem e que muito teria a ensinar à Europa: a ilha de Utopia. Para isso, o autor utiliza vários jogos de linguagem para nomear um local ideal, ou melhor, um “não-local” (do grego *u* = não e *topos* = lugar), cujo príncipe é *Ademo* (Sem povo), cuja capital é *Amarouta* (cidade do sonho) que, por sinal é banhada pelo Rio Anidro (Sem água).

No entanto, mesmo recheada de idealizações esse “não-local” simboliza o recém “descoberto” *Novo Mundo* e ao que tudo indica retrata um local geograficamente determinado, que hoje seria a ilha de Fernando de Noronha, descrita por Américo Vespúcio em uma de suas viagens.

Diversos aspectos poderiam ser debatidos a partir dessa obra clássica do pensamento político. Os já tradicionalmente trabalhados são: a proposta de acabar com a propriedade privada (algo que Platão³⁷ já havia proposto séculos antes) e uma relação não alienada com o

³⁶Estima-se que as decapitações no reinado de Henrique VIII superaram a média de 100 por mês.

³⁷PLATÃO. **A República**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

trabalho. Pode-se dizer que esses *dois elementos* são o ponto forte da obra, pois as críticas do autor são plenamente válidas e explicitam a sociedade da época, bem como questionam elementos estruturais que influenciarão boa parte do pensamento socialista moderno.

Contudo, ao contrário do que a maior parte dos comentadores da obra fazem (apologia acrítica), pretendemos expor alguns aspectos controversos que a obra suscita e que na maioria das vezes são esquecidos, sem, é claro, deixar de reconhecer a importância dessa obra, a profundidade das suas críticas e proposições para a realidade da época e a influência que exerce(u) no pensamento socialista.

Como referimos de forma sintética anteriormente, a obra é dividida em dois momentos, um primeiro crítico-comparativo, e um segundo descritivo-apologético. Assim, o primeiro livro consiste numa crítica ao sistema político-econômico europeu baseado na propriedade privada e à perversão dos valores da época, bem como uma comparação com os valores existentes no *Novo Mundo*, das suas formas de organização política, econômica, religiosa, etc. Ou seja, há uma defesa aparente do “Outro” e uma suposta valorização da diferença. Já o segundo seria uma descrição dessa “outra” sociedade e da legitimidade da sua existência.³⁸

No entanto, como é dever do pensamento crítico ir além do aparente, entendemos que tanto o primeiro (mesmo realizando uma crítica ao modelo europeu comparativamente com o modelo da “Utopia”), como o segundo livro da obra, estão carregados de Colonialismo e daquilo que Enrique Dussel sabiamente conceituou como o “Mito da Modernidade”³⁹, o qual possui e apresenta o seu lado dito emancipador e racional, mas oculta o seu lado violento e dominador. Nesse sentido, vejamos o seguinte trecho da obra:

Pedro Gil disse então, dirigindo-se a Rafael:

- Não me persuadireis jamais que haja nesse novo mundo povos melhor constituídos do que neste. A natureza não produz entre nós espíritos de têmpera inferior. Temos, além disso, o exemplo de uma civilização mais antiga, e uma série de

³⁸Cabe referir que esse segundo livro não deixa de ser crítico ao sistema vigente na Europa, pois boa parte do novo “outro” se baseia naquilo que se criticou nos diálogos do primeiro livro.

³⁹DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993, pp. 185-186.

descobertas, que o tempo fez brotar, para as necessidades ou para o luxo da vida. Não me refiro às invenções nascidas do acaso, e que o gênio mais sutil não teria podido imaginar.
 - A questão da antigüidade, respondeu Rafael, vós a discutireis com mais solidez se tivésseis lido as histórias desse novo mundo. Ora, segundo essas histórias, lá houve cidades, antes que aqui houvesse homens. Pelo que se refere às descobertas devidas ao gênio ou ao acaso, elas podem igualmente surgir em todos os continentes. Admito que tenhamos sobre esses povos a superioridade da inteligência (...)⁴⁰ (Grifos nossos)

Como se pode observar, Pedro Gil personifica o eurocentrismo puro; contudo, Rafael, mesmo sendo um crítico do modelo europeu e defensor da riqueza cultural existente em Utopia, não deixa de defender uma superioridade do intelecto e da ciência europeia, que, em tese, pôde ser transmitido aos utopienses graças a um naufrágio romano.

No entanto, é no segundo livro que o colonialismo implícito na obra transborda, pois não há como negar que o primeiro livro faz uma crítica contundente à realidade e perversão da sociedade europeia. Sobre o colonialismo presente no segundo livro, vejamos o seguinte trecho:

Utopos, o conquistador que lhe deu nome (antigamente chamava-se Abraxa), o mesmo que fez desta população grosseira e selvagem uma nação que supera quase todas as outras pela cultura e civilização, mandou cortar, logo depois do seu desembarque vitorioso e da conquista da terra, o istmo de quinze mil passos que a ligava ao continente; e o mar cercou-a por todos os lados. (Grifos nossos)⁴¹

A formação da “Ilha de Utopia” e a sua peculiaridade consiste na conquista do istmo de Abraxa⁴² por *Utopos*, quem “civilizou” a

⁴⁰MORUS, Thomas. **A Utopia**. Trad. de Anah Melo Franco. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 1982. 2ª ed. Coleção Pensamento Político, 23, p. 33.

⁴¹Ibid., p. 35.

⁴²Thomas Morus não escolheu as palavras por mero acaso. Pelo contrário, a

população grosseira e selvagem (bárbara) e a tornou uma nação culta. Outro aspecto relevante é o fato de originalmente não se tratar de uma ilha, mas sim de um istmo, que foi tornado ilha pelo seu conquistador, transformações ambientais típicas do imperialismo colonial que estava sendo implementado nessa mesma época.

Se seguirmos a descrição da “ilha”, pode-se ver que o processo de conquista homogeneizou a língua, os costumes e a organização política dos povoados que existiam na região (como ocorreu com toda a riqueza cultural, linguística e política que preexistia à conquista da América), e impôs uma organização política baseada num patriarcado escravista que “elege” o seu Ademo (“príncipe” sem povo) entre os letrados (aristocratas).

A ilha tem cinquenta e quatro cidades, grandes e magníficas, onde a língua, os costumes, a organização e as leis são perfeitamente idênticos.
(...)

Uma família agrícola compõe-se de, pelo menos, quarenta pessoas, homens e mulheres, aos quais juntam-se dois escravos.⁴³

É nesta classe que são escolhidos os padres, os traníboros e o próprio príncipe, o Barzane, como se dizia na antiga linguagem; o Ademo, como o chamam na moderna.
(...)

Mas, voltemos ao regime em que os cidadãos vivem em comunidade. É, repito, o mais velho que preside a família; as mulheres servem aos maridos, os filhos aos pais; de um modo geral, os mais jovens servem aos mais velhos.⁴⁴

descrição de Utopia está recheada de jogos de linguagem e sentidos etimológicos que muitas vezes passam despercebidos. Nessa linha, interessante referir que a palavra Abraxa vem do grego e possui diversos significados míticos e cosmológicos, entre elas o de designar o “grande arconte”, “a causa e o primeiro arquétipo,” “príncipe das 365 esferas” para os gnósticos, foi encontrada também em escritos egípcios, em pedras gravadas que serviam como amuleto, pode ter dado origem à palavra abracadabra, etc. Ver: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Abraxas>. Acessada em 28/07/2013.

⁴³MORUS, Thomas. A Utopia. Trad. de Anah Melo Franco. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 1982. 2ª ed. Coleção Pensamento Político, 23, p. 36.

⁴⁴Ibid. pp. 42 e 44.

Há de se reconhecer que a eleição do príncipe⁴⁵, a tolerância religiosa e, principalmente, uma proposta de superação da propriedade privada – que servirá como inspiração para os movimentos de esquerda europeus – são aspectos inovadores para a época, mas não há como defender que se trata de uma organização igualitária e que busque a emancipação humana, sobretudo, se observarmos que se trata de um sistema político-econômico que naturaliza a escravidão e o colonialismo expansionista, dois elementos fundamentais para a consolidação do paradigma moderno hegemônico e das metrópoles europeias enquanto potências econômicas. Nesse sentido, vejamos o seguinte trecho:

E se, em toda ilha, a população torna-se exagerada, designa-se, em qualquer cidade, cidadãos que irão fundar, no continente mais próximo, uma colônia, regida por leis outorgadas por Utopia. Eles escolhem um território, em que os nativos possuam mais terras do que necessitam e as deixam incultas. Ao mesmo tempo que ocupam a terra associam-se aos nativos, se é de seu agrado viverem juntos. Graças a essa união voluntária e à unidade de instituições e de costumes, os dois povos, para seu maior proveito, chegam facilmente a se transformarem num só. Pela maneira de administrar o país, os Utopienses conseguem tornar fecunda, para a nova colônia, uma terra que seus primeiros habitantes achavam rude e ingrata. As tribos que se recusam a viver sob as suas leis são expulsas dos territórios que anexaram. Se alguns resistem, vão à guerra. Porque entendem ser um caso de guerra inteiramente justificado: a posse, por um povo, de um solo que ele deixa inculto, inútil e deserto, enquanto impede o aproveitamento e a posse a outros povos, que têm, em virtude de prescrições de lei natural, o direito de tirar dele a sua subsistência.⁴⁶ (Grifos nossos)

⁴⁵Por outro lado, não podemos esquecer que na República de Veneza os Doges eram eleitos.

⁴⁶Ibid., pp. 43-44.

Assim como ocorreu aqui, o direito vigente na colônia era o metropolitano e aqueles povos que se recusavam a viver sob as leis outorgadas pela metrópole lhes era declarado guerra! Por sinal, se tratava de uma guerra justa, pois se baseava na superioridade da “civilização” e no dever moral de “desenvolver” e retirar da “barbárie” esses povos “improdutivos”.

Talvez esta seja uma das partes mais ricas na obra, na explicitação do discurso colonial da época, pois os mesmos argumentos expansionistas desse trecho serão utilizados para legitimar a colonização da América e, atualmente, para expandir a “Democracia” e “defender os Direitos Humanos”.

Tal aspecto revela o “mito da modernidade” e sua “falácia desenvolvimentista”⁴⁷, que desvela o lado irracional e violento de uma tradição cultural, política, econômica e jurídica que jamais foi aceita pelos povos colonizados, os quais arduamente resistiram e resistem há séculos.

A colonialidade presente no interior do discurso da obra pode ser observada, também, na naturalização da escravidão e no machismo presentes na estrutura político-econômica da ilha idealizada e que, em boa parte dos comentadores da obra, passa completamente despercebida. Senão, vejamos:

Além dos entrepostos de que falei, existem mercados de viveres, para onde são levados não somente legumes, frutas e pão, mas também peixe e carnes provenientes de açougues situados fora da cidade; o gado é morto e limpo em água corrente, por escravos que retiram o sangue e as partes sujas. Os Utopienses não suportam que seus concidadãos se habituem a abater seres vivos; esta prática, segundo eles, acaba por amortecer a piedade, que é sentimento essencial da natureza humana.

(...)

Seria considerado incômodo e insensato dar-se ao trabalho de preparar uma refeição medíocre, quando um cardápio delicado e copioso o espera, a alguns passos dali no palácio público. **Neste palácio, os escravos é que se encarregam de**

⁴⁷DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

todo serviço sujo ou penoso. Às mulheres cabe, rotativamente, família por família, o trabalho de cozinhar, confeccionar os pratos e arrumar a mesa.⁴⁸ (Grifos nossos)

Interessante ver que, seguindo a argumentação do texto, seria mais desumano abater um animal para alimentar-se do que reduzir um ser humano à escravidão para realizar *todo serviço sujo ou penoso*. Nesse sentido, poderíamos nos perguntar: quem são esses escravos? E porque o são? Conforme descrito no livro dessa “república ideal”, a escravidão estaria baseada numa condenação criminal, como podemos ver:

Na utopia, nem os prisioneiros de guerra, salvo se são agressores, nem os filhos de escravos são reduzidos à escravidão. Os que são vendidos como tais em outros países, aí são considerados livres. Apenas são escravos os homens cujo crime merece esta punição, ou então aquele que uma falta grave condenou ao suplício, numa cidade estrangeira; esta categoria é mais numerosa. Eles importam boa quantidade deles, que lhes é vendida a preço vil e, muitas vezes, de graça.

Os escravos devem trabalhar continuamente acorrentados. Os que são tratados com mais rigor, porém são os nativos. Os Utopienses consideram que são mais culpados e merecem castigo exemplar porque, tendo sido dirigidos aos caminhos da virtude, graças à boa educação que receberam, não puderam abster-se de praticar o mal.

Há, ainda, outra categoria de escravos: são os trabalhadores pobres de outros países, que preferem servir na Utopia: são tratados com as mesmas regalias que os cidadãos Utopienses, apenas se lhes impõe mais trabalho porque são habituados à maior fadiga. Quando querem partir, caso raro, não são retidos contra a vontade, nem voltam de mãos vazias.⁴⁹

⁴⁸Ibid., pp. 44-45.

⁴⁹Ibid., 62.

Ora, como se pode observar, a condição de escravo é determinada a partir de uma penalização “draconiana” em face dos contraventores. Aqueles que não seguem rigidamente a ordem utopiense, ou seja, aqueles que descumprem os ditames do seu modo de organização sociopolítica são condenados à escravidão. Talvez para o discurso teórico punitivista ou para os defensores de governos escravocratas, essa argumentação fosse “aceitável” e/ou legítima, mas jamais poderá ser admitida a partir dos ensinamentos que a perspectiva trazida pela criminologia crítica tem nos dado no último século.⁵⁰

Outro aspecto que deve ser desvelado é a suposta especificidade humanitária de um dos tipos de escravidão existentes na ilha, que levaria, por exemplo, ao ponto de alguns estrangeiros preferirem a escravidão voluntária em Utopia à realidade laboral de seus países de origem, algo bem semelhante à vida de imigrantes: bolivianos na megalópole paulista, magrebes na península ibérica, turcos na Alemanha, Hindus na Inglaterra ou a dos “xicanos” na Califórnia, os quais nunca *voltam de mãos vazias*, mas sempre após ter suado anos de sua vida em trabalhos *sujos ou penosos* na “metrópole” de plantão, a fim de sustentar os modelos de vida, consumo e produção desses países.

A sutileza do discurso, por vezes cativante, do autor da Utopia – não-local supostamente “perfeito” –, não deve, assim, permitir que se naturalize a colonização expansionista típica ao discurso legitimante do mal chamado “processo civilizatório” e, por conseguinte, do instituto da escravidão, ou seja, essa é a razão pela qual decidimos desvelar do discurso desse texto clássico tais elementos.

Mas isso nos leva a abandonar a Utopia? Não, não se trata aqui de negar a importância do lado utópico, sobretudo, quando se trata de política, pois a partir do sonho, do aparentemente “impossível” é que se transforma revolucionariamente a ordem existente.

Thomas Morus teve a grandeza de fundar uma corrente literária importantíssima que mesclou literatura, história e fantasia (como exemplo da literatura utópica, pode-se citar: A cidade do Sol de Campanella, A nova Atlântida de Bacon, entre outros); e boa parte dos socialistas utópicos do século XIX; além, é claro, de fincar na história da humanidade e no pensamento político a ideia de “U-topia”, um “não-lugar”, um porvir.

⁵⁰Nesse sentido, ver: BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Revan, 2002; LYRA FILHO, Roberto. **Criminologia dialética**. Guanabara: Borsi, 1972.

Esse legado não pode ser perdido. Ocorre, contudo, que se deve explicitar como boa parte das correntes teóricas mimetizadas na América Latina reforçam a perspectiva metropolitana sobre o “Outro” e, no caso da clássica obra de Morus, chegam a petrificar em projeções idealistas e a-históricas a radicalidade imaginativa e transcendente do utópico. Sobre esse ponto, Hinkelamert alerta:

El caso más famoso de la utopía estática es la utopía de Tomás Moro, que además creó la palabra utopía. La utopía estática combina en una sola imagen conceptos trascendentales e imaginación trascendental. La historia parece detenida, y la perfección utópica es tal que todas las cosas están a priori ordenadas. Por eso estas utopías pueden ser para unos una imagen de consuelo, mientras desde otro punto de vista ofrecen una imagen de terror. Su importancia está en ser antecedentes de los conceptos trascendentales modernos, mientras no tienen ninguna conexión directa con la imaginación trascendental del reino de la libertad. La imaginación trascendental arranca mucho antes que las utopías. Utopías estáticas modernas son más bien utopías inversas, que no pretenden sino provocar imágenes de terror frente a institucionalizaciones totalizantes (por ejemplo, Georges Orwell) o frente al progreso técnico irrestricto (la inversión de la ilusión trascendental que hace Huxley en su Mundo Feliz). Pero siguen todavía las utopías del tipo de Moro, aunque con menos impacto (por ejemplo, Skinner, Walden Dos). Su enfoque siempre se centra en la institucionalidad, y jamás elabora la vida plena como libertad. En la utopía estática la libertad del sujeto siempre está negada, o por lo menos indiferente, lo que explica el hecho que siempre pueden ser elaboradas o comprendidas en términos de imágenes del terror.⁵¹

Diante disso, a proposta apresentada nesta dissertação, evidentemente, não busca defender o realismo político, o racionalismo

⁵¹HINKELAMERT, Franz. **Crítica da Razão Utópica**. 1ª ed. San José, Costa Rica: Editorial DEI, 1984, p. 306.

crítico ou, até mesmo, o pós-modernismo culturalista tão em voga na atualidade, os quais negam a partir de um criticismo desconstrutivo qualquer elemento da modernidade ou, ainda, a possibilidade de se projetar o futuro.

Assumimos apenas a tarefa de um (re)encontro com o próprio, “*con lo nuestro*”, ou melhor, (re)unir os aportes dos nossos pensadores críticos e, assim, (re)contar a História de *Nuestra América*⁵², que não se pretende universal, pois sabe dos seus limites hermenêuticos, sabe que não pode ser geral e, por isso, explicita a sua parcialidade contextual. Se trata aqui, também, de agir radicalmente, a partir da nossa própria imaginação transcendente e da ação transformadora na construção de um projeto comum (justo e igualitário) para o nosso continente, um projeto socialista latino-americano.

*La historia ha sido frecuentemente 'usada' o, mejor dicho, manipulada para mostrar que América, en especial la Nuestra, no había tenido historia. Aparecimos incorporados a los pueblos sin historia. En este esfuerzo de geografización de la América nuestra el hombre americano quedaba reducido a pura naturaleza y sin posibilidades de defender historia y cultura y, mucho menos, de reclamarlas como propias o de manifestar su derecho a disponer acerca de las mismas. Reducido a pura naturaleza, el hombre americano aparece como objeto pasible de ser dominado, utilizado, explotado. La reducción de América a pura naturaleza comienza con la preparación del 'descubrimiento' en la mente misma de Colón. Sin embargo, cuaja magníficamente en el nacimiento del género utópico, en el renacimiento europeo. Para este género, América constituirá el topos para la realización de los sueños diurnos de los europeos. Pero de ninguna manera se planteará la posibilidad de que esta América pueda poner en obra sus propios sueños, porque, por principio, carecería de ellos. Los pueblos sin historia quedarán reducidos a una mera afluencia futura sobre la cual nada se puede afirmar.*⁵³

⁵²MARTÍ, José. **Nuestra América**. 3ª Ed. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2005.

⁵³GULDBERG, Horacio Cerutti. **Presagio y tónica del descubrimiento**.

Não somos povos sem história! O problema é que insistem em não nos deixar contá-la a nossa maneira, insistem em afirmar a nossa barbárie, pois então, antropofagicamente, junto com Oswald de Andrade e Retamar, calibanizar é preciso! Faremos isso com a ajuda da literatura, é claro.

2.3.2. Calibanizar é preciso.

Para isso, retomemos outro clássico escrito já nos fins do mesmo século XVI (1580). Trata-se do texto “Dos Canibais”, constante em “Os Ensaios” de Michel de Montaigne (1533-1592)⁵⁴, pois nos permite observar, novamente, como algumas obras da época, com toda a riqueza que lhes é peculiar, retratam esse *Novo Mundo* e, sobretudo, esse *Outro*, a partir da dialética entre civilização e barbárie, que é o fio condutor desta parte do trabalho. Nesse sentido, vejamos os seguintes trechos dessa obra:

Quando o rei Pirro entrou na Itália, depois de verificar a organização do exército que os romanos enviavam a seu encontro, disse: “Não sei que bárbaros são esses (pois os gregos chamavam assim todas as nações estrangeiras), mas a disposição deste exército que vejo não é nem um pouco bárbara.”⁵⁵

(...)

Mas para retomar o meu assunto, acho que não há nessa nação nada de bárbaro e de selvagem, pelo que me contaram, a não ser porque cada qual chama de barbárie aquilo que não é de seu costume; como verdadeiramente parece que não temos outro ponto de vista sobre a verdade e a razão a não ser o exemplo e o modelo de opiniões e usos do país em que estamos. Nele sempre está a religião perfeita, a forma de governo perfeita, o uso perfeito e cabal de todas as coisas. Eles são selvagens, assim como chamamos de selvagens os frutos que a natureza por si mesma, por sua marcha habitual, produziu; sendo que, em verdade, antes deveríamos chamar de selvagens aqueles que com nossa arte alteramos e desviamos da ordem comum. Naqueles outros estão vivas e vigorosas as verdadeiras e mais úteis e naturais virtudes e propriedades, as quais abastardamos nestes, e simplesmente as adaptamos ao prazer de

⁵⁴Utilizaremos aqui a seguinte versão: MONTAIGNE, Michel de. **Os Ensaios**: Livro I. Trad. Rosemary Costhek Abílio. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

⁵⁵Ibid., p. 303.

nosso paladar corrompido.⁵⁶ (Grifos nossos)

Como podemos observar, Montaigne busca demonstrar a incoerência e fragilidade da definição sobre a barbárie, já que esta foi utilizada de maneira irrestrita para designar os mais diversos grupos humanos ao longo da história. Ocorre que essa definição é constituída por um juízo arbitrário e preconceituoso sobre o “estrangeiro”, o “outro”, o “diferente”, o “índio”, o “negro”, etc.

Desse modo, a obra *Dos Canibais* pode ser definida com um antidiscurso à suposta barbárie dos povos indígenas da América, em especial, sobre aqueles que praticavam o canibalismo, rito que foi utilizado pejorativamente para demonizar os índios, inclusive aqueles que não possuíam esse tipo de costume, afirmar a necessidade de sua evangelização e, no caso de resistência, a sua eliminação. Vejamos o seguinte comentário sobre a obra:

Con un sentido irónico, y profundamente crítico, Montaigne escribió que a los caníbales <<podemos llamarlos bárbaros con respeto a nuestras reglas de la razón>>. <<Nuestras reglas de la razón>> serán siempre el fundamento de justificación, y por ello el silogismo será tautológico o autoreferente. El argumento desde Ginés a Locke o Hegel se expresa así: a) nosotros tenemos <<reglas de la razón>> que son las reglas <<humanas>> en general (simplemente por ser las <<nuestras>>); b) el otro es bárbaro porque no cumple estas <<reglas de la razón>>; sus <<reglas>> no son <<reglas>> racionales; por no tener <<reglas>> racionales, civilizadas, es un bárbaro; c) por ser bárbaro (no humano en sentido pleno) no tiene derechos, es más, es un peligro para la civilización; d)y, como a todo peligro, debe eliminárselo como a un <<perro rabioso>> (expresión usada posteriormente por Locke), inmovilizarlo o <<sanarlo>> de su enfermedad: y esto es un bien;es decir, debe negársele por irracional su racionalidad alternativa. Lo que se niega no es <<otra razón>> sino <<la razón del Otro>>.⁵⁷

⁵⁶Ibid., pp. 307-308.

⁵⁷DUSSEL, Enrique. **Política de la Liberación**. História Mundial y Crítica.

Nesse sentido, pode-se afirmar que Montaigne põe em xeque a questão de “quem são os bárbaros?”, a partir de um certo relativismo cultural, já que plasma sua argumentação através de um ensaio retórico que busca criticar a cultura europeia projetando as suas contradições práticas discursivas. Esse ensaio crítico, dos fins do século XVI, é de suma importância, já que influenciará várias das obras com perspectiva contra-hegemônica ao projeto colonial moderno, o qual se desenvolverá nos séculos seguintes. A crítica à colonialidade, na obra de Montaigne, se dá através da exposição das atrocidades europeias realizadas na “conquista” do *Novo Mundo* e na revelação da arbitrária definição sobre a barbárie, ou seja, trata-se de uma obra que buscará desconstruir a visão pejorativa e preconceituosa diante das outras culturas não europeias, como se pode ver no seguinte trecho do ensaio:

Penso que há mais barbárie em comer um homem vivo do que comê-lo morto, em dilacerar por tormentos e por torturas um corpo ainda cheio de sensibilidade, assá-lo aos poucos, fazê-lo ser mordido aos cães e por porcos (como não apenas lemos, mas vimos de recente memória, não entre inimigos antigos mas entre vizinhos e concidadãos, e, o que é pior, sob pretexto de piedade e de religião), do que assá-lo e comê-lo depois que ele morreu.

(...)

Portanto, bem podemos chamá-los de bárbaros com relação às regras da razão, mas não com relação a nós, que os sobrepujamos em toda espécie de barbárie. Sua guerra é totalmente nobre e generosa, e tem tanta justificativa e beleza quanto pode receber essa doença humana; seu único fundamento é o zelo pela virtude. Não estão em luta pela conquista de novas terras, pois desfrutam ainda da fecundidade natural que sem trabalho nem esforço os provê de todas as coisas necessárias, que em com tal abundância que não têm por que ampliar seus limites. Estão ainda naquele ponto feliz de desejar apenas o tanto que as suas necessidades naturais lhe exigem; tudo o que está além é supérfluo para eles.⁵⁸

Madrid: Editorial Trotta S. A., 2007, p. 196.

⁵⁸Ibid., pp. 313-314.

Tal aspecto ganha ainda mais força pela escolha de “desmistificar” um dos rituais mais “chocantes” à cultura europeia, isto é, o canibalismo/antropofagia – rito que foi amplamente utilizado, desde Sepúlveda, para arguir a barbárie dos povos indígenas – e, assim, passar a ressignificar as diferenças culturais desses “outros” recém “descobertos”, através de uma relativização do juízo que define a barbárie. O papel relativo dos costumes, nesse sentido, ganha destaque para o autor.

Esse relativismo cultural, com viés antropológico, é uma das principais riquezas do ensaio, por outro, será exatamente por essa influência, que em certa maneira Montaigne acaba incidindo no extremo oposto na relação com os indígenas, que se constitui no mito romântico do “bom selvagem”, “inocente”, “puro”, “primitivo” e “ingênuo”, isto é, na utópica caricatura europeia distante da realidade complexa das inúmeras etnias que habitavam o território americano e suas diversas formas de organização social. Para isso, vejamos o que aduz o nosso ensaísta no seguinte trecho:

Portanto esses povos me parecem assim bárbaros por terem recebido pouca preparação do espírito humano e estarem ainda muito próximos de sua naturalidade original (...) É um povo, diria eu a Platão, no qual não há a menor espécie de comércio; nenhum conhecimento das letras; nenhuma ciência dos números; nenhum título de magistrados nem de autoridade política; nenhum uso da servidão, de riqueza ou de pobreza; nem contratos, nem sucessões; nem partilhas; nem ocupações, exceto as ociosas; nem consideração de parentesco exceto o comum; nem vestimentas; nem agricultura; nem metal; nem uso de vinho ou de trigo.⁵⁹

Portanto, não podemos deixar de observar que se trata de um discurso romântico, bem-intencionado, mas que apresenta certas limitações, pois nega a complexidade social, contingências, contradições e conflitos das nações que por aqui habitavam.

Por outro lado, deve-se reconhecer a importância do ensaio *Dos Canibais* de Montaigne, pois as reflexões inquietantes desse autor

⁵⁹Ibid., pp. 308-309.

influenciaram criticamente diversos autores e obras, em especial, outra obra literária que nos propomos abordar.

Nos referimos à peça, de William Shakespeare (1564-1616), *A Tempestade*, escrita entre 1610-1611, e que pode ter sido a última peça escrita pelo dramaturgo inglês.⁶⁰

Mesmo tendo alguns elementos do romantismo utópico que caracteriza o ensaio anterior, haja vista a influência que exerceu na época, a peça de Shakespeare se diferencia e adquire suma importância no debate proposto, pois ao partir de uma perspectiva realista, essa tragicomédia retratará através de um romance e das conspirações políticas que o circundam, a relação dialética entre civilização e barbárie em toda a sua complexidade.

A civilização é representada pelo personagem Próspero, duque legítimo de Milão, que, em decorrência de uma conspiração realizada pelo seu irmão Antônio com o Rei de Nápoles, é jogado num barco ao mar, apenas com a sua biblioteca particular e sua filha Miranda. A barbárie é representada pelo personagem *Caliban*, descrito como um escravo selvagem e deformado, que seria filho da bruxa Sicorax, quem reinava a ilha até a chegada do duque de Milão. Vejamos como Próspero se refere à mãe de *Caliban* em certo diálogo da peça: *Esse tipo disforme que ali vedes, teve por mãe uma terrível bruxa, e de poder tão grande que até mesmo na lua tinha influência, e provocava marés e baixamarés, realizando da lua o ofício, sem o poder dela.*⁶¹

Como se pode observar, Próspero, o representante da civilização, da racionalidade – adquirida através de sua biblioteca – e do patriarcado,

⁶⁰Nessa senda, vejamos o seguinte comentário de Roberto Retamar: “Uno de los más difundidos trabajos europeos en la línea utópica es el ensayo de Montaigne «De los caníbales», aparecido en 1580. Allí está la presentación de aquellas criaturas que «guardan vigorosas y vivas las propiedades y virtudes naturales, que son las verdaderas y útiles». En 1603 aparece publicada la traducción al inglés de los *Essays* de Montaigne, realizada por Giovanni Floro. No sólo Floro era amigo personal de Shakespeare, sino que se conserva el ejemplar de esta edición que Shakespeare poseyó y anotó. Este dato no tendría mayor importancia si no fuera porque prueba sin lugar a dudas que el libro fue una de las fuentes directas de la última gran obra de Shakespeare, *La tempestad* (1611). Incluso uno de los personajes de la comedia, Gonzalo, que encarna al humanista renacentista, glosa de cerca, en un momento, líneas enteras del Montaigne de Floro, provenientes precisamente del ensayo «De los caníbales».” RETAMAR, Roberto Fernández. **Todo Caliban**. 1ª ed. Buenos Aires: CLACSO, 2004, p. 25.

⁶¹Disponível em: www.ebooksbrasil.org/adobeebook/tempestade.pdf. p. 29. Cena I, do Ato V. Acessado em: 31/07/2013.

refere-se à mãe de *Caliban* de forma pejorativa, uma vez que se trata de uma “bruxa”, “feiticeira”, que domina as forças da natureza e seus elementos através da magia, e não pela racionalidade e pela ciência. Esse aspecto é bem interessante, pois mesmo tendo naufragado numa ilha desconhecida, Próspero sai vitorioso, pois conquista, em nome da razão, a ilha e faz dos sobreviventes seus escravos.

Outro aspecto relevante da obra refere-se à questão epistemológica. Nesse sentido, por exemplo, o seguinte trecho traz elementos bem interessantes sobre o papel da linguagem, ou melhor, daquilo que, etimologicamente, constituiu o próprio conceito de bárbaro, qual seja, o estigma e rechaço daqueles que balbuciavam o idioma dominante. Senão, vejamos:

(...) CALIBAN — Está na hora do meu jantar. Esta ilha é minha; herdei-a de Sicorax, a minha mãe. Roubaste-me; (...) agora me encheirastes nesta dura rocha e me proibes de andar pela ilha toda.

PRÓSPERO — Escravo mentiroso, só pancada te pode comover, nunca o bom trato. Sujo como és, tratei-te como gente, alojando-te em minha própria cela, até ao momento em que tiveste o ousio de querer desonrar a minha filha.

CALIBAN — Oh oh! Oh oh! Quisera tê-lo feito; mas mo impediste. Se não fora isso, com Calibás houvera a ilha povoado.

PRÓSPERO — Escravo abominável, carecente da menor chispa de bondade, e apenas capaz de fazer mal! Tive piedade de ti; não me poupei canseiras, para ensinar-te a falar, não se passando uma hora em que não te dissesse o nome disto ou daquilo. Então, como selvagem, não sabias nem mesmo o que querias; emitias apenas gorgorejos, tal como os brutos; de palavras várias dotei-te as intenções, porque pudesses tomá-las conhecidas. Mas embora tivesse aprendido muitas coisas, tua vil raça era dotada de algo que as naturezas nobres não comportam. Por isso, merecidamente, foste restringido a esta rocha, sendo certo que mais do que prisão tu merecias.

CALIBAN — A falar me ensinastes, em verdade. Minha vantagem nisso, é ter ficado sabendo como amaldiçoar. Que a peste vermelha vos carregue,

por me terdes ensinado a falar vossa linguagem.
 PRÓSPERO — Fora daqui, filho de feiticeira! Vai buscar lenha e não demores nada, e o que te digo, que ainda tens serviço. Ah! Pouco se te dá, demônio?⁶²

Ora, como se pôde ver, a relação entre Próspero e *Caliban*, mediada pela linguagem ensinada pelo “civilizador” ao “selvagem”, é superconflituosa e agressiva, inclusive mostra a resistência do “escravo” à condição em que foi submetido, bem como uma utilização subversiva da própria língua colonial, no escopo de utilizá-la para amaldiçoar, ofender e desestabilizar o “colonizador” da ilha. Além disso, segundo o texto o fato que agravou a relação foi uma possível relação entre o escravo *Caliban* e Miranda (filha de Próspero), ou seja, uma possível miscigenação entre o escravo e a filha do duque de Milão, algo tão comum e aceito nas relações forçadas entre os colonizadores homens e as escravas, mas completamente proibido para as mulheres brancas.

Outro aspecto que deve ser mencionado no texto é a escolha dos nomes dos dois personagens principais. O escravo selvagem e deformado foi denominado *Caliban*, cuja origem remonta aos próprios canibais (vistos no ensaio de Montaigne), especialmente, aos povos denominados de Caribes, etnia guerreira das ilhas e costas da região, que atualmente recebe o mesmo nome, e que resistiram bravamente ao domínio europeu.

Nesse sentido, o mito sobre os Caribes e sobre o seu o lendário *Gran Can*, Rei dos Reis, ainda está presente até hoje, já que mesmo tendo sido dizimados no primeiro século de conquista – período em que foi exterminada cerca de 90% da sua população⁶³ –, essa região, em especial, duas de suas ilhas, por meio do seu povo mestiço, negro e o que restou do genocídio indígena, realizaram dois inéditos processos de libertação imperial que saíram vitoriosos.

Nos referimos à independência protagonizada pelos negros do Haiti (que em 1804, contra a França “iluminista”, foram o primeiro país

⁶²Ibid., p. 7. Ato I, Cena II.

⁶³Sobre isso, Dussel refere que: *En efecto, en algunas regiones los indígenas vieron reducida su población en un siglo hasta un 10% de su número original. La violencia fue brutal; la civilización amerindia tuvo conciencia de haber caído en un hecatombe final – era el <<final de los tiempos>> del Quinto Sol; era el tlatzompan azteca, el pachacuti de los incas -, el paso a otra época.* DUSSEL, Enrique. **Política de la Liberación.** História Mundial y Crítica. Madrid: Editorial Trotta, 2007, p. 194

da América a por fim à escravidão de seres humanos) e a revolução Cubana, que em 1959 enfrentou a ditadura de Batista e os interesses do capital norte-americano e que, por conseguinte, instaurou o socialismo na ilha.

Como se pode verificar, o realismo que diferencia a obra *A Tempestade* do ensaio *Dos Canibais*, pode ser sintetizado no personagem *Caliban*, quem simbolizará de forma brilhante o escravo selvagem, isto é, o indígena bárbaro que não se resignou com a dominação colonial. Nesse sentido, aduz Roberto Fernández Retamar:

Y es este hecho lo que hace más singular aún la forma como Shakespeare presenta a su personaje Caliban/canibal. Porque si en Montaigne — indudable fuente literaria, en este caso, de Shakespeare— «nada hay de bárbaro ni de salvaje en esas naciones [...] lo que ocurre es que cada cual llama barbarie a lo que es ajeno a sus costumbres», en Shakespeare, en cambio, Caliban/canibal es un esclavo salvaje y deforme para quien son pocas las injurias.⁶⁴

Importa destacar que a obra de Shakespeare tornou-se uma referência para essa temática, pois, em verdade, conjuga essas duas visões sobre o indígena, isto é, a visão utópica – expressa tanto por Tomas Morus, como por Montaigne – e que Shakespeare reproduz em seu personagem humanista Gonzalo, como também a visão realista expressa por Shakespeare em seu personagem *Caliban*. Nas palavras de Retamar:

Sucede, sencillamente, que Shakespeare, implacable realista, asume aquí al diseñar a Caliban la otra opción del naciente mundo burgués. En cuanto a la visión utópica, ella existe en la obra, sí, pero desvinculada de Caliban: como se dijo antes, es expresada por el armonioso humanista Gonzalo. Shakespeare verifica, pues, que ambas maneras de considerar lo americano, lejos de ser opuestas, eran perfectamente conciliables. Al hombre concreto, presentarlo como un animal, robarle la tierra, esclavizarlo para vivir de su trabajo y, llegado el

⁶⁴RETAMAR, Roberto Fernández. **Todo Caliban**. 1ª ed. Buenos Aires: CLACSO, 2004, pp.25-26.

caso, exterminarlo: esto último, siempre que se contara con quien realizara en su lugar las duras faenas. En un pasaje revelador, Próspero advierte a su hija Miranda que no podrían pasarse sin Caliban: «De él no podemos prescindir. Nos hace el fuego./ Sale a buscarnos leña, y nos sirve/ A nuestro beneficio.» («We cannot miss him: he does make our fire/ Fetch in our wood and serves in offices/ That profit us».) (Acto I, escena 2.) En cuanto a la visión utópica, ella puede —y debe— prescindir de los hombres de carne y hueso. Después de todo, no hay tal lugar.⁶⁵

Desse modo, verifica-se que o personagem *Caliban* sintetiza e expressa a figura do escravo que resiste ao domínio colonial, por isso Calibanizar é preciso! Essas três obras dos séculos XVI e XVII – *A Utopia*, *Dos Canibais* e *A Tempestade* –, possuem uma riqueza e complexidade que esperamos não ter prejudicado com a simplicidade do nosso relato. Buscou-se evidenciar que a relação com o *Novo Mundo* foi marcada pela destruição, conquista e domínio colonial, cuja violência constitutiva sempre foi justificada na relação assimétrica entre civilização e barbárie, isto é, fruto do mito da modernidade que alegava uma suposta superioridade europeia sobre os selvagens e, por conseguinte, a necessidade/legitimidade de uma “guerra justa” para civilizá-los.

Esperamos, também, que tenha restado demonstrada a importância radical dessa temática para a compreensão da formação de filosofia política moderna, pois entendemos, com Dussel, que nesse período:

(...) una Europa que comienza su 'apertura' a un 'nuevo mundo' que la 're-conecta' (por ele Atlántico al Pacífico) con parte del 'antiguo mundo' (...) Este siglo XVI es la 'llave' y el 'puente', ya moderno, entre el 'mundo antiguo' y la formulación acabada del paradigma del 'mundo moderno'.⁶⁶

⁶⁵Ibid., p. 26.

⁶⁶DUSSEL, Enrique. **Política de la Liberación**. História Mundial y Crítica. Madrid: Editorial Trotta, 2007, p. 193.

Os elementos aqui esboçados buscaram problematizar o processo dialético sintetizado entre civilização e barbárie, ao longo do processo de conquista da América e, assim, apontar alguns elementos críticos às teses retóricas que pretendiam justificar o domínio escravocrata de índios e africanos, o qual servirá para a ascensão nos séculos seguintes do modelo ideológico (liberalismo) e econômico-político (capitalismo) hegemônicos.

Portanto, neste primeiro momento, buscamos demonstrar a partir dos acontecimentos, confrontos, debates e reflexões sobre a colonização, ou seja, pelas problemáticas propiciadas pela expansão imperialista europeia e sua relação com o *Outro/Bárbaro* (o indígena e o africano), a necessidade de fortalecer uma compreensão crítica da realidade latino-americana e caribenha. Somente assim, superaremos a Colonialidade dessa falsa polarização – entre civilização X barbárie – e reconheceremos a capacidade do nosso povo latino-americano em produzir formas alternativas de conhecimento e de organização social e política, pois como referia o libertador cubano José Martí: “*No hay batalla entre la civilización y la barbárie, sino entre la falsa erudición y la natureleza*”⁶⁷. Nesse sentido, no próximo capítulo, faremos uma caracterização do pensamento crítico latino-americano. Contudo, tendo em vista o amplo leque de correntes críticas na nossa região, tivemos que fazer um recorte e dissertar sobre apenas duas das principais tendências da nossa região, as quais serão apresentadas a seguir.

⁶⁷MARTÍ, José. **Nuestra América**. 3ª Ed. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2005, p. 33.

3 – OS PRECURSORES DO PENSAMENTO CRÍTICO LATINO-AMERICANO.

“No queremos, ciertamente, que el socialismo sea en América calco y copia. Debe ser creación heroica. Tenemos que dar vida, con nuestra propia realidad, en nuestro propio lenguaje, al socialismo indoamericano. He aquí una misión digna de una generación nueva”. José Carlos Mariátegui

Na filosofia ocidental moderna, a ideia da “crítica”, ainda que de forma minoritária, sempre esteve presente e assumiu diversos contornos e posições ao longo do tempo. Exemplos disso são as diferenças entre uma leitura crítica baseada em Kant, Marx, Horkheimer, Habermas ou Popper. Infelizmente, não poderemos aprofundar neste trabalho essa rica discussão filosófica e a trajetória histórica sobre as diferentes perspectivas e escolas críticas que podem ser adotadas numa pesquisa científica.

Sabendo as diferenças entre essas correntes, nesta pesquisa, seguiremos a conceituação proposta por Antonio Carlos Wolkmer. Sob uma leitura influenciada pelos aportes de Marx e dos fundadores da Escola de Frankfurt, ele refere que:

(...) Pode-se *conceituar* teoria crítica como o instrumento pedagógico operante (teórico-prático) que permite a sujeitos inertes e mitificados uma tomada histórica de consciência, desencadeando processos que conduzem à formação de agentes sociais possuidores de uma concepção de mundo racionalizada, antidogmática, participativa e transformadora. Trata-se de proposta que não parte de abstrações, de um *a priori* dado, da elaboração mental pura e simples, mas da experiência histórico-concreta, da prática cotidiana insurgente, dos conflitos e das interações sociais e das necessidades humanas essenciais.⁶⁸

Assim, no interior do grande arcabouço teórico-metodológico produzido nas ciências sociais, no último século, que se convencionou

⁶⁸WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico**. 5ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006, p.5.

chamar de Teorias Críticas⁶⁹, cuja intenção seria a “*emancipação do homem da sua condição de alienado, da sua reconciliação com a natureza não repressora e com o processo histórico por ele moldado*”⁷⁰, encontra-se aquilo que denominamos “pensamento crítico latino-americano”, o qual, mesmo sendo apenas uma parte desse todo maior, também possui inúmeras correntes e perspectivas.

De maneira preliminar, pode-se afirmar que o pensamento crítico latino-americano seria aquele que, a partir da nossa realidade regional, verificando o nosso processo histórico sob a ótica dos vencidos, propôs reflexões e projetos transformadores, capazes de alterar as injustiças das nossas sociedades periféricas e dependentes. Nessa senda, compartilhamos a ideia síntese de que:

(...) uma teoria crítica alternativa/descolonial implica, hoje, ir além dos marcos emancipatórios de tradição moderna, essencialista, racionalista e eurocêntrica; é direcionar-se para uma construção realista, contextualizada e transformadora de espaços societários, políticos e culturais subalternos. Daí a defesa de um saber liminar e de uma prática liberadora que irrompa do “paradigma outro”, do “alternativo sul” e do “descolonial”. Trata-se de superar a condição de subordinação, exploração e violência, criando um pensamento insurgente que parta de nossas tradições intelectuais e de nossa própria experiência histórica.⁷¹

Diante disso, neste capítulo, apresentaremos apenas duas matrizes do pensamento crítico latino-americano, as quais entendemos que estiveram profundamente engajadas com os processos de libertação promovidos pelas classes subalternas da nossa região. São elas: a corrente latino-americanista, do cubano José Martí, e algumas vertentes do marxismo latino-americano.

⁶⁹Para uma caracterização do sentido da “Crítica” e as suas origens na Escola de Frankfurt, ver: FREITAG, Barbara. **A Teoria Crítica: Ontem e Hoje**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

⁷⁰WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico**. 5ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 9.

⁷¹WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico**. 9ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 38. No prelo.

A definição dessas matrizes ocorreu, primeiro, por uma limitação temporal e física (visto que na atualidade há uma infinidade de correntes críticas produzidas na América Latina) e, sobretudo, porque, em nossa opinião, elas sintetizam as influências centrais dos processos de organização e mobilização dos movimentos sociais que estudaremos na segunda parte da dissertação.

A Revolução Cubana de 1959, marcadamente martiniana, e as propostas teórico-militantes de um heterodoxo marxismo latino-americano, que desde Mariátegui defendia a construção de um projeto socialista indo-americano, sem sombra de dúvida, expressam a potência revolucionária dos povos da nossa região, os quais, mesmo sob o domínio e a exploração capitalista, resistem bravamente a essa dura realidade.

3.1 – *Nuestra América* no pensamento de Martí

A escolha de José Martí como marco inicial deste momento deve-se ao fato de entendermos que o ideal proposto pelo pensador cubano, através de sua obra *Nuestra América*, é fundamental para compreendermos as potencialidades revolucionárias presentes em nosso continente, bem como contrapor essa identidade geopolítica à matriz imperialista anglo-saxônica, francesa e ibérica, que marcaram o pensamento jurídico-político latino-americano conservador, ao longo dos últimos séculos na América Latina.

Nessa obra, o pensador cubano apresenta diversos aspectos que consideramos fundamentais para a constituição de uma proposta de pensamento político crítico tipicamente latino-americano, pois desde o início o discurso martiniano faz uma crítica ao mimetismo e provincianismo das elites locais, as quais tendem a se confirmar com a subordinação e dependência econômico-política aos países do Norte (Europa e E.U.A).

Além disso, seu discurso demonstra a necessidade de se construir um pensamento e uma proposta política específica para *Nuestra América*, na qual se superem as tendências e propostas das elites colonizadas, que negam a riqueza, complexidade e potencialidades dos saberes indígenas, afros e mestiços, pois para Martí: “*Trincheras de ideas valen más que trincheras de piedra*”⁷².

Aduz, também, que não basta importar modelos que até podem

⁷²MARTÍ, José. *Nuestra América*. 3ª ed. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2005, p. 31.

dar certo em seus locais de origem, mas que não são adequados à nossa realidade. Para isso, primeiramente, deve-se superar a vergonha das nossas raízes, aprender com as culturas que aqui existiam, as quais não têm nada de “bárbaras”, e pensar projetos políticos que se constituam a partir da concretude e especificidade local.

Nesse sentido, o seguinte trecho evidencia o acima exposto:

Y el buen gobernante en América no es el que sabe cómo se gobierna el alemán o el francés, sino el que sabe con qué elementos está hecho su país, y cómo puede ir guiándolos en junto, para llegar, por métodos e instituciones nacidas del país mismo, a aquel estado apetecible donde cada hombre se conoce y ejerce, y disfrutan todos de la abundancia que la Naturaleza puso para todos en el pueblo que fecundan con su trabajo y defienden con sus vidas. El gobierno ha de nacer del país. El espíritu del gobierno ha de ser el del país. La forma del gobierno ha de avenirse a la constitución propia del país. El gobierno no es más que el equilibrio de los elementos naturales del país. Por eso el libro importado ha sido vencido en América por el hombre natural. Los hombres naturales han vencido a los letrados artificiales. El mestizo autóctono ha vencido al criollo exótico. No hay batalla entre la civilización y la barbarie, sino entre la falsa erudición y la naturaleza.⁷³

A crítica martiniana expõe, portanto, os limites do pensamento colonizado das elites crioulas com a suas soluções importadas, bem como da pseudodicotomia entre “civilização e barbárie”, a qual serviu para justificar a conquista violenta dos povos originários e negar as suas organizações sociopolíticas, os seus conhecimentos – astronômicos, matemáticos, agrônômicos, medicinais, etc. –, ou seja, todas as suas sabedorias ancestrais e toda a diversidade cosmológica que aqui existia.

Nessa linha, o pensador se pergunta e questiona o papel do ensino e das universidades em *Nuestra América*, as quais preferem conhecer, por exemplo, o pensamento helênico e suas instituições e pouco conhecem os fatores culturais, sociais, econômicos, políticos e históricos e filosóficos do seu povo. Para ele, os governos locais precisam,

⁷³Ibid., p. 33.

sobretudo, conhecer o seu povo e os fatores reais que o formam para pensar projetos de governo que realmente resolvam as mazelas e problemas aqui existentes. Senão, vejamos:

¿Cómo han de salir de las universidades los gobernantes, si no hay universidad en América donde se enseñe lo rudimentario del arte del gobierno, que es el análisis de los elementos peculiares de los pueblos de América? A adivinar salen los jóvenes al mundo, con antiparras yanquis o francesas, y aspiran a dirigir un pueblo que no conocen. En la carrera de la política habría de negarse la entrada a los que desconocen los rudimentos de la política. El premio de los certámenes no ha de ser para la mejor oda, sino para el mejor estudio de los factores del país en que se vive. En el periódico, en la cátedra, en la academia, debe llevarse adelante el estudio de los factores reales del país. Conocerlos basta, sin vendas ni ambages; porque el que pone de lado, por voluntad u olvido, una parte de la verdad, cae a la larga por la verdad que le faltó, que crece en la negligencia, y derriba lo que se levanta sin ella. Resolver el problema después de conocer sus elementos, es más fácil que resolver el problema sin conocerlos. Viene el hombre natural, indignado y fuerte, y derriba la justicia acumulada de los libros, porque no se la administra en acuerdo con las necesidades patentes del país. Conocer es resolver. Conocer el país, y gobernarlo conforme al conocimiento, es el único modo de librarlo de tiranías. La universidad europea ha de ceder a la universidad americana. La historia de América, de los incas acá, ha de enseñarse al dedillo, aunque no se enseñe la de los arcontes de Grecia. Nuestra Grecia es preferible a la Grecia que no es nuestra. Nos es más necesaria. Los políticos nacionales han de reemplazar a los políticos exóticos. Injértese en nuestras repúblicas el mundo; pero el tronco ha de ser el de nuestras repúblicas. Y calle el pedante vencido; que no hay patria en que pueda tener el hombre más orgullo

*que en nuestras dolorosas repúblicas americanas.*⁷⁴

Nesse ponto, deve-se salientar, também, que a experiência vivida por José Martí nos Estados Unidos da América lhe permitiu vislumbrar, haja vista o contexto em que estava inserido, que as metrópoles europeias já não eram o principal perigo, mas sim o nosso “vizinho” e “irmão” do norte, representado metaforicamente pela ideia de um vizinho de sete léguas. Ou seja, já naquele tempo, propôs uma crítica contundente ao imperialismo *yankee* e os perigos que ele representaria aos demais países recém independentizados das metrópoles europeias.

Desse modo, essa obra do pensador cubano, complexa e contundente, como todo bom discurso, apresenta uma preocupação constante com um projeto político latino-americano, marcado por um “homem novo”, uma “academia que discuta temas viáveis” e que construa um pensamento que seja plenamente americano e transformador.

Além da obra *Nuestra América*, em diversos momentos esse autor se preocupou com temáticas relacionadas à construção de um pensamento próprio através da práxis educacional comprometida e um projeto popular de Educação:

(...) Educación popular no quiere decir exclusivamente educación de la clase pobre; sino que todas las clases de la nación, que es lo mismo que el pueblo, sean bien educadas.

(...)

IV. El pueblo más feliz es el que tenga mejor educados a sus hijos, en la instrucción del pensamiento, y en la dirección de los sentimientos. (...)

*El mejor modo de defender nuestros derechos, es conocerlos bien; así se tiene fe y fuerza: toda nación será infeliz en tanto que no eduque a todos sus hijos. Un pueblo de hombres educados será siempre un pueblo de hombres libres. La educación es el único medio de salvarse de la esclavitud. Tan repugnante es un pueblo que es esclavo de hombres de otro pueblo, como esclavo de hombres de sí mismo.*⁷⁵

⁷⁴Ibid., pp.33-34.

⁷⁵MARTÍ, Jose. **Educación Popular**. In: BOLÍVAR, Omaira e DAMIANI.

Como se pode observar, o direito à educação é central no pensamento de Martí, quem em diversos momentos escreveu sobre o tema. Já nos fins do século XIX, defendia uma Educação Popular, a qual, segundo o autor, deve ser entendida não apenas como a educação da classe pobre, mas sim no sentido de uma universalização da educação a todos os membros da sociedade, isto é, a educação não como privilégio das elites, mas como direito.

A sua proposta é revolucionária, pois propõe uma ruptura com aquilo que historicamente caracterizou e ainda caracteriza a educação em boa parte dos países da América, com exceção de Cuba, a qual tende a ser vista a partir de um viés meritocrático que exclui boa parte da população do acesso ao conhecimento universitário.

Sobre isso, deve-se mencionar o artigo de Martí intitulado *La Universidad de los Pobres*, escrito em Nova York, em 1890. Nesse e em outros textos martinianos, há uma crítica feroz aos modelos educacionais vigentes, seu autoritarismo disciplinar e a defesa de uma nova práxis educacional baseada na liberdade e autonomia dos educandos, a partir da co-construção com um educador humanista. Nesse sentido, utilizava como exemplo a experiência da Escola Livre de Chantanqua:

Pero hay una escuela que no se anuncia en los diarios (...) Cocinando, enseña a cocinar. Andando, enseña a andar. Retratando, enseña a retratar. Enseña a asar papas, y a medir las ondas de la luz. Es la escuela libre de Chantanqua, que en verano abre sus alamedas, su templo de filosofía, sus cátedras ambulantes, su lago y su anfiteatro silvestre a cuanto, por los centavos que caben en un puño de mujer, quieren ir a vivir em aquellas casas pintorescas, y a estudiar, recordar y enseñar, o gimnasia, o comercio, o habilidades caseras, o pintura o música. Allí no hay más matrícula que la voluntad, ni más lista que el afán de saber, ni más obligación que la de la buena crianza. Es la universidad del pueblo, abierta en el seno de la naturaleza. Mucho hombre, y mucha mujer,

*cuando quieren decir “madre”, dicen “Chantanqua”.*⁷⁶

A experiência da Escola Livre de Chantanqua retrata bem a proposta político-pedagógica martiniana, na qual há uma valorização dos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, do contexto/ambiente em que ocorrem, isto é, da realidade concreta que os circunda e, sobretudo, do papel transformador da educação.

Desse modo, ainda que de maneira breve, esperamos ao menos ter pontuado alguns aspectos importantes da vasta obra desse pensador cubano, cuja atualidade, mesmo após mais de um século, continua pertinente e necessária para aqueles que se propõem a questionar o modelo vigente e realizar análises comprometidas com o povo de *Nuestra América*.

⁷⁶Ibid., p. 116.

3.2 O Marxismo Latino-Americano.

Os elementos trazidos na primeira parte desta dissertação, em especial a necessidade de fortalecer um pensamento propriamente latino-americano, através da filosofia da libertação, do giro descolonial e de uma historicidade crítica desde a(s) exterioridades ausentes no “relato hegemônico”, devem ser complementados com o projeto latino-americanista de José Martí, apresentado na seção anterior, e, por conseguinte, com a crítica à economia-política marxiana que iremos expor.

Isso porque, além do aspecto epistêmico-cultural da colonialidade/modernidade e do aspecto geopolítico latino-americanista e, portanto, anti-imperialista martiniano, consideramos estrutural compreender a nossa realidade a partir das reflexões marxianas e os aportes criativos e heterodoxos produzidos pelos pensadores dessa corrente em nosso continente.

Ademais, a relevância dessa temática deve-se ao fato de que a colônia e seu modo de produção escravocrata/servil, em nossa opinião, são as bases do sistema econômico capitalista em formação, o qual sem a acumulação originária realizada pelas metrópoles europeias durante o período colonial, através das mãos de escravos índios e negros, naqueles primeiros séculos de dominação, seria inimaginável. Ocorre que, mesmo depois do fim da Colônia, os processos de exploração apenas se aprimoraram, já que permanecemos inseridos num sistema político-econômico baseado na exploração do homem pelo homem, ou melhor, onde o Capital expropria a vida humana e a natureza.

Nesse sentido, não há como deixar de mencionar o seguinte trecho de K. Marx, na sua obra *O Capital*, citado por Dussel:

O capital é trabalho *morto* que só se *vivifica*, à maneira do vampiro, ao chupar trabalho *vivo*, e que *vive* tanto mais quanto mais trabalho *vivo* chupar. O descobrimento das regiões auríferas e argentíferas da América, o extermínio, escravização e soterramento nas minas da população aborígene, a conquista e o saque das Índias Ocidentais, a transformação da África num couro reservado para a caça comercial de peles negras, caracterizam os albores da era da produção capitalista.⁷⁷

⁷⁷Apud: DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do

Portanto, no intuito de colaborar na construção de uma leitura crítica da realidade latino-americana, a seguir faremos uma exposição de algumas correntes marxianas que buscaram relacionar a crítica marxista à historicidade e concretude da nossa região. Como não poderia deixar de ser, iniciaremos pelo peruano José Carlos Mariátegui.

mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

3.2.1 - Mariátegui, precursor de um Socialismo Indo-americano

Na perspectiva mencionada, interessa apresentar a proposta teórica do peruano José Carlos Mariátegui, considerado por muitos um dos primeiros pensadores a aplicar a teoria e o método marxista à realidade sul-americana, não simplesmente mimetizar interpretações eurocêntricas. Ou seja, a originalidade de Mariátegui está em utilizar o método marxiano e aplicá-lo à realidade e às peculiaridades do modelo econômico, social, político e cultural existente em nosso continente.⁷⁸

Entre os aspectos que interessam retomar da obra do marxista peruano, está a sua crítica ao positivismo, ortodoxismo e desenvolvimentismo de certas vertentes economicistas do marxismo, em especial, o stalinismo, que começava a hegemonizar os partidos comunistas no continente, buscando resgatar o caráter mítico e utópico, necessário para pensar um projeto verdadeiramente revolucionário, isto é, socialista.

A crítica à ideia de progresso e desenvolvimentismo plasmado pelo cientificismo economicista de setores da esquerda latino-americana continua atual e vigente. A perspectiva etapista do projeto dos partidos comunistas, que defendiam a necessidade de uma etapa de desenvolvimento capitalista e, por conseguinte, a necessidade de uma aliança com a(s) “burguesia nacional” para realizar primeiramente reformas democráticas e econômicas que possibilitem um processo de industrialização que “nos retire do atraso”, parece estar na ordem do dia dos partidos de esquerda que chegaram ao poder em nosso continente e que, dia a dia, vêm implantando projetos desenvolvimentistas em aliança com setores da burguesia e das transnacionais que violam os direitos coletivos dos povos e comunidades tradicionais e que desrespeitam a legislação socioambiental, no escopo de maximizar os

⁷⁸Para Mariátegui: “O socialismo não é, certamente, uma doutrina indo-americana. Mas nenhuma doutrina, nenhum sistema contemporâneo, não é nem pode sê-lo. E o socialismo, embora tenha nascido na Europa, tal como o capitalismo, tampouco é específica ou particularmente europeu. É um movimento mundial, a que não se subtrai nenhum dos países que se movem dentro da órbita da civilização ocidental. Esta civilização conduz, com uma força e com meios de nenhuma civilização dispôs, à universalidade. A Indo-América, nesta ordem mundial, pode e deve ter individualidade e estilo, mas não uma cultura nem um destino particulares”. MARIATÉGUI, José Carlos. **Por um socialismo indo-americano**: ensaios escolhidos. Seleção e Introdução de Michel Löwy; trad. Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005, p. 120.

lucros do capital e extrair o que resta de minério e matérias primas em nosso solo e florestas, bem como ampliar a superexploração do trabalho.⁷⁹

O *Amauta*⁸⁰ criticou o desenvolvimentismo, enfatizou a necessidade de pensar um projeto revolucionário socialista para a América Latina e percebeu a riqueza e potencialidade das comunidades indígena-campesinas para uma transição que supere o capitalismo. Nessas comunidades (*Ayllus*) remanescentes do período incaico, que resistiram à implantação sanguínea da colônia e do capitalismo, há formas de organicidade riquíssimas em valores de solidariedade, justiça social, divisão igualitária do trabalho e propriedade comum da terra. Sobre isso, refere:

As comunidades baseiam-se na propriedade comum das terras em que vivem e cultivam e preservam, por pactos e por laços de consangüinidade que unem entre si as diversas famílias que formam o *ayllu*. (...) As terras comunais pertencem a todo o *ayllu*, ou seja, ao conjunto de famílias que formam a comunidade. (...) Mas o espírito coletivista do indígena não se revela apenas na existência das comunidades. O costume secular da *minka* subsiste nos territórios do Peru, da Bolívia, do Equador e do Chile (...) A população indígena incáica reúne condições tão favoráveis para que o comunismo agrário primitivo, subsistente em estruturas concretas em em um profundo espírito coletivista, se transforme, sob a hegemonia da classe proletária, em uma base mais sólida da sociedade coletivista pregada pelo comunismo marxista.⁸¹

⁷⁹Nesse tema, utilizamos os aportes da obra: MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013.

⁸⁰Na língua *kichwa*, *Amauta* (*Amawtay*) significa sábio e/ou mestre, no período incaico eram os responsáveis por passar o conhecimento ancestral nas Casas do Saber – *Yachaywasi*. No caso específico, José Carlos Mariátegui ficou conhecido por esse apelido, pois fundou e dirigiu a revista *Amauta* e se tornou famoso nos círculos da intelectualidade e da política peruana pelo resgate e valorização da sabedoria incaica.

⁸¹ MARIATÉGUI, José Carlos. **Por um socialismo indo-americano**: ensaios escolhidos. Seleção e Introdução de Michel Löwy; trad. Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005, pp 142-144.

Não se trata de um retorno ao passado, mas sim de, a partir da realidade e riqueza desse tipo de organização comunal existente em boa parte dos países andinos, instigar e promover modos de resistência e autodeterminação para efetivar uma verdadeira libertação que trilhe para a realização de um projeto econômico-político de caráter socialista.⁸²

Nesse aspecto, Mariátegui demonstra que o movimento comunista mundial deve reformular e adequar as suas interpretações sobre o papel do campesinato – por que não dizer “descolonizar-se” – para poder compreender e organizar adequadamente uma transição revolucionária na América Latina. Ou seja, deve-se recolocar o problema indígena e perceber a sua importância em determinados países. Nesse sentido, não se trata de puro indigenismo, pelo contrário, trata-se de um *Socialismo Indo-Americano*, situado concretamente na histórica formação econômico-política e nas peculiaridades socioculturais do nosso continente.⁸³

Trata-se, portanto, de redimensionar o problema indígena para uma escala social e classista, isto é, “*a nova colocação consiste em procurar o problema indígena no problema da terra*”⁸⁴, promovendo uma necessária e fundamental aliança proletária e camponesa, na qual a resistente cultura indígena potencializa e possibilita os processos de coletivização e solidariedade fundamentais à construção de uma sociedade comunista.

Questionar a visão ortodoxa, que não reconhecia a importância crucial do campesinato indígena num projeto revolucionário no continente, significa pensá-lo de forma conectada à problemática

⁸²LÖWY, Michel (Org.). **O Marxismo na América Latina**. Trad. Claudia Schilling, Luis Carlos Borges. 2ª edição ampliada. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006, p. 112.

⁸³Sobre isso, o *Amauta* refere: “(...) em relação à convergência ou articulação de “indigenismo” e socialismo, ninguém que considere o conteúdo e a essência das coisas pode surpreender-se. O socialismo ordena e define as reivindicações das massas, da classe trabalhadora. E, no Peru, as massas – a classe trabalhadora – são indígenas na proporção de quatro quintos. Nosso socialismo, pois, não seria peruano – sequer seria socialismo – se não se solidarizasse, primeiramente, com as reivindicações indígenas”. MARIATÉGUI, José Carlos. **Por um socialismo indo-americano**: ensaios escolhidos. Seleção e Introdução de Michel Löwy; trad. Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005, p. 110.

⁸⁴MARIATÉGUI, José Carlos. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. Trad: de Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008, p. 61.

concreta da origem e formação capitalista na América Latina. Recolocar a problemática indígena, unida à superação da divisão desigual do trabalho e da constituição da propriedade privada como alicerce das relações de produção (proprietário-trabalhador), significa, portanto, superar o latifúndio e sua relação exploratória de servidão, bem como garantir e promover a existência de terras comunais, nas quais o coletivismo prevaleça e se aperfeiçoe gerando cooperativas de produção e formas de autogestão capazes de minar a organização hierarquizada e centralizada do Estado capitalista.

A dimensão crucial do problema da terra para a transformação da sociedade latino-americana e a superação do capitalismo na região estão intimamente associadas à questão indígena e ao resgate da *instituição mais característica da sua civilização, a comunidade*⁸⁵, pois a práxis desse tipo de organicidade comunal existente há centenas de anos comprova a hipótese comunista, isto é, a possibilidade que a humanidade tem de organizar a vida social, sem a exploração do trabalho e, sobretudo, sem a propriedade privada dos meios de produção, mas sim como na definição marxiana de uma *comunidade de produtores livres associados*.

Desse modo, buscar uma solução para o problema agrário, além de significar uma ruptura com o eixo central do sistema capitalista (propriedade privada dos meios de produção), possibilita que os povos indígenas mantenham viva a sua cosmovisão andino-amazônica, que possui outro tipo de relação com a natureza. Também significa garantir que seus territórios não entrem na especulação do mercado imobiliário e permaneçam organizados de forma comunal. Ou seja rompee com a perspectiva individualista capitalista e plasmar uma forma de organização social distinta.

No entanto, deve-se deixar claro que, para Mariátegui, essa possibilidade só viria através da organização política, ou seja, de uma aliança proletária, campesina e indígena, onde os povos indígenas seriam os verdadeiros protagonistas, pois, nas suas palavras, *a solução do problema do índio tem de ser uma solução social. Seus realizadores devem ser os próprios índios*.⁸⁶

Como se pôde observar, as reflexões e proposições do marxista peruano José Carlos Mariátegui, nas primeiras décadas do século XX,

⁸⁵MARIATÉGUI, José Carlos. **Por um socialismo indo-americano**: ensaios escolhidos. Seleção e Introdução de Michel Löwy; trad. Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005, p. 138.

⁸⁶Idem, p. 88.

simbolizam aquilo que entendemos por um pensamento libertador latino-americano, devendo ser resgatadas, valorizadas e divulgadas, uma vez que possuem uma preocupação profunda com os problemas latino-americanos, a sua história colonial e os caminhos desafiantes a serem trilhados pelos nascentes estados nacionais após a independência, a partir de uma unidade latino-americana.

La generación libertadora sintió intensamente la unidad sudamericana. Opuso a España un frente único continental. Sus caudillos obedecieron no un ideal nacionalista, sino un ideal americanista. Esa actitud correspondía a una necesidad histórica. Además, no podía haber nacionalismo donde no había nacionalidades (...) Mas las generaciones siguientes no continuaron por la misma vía. Emancipadas de España, las antiguas colonias quedaron bajo la presión de las necesidades de trabajo de formación nacional. El ideal americanista, superior a la realidad contingente, fue abandonado. La revolución de la independencia había sido un gran acto romántico; sus conductores y animadores, hombres de excepción. El idealismo de esa gesta y de esos hombres había podido elevarse a una altura inasequible a gestas y hombres menos románticos. Pleitos absurdos y guerras criminales desgarraron la unidad de la América indoespañola. Acontecía, al mismo tiempo, que unos pueblos se desarrollaban con más seguridad y velocidad que otros. Los más próximos de Europa fueron fecundados por sus inmigraciones. Se beneficiaron de un mayor contacto con la civilización occidental. Los países hispanoamericanos empezaron así a diferenciarse.⁸⁷

Além disso, as suas teorizações ganham notoriedade e ineditismo pela defesa do materialismo histórico e, sobretudo, pela sua aplicação enquanto método para a análise da realidade econômico-política dos

⁸⁷MARIÁTEGUI, José Carlos. **La unidad de América Indoespañola.** BOLÍVAR, Omaira e DAMIANI. **Pensamiento Pedagógico Emancipador Latinoamericano.** Caracas: Universidad Bolivariana de Venezuela, 2007, p. 130.

países americanos. A partir do materialismo histórico verifica, por exemplo a origem da relação desigual e exploratória entre as colônias e/ou ex-colônias – produtoras de matérias-primas – e as metrópoles e/ou países “industriais”.

En la historia, la comuna precede a la nación. La nación precede a toda sociedad de naciones. Aparece como una causa específica de dispersión la insignificancia de los vínculos económicos hispanoamericanos. Entre estos países no existe casi comercio, no existe casi intercambio. Todos ellos són, más o menos, más o menos, productores de materias primas y de género alimenticios que envían a Europa y Estados Unidos, de donde reciben, en cambio, máquinas, manufacturas, etcétera. Todos tienen una economía parecida, un tráfico análogo. Son países agrícolas. Comercian, por tanto, con países industriales. Entre los pueblos hispanoamericanos no hay cooperación, algunas veces, por el contrario, hay concurrencia. No se necesitan, no se complementan, no se buscan unos a otros. Funcionan económicamente como colonias de la industria y la finanza europea y norteamericana. Por muy escaso crédito que se conceda a la concepción materialista de la historia, no se puede desconocer que las relaciones económicas son el principal agente de la comunicación y articulación de los pueblos. Puede ser que el hecho económico no sea anterior ni superior al hecho político. Pero, al menos, ambos son consustanciales y solidarios.⁸⁸

Dando continuidade a este estudo, interessa demonstrar a profunda preocupação do marxista peruano com as questões pedagógicas⁸⁹ e, principalmente, com a necessidade de construir um

⁸⁸Ibid., p. 131.

⁸⁹Nesse sentido, Luiz Bernardo Pericás aduz que: “O autor de *Sete ensaios de interpretação da realidade peruana* sempre demonstrou especial interesse na educação dos trabalhadores, não só pelo aspecto da construção de uma efetiva democracia na nação andina, mas também como forma de possibilitar a ação consciente das massas populares na luta pelo socialismo. Ainda que assumidamente anticadêmico, Mariátegui preocupou-se constantemente com a

projeto de educação pública engajado na transformação da grave situação das populações indígenas em nosso continente. Senão, vejamos:

O balanço do primeiro século da república se fecha, no que diz respeito à educação pública, com um enorme passivo. O problema do analfabetismo indígena está quase intacto. O Estado até hoje não consegue difundir a escola em todo o território da república.

(...)

O problema do analfabetismo do índio termina sendo, finalmente, um problema muito maior, que ultrapassa o marco restrito de um plano simplesmente pedagógico. A cada dia mais se comprova que alfabetizar não é educar. A escola elementar não redime o índio moral e socialmente. O primeiro passo para a sua redenção tem que ser o de abolir a sua servidão.⁹⁰

Nesse aspecto, além de partir de um viés materialista profundamente crítico ao colonialismo europeu, verifica-se uma avaliação histórica importante sobre os limites dos processos de independência e de formação nacional, os quais não realizaram rupturas estruturais em relação às temáticas educacionais – no tocante à matriz “aristocrática” – que excluíam boa parte da população, em especial, as populações indígenas. Vejamos o seguinte trecho:

La educación nacional, por consiguiente, no tiene un espíritu nacional: tiene más bien un espíritu colonial y colonizador. Cuando em sus programas de instrucción pública el Estado se refiere a los indios, no se refiere a ellos como a peruanos iguales a todos los demás. Los considera como una raza inferior. La república no se diferencia em este terreno del Virreinato.

España nos legó, de outro lado, un sentido aristocrático y un concepto eclesiástico y literario

questão do ensino público.” MARIÁTEGUI, José Carlos. **Mariátegui sobre educação**. Seleção de textos e tradução de Luiz Bernardo Pericás. - São Paulo: Xamã, 2007, p. 9.

⁹⁰MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana**. Trad. Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008, pp. 160-161.

de la enseñanza. Dentro de este concepto, que cerraba las puertas de la Universidad a los mestizos, la cultura era un privilegio de casta. El pueblo no tenía derecho a la instrucción. La enseñanza tenía por objeto formar clérigos y doctores.

La revolución de la Independencia, alimentada de ideología jacobina, produjo temporalmente la adopción de principios igualitarios. Pero este igualitarismo verbal no tenía en mira, realmente, sino al criollo. Ignoraba al indio. La república, además, nació en la miseria. No podía permitirse el lujo de una amplia política educacional.⁹¹

Como se pode observar, a citação desvela uma característica crucial da educação nos países americanos, isto é, o seu perfil aristocrático-conservador que nega a sua própria cultura ao mimetizar irrestritamente modelos metropolitanos e/ou imperiais. Quase um século depois, tal característica não foi superada em boa parte do continente, já que depois da independência o modelo econômico hegemônico apenas aprimorou os seus mecanismos de dominação e ampliou a sua influência e colonização cultural em nossas repúblicas.⁹²

Desse modo, a escolha deste autor como marco do pensamento crítico latino-americano se deve, sobretudo, pela importância e pertinência das suas reflexões para com a proposta aqui apresentada, uma vez que os seus escritos refletem uma posição comprometida com as lutas de libertação em nosso continente, a partir de uma perspectiva anti-imperialista, que busca a superação do modelo capitalista através da

⁹¹ MARIÁTEGUI, José Carlos. **El Proceso de Instrucción Pública**. BOLÍVAR, Omaira e DAMIANI. **Pensamiento Pedagógico Emancipador Latinoamericano**. Caracas: Universidad Bolivariana de Venezuela, 2007, pp. 146-147.

⁹²Nesse sentido, o Amauta refere que: *La herencia española no era exclusivamente una herencia psicológica e intelectual. Era ante todo, una herencia económica y social. El privilegio de la educación persistía por la simple razón de que persistía el privilegio de la riqueza y la casta. El concepto aristocrático y literario de la educación correspondía absolutamente a un régimen y a una economía feudal, La revolución de la independencia no había liquidado em el Perú este régimen y esta economía. No podía, por ende, haber cancelado sus ideas peculiares sobre la enseñanza.* MARIÁTEGUI, José Carlos. **El Proceso de Instrucción Pública**. BOLÍVAR, Omaira e DAMIANI. **Pensamiento Pedagógico Emancipador Latinoamericano**. Caracas: Universidad Bolivariana de Venezuela, 2007, pp. 147-148.

construção de uma sociedade socialista indo-americana. Nesse sentido, é célebre a seguinte frase de Mariátegui, em seu artigo *Aniversario y Balance*, na ocasião do terceiro aniversário da Revista *Amauta*, dirigida por ele.

*No queremos, ciertamente, que el socialismo sea en América calco y copia. Debe ser creación heroica. Tenemos que dar vida, con nuestra propia realidad, en nuestro propio lenguaje, al socialismo indoamericano. He aquí una misión digna de una generación nueva.*⁹³

Desse modo, a problemática educacional, em Mariátegui, não é algo específico e limitado ao campo pedagógico. Pelo contrário, trata-se de um fenômeno econômico e social, no qual a crítica ao sistema capitalista e à civilização industrial não pode deixar de estar presente, seja para compreender os problemas atuais e os históricos, como para superá-los com algo realmente novo.

*No es posible democratizarla enseñanza de un país sin democratizar su economía y sin democratizar, por ende, su superestructura política. En un pueblo que cumple conscientemente su proceso histórico, la reorganización de la enseñanza tiene que estar dirigida por sus propios hombres. La intervención de especialistas extranjeros no puede rebasar los límites de una colaboración.*⁹⁴

Como referimos, portanto, não se trata apenas de uma questão que pode ser pensada de forma isolada, por meio de teorias e métodos desvinculados da materialidade da vida. Ou seja, para a sua verdadeira compreensão, as questões políticas, econômicas e culturais que marcam a história das sociedades colonizadas são cruciais, sobretudo, para a realização de projetos educacionais transformadores em nosso

⁹³Disponível em:

<http://www.marxists.org/espanol/mariateg/1928/sep/aniv.htm>. Acessado em 14/10/2013.

⁹⁴MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana**. Trad. Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008, p. 155.

continente, os quais devem ser construídos pela própria sociedade latino-americana e não por especialistas estrangeiros vinculados a organismos internacionais, que aplicam seu receituário por todo planeta, sem, contudo, preocupar-se com a nossa historicidade e realidade específica.⁹⁵

No que se refere especificamente à realidade da educação universitária, seu histórico, objetivos e características, o *Amauta* realiza uma crítica severa, demonstrando os interesses econômico-ideológicos presentes na estrutura universitária peruana e sua forte tendência burocratizante, críticas que, como se poderá ver a seguir, continuam plenamente válidas se formos verificar as universidades nos dias atuais.

Convertido o ensino universitário em um privilégio do dinheiro, quando não da casta, ou pelo menos de uma categoria social absolutamente ligada aos interesses de uma ou de outra, as universidades tiveram inevitavelmente uma tendência para a burocratização acadêmica.

(...)

O objetivo das universidades parecia ser, principalmente, o de prover doutores e rúbulas para a classe dominante. O desenvolvimento incipiente e o mísero alcance da educação pública fechavam os graus superiores do ensino para as classes pobres (o próprio ensino elementar não chegava – como ainda não chega agora – senão a

⁹⁵Sobre isso, Mariátegui aduz que: “O problema da educação não pode ser bem compreendido se não for considerado como um problema econômico e social. O erro de muito reformadores residiu em seu método abstratamente idealista, em sua doutrina exclusivamente pedagógica. Seus projetos ignoram a íntima engrenagem que há entre economia e a educação e pretenderam modificar esta sem conhecer as leis daquela. Consequentemente, não conseguiram reformar nada senão na medida em que as leis econômicas e sociais permitiram.

O debate entre clássicos e modernos no ensino não esteve menos regido pelo desenvolvimento capitalista que o debate entre conservadores e liberais na política. Os programas e os sistemas de educação pública dependeram dos interesses da economia burguesa. A orientação realista ou moderna, por exemplo, foi imposta, antes de tudo, pelas necessidades do industrialismo. Não sem motivo, o industrialismo é o fenômeno peculiar e substantivo desta civilização que, dominada por suas consequências, exige da escola mais técnicos que ideólogos e mais engenheiros que reitores.” MARIÁTEGUI, José Carlos. **Mariátegui sobre educação**. Seleção de textos e tradução de Luiz Bernardo Pericás. - São Paulo: Xamã, 2007, p. 65.

uma parte do povo). As universidades, açambarcadas intelectual e materialmente por uma casta geralmente desprovida do impulso criador, não podiam nem mesmo aspirar a uma função mais alta de formação e seleção de capacidades. Sua burocratização as conduzia, de modo fatal, ao empobrecimento espiritual e científico.⁹⁶

Nesse sentido, interessa mencionar que as contundentes críticas de Mariátegui não eram apenas teóricas, uma vez que na sua biografia e militância sempre esteve engajado na transformação da realidade a partir de ações concretas. Prova cabal disso é o fato de que, ao longo dos efervescentes anos vinte do século passado, ele sempre esteve presente nas lutas promovidas pelo movimento estudantil, sendo peça fundamental para a sua imbricação com o movimento operário e, sobretudo, na construção das “universidades populares peruanas”⁹⁷. Essas romperam os muros elitistas das instituições de ensino, a fim de realizar uma experiência concreta de ensino-aprendizagem com os trabalhadores que superasse o academicismo e o debate entre liberais e conservadores, em cuja polarização jamais se questionavam as verdadeiras raízes do problema educacional, isto é, o sistema econômico excludente e injusto que segregava determinada classe/raça.⁹⁸

⁹⁶MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana**. Trad. Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008, p. 136.

⁹⁷Para uma análise do interessante e fecundo projeto de “Universidades Populares Gonzáles Prada”, ver: CÚNEO, Dardo. **La Reforma Universitaria**. 2ª ed. Caracas: Biblioteca Ayacucho, 1988.

⁹⁸Nessa senda, o seguinte trecho sintetiza bem o modelo educacional hegemônico e a necessidade da sua superação: “O ensino, no regime democrático, caracteriza-se, sobretudo, como um ensino classista. A escola burguesa distingue e separa as crianças em duas classes diferentes. A criança proletária, qualquer que seja sua capacidade, não tem praticamente direito, na escola burguesa, senão uma instrução elementar. A criança burguesa, por outro lado, também qualquer que seja sua capacidade, tem direito à instrução secundária e superior. O ensino neste regime não serve, portanto, em nenhum modo, para a seleção dos melhores. De um lado, sufoca ou ignora todas as inteligências da classe pobre; de outro lado, cultiva e diploma todas as mediocridades das classes ricas. O filho de um rico recente ou antigo pode conquistar, por microcéfalo e insólito que seja, os graus e os títulos da ciência oficial que mais lhe convenham ou lhe atraíam. Esta desigualdade, esta injustiça – que não é nada mais que um reflexo e uma consequência, no mundo do ensino, da desigualdade e da injustiça vigentes no mundo da economia – foram

Com o aparecimento de uma corrente socialista e o aparecimento de uma consciência de classe no proletariado urbano, passa a intervir no debate um novo fator que modifica substancialmente seus termos. A fundação das universidades populares “Gonzáles Prada”, a adesão da juventude universitária ao princípio da socialização da cultura, a ascensão de um novo ideário educacional entre professores, etc., interrompem definitivamente o diálogo erudito e acadêmico entre o espírito democrático e liberal burguês e o espírito latifundiário e aristocrático.⁹⁹

O papel de Mariátegui nas “universidades populares” é crucial, já que, além de ser um dos idealizadores do projeto, chegou a dirigir uma delas e influenciar as suas propostas político-pedagógicas. Tudo isso em um contexto de extrema repressão política, na qual a perseguição aos militantes e ativistas de esquerda se tornou rotina. Infelizmente, as ações repressivas culminaram no fechamento dessas propostas inovadoras e na destruição de boa parte do seu acervo bibliográfico.

Pode se ver que a importância de construir uma nova práxis educacional esteve presente ao longo de toda a sua vida. Para isso, contudo, não haveria como desvinculá-la das questões estruturais do nosso sistema econômico-político, baseado na separação classista entre ricos e pobres, pois: *“em Nossa América, como na Europa e como nos Estados Unidos, o ensino obedece aos interesses da ordem social e econômica (...) A cultura é, na Nossa América, um privilégio da burguesia ainda mais absoluto que na Europa”*.¹⁰⁰

Vale destacar a radicalidade e a importância das suas reflexões em defesa da superação da realidade injusta através da construção de uma “nova ordem social” – Socialismo Indo-Americano – que, ao

denunciadas e condenadas, antes de tudo, por aqueles que combatem a ordem econômica e burguesa em nome de uma nova ordem”. MARIÁTEGUI, José Carlos. **Mariátegui sobre educação**. Seleção de textos e tradução de Luiz Bernardo Pericás. - São Paulo: Xamã, 2007, pp. 75-76.

⁹⁹MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana**. Trad. Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008, p. 160.

¹⁰⁰MARIÁTEGUI, José Carlos. **Mariátegui sobre educação**. Seleção de textos e tradução de Luiz Bernardo Pericás. - São Paulo: Xamã, 2007, p. 78.

democratizar o acesso à educação¹⁰¹, possibilitaria o surgimento de um “homem novo”.

Em busca disso, deve-se ter presente que, no tocante à nossa temática de pesquisa, em especial sobre a questão indígena, Mariátegui refere que:

Todas as teses sobre o problema indígena, que ignoram ou aludem a este como problema econômico-social, são outros tantos exercícios teóricos – e às vezes apenas verbais – condenados a um descrédito absoluto. Nem a boa fé de algumas as salvam. Praticamente todas só serviram para ocultar ou desfigurar a realidade do problema. A crítica socialista o descobre e o esclarece, porque busca suas causas na economia. Tem suas raízes no regime de propriedade da terra.¹⁰²

Partindo dessa perspectiva, percebemos que necessitávamos conhecer melhor o campo econômico e estudar aquela que consideramos uma das correntes econômicas mais adequadas para explicar *Nuestra América*, isto é, a Teoria Marxista da Dependência, a qual iremos apresentar a seguir.

3.2.2 - Teoria Marxista da Dependência

Assim, do estudo sobre o pensamento crítico latino-americano, verificamos que, desde Martí com a sua proposta de construção e fortalecimento de uma unidade latino-americana anti-imperialista e pelo projeto de Mariátegui de um socialismo indo-americano, gestava-se o desenvolvimento de uma perspectiva marxiana criativa e inovadora em nossa região. Ou seja, o acúmulo crítico do campo teórico, como das lutas sociopolíticas do nosso continente, propiciou as condições para a elaboração de um corpus teórico-prático com base nos pressupostos da

¹⁰¹Segundo o autor: “A ideia democrática não permite manter na sociedade compartimentos estanques, castas. Os indivíduos são livres e iguais e todos têm o mesmo direito a se desenvolver mediante a cultura. As crianças devem, portanto, instruir-se juntas na escola comunal; não deve haver escolas de ricos e escolas de pobres.” *Ibid.*, pp. 76-77.

¹⁰²MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana**. Trad. Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008, p. 53.

economia-política marxiana, que foi capaz de sintetizar as condições concretas da formação capitalista em nossa região.

Será a partir desse legado, conjugando as experiências teóricas e as práticas revolucionárias, que se formaram os intelectuais e militantes que elaboraram as teses dependentistas. Mesmo reconhecendo as nossas dificuldades teóricas e as limitações metodológicas para se debruçar aprofundadamente no campo econômico, nesta seção, pretendemos, ao menos, retratar em linhas gerais os principais elementos da teoria econômica da dependência, em especial na sua vertente marxista¹⁰³, pois a consideramos fundamental na análise da nossa região, já que se trata de um verdadeiro salto analítico para a compreensão do papel das nossas sociedades periféricas na manutenção da ordem sistêmica e a expressão mais elaborada do marxismo em nossa região.

“A história do subdesenvolvimento latino-americano é a história do desenvolvimento do sistema capitalista mundial”¹⁰⁴. Com essas palavras, Ruy Mauro Marini inicia o seu livro “Subdesenvolvimento e Revolução”, no qual se encontram os principais elementos daquilo que denominamos Teoria Marxista da Dependência (TMD).

Para além de uma frase de efeito, a referida citação sintetiza a relação constitutiva da dependência dos países latino-americanos (subdesenvolvidos) para com o funcionamento do sistema capitalista e, por conseguinte, o desenvolvimento dos países centrais (Europa e EUA), visto que:

La estructura de clases latinoamericana fue formada y transformada por el desarrollo de la estructura colonial del capitalismo mundial, desde el mercantilismo hasta el imperialismo. A través de esta estructura colonial las sucesivas metrópolis ibérica, británica y norteamericana han sometido a Latinoamérica a una explotación económica y dominación política que determinaron la actual estructura clasista y sociocultural. La misma estructura colonial se extiende dentro de Latinoamérica, donde las metrópolis nacionales someten a sus centros provinciales, y éstos a los locales, a un semejante colonialismo interno. Puesto que las estructuras

¹⁰³Não utilizaremos, portanto, a vertente hegemônica representada por Fernando Henrique Cardoso e Enzo Falleto.

¹⁰⁴MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013, p. 47.

se interpenetran totalmente, la determinación de la estructura de clases latinoamericana por la estructura colonial no quita las contradicciones fundamentales en Latinoamérica sean “internas”. Lo mismo vale para Asia y África.¹⁰⁵

Diante disso, não há como compreender e analisar os problemas da América Latina sem compreender o papel desses países no interior do sistema econômico vigente. Nesse aspecto, as pesquisas pioneiras realizadas por André Gunder Frank, sobre a fase de acumulação mundial ocorrida entre 1492 e 1789, demonstram que mesmo tratando-se de um período pré-industrial e, para alguns, pré-capitalista, a expropriação, ao longo desses séculos, de minérios, matérias-primas e produtos agrícolas, somada à superexploração dos trabalhadores da nossa região por meio dos regimes das *encomiendas*, de escravidão, servil e/ou (sub)assalariado, não pode ser separada da lógica do próprio sistema capitalista, visto que permaneceu existindo nas mais diversas regiões do planeta após esse período.

Desse modo, na medida em que a acumulação “primitiva” refere-se à acumulação sobre a base de relações de produção não-capitalistas, não é necessário que ela seja anterior à produção e acumulação capitalista, mas pode também ser-lhes contemporânea. Essa produção não-capitalista, assim como a acumulação baseada sobre ela, deve – para ser distinguida da acumulação e produção pré-capitalistas “primitivas” - ser chamada de acumulação primária.¹⁰⁶

Assim, ao invés de utilizar a definição de acumulação primitiva e/ou pré-capitalista para definir esse período na nossa região, Frank defende a ideia de que se trata de uma acumulação primária, isto é, originária. Desse modo, sem essa acumulação, não há como compreender o surgimento e o desenvolvimento do capitalismo como sistema econômico mundial. Sobre isso, vejamos:

¹⁰⁵FRANK, Andre Gunder. **América Latina: subdesarrollo o revolución.** Buenos Aires: Era, 1976, p. 327.

¹⁰⁶FRANK, Andre Gunder. **Acumulação mundial 1492-1789.** Rio de Janeiro: Zahar, 1977, p. 24.

Essa acumulação primária, baseada em parte sobre a produção obtida através de relações de produção não-capitalistas, tem sido uma companheira frequente, senão mesmo constante, do processo capitalista de acumulação de capital, inclusive em seus estágios desenvolvidos, quando há dominância do trabalho assalariado e mesmo da mais-valia relativa. Não há dúvida de que essa acumulação primária deu uma contribuição substancial, ou mesmo essencial, à acumulação capitalista de capital.¹⁰⁷

Portanto, para analisar a formação e consolidação do sistema capitalista como modelo hegemônico mundial, deve-se ter presente a constância, a permanência e a complexificação desses mecanismos de acumulação de capital até os dias de hoje. Nesse linha, Dussel refere que:

*La acumulación originaria de capital en el centro metropolitano cuenta con el plusvalor del propio centro pero, también, con la transferencia de valor sistemáticamente de sus colonias de ultramar. Esta sobre-acumulación originaria en el inicio (y posteriormente en todos los momentos del proceso) determinará una enorme desigualdad en la cantidad de capital en las metrópolis europeas con respecto a las ex colonias. La organización de un mundo periférico y dependiente estructuralmente neo-colonial diferenciará definitivamente ambos tipos de capital.*¹⁰⁸

A expropriação de minérios, matérias-primas e produtos agrícolas que diretamente possibilitaram a acumulação de capital nas metrópoles europeias, primeiro as ibéricas, mas, por conseguinte, no império britânico e depois norte-americano, é inestimável, mas diversas pesquisas buscaram verificar essas informações e dados no escopo de chegar a um número estimado. Entre essa tentativas, Dussel aduz que:

¹⁰⁷Ibid., p. 24.

¹⁰⁸DUSSEL, Enrique. **16 tesis de economía-política**: interpretación filosófica. Mexico: Siglo XXI Editores, 2014, p. 169.

De México salieron para España, como anota von Humboldt, 2500 millones de pesos plata y unas 20000 toneladas de plata hasta 1620 en el Perú, que fue el primer dinero mundial, que se acuñaba en Nueva España, no se acumuló como capital mexicano o peruano naciente, sino que se transfirió a Holanda o Inglaterra, aunque en definitiva pasando por el Imperio turco llegó a China.

Nessa mesma perspectiva, Eduardo Galeano refere que:

Ernest Mandel somou o valor do ouro e da prata arrecadados da América até 1660, o espólio da Indonésia pela Companhia Holandesa das Índias Orientais desde 1650 até 1780, os lucros do capital francês no tráfico de escravos durante o século XVII, os ganhos obtidos pelo trabalho escravo nas Antilhas Britânicas e o saque inglês na Índia durante meio século: o resultado supera o valor do capital investido em todas as indústrias europeias até 1800.¹⁰⁹

Outro aspecto que também se deve ter presente é a relação constitutiva entre a formação de um mercado mundializado e o desenvolvimento industrial, visto que sem o primeiro não haveria as condições econômicas que permitiram a evolução do capitalismo mercantil para o capitalismo industrial.

(...) As colônias asseguravam mercado de escoamento e uma acumulação potencializada por meio do monopólio de mercado. O tesouro apresado fora da Europa diretamente por pilhagem, escravização e assassinato refluía à metrópole e transformava-se em capital (...) Liverpool teve grande crescimento com base no comércio de escravos. Ele constitui seu método de acumulação primitiva.¹¹⁰

¹⁰⁹GALEANO, Eduardo H. **As veias abertas da América Latina**. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, p. 40.

¹¹⁰MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro I, Tomo II. (Coleção os Economistas). Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda, 1996, p. 372 e 377.

Desse modo, a vinculação dos países latino-americanos ao mercado mundial é essencial para a evolução e aprimoramento dos mecanismos de acumulação capitalista. Mesmo com as independências e a formação dos estados nacionais, essa relação persiste e se aprimora. Basta observar a influência e a aplicação dos interesses britânicos nos rumos econômico-políticos adotados pelos países da região no período pós-independência.

A função que assume agora o capital estrangeiro na América Latina é subtrair abertamente mais-valia criada dentro de cada economia nacional, o que aumenta a concentração do capital nas economias centrais e alimenta o processo de expansão imperialista.¹¹¹

Essa dependência de fatores econômicos externos é demonstrada pela preponderância da relação exportação-importação¹¹² no plano econômico nacional, que, além de gerar um modelo agroexportador baseado no monocultivo de bens primários definidos pelas metrópoles, ocasiona aquilo que Marini compreende como o princípio fundamental das economias subdesenvolvidas, isto é, a superexploração do trabalhador.

Deste modo, com maior ou menor grau de dependência, a economia que se cria nos países latino-americanos, ao longo do século XIX e nas primeiras décadas do seguinte, é uma economia exportadora, especializada na produção de alguns poucos bens primários. Uma parte variável da

¹¹¹MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013, p. 49.

¹¹²Sobre isso, Marini aduz que: “De fato, em contraste com o que ocorre nos países capitalistas centrais, onde a atividade econômica está subordinada à relação existente entre taxas internas de mais-valia e de investimento, nos países dependentes o mecanismo econômico básico provém da relação exportação-importação, de modo que, mesmo que seja obtida no interior da economia, a mais-valia se realiza na esfera do mercado externo, mediante a atividade de exportação, e se traduz em rendas que se aplicam, em sua maior parte, nas importações. A diferença entre o valor das exportações e das importações, ou seja, o excedente passível de ser investido, sofre, portanto, a ação direta de fatores externos à economia nacional”. *Ibid.*, pp. 50-51.

mais-valia que aqui se produz é drenada para as economias centrais, pela estrutura de preços vigente no mercado mundial, pelas práticas financeiras impostas por estas economias, ou pela ação direta dos investidores estrangeiros no campo da produção.

As classes dominantes locais tratam de se ressarcir desta perda aumentando o valor absoluto da mais-valia criada pelos trabalhadores agrícolas ou mineiros, submetendo-os a um processo de superexploração. A superexploração do trabalho constitui, portanto, o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo que isso implica em matéria de baixos salários, falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão policial.¹¹³

A dependência desse modelo exportador de origem colonial, portanto, incide diretamente nos trabalhadores e demais setores subalternos da sociedade latino-americana e gera efeitos em toda a estrutura e organização político-econômica dos países subdesenvolvidos, uma vez que mantém uma estrutura colonial e de classes que se complementa com o objetivo de gerar a acumulação capitalista nos centros “desenvolvidos”. Sobre isso, Gunder Frank alerta que:

Conviene hacer una distinción entra la estructura colonial (o neocolonial) y la estructura de clases en América Latina. La estructura de clases puede identificarse mediante la relación del pueblo con los medios de producción y su participación en el proceso productivo em este o aquel lugar. La estructura colonial relaciona entre sí los lugares, sectores, grupos raciales o étnicos identificables. El sistema capitalista posee una estructura colonial que sirve a la metrópoli imperialista para explotar a sus colonial latinoamericanas y a otras (y a sus colonias afroamericanas internas en el ámbito nacional), y sirve a las metrópolis nacionales de América Latina para explotar, por vía del “colonialismo interior”, a sus centros provinciales, los que a su vez explotan a sus

¹¹³Ibid., p. 52.

*respectivas hinterlands locales, formándose así una cadena expoliadora que se extiende ininterrumpidamente desde el centro imperialista hasta la más aislada región rural de los países subdesarrollados de América Latina y otros continentes.*¹¹⁴

A conjugação dessas duas estruturas de dominação caracteriza a dependência dos nossos países e expõe os dois eixos centrais da exploração capitalista em nossas sociedades periféricas. Referimo-nos à questão de classe e à questão racial. Esses dois eixos exercem sobre o grande conjunto da população latino-americana fraturas intransponíveis no seio das economias dependentes.

Na região andina, local de uma das civilizações originárias mais avançadas (incaica) e que, mesmo após séculos de genocídio, continua tendo uma forte presença indígena, esses dois eixos são marcadamente indissociáveis, pois:

*En esencia, el “problema indígena” latinoamericano deriva de la estructura económica del sistema capitalista nacional e internacional. (...) El problema de los indígenas, como el del subdesarrollo en general, se funda en la estructura metrópoli-satélite del capitalismo de que se habla en este libro, y sus manifestaciones son partes integrantes de esa estructura.*¹¹⁵

Dessa perspectiva, portanto, a economia dos países dependentes é constituída pelas estruturas colonial e classista, a partir das quais a questão indígena e afro-americana assume extrema relevância, pois em boa parte dos países da região:

El desarrollo del capitalismo engendra más subdesarrollo en la comunidad indígena que en la mayoría de las otras. Por ende el “problema” del indígena y su comunidad, desde un punto de vista consiste en una lucha constante por la supervivencia en un sistema en que él, como la

¹¹⁴FRANK, Andre Gunder. **América Latina: subdesarrollo o revolución.** Buenos Aires: Era, 1976, p. 328.

¹¹⁵FRANK, Andre Gunder. **Capitalismo y subdesarrollo em América Latina.** Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores S.A.,1973, p. 127.

inmensa mayoría de los demás, es víctima de la forma desigual en que el capitalismo de desarrolla dentro de la estructura metrópoli-satélite capitalista. Es una batalla perdida la que el indígena han librado a lo largo de cuatro siglos. Aún la sigue perdiendo y, como millones de otros, continuará perdiéndola hasta que derribe el sistema, tarea que nadie puede hacer por él. Porque el abandono de su comunidad tampoco ofrece al indígena solución alguna.¹¹⁶

Portanto, serão os próprios povos indígenas e demais grupos subalternos os sujeitos da derrubada do sistema capitalista. Para isso, deve-se ter presente que a dimensão econômica, sobretudo, nos países dependentes, é elemento fundante para qualquer análise sobre a temática indígena (isso não quer dizer que outras dimensões também não o sejam), pois a perspectiva esboçada pelos teóricos marxistas da dependência buscou compreender a nossa realidade e traçar elementos para a transformação do modelo de acumulação capitalista originado a partir de 1492, o qual colapsará a partir dos avanços e conquistas das lutas e conflitos de classe/raça tão presentes em nossas sociedades contemporâneas.

Por outro lado, deve se ter presente que não se trata apenas de uma análise que explica o período colonial (como muitos críticos referem), pois as economias dos países subdesenvolvidos permanecem exercendo um papel crucial no sistema de acumulação capitalista, seja pela superexploração do trabalhador, como pela extração sem limites das riquezas naturais e na produção em larga escala dos principais produtos agrícolas consumidos no planeta. Desse modo, para Dussel, depois dessa primeira etapa colonial-mercantil com o desenvolvimento do capitalismo (que manteve a colonialidade com eixo estrutural), não se trata mais de acumulação originária, mas sim de acumulação por dependência.

Es por todo ello que Rosa de Luxemburg llegó a la conclusión de que la “acumulación [en los países desarrollados centrales] es imposible en un medio exclusivamente capitalista [...]. Sólo por la expansión constante a nuevos dominios de la producción y a nuevos países ha sido posible la

¹¹⁶Ibid., pp. 144-145.

*existencia y desarrollo del capitalismo. De aquí [que] la violencia, guerra, revolución catástrofe, sean en suma ele elemento vital del capitalismo desde su principio hasta su fin”. Si se entiende el fenómeno de la dependencia estructural no sólo de los territorios propiamente coloniales, sino de los que alcanzaron una independencia relativa, pero en posición de neocolonias (como las latinoamericanas desde 1810), la transferencia de plusvalor hacia el centro se transforma en ganancia extraordinaria, lo que podía aparecer a los ojos de Luxemburg como acumulación originaria. En realidad era acumulación por dependencia y no propiamente acumulación originaria.*¹¹⁷

Contudo, cumpre recordar que a teoria marxista da dependência não foi imune a críticas, seja por parte dos defensores da ordem e do desenvolvimento, como por setores marxistas. Sem pretender aqui apresentar esse rico debate, parece-nos que a crítica mais interessante para a nossa pesquisa parte de um dos principais pensadores marxistas equatorianos.

Referimos-nos a Agustín Cueva¹¹⁸, quem desde o fim dos anos setenta polemizou com os dependentistas (tanto a vertente marxista como a desenvolvimentista). Mesmo reconhecendo diversos aspectos importantes das análises e pesquisas realizadas por esses teóricos, para Cueva havia uma forte influência dos marcos e categorias “burguesas e desenvolvimentistas” da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL). Nesse ponto, refere, citando Marx na Ideologia Alemã, que: “*No es sólo en las respuestas, sino en las preguntas mismas, donde ya hay una mistificación*”.¹¹⁹

Para Cueva, não se trata de negar a existência da dependência (fato para ele incontroverso), mas de mostrar as fragilidades da

¹¹⁷DUSSEL, Enrique. **16 tesis de economía-política**: interpretación filosófica. Mexico: Siglo XXI Editores, 2014, p. 174.

¹¹⁸Usamos aqui o artigo clássico “**Problemas y perspectivas de la teoría de la dependencia**” republicado recentemente na Antologia em homenagem a esse pensador, organizada pela Clacso e intitulada: CUEVA, Agustín (1937-1992). **Entre la ira y la esperanza y otros ensayos de crítica latinoamericana** / AgustínCueva; compilador Alejandro Moreano. – Bogotá: CLACSO y Siglo del Hombre Editores,2008, pp. 83-116.

¹¹⁹Ibid., p. 88.

utilização do método marxista, decorrente de “(...) *un inadecuado manejo de la dialéctica impide ubicar el problema en el nivel teórico que le corresponde: esto es, como una contradicción derivada de otra mayor, la de clases*”.¹²⁰

Portanto, para o marxista equatoriano, haveria um distanciamento e até um abandono da perspectiva marxista-leninista por parte dos dependentistas, razão pela qual “*En general, es el análisis de las clases y su lucha lo que constituye el talón de Aquiles de la teoría de la dependencia*”. Sobre isso, cumpre frisar que boa parte dessas críticas de Cueva são dirigidas a Fernando Henrique Cardoso e Enzo Falleto. Os dois, por sinal, estão bem longe do que definimos por Teoria Marxista da Dependência (TMD), tendo recebido fortes críticas dos dependentistas marxistas, em especial, Ruy Mauro Marini.

Quanto às críticas realizadas por Cueva aos demais dependentistas, especialmente sua crítica a Gunder Frank pelo uso excessivo e “adialético” da relação metrópole-satélite e um certo determinismo externo que secundarizaria as contradições de classe e as lutas populares, parecem-nos exageradas e ortodoxas, pois, em verdade, como demonstramos anteriormente, de uma leitura atenta dessas obras, observa-se que não se trata de uma desconsideração da questão de classe, mas a incorporação de um outro elemento analítico (situação de dependência estrutural dos países latino-americanos), que se originou na colônia e se complexificou com o desenvolvimento do capitalismo.

No entanto, parece que as melhores respostas às críticas de Agustín Cueva, sobretudo, à sua suposta definição como adialética ou não-marxista, são apresentadas na última obra de Enrique Dussel, “16 tesis de Economía Política”, na qual, após concordar com parte das críticas feitas e a necessidade de aprofundar as pesquisas sobre a dependência desde uma perspectiva marxiana, refere que:

En Resumen, la Teoría de la dependencia, ahora sí, “teoría” y según los análisis de Marx mismo en sentido estricto, define y estudia la transferencia de plusvalor de los capitales globales nacional subdesarrollados, periféricos (originariamente coloniales) a los capitales globales nacionales desarrollados centrales (metropolitanos). El “lugar teórico” (como exigía Agustín Cuevas) es la teoría marxista de la competencia en el mercado mundial. Esta estructura de extracción

¹²⁰Ibid., p. 87.

permanente de plusvalor debe también a una dominación militar, que comenzó con la conquista de Latinoamérica en 1492, que se solidificó con una dominación política (el colonialismo de las monarquías absolutas europeas), cultural (con la expansión de la cultura eurocéntrica), religiosa (gracias a la expansión de las cristiandades misioneras modernas), racistas (con la discriminación de las razas no blanco-caucásicas), patriarcal y machista (ya que el varón europeo violó y dominó en primer lugar a la mujer indígena), etc. Todo este síndrome patológico se justifica además con la hegemonía de una epistemológica encubridora, pretendidamente científica en economía, política, filosofía y ciencias humanas.¹²¹ (Grifos nossos)

A dependência, portanto, situa-se dentro da teoria econômico-política marxiana, em especial, na transferência de mais-valia (*plusvalor*) do país dependente para o país desenvolvido, ou seja, no âmbito da competência¹²² no mercado mundial, pois:

(...) la esencia de la dependencia es la transferencia de plusvalor de un capital global nacional menos desarrollado al más desarrollado, que involucra principalmente el momento productivo del capital en su fase industrial, que se realiza en el mercado mundial por medio de la competencia. Es decir, la competencia es el mecanismo que da razón del todo fenoménico dentro del cual se cumple dicha transferencia, ya que fijando un precio medio mundial (que gira en torno al precio de producción mundial), obliga al que produce con mayor valor (por tener mayor composición

¹²¹DUSSEL, Enrique. **16 tesis de economía-política**: interpretación filosófica. Mexico: Siglo XXI Editores, 2014, p. 172.

¹²²Sobre isso, Dussel aduz que: “Con razón Marx escribió que ‘el sector que por el momento es el más débil de la competencia [...] hace perceptible la dependencia [Abhängigkeit] de uno com respecto al otro [...]’; mientras que el sector más fuerte siempre enfrenta al bando contrario con coherente unidad [...]: impone el monopolio”. Ibid., p. 174

*orgánica) a vender a un precio menor el valor total de la mercancía.*¹²³

Ou seja, será a partir da acumulação fruto dessa transferência de mais-valia que os países “centrais” poderão realizar o seu chamado desenvolvimento. Será na competência desigual no mercado mundial, iniciada em 1492, que se explicitará a situação de dependência.

Essa releitura da teoria da dependência, realizada recentemente por Dussel, demonstra a vigência e importância de retomar essa perspectiva, em especial, no âmbito das ciências humanas (amplamente dominadas por explicações eurocêntricas e descomprometidas com as nossas realidades sócio-históricas), já que:

*Se trata de una des-colonización epistemológico-económica en curso. Sería una ciencia económica crítica, mundial, que no sólo describiría la explotación del trabajo por el capital, sino del capital sobre otros capitales menos desarrollados, lo que exigiría una desfeticización de todas las categorías de la economía política. Si a esto agregamos las novedades que hemos sugerido en distintos lugares de estas tesis acerca del cambio de actitud que causa la termodinámica en cuanto al proceso inevitable de entropía que produce la vida, acrecentada por la vida humana, y acelerada por el sistema capitalista, nos encontramos ante la necesidad de redefinición epistemológica de la economía mucho más profunda de que lo se pensaba en el pasado.*¹²⁴

No interior dessa redefinição epistemológica proposta acima, entendemos que a relação homem/natureza, ao longo da modernidade, caracterizou-se por uma cisão, ou melhor, uma fratura intransponível que deve ser superada. O capitalismo parte dessa premissa, pois necessita mercantilizar ao máximo os frutos da natureza, sobretudo, os bens comuns da humanidade.

¹²³Ibid., p. 173.

¹²⁴Ibid., p. 332.

3.2.3 – Ecologia e Socialismo – Ecossocialismo – um projeto debate necessário.

Após a apresentação dos principais elementos teóricos que incorporamos da filosofia da libertação e do marxismo latino-americano de Mariátegui e dos teóricos da dependência, a partir das quais inserimos e realizamos a nossa interpretação sobre a realidade latino-americana, neste momento nos propomos a abordar, sucintamente, a proposta de Ecossocialismo de Michel Löwy.

Nosso interesse pelo Ecossocialismo se deve ao fato de entendermos necessário aproximar a crítica político-econômica marxiana da questão ecológica, pois ela: “exige do marxismo uma revisão crítica profunda da sua concepção tradicional de ‘forças produtivas’, bem como uma ruptura radical com a ideologia do progresso linear e com o paradigma tecnológico e econômico da civilização industrial moderna”.¹²⁵

Nosso interesse em utilizar esse autor se dá porque, além dos aportes de Löwy sobre o pensamento do *Amauta* (Mariátegui), o marxista franco-brasileiro é o responsável por fortalecer uma das tendências mais interessantes do pensamento marxiano contemporâneo, já que vem trabalhando a temática ecológica desde uma perspectiva crítica e comprometida com a luta de classes e a superação da ordem capitalista.

Trata-se de uma vertente que se autodenomina ecossocialista, a qual nas palavras do referido autor é “(...) uma corrente de pensamento e de ação ecológica que faz suas aquisições fundamentais do marxismo – ao mesmo tempo que se livra das suas escórias produtivistas”.¹²⁶ Ou seja, ao mesmo tempo em que é uma corrente crítica ao economicismo, que hegemonizou o marxismo e que, por conseguinte, o dogmatizou e burocratizou, trata-se de uma vertente que considera:

A questão ecológica é, a meu ver, o *grande desafio* para uma renovação do pensamento marxista no início do século XXI. Tal questão exige do marxismo uma revisão crítica profunda da sua concepção tradicional de “forças produtivas”, bem como uma ruptura radical com a ideologia do progresso (...).¹²⁷

¹²⁵ LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005, p. 43.

¹²⁶ LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005, p. 47-48.

¹²⁷ *Ibid.*, p. 43.

Sob esse aspecto, Löwy menciona que Walter Benjamin foi um dos primeiros marxistas do século XX a se colocar esse tipo de questão, pois em diversos momentos questionou a ideia de progresso ilimitado, o positivismo e a concepção que defendia a dominação da natureza e a necessidade de expansão das forças produtivas a qualquer custo, não observando que, “pela sua dinâmica expansionista, o capital põe em perigo ou destrói as suas próprias condições, a começar pelo meio ambiente natural”.¹²⁸

Desse modo, a corrente ecossocialista incorpora todo o desenvolvimento que as reflexões ecológicas têm realizado no último século para interpretar e verificar os limites materiais do modelo capitalista e da civilização atual, a fim de permitir um projeto revolucionário radical e utópico que proponha uma nova civilização nos marcos de um socialismo ecológico.¹²⁹

A conexão entre marxismo e ecologia, portanto, buscada pela corrente ecossocialista, pretende explicitar a crise civilizatória vivida pela humanidade, fruto da ordem capitalista, que põe em jogo a própria possibilidade de manutenção da vida no planeta. Sem cair em catastrofismos, pretende, também, mostrar a urgência e radicalidade de construir uma nova forma de organização socioeconômica, que rompa com a lógica do progresso imposta pela ideologia positivista no sistema capitalista.

Outro aspecto fundamental da proposta ecossocialista consiste numa crítica ferrenha ao modo de produção e de consumo dos países “desenvolvidos”, uma vez que ele se sustenta numa ilimitada acumulação do capital que necessita manter as desigualdades e a exploração entre os países do Norte e do Sul do globo, isto é, o

¹²⁸Ibid., pp. 43-44.

¹²⁹Löwy menciona que essa corrente está longe de ser politicamente homogênea, mas a maioria dos seus representantes partilha de alguns temas comuns. Nesse aspecto, vejamos o seguinte trecho: “James O’Connor define como ecossocialistas as teorias e os movimentos que aspiram a subordinar o valor de troca ao valor de uso, organizando a produção em função das necessidades sociais e das exigências de proteção do meio ambiente. O seu objetivo, um socialismo ecológico, seria uma sociedade ecologicamente racional fundada no controle democrático, na igualdade social e na predominância do valor de uso. Eu acrescentaria que tal sociedade supõe a propriedade coletiva dos meios de produção, um planejamento democrático que permita à sociedade definir os objetivos da produção e os investimentos, e uma nova estrutura tecnológica das forças produtivas.” *Ibid.*, p. 48-49.

american way of life jamais poderia ser expandido para toda a população mundial, sob pena de simplesmente extinguir a humanidade em alguns dias.

Tal aspecto, contudo, jamais é visto como uma prova da necessidade que o sistema capitalista tem de manter os países da nossa região no paradigma da dependência e subdesenvolvimento, tão bem criticado pela teoria marxista da dependência¹³⁰ – abordada na seção anterior – e pelos teóricos descoloniais, pois o sistema capitalista está, necessariamente, fundado na manutenção e no agravamento da desigualdade gritante entre o Norte e o Sul. Contrapondo-se a essa perspectiva: “o projeto ecossocialista visa uma redistribuição planetária da riqueza, e um desenvolvimento em comum dos recursos, graças a um novo paradigma produtivo”.¹³¹

Diante disso, deve-se pensar um novo paradigma produtivo que revolucione e coletivize o controle dos meios de produção, alterando completamente a sua natureza, direcionando a produção para a satisfação das necessidades básicas da população. Ou seja: “trata-se, portanto, de orientar a produção para a satisfação das necessidades autênticas, a começar por aquelas a que podemos chamar 'bíblicas': água, comida, roupas, moradia, etc”.¹³²

Além da crítica econômica e ecológica, a perspectiva ecossocialista possui, também, uma preocupação ética, pois defende um projeto utópico de transformação da realidade que rompe com a lógica econômica do mercado capitalista e se reconhece socialista. Ou seja, o ecossocialismo defende:

(...) uma mudança radical de paradigma, um novo modelo de civilização, em resumo, uma transformação revolucionária. Essa revolução se refere às relações de produção – propriedade privada, a divisão do trabalho –, mas também às forças produtivas.¹³³

Esses apontamentos sobre a conexão entre ecologia e socialismo ainda precisam ser aprofundados e melhor desenvolvidos. Contudo,

¹³⁰Para um aprofundamento sobre o tema, ver: MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013.

¹³¹LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005, p. 74.

¹³²Ibid., p. 57.

¹³³Ibid, p. 76.

podem e devem ser utilizados na construção de projetos políticos realmente alternativos. Devemos relacioná-los à matriz do pensamento indígena, cuja cosmovisão tanto tem a aportar na transformação do modelo hegemônico vigente e que, no caso do processo constituinte equatoriano, sacudiu os alicerces da lógica jurídica tradicional ao reconhecer Direitos à Natureza e propor o *Sumak Kawsay* (*Buen vivir*) como alternativa ao modelo de desenvolvimento capitalista.

La exigencia de superar la crisis actual del capitalismo, que se originó hace unos 500 años, manifiesta con claridad la posibilidad para la humanidad de superar el mismo tiempo los sistemas no equivalentes que comenzaron hace más de cinco mil años, a decir de André Gunder Frank o Arno Peters. Pero si a esto agregamos la crisis ecológica, las limitaciones del uso irracional de las materias y energías no renovables como recursos del proceso productivo, y la ceguera hacia el uso de la energía solar en la Tierra, práctica de despilfarro que produce un desmesurado proceso entrópico, podemos entonces concluir que la crisis que vivimos tiene proporciones mucho más antiguas y profundas de que lo que se costumbra vislumbrar. La humanidad se enfrenta un proceso de suicidio colectivo acelerado por un sistema económico civilizatorio que tiene miles de años, aumentado exponencialmente por el capitalismo, y que nos exige tomar conciencia ético-normativa como nunca antes, ya que no se trata siquiera de la extinción de una civilización que pudiera ser remplazada por otra, sino que el capitalismo y la modernidad podrían llevar a la humanidad a su desaparición como especie; a la desaparición del homo sapiens como último eslabón del desarrollo evolutivo de una especie en extinción.¹³⁴

No interior do marxismo, essa temática também vem ganhando consistência e se tornando cada vez mais presente nas discussões sobre a necessária transição ao socialismo. Essa transição não pode ser separada da perspectiva ecológica, já que:

¹³⁴Ibid., pp.332-333.

(...) a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social ao minar simultaneamente as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador.¹³⁵

Esse talvez seja um dos principais aportes da cosmovisão indígena andino-amazônica (*sumak kawsay*), que, como veremos na próxima parte da dissertação, foi uma das reivindicações dos movimentos populares do Equador e marcou as discussões ao longo da constituinte equatoriana sobre qual modelo econômico de desenvolvimento adotar.

Isso porque chegamos em uma encruzilhada: ou revolucionamos completamente o sistema vigente, no escopo de superar a crise estrutural em que nos encontramos, ou colocaremos em risco a própria manutenção da nossa espécie no planeta. O modo de produção capitalista, além da atroz exploração do homem pelo homem, parte da ideia irracional de superexploração dos bens naturais sem qualquer preocupação com os ecossistemas.

Nesse sentido, devemos ter presente que *Nuestra América* se apresenta na geopolítica global como uma das regiões mais biodiversas do planeta, com as maiores reservas de água potável, com grandes jazidas minerais e petrolíferas, ou seja, como um território em disputa para a exploração das transnacionais e do império, mas, sobretudo, para a própria manutenção e sobrevivência da humanidade.

No entanto, não por acaso, a maioria desses “*Eldorados*” se encontram sob os cuidados das populações indígenas, em plenos territórios ancestrais. Os povos originários, desde a invasão europeia, resistem à expropriação sem limites das nossas riquezas naturais.

Nesse aspecto, entendemos que a “potência” do histórico das lutas sociais, em especial, aquelas marcadas pela identidade étnico-cultural e a (re)definição do “controle” e “uso” dos bens comuns da humanidade, promovidas pelas organizações indígenas e camponesas nas últimas décadas, ou seja, em defesa da *Madre Tierra*, permitem vislumbrar algumas incidências das perspectivas dos movimentos sociais contra-hegemônicos, gerando proposições criativas para a cultura jurídico-política latino-americana, sob o prisma de uma perspectiva

¹³⁵MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro I, Tomo II. (Coleção os Economistas). Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda, 1996, p. 133.

crítica libertadora e insurgente que contribua na construção de um ecossocialismo indo-americano que frutificará do avanço das lutas populares.

4 – PLURALISMO, CRÍTICA JURÍDICA E DIREITO INSURGENTE

“(...) el pueblo, en concreto los movimientos sociales, produce juridicidad alternativa como pluralismo jurídico (...)”. Jesús Antonio de la Torre Rangel

Neste momento, iniciaremos com a apresentação da teoria jurídica que adotamos para, assim, na segunda parte desta dissertação, poder realizar uma análise sobre a experiência e atuação dos movimentos indígenas e camponeses equatorianos nas resistências à imposição da colonialidade capitalista.

No decorrer da Modernidade, uma determinada tradição jurídico-política tornou-se hegemônica. Essa tradição, monista, liberal e positivista, negou a existência de outros ordenamentos e mecanismos de soluções de conflitos, pois parte do pressuposto de que apenas o Direito estatal é válido.

Neste capítulo, buscaremos desconstruir essa perspectiva a partir das proposições do pluralismo jurídico. Em busca disso, apresentaremos, em um primeiro momento, a visão do liberalismo político e do monismo jurídico, a fim de demonstrar os seus efeitos perversos na América Latina. Por conseguinte, esboçaremos, em linhas gerais, a perspectiva do pluralismo jurídico e sua proposta de ampliar as fontes de juridicidade para, assim, poder concluir com uma perspectiva que compreende o fenômeno jurídico a partir das lutas insurgentes dos movimentos populares latino-americanos.

4.1 Apontamento para uma crítica pluralista ao liberalismo político e ao monismo jurídico

Historicamente, o monismo jurídico é fruto dos interesses da classe burguesa, que necessitava estabelecer um mecanismo (Direito) capaz de assegurar a sua expansão mercantilista. Por isso, defendemos a ideia de que a “modernidade-colonialidade” se expressa através do monismo, liberalismo e capitalismo. Ou seja, essas expressões da tradição hegemônica moderna devem ser pensadas conjuntamente, sob pena de, ao fragmentá-las, dificultar uma compreensão da totalidade histórico-dialética do campo jurídico.

No caso americano, esse processo se inicia há cerca de 520 anos,

pois será durante a colonização que o monopólio da produção normativa passa a se impor. Nesse período, somente o Direito oriundo da metrópole, restrito a apenas uma autoridade legítima, a Coroa, prevalecia – dependendo da região, as populações indígenas usufruíam de diversos graus de autonomia, alguns praticamente totais, contudo, em última instância estavam condicionadas formalmente à autoridade monárquica da metrópole. Cumpre frisar que a origem dessa autoridade parte da ideia reducionista de direito apenas como ordem social oriunda, sobretudo, de uma tradição mais teológica do que jurídica. Segundo o historiador Bartolomé Clavero:

La colonización debía someterse a un ordenamiento cuyas bases se definían, antes que por un derecho, por una teología, por la teología de su propia religión, la de los colonizadores siempre. Aquí radicaba, ahí hundía raíces siempre, el principio privativo, la exclusiva cultural, la presunción civilizatoria, este imperialismo de fondo. Religión solo cabía una, que así había de hacerse universal, ser católica. Fuera de ella podía haber costumbres jurídicas, pero no derecho propio, derecho que pudiera tener legitimidad y autoridad por si mismo.¹³⁶

Contudo, mesmo após o período colonial, com os processos de independência e a influência do liberalismo político, a ideologia colonial permaneceu intacta, já que dentre as suas bases teóricas, nos diversos âmbitos do conhecimento, seja jurídico, econômico, social, político e filosófico, isto é, na “essência” de suas perspectivas epistemológicas, os povos indígenas permaneciam sendo *bárbaros*, que deveriam ser tutelados.

Tal aspecto pode ser observado claramente na influência da filosofia política de John Locke¹³⁷ na Constituição dos Estados Unidos, já que, além de elaborar um dos principais tratados políticos liberais do ocidente – Segundo Tratado sobre o Governo Civil –, este pensador realizou um esboço das *Constituições Fundamentais do Estado da*

¹³⁶CLAVERO, Bartolomé. **Derecho indígena y cultura constitucional em América**. México, D.F: Siglo XXI editores, 1994, p.6.

¹³⁷BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. **El movimiento de los sin tierra en Brasil: propiedad o alteridad, dilema de los derechos humanos**. Bilbao: Universidad de Deusto, 2006, p. 16.

Carolina, texto normativo que será uma das bases da Declaração da Virgínia que, por conseguinte, terá forte influência na Convenção da Filadélfia,¹³⁸ que resultará na Constituição dos EUA.

Nesse aspecto, Locke, no tratado supramencionado, desenvolve uma das teses mais aceitas até hoje sobre o direito de propriedade, o qual teria a sua origem nos frutos do trabalho e uso da terra. Se por um lado essa teoria modificava a compreensão de propriedade anterior (prova disso é que muitos movimentos em busca de reforma agrária utilizam esse preceito), essa teoria, também, serviu amplamente para legitimar expropriação das terras coletivas dos povos indígenas, que na América do Norte era formada por diversas tribos nômades, as quais não praticavam uma agricultura regular. No entanto, as terras das nações indígenas que praticavam a agricultura e que não eram nômades também foram expropriadas.

John Locke elabora a sua teoria política liberal e sistematiza uma série de argumentos para justificar o direito de conquista e, por conseguinte, a escravidão de seres humanos.¹³⁹ Isso motivado por uma série de interesses pessoais e político-econômicos que o beneficiavam diretamente, uma vez que o baluarte do pensamento liberal era assessor de Lord Ashley, que era, nada mais nada menos, o Presidente do Conselho de Colonização e Comércio, ou seja, quem administrava os processos de colonização realizados pela Inglaterra e que, por acaso, possuía grande extensão de terras nas colônias norte-americanas. Como

¹³⁸Quem realiza uma brilhante crítica da imagem revolucionária da Convenção da Filadélfia é Bercovici, que aduz: “O movimento que deu origem à Convenção da Filadélfia de 1787 foi, portanto, eminentemente conservador. Não se queria criar o novo, fazer uma revolução, mas preservar o equilíbrio econômico-social ameaçado (...) o que se buscava era a revisão dos Artigos da Confederação, especialmente no que dizia respeito à regulação uniforme do comércio, interno e externo, e para impedir uma abertura democrática do poder político. O governo central forte não visava tanto os perigos externos, mas sim as ameaças internas, buscando frear ou anular as tendências democráticas e democratizantes. A Convenção da Filadélfia não foi, assim, uma assembléia constituinte. Os seus integrantes eram delegados escolhidos pelos Estados, cujos legislativos também eram eleitos com base no voto censitário, não foram eleitos pelo povo”. BERCOVICI, Gilberto. **Soberania e Constituição**. Para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2008, p. 126.

¹³⁹Nesse sentido, ver: LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil** : ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. introdução de J.W. Gough; tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1994 – (Coleção clássicos do pensamento político), em especial, os capítulos nº IV, V e XVI.

se não bastasse, John Locke e Lord Ashley eram acionistas da *Royal African Company*, empresa que controlava o tráfico de escravos africanos para as colônias.¹⁴⁰ Sobre a posição de Locke sobre os povos indígenas, Domenico Losurdo evidencia que:

Repetidamente o *Segundo Tratado* faz referência ao “índio selvagem” (*wild Indian*), que ronda “ameaçador e letal nas florestas da América” ou nas “nas florestas virgens e incultos campos da América” (TT, II, 26, 92, 37). Ao ignorar o trabalho, o que só confere o direito de propriedade, e ocupar uma terra “não fecundada pelo trabalho” (TT, II, 41,45), ele habita em territórios que não pertencem a ninguém”, “*in vacuis locis*” (TT, II, 74,121). Além do trabalho e da propriedade privada, os índios ignoram também o dinheiro: de modo que eles resultam não apenas alheios à civilização, mas também não “associados ao resto da humanidade” (TT, II, 45). Pelo seu próprio comportamento, tornam-se objeto de uma condenação que não deriva só dos homens: sem dúvida, “Deus prescreve o trabalho” e a propriedade privada, não pode certamente querer que o mundo por ele criado permaneça

¹⁴⁰A relação entre a filosofia política de Locke e sua vida econômico-política pode ser vista na obra de Bartolomé Ruiz, quem aduz que: “*Para comprender la influencia histórica de Locke sobre el discurso de los derechos humanos, es conveniente recordar que Locke fue asesor directo de Lord Ashley, que llegó a ser el III Conde de Shaftesbury cuando Inglaterra era la potencia hegemónica de Europa. Durante el reinado de Carlos II de Inglaterra, Shaftesbury se transformó en el Presidente del Consejo de Colonización y Comercio y posteriormente en Chanceler del Reino. Shaftesbury tenía derechos de propiedad sobre grandes latifundios en la colonia inglesa de Carolina del Norte. Por petición de Shaftesbury, Locke participó de la elaboración de una constitución para aquel territorio, que después se convertiría en un Estado norteamericano. De esta forma Locke se consagró como un teórico de la primera constitución de un territorio inglés. Posteriormente, con la independencia de las trece colonias, la influencia del pensamiento de Locke, especialmente en su obra II Tratado del Gobierno Civil, será decisiva en la Constitución de Virginia de 1776, de tal forma que las principales tesis que Locke defiende en esta obra serán incorporadas a la que fue una de las primeras constituciones modernas*”. BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. **El movimiento de los sin tierra en Brasil: propiedad o alteridad, dilema de los derechos humanos**. Bilbao: Universidad de Deusto, 2006, p. 16.

“para sempre informe e inculto” (TT, II, 35,34).¹⁴¹

Portanto, com essa perspectiva nasce o constitucionalismo norte-americano, sendo que nos anos seguintes à independência, diversos conflitos judiciais entre os recém-formados Estados da Federação e as nações dos povos originários da região passaram a estar sob a tutela do Direito estatal e, portanto, sob a Jurisdição da Suprema Corte Norte-Americana, a qual sempre manteve uma lógica tutelar no tocante às nações indígenas naquele país.

Como se pode observar, historicamente, tanto o “pai” do liberalismo político (Locke) como o país berço do federalismo e da liberdade mantiveram uma relação racista e opressora, carregada de colonialidade, com as nações indígenas e legitimaram a escravidão das populações africanas – um verdadeiro contrassenso ao próprio liberalismo e aos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, tão aclamados por essas correntes políticas –, o que ocasionou um verdadeiro extermínio étnico-cultural, pois, ao não reconhecer o direito indígena, suas formas de organização sociopolítica e, em especial, a sua autonomia, restaram “subjugados” ao direito estatal e ao modelo de sociedade capitalista em implementação.

Com essa mesma lógica, excludente e discriminatória, boa parte da América Latina se forma, ao longo dos processos de independência, negando, ignorando ou discriminando as *nações bárbaras*, razão pela qual se constituem ordenamentos jurídicos estatais desvinculados da realidade social, pois negam a existência de costumes, cultura, língua e, sobretudo, direito e juridicidades próprias e peculiares a essas comunidades, tribos, povos e nações. Nessa linha, Clavero assevera que:

Es todo un bloque de cultura, toda una nueva cultura realmente, la cultura constitucional al cabo, la cultura que durante el mismo siglo XVIII ya comenzaba a identificarse con tal dominativo de constitución. Es una cultura que desborda ampliamente al derecho, pero afectándolo neurálgicamente. Está formándose y cobra fuerzas especialmente la economía, una economía como espacio siempre primario, pero ya no de religión, sino precisamente de derecho, de derecho de individuos, de una libertad individual identificada con propiedad privada. Esta

¹⁴¹LOSURDO, Domenico. **Contra-história do liberalismo**. Trad. Giovanni Semeraro. Aprecedida-SP: Idéias & Letras, 2006, p. 36.

*economía desplaza de su campo la presencia tradicional de religión propia o de prácticas religiosas ajenas, introduciendo un nuevo sentido también religioso y no menos impositivo de la apropiación individual y de su comercio social. Estamos ante la cultura de un individualismo posesivo que quiere hacerse constitutivo de toda la sociedad humana, ante un constitucionalismo radicalmente comprometido con un determinado modelo de antropología social cerrada y generador así e exclusión absoluta de otras antropologías.*¹⁴²

Desse modo, esse período histórico no âmbito da teoria constitucional pode ser definido pela forte ideologia liberal burguesa, baseada numa perspectiva individualista etnocêntrica, que centraliza na figura do Estado-Nação a produção do Direito e que restringe a definição do que é “justo” ao crivo de um modelo de dominação burocrática, exercido através do aparelho estatal pelas elites locais, que não admitem qualquer vínculo com as tradições, costumes e cultura das nações aborígenes, já que mimetizam os pressupostos de uma sociedade capitalista em ascensão. Sobre os diversos mecanismos de sujeição indígena durante o período do constitucionalismo liberal, a professora Raquel Yrigoyen Fajardo, em brilhante síntese, aduz que:

En el siglo XIX, el proyecto criollo de sujeción indígena del horizonte del constitucionalismo liberal se expresó bajo tres técnicas constitucionales: a) asimilar o convertir a los indios en ciudadanos intitulado de derechos individuales mediante la disolución de los pueblos indios, tierras colectivas, autoridades propias y fuesu indígena, para evitar levantamientos indígenas; b) reducir, civilizar y cristianizar indígenas todavía no colonizados, a quienes las constituciones llamaron “salvajes”, para expandir la frontera agrícola, y c) hacer la guerra ofensiva y defensiva a las naciones indias con quines las coronas habían firmado tratados, y a quienes las constituciones llamaban “bárbaros”, para anexas sus territorios al

¹⁴²CLAVERO, Bartolomé. **Derecho indígena y cultura constitucional en América**. México, D.F: Siglo XXI editores, 1994, p. 25.

Estado.¹⁴³

Como se pôde perceber, o *horizonte do constitucionalismo liberal*¹⁴⁴ negou aos povos indígenas boa parte dos seus fundamentos político-filosóficos, já que a estas nações não lhes foram reconhecidos os direitos civis básicos, quem dirá o direito à sua autonomia jurídico-política e os tão aclamados preceitos de liberdade e igualdade.

Nesse sentido, uma das imposições mais graves se deu no núcleo do novo modelo econômico-político em ascensão. Isto é, pela imposição da propriedade privada da terra¹⁴⁵, a fim de torná-la objeto de circulação mercantil, o direito estatal liberal negou a possibilidade de outras formas de relação com a terra, sobretudo, a ideia de terras comunais, nas quais prevalecia uma ideologia comunitária e solidária típica daquelas nações, o que segundo Locke caracterizaria o estado de barbárie dos *selvagens da América* em contraposição à propriedade privada típica à civilidade europeia.¹⁴⁶ Nessa linha, Carlos Marés, em seu estudo sobre a função social da terra, menciona:

John Locke (1632-1704) foi o grande pensador da propriedade contemporânea, analisou a sociedade em mutação e organizou a defesa teórica da propriedade burguesa absoluta, que viria a se

¹⁴³YRIGOYEN FAJARDO, Raquel. **El horizonte del constitucionalismo pluralista:** del multiculturalismo a la descolonización. *Paper* apresentado no VII Congresso de RELAJU, Lima, Peru, Ago.2010, p. 2.

¹⁴⁴Ibid., p. 2.

¹⁴⁵Nesse sentido, é plenamente válido recordar a crítica de Marx, já que: “A propriedade privada tornou-nos tão estúpidos e unilaterais que um objeto só é nosso quando o temos, quando existe para nós como capital ou quando é imediatamente possuído, comida, bebida, vestido, habitado, em resumo, utilizado por nós. Se bem que a propriedade privada concebe, por sua vez, todas essas efetivações imediatas da posse apenas como meios de subsistência, e a vida, à qual eles servem de meios, é a vida da propriedade privada, o trabalho e a capitalização. Em lugar de todos os sentidos físicos e espirituais, apareceu assim a simples alienação de todos esses sentidos, o sentido do ter”. MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-filosóficos** e outros textos escolhidos; Seleção de textos de José Arthur Gianotti; traduções de José Carlos Bruni. 4ªed. São Paulo: Nova Cultura, 1987. Coleção: Os Pensadores. p. 177.

¹⁴⁶Para uma análise aprofundada sobre esse processo na América Latina, em especial no México, ver: TORRE RANGEL, Jesús Antonio de la. **El derecho a tener derechos.** Ensayos sobre los derechos humanos em México. México: CIEMA, 1998.

transformar em direito fundante das constituições liberais próximas. Até Locke, a civilização cristã entendia a propriedade como uma utilidade, um *utendi*, a partir dele e na construção capitalista, passa a ser um direito subjetivo independente.¹⁴⁷

Igualmente, parece-nos importante referir que será nesse período histórico que ocorre o processo de consolidação do monismo jurídico como teoria hegemônica, pois é somente com o iluminismo, especialmente, a partir dos séculos XVII e XVIII, ou seja, inicialmente com o absolutismo monárquico e, por conseguinte, com as revoluções burguesas, que a racionalização do poder e a centralização burocrática adquirem o patamar dominante, ou seja, que a pluralidade de fontes normativas e de organizações políticas autônomas é eliminada.

A teoria do Monismo Jurídico é um dos principais resultados do desenvolvimento do pensamento cientificista da modernidade. Amparada pela ideologia liberal-positivista, essa corrente teórica buscou legitimar a ideia de centralização do poder jurídico-político na esfera estatal, reduzindo a teoria do direito à atuação do aparato de regulação estatal.¹⁴⁸

Tendo como base as teses iluministas do pensamento contratualista, parte da ideia de uma ruptura paradigmática entre estado de natureza (que, segundo a visão eurocêntrica, seria a situação em que os povos indígenas se encontravam na América) e estado civil. Essa ruptura consolida-se na elaboração de um “acordo de vontades”, isto é, de um contrato entre as classes hegemônicas.

Diante disso, cria determinados limites por meio de uma forma contratual, isto é, estabelece critérios de inclusão e, portanto, também de exclusão. Nesse sentido, os três critérios principais¹⁴⁹ são: a) a inclusão apenas de indivíduos e suas associações mercantis; excluindo, assim, a natureza, a qual é vista apenas como recurso ou ameaça, pois a natureza

¹⁴⁷MARÉS, Carlos Frederico. **A Função Social da Terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003, p.23.

¹⁴⁸Sobre isso, ver WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001.

¹⁴⁹Utilizamos aqui os critérios expostos por Boaventura em seu: SOUSA SANTOS, Boaventura de. **A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política** [Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática, v. IV]. Santa Maria da Feira: Edições Afrontamento, 2006, pp. 296-301.

humana é a única que conta; b) o estabelecimento da uma cidadania territorialmente fundada e, inicialmente, limitada aos nacionais do gênero masculino, excluindo todos os outros que partilhavam o mesmo espaço geopolítico, isto é, mulheres, estrangeiros, imigrantes e, sobretudo, as minorias (que, na nossa realidade de sociedade periférica, eram majorias) étnicas, ou seja, as nações indígenas não são incluídas no “contrato”; c) a separação entre espaço público regulado pelo contrato, cujos interesses são exprimíveis na sociedade civil, e o espaço privado, cujos interesses pessoais e particulares restam excluídos do contrato.

No campo jurídico, a distinção/cisão entre Estado e sociedade civil permite diferenciar os campos de produção normativa legítima, pois o pensamento jurídico restringe a sua atuação à esfera estatal, ou seja, o Estado torna-se a fonte única e exclusiva de todo o Direito. Para isso, essa corrente teórica nega a existência de produção de normas, ou até mesmo produção de regulamentação, geradas por instâncias, corpos intermediários ou organizações sociais, quem dirá as diversas formas de juridicidade e cultura jurídica preexistentes à colônia.

Assim, essa concepção outorga ao Estado o monopólio da criação de normas jurídicas, isto é, consolida a ideia de uma onipotência estatal, por meio do centralismo burocrático de produção normativa.¹⁵⁰

Portanto, o único Direito, com grau de obrigatoriedade e reconhecimento geral, é aquele emanado do poder do Estado, expresso sob a forma escrita e publicizada da lei oficial, em sua grande parte mimetizado de uma tradição romana e, por conseguinte, francesa, desvinculada da realidade histórico-social da nossa região.¹⁵¹

Somente na segunda década do século XX, com a intensificação da luta de classes, que se originará o que hoje é denominado “Constitucionalismo Social”, especialmente, com o surgimento da quase esquecida Constituição Mexicana (1917) e a Constituição de Weimar (1919).

¹⁵⁰WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001, p. 183

¹⁵¹De La Torre Rangel adverte que esse Direito Moderno, ‘pretendendo ser um Direito igual e supondo a igualdade dos homens sem ter em conta os condicionamentos sociais concretos, produz uma lei abstrata, geral e impessoal. Ao estabelecer uma norma igual e um igual tratamento para uns e outros, o Direito Positivo Capitalista, em nome da igualdade abstrata de todos os homens, consagra na realidade as desigualdades concretas’”. TORRE RANGEL, Jesús Antonio de la. **El derecho a tener derechos**. Ensayos sobre los derechos humanos em México. México: CIEMA, 1998, p. 49.

Nesse aspecto, deve-se ressaltar a relevância da Constituição Mexicana, uma vez que, além de ser a Constituição que inaugura mundialmente o Constitucionalismo Social, ela é resultante de um longo e violento processo revolucionário que frutifica numa ampliação, sem precedentes, de direitos aos camponeses e trabalhadores. Sobre essa questão, Carlos Marés, baseado em Jesus de la Torre Rangel, afirma que:

(...) a Constituição mexicana de 1917, ainda vigente, foi um marco mais importante do que Weimar porque organizava o Estado contemporâneo em uma região cujos conflitos não se estabeleciam entre camponeses servos transformados em trabalhadores livres e a propriedade privada, mas entre camponeses livres, na grande maioria indígenas, que queriam continuar sendo livres e indígenas contra o novo regime de propriedade privada, tal como ocorreu em Canudos e no Contestado. Daí que esta Constituição tem uma cara marcadamente agrária, nitidamente camponesa e forte sotaque latino-americano. Como instrumento jurídico, a mexicana é mais completa e profunda que a alemã porque não apenas condiciona a propriedade privada, mas a reconceitua. Além disso, ademais de ser anterior à alemã em dois anos, até hoje está vigente, enquanto a República de Weimar e sua Constituição tiveram vida curta.¹⁵²

Esse período será fecundo para os debates da teoria constitucional, já que o modelo constitucional liberal havia chegado ao limite, existindo uma verdadeira necessidade de incorporação dessas demandas sociais aos textos constitucionais da época.¹⁵³

¹⁵²MARÉS, Carlos Frederico. **A Função Social da Terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003, p. 93.

¹⁵³Sobre isso, Bercovici refere que: “Neste contexto de ebulição social, a manifestação do poder constituinte não vai poder ser bloqueada e o resultado será uma alteração profunda nas estruturas constitucionais e estatais. As constituições do século XX não representam mais a composição pacífica do que já existe, mas lidam com conteúdos políticos e com a legitimidade, em um processo contínuo de busca de realização de seus conteúdos, de compromisso aberto de renovação democrática. Não há mais constituições monolíticas, homogêneas, mas síntese de conteúdos concorrentes dentro do quadro de um

Portanto, será nesse período que os direitos sociais e a ideia de sujeitos coletivos passam a ter reconhecimento no mundo jurídico, haja vista à necessidade de superação da perspectiva jurídica individualista liberal e ao receio de uma radicalização das reivindicações sociais dos trabalhadores.

Assim, sindicatos, associações, comunidades indígenas, etc., passam a ser reconhecidos; e o seu leque de direitos, ampliado. No entanto, tal perspectiva restringe-se à superação do *assimilacionismo* pelo *integracionismo*, pois tem o intuito apenas de estabilizar e neutralizar os focos de conflito no interior do sistema, bem como viabilizar a “integração” desses setores da população ao modelo de “cidadania” e “civilização” ocidental e injetar grupos populacionais no mercado consumidor. Nesse sentido, a professora Yrigoyen sintetiza que:

(...) El horizonte del constitucionalismo social, inaugurado por la Constitución de México de 1917, permitió cuestionar el constitucionalismo asimilacionista e individualista del siglo XIX mediante reconocimiento de sujetos colectivos, derechos sociales y la ampliación de las bases de la ciudadanía. Ello permitió el reconocimiento de comunidades indígenas y derechos colectivos a la tierra, así como de otras especificidades culturales entre del marco de un indigenismo integracionista. El objetivo del constitucionalismo social integracionista era integrar a los indígenas al Estado y el mercado, pero sin romper la identidad Estado-nación ni el monismo jurídico. Tampoco se cuestionó la potestad del Estado de definir el modelo de desarrollo indígena dentro de un marco tutelar. Monoculturalidad, monismo jurídico y modelo tutelar indígena recién son puestos en cuestión, por los tres ciclos del horizonte del constitucionalismo pluralista, desde

compromisso deliberadamente pluralista, como em Weimar. A Constituição é vista como um projeto que se expande para todas as relações sociais. O conflito é incorporado aos textos constitucionais, que não representam mais apenas as concepções da classe dominante: pelo contrário, tornaram-se um espaço onde ocorre a disputa político - jurídica. A discussão sobre a soberania e sobre o poder constituinte retornam com força”. BERCOVICI, Gilberto. **Soberania e Constituição**. Para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2008, pp. 294-295.

*finales del s. XX a la fecha.*¹⁵⁴

Assim, ocorre uma ampliação de direitos, mas ainda a partir de uma perspectiva de superioridade étnico-cultural, bem como, no campo jurídico, a partir do paradigma positivista monista, isto é, sem qualquer reconhecimento do Pluralismo Jurídico indígena e, portanto, da autonomia da sua juridicidade. No âmbito do direito internacional, a perspectiva *integracionista* pode ser encontrada, por exemplo, na Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho de 1957, que trata dos Povos Indígenas, e na Carta da Organização dos Estados Americanos de 1948. Cumpre referir, contudo, que esses processos históricos não são lineares e/ou iguais em todos os países da região, existindo processos jurídicos de continuidade e descontinuidade, fortemente marcados pelas conjunturas sociopolíticas e peculiaridades culturais da cada um dos países.

Portanto, a proposta desta dissertação deve ser compreendida nos marcos de um projeto que busca a superação de toda uma tradição jurídico-política hegemônica durante a era moderna, historicamente marcada pela violência, exclusão e dominação de grupos populacionais, em especial, os povos originários dessas regiões.

*Obsérvese bien desde un inicio. No se reconocía a los nativos un derecho propio y así independiente a la consideración del colonizador, un derecho que hubiera comenzado por permitirles a ellos, a los aborígenes, plantearse según sus propios supuestos, conforme a su propia cultura, la forma de aceptación o incluso de rechazo de esta presencia de otros, de los foráneos. No se concebía la posibilidad de que el colonizado, estando en su tierra, mantuviese un derecho suyo y tuviera que ser entonces el colonizador, recién llegado, el que se atuviese a él. Esto ni se planteaba. Conforme el concepto mismo de civilización, conforme su presunción, no cabe derecho fuera del planteamiento propio.*¹⁵⁵

¹⁵⁴YRIGOYEN FAJARDO, Raquel. **El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización.** Paper apresentado no VII Congresso de RELAJU, Lima,Perú, Ago.2010, p. 2.

¹⁵⁵CLAVERO, Bartolomé. **Derecho indígena y cultura constitucional em América.** México, D.F: Siglo XXI editores, 1994, pp. 5-6.

Diante disso, ao contrário do discurso hegemônico, que tende a reproduzir a perspectiva da teoria jurídica liberal-conservadora e a sua visão estatalista da ampliação de direitos, nesta dissertação, buscaremos fortalecer a construção de uma leitura histórica e jurídica crítica desde o pluralismo jurídico, valorizando o ponto de vista dos *bárbaros*, no escopo de superar a perspectiva política liberal-individualista e a sua ideia de superioridade plasmada filosoficamente pelo conceito de civilização e, no campo jurídico, pela tradição hegemônica de viés monista que apenas reconhece como válido o Direito Estatal.

Essa superioridade, em nossa opinião, possui três elementos principais, um primeiro teológico, um segundo epistêmico e um terceiro econômico-político. O primeiro referia-se ao viés expansionista da cristandade, ou seja, da sua perspectiva conflitiva e bélica com as demais culturas e religiões. O segundo, que possui forte influência do primeiro, refere-se à superioridade “racional” da cultura europeia, cujo *logos* não permite o reconhecimento de outras racionalidades e saberes para além daquele *logos* dominante. Por último, o terceiro elemento trata do aspecto econômico-político, já que o colonialismo funda-se na própria necessidade de expansão e formação de uma nova hegemonia geopolítica por parte das metrópoles ibéricas, as quais estavam sofrendo o bloqueio árabe no mediterrâneo e necessitavam garantir e ampliar as suas fontes de matérias-primas, especiarias, bens de consumo e, por conseguinte, mão-de-obra explorada que garanta a produção de minérios e açúcar, que servirão para iniciar a era capitalista. Ou seja, a colonização deve ser vista como o processo originário da acumulação capitalista, sendo que nossos países, mesmo depois da colonização, permanecem cumprindo um papel similar nos marcos referidos pela teoria marxista da dependência.

A partir dessas premissas teóricas, realizamos uma crítica ao paradigma monista desde uma leitura pluralista, a fim de desvelar o mito moderno, demonstrando o seu lado violento e opressor para com os povos indígenas, entendidos como o *outro/bárbaro*. Buscamos colaborar na construção de uma história crítica da América Latina que se contraponha a tendência liberal hegemônica, no escopo de, no âmbito jurídico, demonstrar como a centralização da produção normativa na figura do Estado serviu para a dominação colonial e o desenvolvimento da acumulação capitalista.

4.2 – O pluralismo jurídico e os movimentos populares

Nos capítulos anteriores, demonstramos o lado perverso da tradição hegemônica da modernidade, visto que no campo político (liberalismo), econômico (capitalismo) e no jurídico (monismo) ela consolidou mecanismos de dominação, expropriação e segregação das populações indígenas (e demais classes oprimidas) do nosso continente. Essas nações foram reduzidas à condição de inferioridade e estigmatizadas como bárbaras, que deveriam ser eliminadas, depois assimiladas e, por fim, integradas ao modelo ocidental de civilização. Nesse senda, compartilhamos a posição do jurista mexicano J. A. de la Torre Rangel, que afirma que:

*La Sociología jurídica militante, como sistematizadora del uso alternativo del Derecho y como crítica jurídica en América Latina, tiene que partir, necesariamente, del análisis del funcionamiento de la juridicidad latinoamericana, pues sólo entendiendo el funcionamiento de esa juridicidad puede hacerse la teorización de las prácticas jurídicas alternativas y la propia crítica jurídica.*¹⁵⁶

Realmente, essa parece ser a principal tarefa que a crítica jurídica latino-americana tem feito nas últimas décadas e, talvez, o principal triunfo do pluralismo jurídico, isto é, explicitar as fragilidades e os limites da tradição jurídica do monismo positivista.

O pluralismo jurídico que utilizamos parte do legado das várias teorias e vertentes do chamado *pensamento jurídico crítico*¹⁵⁷ (*Critical Legal Studies, Critique du Droit, crítica marxista del Derecho*, direito alternativo, uso alternativo do direito e positivismo de combate), ao mesmo tempo que assume contornos próprios e diferentes em razão da sua matriz latino-americana, com fortes vínculos com a filosofia da libertação e a ética da alteridade¹⁵⁸.

¹⁵⁶TORRE RANGEL, Jesus Antonio de la Torre. **El derecho como arma de liberación en América Latina**. Sociología jurídica y uso alternativo del derecho. 3ª ed. San Luis Potosí: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Derecho de la UASLP, 2006, p. 65.

¹⁵⁷WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico**. 5ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006.

¹⁵⁸Neste trabalho não será possível apresentar e desenvolver as reflexões da

No entanto, para além das características específicas e das diferenças entre as várias teorias jurídicas críticas (as quais, infelizmente, não poderão ser aprofundadas neste trabalho), parece-nos crucial ter em mente as suas similitudes e convergências, em busca de uma possível unidade estratégica, visto que, como bem recorda A.C. Wolkmer, citando Warat:

(...) as abordagens críticas aproximam-se quando denunciam as funções político-ideológicas do normativismo estatal, quando apontam as falácias e as abstrações técnico-formalistas dos discursos legais, quando questionam “... as bases epistemológicas que comandam a produção tradicional da Ciência Jurídica”, quando dessacralizam as “(...)crenças teóricas dos juristas em torno da problemática da verdade e da objetividade” e, por fim, quando recolocam “o Direito no conjunto das práticas sociais que o determinam (...)”¹⁵⁹.

Portanto, a partir do acúmulo proporcionado pelas varias vertentes do pensamento jurídico crítico – as quais, mesmo com as suas diferenças e divergências, em síntese, têm servido para demonstrar a ideologia presente no normativismo estatal, as falácias do cientificismo positivista com sua pretensão de neutralidade e a utilidade do modelo de dominação, exercida por meio do direito, para a preservação da ordem capitalista –, vem se aprimorando e desenvolvendo todo um leque de estudos, no interior do campo jurídico, seja na teoria, filosofia, história e, sobretudo, na “sociologia jurídica”¹⁶⁰, que tem direcionado as suas

ética concreta da alteridade proposta pela filosofia da libertação. Para um estudo aprofundado sobre a relação do Pluralismo Jurídico e uma ética concreta da alteridade, ver: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. **Filosofia jurídica da alteridade**: por uma aproximação entre o pluralismo jurídico e a filosofia da libertação latino-americana. 1ª ed., 4ª tir. Curitiba: Juruá, 2006.

¹⁵⁹WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico**. 5ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 214. *Apud*: Luis A. Warat, **A Pureza do Poder**. Florianópolis: Ed. Ufsc, 1983, p. 39.

¹⁶⁰Utilizamos aqui o conceito de Sociologia Jurídica (diferente de Sociologia do Direito) de Roberto Lyra Filho, retomado por José Geraldo em sua tese doutoral, que afirma: “Sociologia Jurídica, por outro lado, seria o exame do Direito em geral, como elemento do processo sociológico, em qualquer estrutura dada, de tal sorte que lhe pertence, por exemplo, o estudo do Direito

pesquisas ao estudo da ação, da organização e das lutas promovidas pelos sujeitos oprimidos pelo sistema vigente, em especial, daqueles que vêm se organizando enquanto movimentos populares.

Nessa senda, buscaremos expor em linhas gerais as principais características da perspectiva do “pluralismo jurídico”¹⁶¹, adotada ao longo desta dissertação. Isso porque, após a exposição crítica do funcionamento da ordem vigente e das bases epistemológicas eurocêntricas da teoria jurídica hegemônica, torna-se indispensável apresentar teoricamente as proposições que adotamos do pluralismo jurídico, para poder compreender essa proposta teórica de “caráter emancipador e comunitário”¹⁶² e poder relacioná-la com a temática desta pesquisa.

Utilizaremos para isso os aportes sociojurídicos críticos dos Pluralismos Jurídicos de Jesús Antonio de la Torre Rangel¹⁶³, quem sustenta que: “(...) *el pueblo, en concreto los movimientos sociales, produce juridicidad alternativa como pluralismo jurídico (...)*”; e de Antonio Carlos Wolkmer, pois este defende: “(...) uma perspectiva descentralizadora e antidogmática que pleiteia a supremacia de fundamentos ético-político-sociológicos sobre critérios tecno-formais positivistas”¹⁶⁴.

como instrumento, ora de controle, ora de mudanças sociais.” SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. **Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua. Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito.** Tese (Doutorado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008, p. 280.

¹⁶¹Não pretendemos aqui apresentar o desenvolvimento histórico do pluralismo jurídico, em especial, nas obras clássicas da sociologia jurídica (Erllich e Gurvitch), nem poderemos expor as suas várias vertentes no pensamento jurídico brasileiro. Essas questões foram amplamente desenvolvidas na obra: WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito.** 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001.

¹⁶²Para uma distinção tipológica dos vários pluralismos jurídicos, em especial, as diferenças entre um pluralismo de viés conservador e emancipador, bem como um pluralismo estatal e outro comunitário, ver: WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito.** 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001.

¹⁶³TORRE RANGEL, Jesús Antonio de la. **El derecho que nasce del pueblo.** México D. F.: Editorial Porrúa, 2005.; _____ **El derecho que sigue nasciendo del pueblo.** Movimientos sociales y pluralismo jurídico. México, D. F.: Ediciones Coyoacán, 2012.

¹⁶⁴WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito.** 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001, p. XV.

Além disso, ao contrário da maioria das teorias jurídicas tradicionais, esse marco teórico está “(...) adaptado às contingências históricas periféricas como a latino-americana, dominada por uma tradição centralizadora, autoritária e dependente”¹⁶⁵, e compreende o fenômeno jurídico:

Como multiplicidade de manifestações ou práticas normativas num mesmo espaço sócio-político, interagidas por conflitos ou consensos, podendo ser ou não oficiais e tendo suas razões de ser nas necessidades existenciais, materiais e culturais.¹⁶⁶

Desse modo, assim como nosso orientador, entendemos fundamental afirmar um pluralismo político e jurídico de base comunitário-participativa, a partir de um “sujeito histórico-em-relação”, comprometido com a construção de um novo poder de autorregulação societária, isto é, num processo:

(...) fundado no espaço de práticas sociais participativas, capaz de reconhecer e legitimar novas formas normativas extra-estatais/informais (institucionalizadas ou não), produzidas por novos atores titulares de carências e necessidades desejadas.¹⁶⁷

Nesse sentido, pode-se dizer que partimos de uma perspectiva transdisciplinar para a compreensão do fenômeno jurídico, dando ênfase às transformações promovidas pelos movimentos sociais contra-hegemônicos, seja nas lutas pela garantia de direitos, como pela produção/ampliação de novos direitos, assim como nas suas propostas revolucionárias de transformação/superação radical da ordem vigente. Todas elas a partir de uma leitura comprometida e militante compartilhada com essas organizações das classes espoliadas pelo sistema dominante, uma vez que:

Es aquí, en las distintas organizaciones del pueblo, en donde pueden nacer normas nuevas que en un momento dado pueden adquirir la

¹⁶⁵Ibid., p. XVIII.

¹⁶⁶Ibid., p. XVI.

¹⁶⁷Ibid., p. XIX.

suficiente fuerza para incidir en la organización del Estado. Ya que “en todas ellas se forma y se expresa una voluntad colectiva que tiene la función de ordenar o regular las relaciones sociales. Esto constituye la reapropiación del poder normativo. Y el reto es que la normatividad del pueblo genere una juridicidad alternativa respecto a la organización jurídica y del poder de la sociedad individual-capitalista. Los pobres, pues, no sólo hacen uso del Derecho objetivo que establece el Estado para defensa de sus derechos y para organizarse. También crean sus propias normas, elaboran su Derecho objetivo. Esto constituye el reapropiarse del poder normativo; significa quitarle al Estado el monopolio de la creación del Derecho.”¹⁶⁸

As organizações populares, enquanto movimentos sociais contra-hegemônicos, assumem uma relevância inédita no campo de pesquisa jurídico, em especial, o sociológico, já que as suas atuações nas lutas de resistência e reivindicação, bem como os seus projetos políticos revolucionários, passam a incidir e transformar o ordenamento jurídico vigente, seja para exigir o cumprimento das normas já postas, como para superá-las através de uma transformação radical da relação racista/classista que caracterizou a relação do Estado com as comunidades indígenas, para pautar um novo tipo de sociabilidade de matriz comunitária e participativa.

La importancia de este uso de la juridicidad por los pobres, lo constituye el hecho de presentar alternativas a la lógica del Derecho dominante, por aquellos desmitifica y prefigura en un nuevo tipo de relaciones sociales. Implica la maduración de ciertos sectores de la sociedad civil, que van gestando una red de relaciones sociales distintas, a la de formación social imperante de dominantes y dominados.”¹⁶⁹

¹⁶⁸TORRE RANGEL, Jesus Antonio de la. **El derecho como arma de liberación en América Latina**. Sociología jurídica y uso alternativo del derecho. 3ª ed. San Luis Potosí: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Derecho de la UASLP, 2006, pp. 183-184.

¹⁶⁹Ibid., p.184.

Nesse ponto, deve-se explicitar que essa concepção ampliada e heterodoxa do fenômeno jurídico, que deixa de reconhecer o Estado como a única fonte normativa e vislumbra às organizações populares, movimentos em/de luta por justiça¹⁷⁰, como fonte geradora de novas juridicidades, não pode ser confundida, como alguns críticos referem, aos bandos e grupos de criminosos que impõem, através de violência e dominação, o seu poder nas comunidades periféricas, nem como as atrocidades dos “linchamentos” contemporâneos. Isso porque:

Un derecho plural, distinto del Derecho del Estado, que no sea justo, estrictamente no es Derecho. Sólo reconocemos el pluralismo jurídico en cuanto que busca la justicia.

Ese derecho que nace del pueblo debe ser el Derecho del futuro. Como explica Tigar y Levy “las normas de hoy se generaron en luchas sociales revolucionarias de una clase cuyos intereses sirven”; de esa misma manera el pueblo explotado, hoy, va generando el Derecho que regirá en el advenimiento de una nueva sociedad que será parida por la lucha organizada de ese mismo pueblo. Será el momento en que se pueda hablar de legalidad de la justicia.¹⁷¹

Em síntese, pode-se dizer que o “Pluralismo Jurídico Comunitário-Participativo” fundamenta-se em cinco critérios: a)

¹⁷⁰Usamos aqui o conceito de Justiça de Lyra Filho, quem refere que a: “Justiça é Justiça Social, antes de tudo: é atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação duma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem pelo homem; e o Direito não é mais, nem menos, do que a expressão daqueles princípios supremos, enquanto modelo avançado de legítima organização social da liberdade. Mas até a injustiça como também o Antidireito (isto é, a constituição de normas ilegítimas e sua imposição em sociedades mal organizadas) fazem parte do processo, pois nem a sociedade justa, nem a Justiça corretamente vista, nem o Direito mesmo, o legítimo, nascem dum berço metafísico ou são presente generoso dos deuses: eles brotam nas oposições, no conflito, no caminho penoso do progresso, com avanços e recuos, momentos solares e terríveis eclipses”. LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 56.

¹⁷¹TORRE RANGEL, Jesus Antonio de la. **El derecho como arma de liberación en América Latina**. Sociología jurídica y uso alternativo del derecho. 3ª ed. San Luis Potosí: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Derecho de la UASLP, 2006, p. 186.

emergência e legitimação de novos sujeitos sociais; b) satisfação das necessidades humanas fundamentais; c) reordenação do espaço público mediante uma política democrático-comunitária descentralizadora e participativa; d) desenvolvimento de uma ética concreta da alteridade; e) construção de processos conducentes a uma racionalidade emancipatória¹⁷². Dentre esses critérios, os dois primeiros são considerados, por A. C. Wolkmer, como materiais e os três últimos, como formais.

Nos limites deste capítulo, interessa-nos explicitar apenas os dois primeiros critérios (materiais), pois, em nossa opinião, sintetizam a proposta pluralista no que concerne à concepção ampliada das fontes geradoras de normatividade (os outros três critérios formais, sem dúvida, também são indispensáveis, mas se caracterizam por projetar um ideal futuro).

Isso porque, para a concepção do pluralista latino-americano – pelo menos para os autores aqui estudados, J. A. de la Torre Rangel, A. C. Wolkmer, Roberto Lyra Filho e José Geraldo de Sousa Júnior –, busca: “(...) refletir sobre a atuação jurídica dos novos sujeitos coletivos, numa opção teórica e política de questionamento do monopólio estatal de produção e circulação do direito, valorizando o pluralismo jurídico”¹⁷³. Ou seja, desde essa concepção teórica à emergência dos sujeitos coletivos, aqui designados como movimentos populares e/ou movimentos sociais contra-hegemônicos em suas lutas por justiça, são a expressão concreta da existência do pluralismo jurídico.

Se analisarmos especificamente o movimento indígena e campesino equatoriano, nas suas lutas por satisfação das necessidades materiais fundamentais, vemos que a sua insurgência choca frontalmente com a concepção liberal-individualista do monismo jurídico e permite alargar as fronteiras de direito, a tal ponto de se ter que reconhecer a sua capacidade de criação de novos direitos e, sobretudo, a sua própria Justiça, nos marcos de um pluralismo jurídico comunitário de libertação. Sobre isso, José Geraldo de Sousa Júnior, em sua tese doutoral, aduz que:

¹⁷²Não pretendemos, neste trabalho, detalhar os cinco fundamentos de efetividade do Pluralismo Jurídico Comunitário-Participativo, sobre isso ver o item 4.4 da obra: WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001, pp. 232-285.

¹⁷³SOSA JÚNIOR, José Geraldo. **Sociologia Jurídica**: Condições Sociais e Possibilidades Teóricas. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002, p. 65.

(...) o conjunto das formas de mobilização e organização das classes populares e das configurações de classes constituídas nesses movimentos instaurava, efetivamente, práticas políticas novas em condições de abrir espaços sociais inéditos e de revelar novos atores na cena política capazes de criar direitos.¹⁷⁴

A perspectiva jurídica pluralista, portanto, vem construindo e consolidando um entendimento crucial no interior do pensamento jurídico crítico, pois, ao ampliar o leque de fontes normativas, dando especial atenção às lutas dos movimentos populares em busca das suas necessidades humanas fundamentais, compreende o fenômeno jurídico a partir de uma sociologia do conflito e o reinsere numa perspectiva histórico-dialética. Nessa questão, como bem recorda J. G. Sousa Júnior, Roberto Lyra Filho defendia que:

(...) “o Direito não é; ele se faz, nesse processo histórico de libertação – enquanto desvenda progressivamente os impedimentos da liberdade não lesiva aos demais. Nasce na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos”, até se consumir, pela mediação dos Direitos Humanos, na “enunciação dos princípios de uma legítima organização social da liberdade”.¹⁷⁵

No caso específico dos povos indígenas e das suas comunidades originárias, o pluralismo jurídico toma proporções ainda mais importantes, uma vez que, além do reconhecimento e criação de novos direitos, as suas organizações – que resistem há séculos – pautam e reivindicam a existência de juridicidades alternativas à estatal, ou melhor, de um *outro* Direito, um direito próprio, em verdade, um outro modo de compreender o fenômeno jurídico através da chamada: Justiça Indígena. Sobre essa questão, J. A. de la Torre Rangel, profundo conhecedor das lutas dos movimentos indígenas mexicanos, refere que:

¹⁷⁴SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. **Direito como Liberdade**: O Direito Achado na Rua. Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito. Tese (Doutorado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008, p. 270.

¹⁷⁵Ibid., p.289.

*Las luchas reivindicatorias de los indios anteponen para defensa de sus derechos su ser distinto, su ser otro, frente al dominador y su juridicidad. El apelar a un derecho ancestral y a un Derecho que rompa con la lógica de la juridicidad, provoca hacia una legalidad de la justicia. El ser humano desde su plena dignidad reclama por sí mismo el trato justo. La juridicidad moderna, así como cualquier otra juridicidad alienante, será superada, cuando el otro sea reconocido como otro. El primer momento será reconocer la desigualdad de los desiguales, y a partir de ahí vendrá el reconocimiento pleno no ya del desigual sino del distinto portador de la justicia en cuanto otro. El Derecho perderá así su generalidad, su abstracción y su impersonalidad. El rostro del otro como clase alienada que provoca a la justicia, romperá la generalidad al manifestarse como distinto, desplazará la abstracción por la justicia concreta que reclama y superará la impersonalidad porque su manifestación es revelación del hombre con toda su dignidad personal que le otorga ser precisamente el otro. Los indígenas, en sus luchas jurídico-políticas por la defensa de sus derechos, defienden ante todo su identidad, su ser otro. Por esa razón cuestionan y ponen en crisis el Derecho de la modernidad.*¹⁷⁶

Diante disso, vislumbra-se que as lutas dos movimentos populares¹⁷⁷ (movimentos sociais contra-hegemônicos), em especial, as

¹⁷⁶ TORRE RANGEL, Jesus Antonio del la. **El Derecho que Nace del Pueblo**. México D. F.: Editorial Porrúa, 2005, p. 125.

¹⁷⁷ Sobre a relevância dos movimentos populares, M. Baldez afirma que: “Cabe aqui anotar a importância dos movimentos sociais e a vitalidade que trouxeram para as lutas de libertação da classe trabalhadora na América Latina, irrompendo na sociedade civil e explicitando, por torná-las agudas, suas contradições. Os movimentos sociais populares, como observa Pablo Richard, dos mais notáveis representantes da Teologia da Libertação (AGEN, 18.1.1990) "não buscam diretamente tomar o poder político, mas procuram transformar radicalmente a sociedade civil. Buscam criar um novo consenso social popular que integre todos os sentidos da vida: o sentido econômico, social, político, cultural e espiritual. Os motivos sociais criam uma nova identidade popular, onde se

lutas promovidas pelos movimentos indígenas e camponeses apresentam uma característica revolucionária, uma vez que põe em xeque a própria estrutura estatal moderna e exigem o seu reconhecimento enquanto *outros*, não mais bárbaros, mas – assim como “*Caliban*” – sujeitos rebeldes e insurgentes que lutam por sua autodeterminação.

identificam todas as identidades sociais". E mais adiante: "O povo coloca-se em movimento e se identifica a si mesmo como sujeito de sua história". BALDEZ, M. L. “**Anotações sobre direito insurgente**”. Em: *Captura crítica: direito, política, atualidade*. Florianópolis: CPGD/UFSC, n. 3, vol. 1, julho-dezembro de 2010, p. 204.

4.3 – Reflexões sobre o direito insurgente que nasce do povo.

Nesta seção, buscaremos aprofundar as reflexões sobre a atuação dos movimentos populares, a partir da proposta de uma política da libertação de Enrique Dussel¹⁷⁸, da concepção dialética de R. Lyra Filho¹⁷⁹ e das reflexões de J. A. de la Torre Rangel¹⁸⁰ sobre o *Derecho Insurgente* que “nasce do povo”.

Pois bem, primeiramente deve-se explicitar que compreendemos o povo como uma categoria política fundamental para a proposta aqui utilizada, pois aglutina os diversos movimentos sociais das classes subalternas em processos de luta por justiça. Nessa linha, como bem recorda Dussel¹⁸¹, Fidel – no seu famoso discurso *A história me absolverá!* – é esclarecedor:

Cuando hablamos de pueblo no entendemos por tal a los sectores acomodados y conservadores de la nación, a los que viene bien cualquier régimen de opresión, cualquier dictadura, cualquier despotismo, postrándose ante el amo de turno hasta romperse la frente contra el suelo. Entendemos por pueblo, cuando hablamos de lucha, la gran masa irredenta, a la que todos ofrecen y a la que todos engañan y traicionan, la que anhela una patria mejor y más digna y más justa; la que está movida por ansias ancestrales de justicia por haber padecido la injusticia y la burla generación tras generación, la que ansía grandes y sabias transformaciones en todos los órdenes y está dispuesta a dar para lograrlo, cuando crea en algo o en alguien, sobre todo

¹⁷⁸DUSSEL, Enrique. **20 tesis de POLÍTICA**. Mexico: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de adultos em América Latina y el Caribe, 2006.

¹⁷⁹LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

¹⁸⁰TORRE RANGEL, Jesus Antonio del la. **El Derecho que Nace del Pueblo**. México D. F.: Editorial Porrúa, 2005; _____ **El derecho que sigue nasciendo del pueblo**. Movimientos sociales y pluralismo jurídico. México, D. F.: Ediciones Coyoacán, 2012.

¹⁸¹DUSSEL, Enrique. **20 tesis de POLÍTICA**. Mexico: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de adultos em América Latina y el Caribe, 2006, p. 64.

*cuando crea suficientemente en sí misma, hasta la última gota de sangre (...) deseosos de lucha y llenos de esperanza (...) ¡Ese es el pueblo (...)*¹⁸²

Como se pôde verificar, para Fidel e Dussel, há uma relação estreita entre o povo, compreendido como a classe dos espoliados e oprimidos pelo sistema e as suas lutas, pois a própria condição de opressão (o Ser “vítima”), a qual padece ancestralmente geração por geração (como, por exemplo, as nações indígenas), constitui o elemento potencializador da sua “sede de mudança”.

Nesse aspecto, diferentemente da perspectiva liberal-formal sobre o povo – que o compreende como “todo o conjunto da população de um Estado” –, desde a perspectiva de uma filosofia política de libertação, haveria o desdobramento do “povo” em três categorias explicativas. São elas: (a) o “povo” como *comunidad política*, entendida como o *referente intersubjetivo originário das subjetividades singulares de cada cidadão na ordem política*; (b) o “povo” como *plebs* em oposição às elites, oligarquias e classes dirigentes de um determinado sistema político, ou seja, como “bloco social dos oprimidos”; e (c) o “povo” como *populus*, isto é, como o conjunto de cidadãos de uma ordem futura hegemônica, construída através da luta do “bloco social dos oprimidos”. Isso porque, para Dussel:

*El “pueblo” establece una frontera o fractura interna en la comunidad política. Pueden haber ciudadanos miembros de un Estado, pero del bloque en el poder que se distingue de “pueblo”, como los insatisfechos en sus necesidades por opresión o exclusión. Llamaremos plebs (en latín) al pueblo como opuesto a las élites, a las oligarquías, a las clases dirigentes de un sistema político. Esa plebs, una parte de la comunidad, tiende sin embargo a englobar a todos los ciudadanos (populus) en un nuevo orden futuro donde las actuales reivindicaciones serán satisfechas y se alcanzarán una igualdad gracias a una lucha solidaria por los excluidos.*¹⁸³

¹⁸²CASTRO RUZ, Fidel. **La historia me absolverá!** La Habana: Editorial Ciencias Sociales, 2007, pp. 33-34.

¹⁸³DUSSEL, Enrique. **20 tesis de POLÍTICA**. Mexico: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de adultos em América Latina y el Caribe, 2006, pp. 64-65..

Nessa linha, pode-se dizer, em síntese, que: “*Pueblo es un bloque social 'de los oprimidos' y excluidos. En eso se distingue la plebs de toda la comunidad dominante, y de la comunidad futura (el populus)*”.¹⁸⁴

Portanto, será a partir dessa concepção concreta sobre o “povo” em luta, isto é, através da sua insurgência, organizada e em movimento, que criativamente transformam a realidade injusta a que estão submetidos e se constrói um *outro direito* “*desde abajo y a la izquierda*”¹⁸⁵. Ou seja, desde essa concepção, o direito se reinsere no bojo da realidade social, assume um caráter processual, mediado pelas relações sociais, em especial, pela luta de classes, pelos conflitos entre opressores e oprimidos para, assim, ir sendo construído e reconstruído dialeticamente, já que, recordando Roberto Lyra Filho:

Direito é processo, dentro do processo histórico: não é uma coisa feita, perfeita e acabada; é aquele vir-a-ser que se enriquece nos movimentos de libertação das classes e grupos ascendentes e que define nas explorações e opressões que o contradizem, mas de cujas próprias contradições brotarão as novas conquistas.¹⁸⁶

Roberto Lyra Filho compreende o Direito numa visão histórico-dialética, com base numa proposta humanista de libertação, pois para o fundador do “Direito Achado na Rua”:

O Direito, em resumo, se apresenta como positividade da liberdade conscientizada e conquistada nas lutas sociais e formula os princípios supremos da Justiça Social que nelas se desvenda. Por isso, é importante não confundir-lo com as normas em que venha a ser vazado, com nenhuma das séries contraditórias de normas que aparecem na dialética social. Estas últimas pretendem concretizar o Direito, realizar a Justiça, mas nelas pode estar a oposição entre a Justiça mesma, a Justiça Social atualizada na História, e a “justiça” de classes e grupos dominadores, cuja

¹⁸⁴Ibid., p. 65.

¹⁸⁵Retomando o ditado dos zapatistas mexicanos.

¹⁸⁶LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 56.

ilegitimidade então desvirtua o “direito” que invocam.¹⁸⁷

Essa perspectiva parte de uma leitura heterodoxa do marxismo, baseada em Gramsci, já que, ao mesmo tempo que o reconhece como parte da superestrutura da sociedade capitalista, ou seja, como um elemento de dominação da classe dominante, percebe que na práxis ocorre uma relação dialética com a estrutura dessa sociedade, motivo pelo qual, por meio das lutas sociais promovidas pelos oprimidos, são abertas fissuras e possibilidades de utilização do jurídico pelas classes subalternas para a transformação da própria ordem vigente. Essa posição, também, é compartilhada por J. A. de la Torre Rangel, quem aduz que:

Es cierto que el Derecho, dotado de ciertas características en el Estado moderno, dentro del modo de producción capitalista, es la instancia normativa de la clase dominante. Ante esto, si nos atenemos a la clásica tesis marxista de corte economicista, de que el Derecho es parte de la superestructura, y por tanto, sólo reflejo de la estructura – concibiendo superestructura y estructura como instancias separadas en la que la primera es simple consecuencia necesaria de la segunda – no existe entonces espacio para que el Derecho pueda ser usado en beneficio de las clases subalternas, es, de una manera alternativa al proyecto estructural vigente. Pero en cambio, si acercándonos un poco a la tesis de Antonio GRAMSCI, aceptamos que entre la estructura y superestructura existe una interacción dialéctica, es decir, que ambas se retroalimentan y forman un “bloque histórico”, una unidad históricamente orgánica, dejamos despejado un amplio espacio para usar el Derecho de una manera distinta a como la clase dominante lo quiere, pues como manifiestan BARCELONA y COTURRI “la sobreestructura proporciona las condiciones generales de la existencia de las estructuras...la

¹⁸⁷LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 57.

*práctica es un efecto conjunto de ambas, y el derecho es fruto de la lucha de clases”.*¹⁸⁸

Ao recolocar o campo jurídico nas lutas travadas no seio da própria sociedade, desde a dialética marxiana, ampliam-se as possibilidades de compreensão do campo jurídico e de sua utilização pelas classes insurgentes, as quais, por meio das suas organizações populares, usam alternativamente o direito posto ou se reapropriam do seu poder normativo por meio da insurgência:

*Consideramos que el uso del Derecho, como Derecho insurgente, en el sentido de que hemos hablado, se da en ciertas comunidades ya sean urbanas, campesinas e incluso indígenas, de pobres o empobrecidos (...) El pobre, las comunidades de pobres, en el sentido arriba expresado, son las que están haciendo uso de la juridicidad como Derecho insurgente; y esto en dos sentidos: como uso alternativo del Derecho y como reapropiación del poder normativo.*¹⁸⁹

Essa concepção sobre o jurídico, no entanto, não é recente, mas sim fruto de toda uma tradição da crítica jurídica latino-americana – que nas palavras de Oscar Correas “*está irremisiblemente ligada con el pensamiento socialista latinoamericano*”¹⁹⁰ – e a sua atuação teórico-prática, na academia, mas, principalmente, na advocacia popular que, perante o “sistema de (in)justiça”, utiliza taticamente a instrumentalidade jurídica, em defesa das lutas dos movimentos populares por Justiça. Especificamente sobre a ideia de um Direito Insurgente, M. Baldez, ícone dessa perspectiva no Brasil, sintetiza:

Direito insurgente, enfim, é conceito mais amplo e subordinante das ações alternativas, de uso (alternativo) ou propriamente dita (direito

¹⁸⁸TORRE RANGEL, Jesus Antonio del la . **El Derecho que nace del Pueblo**. México D. F.: Editorial Porrúa, 2005, p. 48.

¹⁸⁹TORRE RANGEL, Jesus Antonio de la . **El derecho como arma de liberación en América Latina**. Sociología jurídica y uso alternativo del derecho. 3ª ed. San Luis Potosí: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Derecho de la UASLP, 2006, pp. 50-51.

¹⁹⁰CORREAS, Oscar. **Acerca de la Crítica Jurídica**. EL OTRO DERECHO, Número 5. Marzo 1990, ILSA, Bogotá D.C., Colombia, p. 40.

alternativo). Conceito que não pode confinar-se nas especulações e no ensaísmo do mundo acadêmico, cuja importância não deve, porém, ser minimizada, este conceito de direito insurgente encontra sua razão de ser nas lutas concretas da classe trabalhadora e na crítica permanente às estruturas da sociedade capitalista. Significa rompimento com a ideologia classista de que o direito é o mesmo para todas as épocas e lugares, devendo ser aplicado indistintamente, sem levar em conta as grandes diferenças sociais, econômicas e culturais de classe, tanto aos interesses dos possuidores como aos dos despossuídos.¹⁹¹

M. Baldez evidencia, portanto, o fundamento eminentemente ético e político dessa perspectiva, assumindo uma posição crítica perante a realidade injusta do sistema capitalista e demonstrando que as lutas travadas pelos movimentos populares para transformar essa realidade constituem a fonte desse tipo de juridicidade insurgente. Sobre a importância dos movimentos populares, M. Baldez recorda que:

O movimento popular é o não-sujeito, o coletivo político e transformador: o sinal mais claro do advento de uma nova sociedade solidária e socialista, e, no percurso de suas conquistas, o caminho das lutas específicas que o caracterizam e personalizam. Nesse percurso, vão elaborando instâncias, institucionalizadas ou não, de vital importância para os subalternizados, nos embates de cada hora com a classe dominante e elites dirigentes.

Portanto, ao desvelar as injustiças do sistema capitalista, esses movimentos sociais expõem a necessidade de sua superação, ou seja, através das suas lutas, as classes subalternas buscam construir uma nova sociedade rumo ao socialismo.

Por isso, defendemos que, a partir do acúmulo político das suas lutas, os movimentos populares passam a assumir um papel crucial para

¹⁹¹BALDEZ, M. L. “**Anotações sobre direito insurgente**”. Em: *Captura crítica: direito, política, atualidade*. Florianópolis: CPGD/UFSC, n. 3, vol. 1, julho-dezembro de 2010, pp. 195-196.

futuras transformações radicais da sociedade capitalista. Nesse sentido, com o aumento da intensidade e combatividade das lutas, torna-se indispensável o fortalecimento dessas organizações¹⁹², as quais passam a ter consciência da sua força enquanto “bloco histórico dos oprimidos”. Essa posição, portanto, diferencia-se da perspectiva sociológica liberal ou pós-moderna, tão em voga na academia brasileira, que tende a diluir ou até negar a existência de organicidade no interior dos movimentos sociais e idealizar as suas ações em mero espontaneísmo.

Desde a perspectiva da filosofia política da libertação, compreende-se que com o fortalecimento das organizações populares, em determinadas conjunturas históricas – como, por exemplo, a ocorrida durante os anos de 1990 e começo dos 2000 no Equador – ocorrem um verdadeiro acirramento da luta de classes e uma crise de hegemonia das classes dominantes, as quais passam a ser questionadas de tal forma pelos movimentos sociais contra-hegemônicos até o ponto de se abrirem fissuras na ordem sistêmica, e o “bloco social dos oprimidos” constituir-se, nos termos de Dussel, como *hiperpotentia*:

*(...) Si la potentia es una capacidad de la comunidad política, ahora dominante, que ha organizado la potestas em favor de sus intereses y contra el pueblo emergente, la hiperpotentia es el poder del pueblo, la soberanía y autoridad del pueblo (que A. Negri simplemente elimina en vez de ubicarlo en su justo lugar) que emerge en los momentos creadores de la historia para inaugurar grandes transformaciones o revoluciones radicales. Es el “tiempo-ahora” mesiánico de W. Benjamin. Los enemigos del sistema (el pueblo emergente) son ahora los amigos (intelectuales orgánicos) de los que se juegan por su liberación.*¹⁹³

¹⁹²Sobre a importância da organização popular, Dussel refere: “*Para cumplir con la Voluntad-de-Vida los movimientos populares, el pueblo, debe organizarse. La organización es ya un pasaje de la potentia (el poder del pueblo, de los movimientos sociales) a la potestas (...) sin organización el poder del pueblo es pura potencia, posibilidad, inexistencia objetiva, voluntarismo ideal, anarquismo.*” DUSSEL, Enrique. **20 tesis de POLÍTICA**. Mexico: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de adultos em América Latina y el Caribe, 2006, p. 82.

¹⁹³ DUSSEL, Enrique. **20 tesis de POLÍTICA**. Mexico: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de adultos em América Latina y el

Assim, redimensiona-se o papel das organizações populares, reconhecendo-as como fontes de juridicidades insurgentes, cuja capacidade criativa e instituinte permite verdadeiras transformações políticas e, por conseguinte, possibilita-se a construção de novas sociabilidades.

4.4– Considerações preliminares

A proposta desta primeira parte foi expor em linhas gerais a relação umbilical entre modernidade/colonialidade e a formação capitalista nos países latino-americanos. Essa relação constituinte do sistema capitalista atual tem como premissa, portanto, o reconhecimento de que, assim como a luta de classes, o racismo (principal expressão da colonialidade) também é um eixo estrutural da nossa ordem social. O racismo, portanto, marcou historicamente os povos do Sul Global (latino-americanos, africanos e asiáticos), pois significou o genocídio físico, material e espiritual de uma diversidade de cosmovisões e modelos de organização alternativos ao vigente na atualidade e, principalmente, direta e indiretamente, o extermínio de milhões de seres humanos.

No plano econômico, significou o saque incansável das nossas riquezas naturais através da superexploração do trabalho, seja escravocrata e/ou servil, de grandes massas populacionais subjugadas aos interesses de uma pequena classe de proprietários. Permitiu, também, o processo de acumulação originária do capital, na qual a exploração, em especial de minérios e matérias-primas, sustentou a formação dos países “desenvolvidos”, primeiro ibéricos, depois anglo-americanos e parte de outros países europeus.

Partindo dessa premissa, a pesquisa teórica aqui apresentada entende como marco histórico dessa nova época (modernidade) a chegada à América, “Des-coberta” que “en-cobriu” a cultura e existência dos “Outros” aqui presentes, os quais foram genericamente denominados de Índios, ou Bárbaros, e aniquilados violentamente pelo sanguinário lucro das metrópoles. A partir desse momento, segundo Dussel, a Europa deixa de ser periferia do mundo oriental e torna-se o “centro” global da humanidade.¹⁹⁴

Nesse sentido, para além do aspecto positivo que teria a Era Moderna, buscamos desvelar a existência de um verdadeiro “mito” que se funda na “falácia desenvolvimentista” que gera o “eurocentrismo”. Esse conceito assume a característica de uma categoria filosófica fundamental, pois explicita uma posição ontológica que compreende o modelo de desenvolvimento que historicamente foi seguido pela Europa, como o modelo a ser alcançado por toda a humanidade e suas

¹⁹⁴DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993, p. 15.

respectivas culturas.¹⁹⁵

No plano filosófico, tal característica pode ser observada, por exemplo, nos seguidores de Aristóteles e em dois dos pilares da ilustração filosófica: Kant e Hegel. Todos, às suas maneiras e com as respectivas diferenças, explicitam claramente a perspectiva eurocêntrica plasmada na modernidade, bem como seu racismo inerente, o qual destruiu violentamente a riqueza e diversidade sociocultural dos povos de suas colônias e a vasta gama de riquezas naturais aqui existentes. Portanto, deve-se explicitar o “mito moderno”, a fim de visualizar a face oculta da modernidade, qual seja, a irracionalidade da sua violência constitutiva para com as demais culturas.¹⁹⁶ Descoberto o “mito moderno”, outra categoria deve ser observada, referimo-nos à ideia de “Colonização do mundo da vida”, inserida e vista a partir do violento e sanguinário processo histórico de conquista da famigerada civilização ocidental europeia.¹⁹⁷

Por isso, entendemos que neste primeiro momento deveríamos expor as bases teóricas que fundam a nossa interpretação da história do chamado “processo civilizatório”¹⁹⁸, expondo que ele foi marcado, principalmente, por uma colonialidade expropriatória, implantada pelas metrópoles europeias na América Latina, o qual serviu como verdadeiro “motor” para o desenvolvimento econômico-político do sistema

¹⁹⁵Ibid., p. 24.

¹⁹⁶Ibid., p.24.

¹⁹⁷Sobre isso, o seguinte trecho é esclarecedor: “Colonização (Kolonisierung) do mundo da vida (Lebenswelt) não é aqui uma metáfora. A palavra tem o sentido forte, histórico, real; (...) Era uma figura econômico-política. A América latina foi a primeira colônia da Europa Moderna (...)A colonização da vida cotidiana do índio, do escravo africano, pouco depois, foi o primeiro processo “europeu” de “modernização”, de civilização, de “subsumir” (ou alienar) o Outro como “si-mesmo”; mas agora não mais como objeto de uma práxis guerreira, de violência pura – como no caso de Cortês contra os exércitos astecas ou de Pizarro contra os Incas –, e sim de uma práxis erótica, pedagógica, cultural, política e econômica, quer dizer de domínio dos corpos pelo machismo sexual, da cultura, de tipos de trabalho, de instituições criadas por uma nova burocracia política, etc.. dominação do Outro. É o começo da domesticação, estruturação, colonização do “modo” como aquelas pessoas viviam e reproduziam sua vida humana.” *Ibid.*, pp. 53-54.

¹⁹⁸Para uma brilhante retrospectiva desse processo nas Américas, ver: RIBEIRO, Darcy. **As Américas e a civilização**: processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

capitalista – e, assim, contribuir com o indispensável resgate crítico desses processos a partir do contexto e da história latino-americana.

Ou seja, partindo dessas importantes contribuições teóricas do pensamento crítico latino-americano (filosofia da libertação e latino-americanismo martiniano), desembocamos nos aportes do marxismo latino-americano, desde o seu precursor Mariátegui até os dependentistas marxistas, os quais construíram uma teoria econômico-política marxiana adequada à realidade sócio-histórica do nosso continente e sua relação de dependência no sistema de acumulação capitalista.

Realizamos, também, uma breve incursão teórica no chamado Ecosocialismo, no intuito de inter-relacionar a crítica econômica marxiana à ecologia e, assim, aproximá-la das lutas anti-imperialistas promovidas pelos movimentos sociais, em especial, os movimentos indígenas e camponeses, em defesa dos territórios originários e das riquezas naturais do nosso continente latino-americano. Nesse sentido, defendemos a necessidade de construir um projeto revolucionário Ecosocialista Indo-americano.

Por fim, buscamos vincular as perspectivas do pensamento crítico latino-americano com o campo jurídico. Em busca disso, delineamos a crítica realizada pelo pluralismo jurídico ao liberalismo político e ao monismo jurídico, no escopo de recolocar o fenômeno jurídico na realidade social. Nesse sentido, propomos como matriz teórica um pluralismo jurídico de caráter insurgente, ou seja, pautado pelas lutas travadas pelos movimentos populares, utilizando, para isso, o conceito de Jesus Antonio de la Torre Rangel de que “*el derecho nasce del pueblo*”.

Dessa forma, buscou-se superar a perspectiva jurídica liberal-positivista através do reconhecimento da soberania do poder popular e sua capacidade de produção normativa.

Na próxima parte desta dissertação, direcionaremos as reflexões para o nosso estudo de caso, isto é, sobre os movimentos indígenas e camponeses equatorianos, o histórico das suas lutas e os processos constituintes daquele país.

No entanto, não adentraremos no debate tradicional sobre direito constitucional, mas, desde uma visão transdisciplinar (não jurídico-dogmática), buscaremos retratar as origens do movimento indígena e camponês para compreender, a partir de uma visão crítica e alargada da história social, as incidências da sua atuação política nas transformações constitucionais equatorianas.

Desse modo, apresentado em linhas gerais, nesta primeira parte, esse vasto leque de aportes teóricos, buscaremos, na segunda etapa desta pesquisa, realizar uma aproximação dessas teorizações – que fazem parte do que entendemos como uma proposta epistemológica do sul, vinculada a uma perspectiva socialista latino-americana –, com o nosso estudo de caso propriamente dito.

Segunda Parte - HISTÓRIAS DA INSURGÊNCIA INDÍGENA E CAMPESINA DESDE ABYA YALA

A segunda parte desta dissertação, intitulada “Histórias da Insurgência Indígena e Campesina desde *Abya Yala*”, buscará relacionar as perspectivas teóricas apresentadas na primeira parte – utilizando-as como elementos basilares, verdadeiros fundamentos epistemológicos e metodológicos – com o estudo da experiência concreta de um determinado país, o Equador.

Para isso, apresentaremos brevemente o período pré-colombiano e, por conseguinte, a sagacidade das resistências indígenas ao longo dos últimos cinco séculos, pois compreendemos que, desde a invasão europeia, os povos originários da América Latina buscaram, através dos mais diversos mecanismos de resistência, garantir um mínimo de sobrevivência para a sua população e sua tradição, assim como adquirir, por meio da insurgência, os seus direitos à retomada dos seus territórios e, sobretudo, a sua autodeterminação enquanto povos soberanos.

Daremos especial atenção à história das suas resistências ancestrais, à formação das suas principais organizações políticas e, por conseguinte, às suas lutas por direitos e por seu próprio Direito.

Por fim, destacaremos as transformações jurídico-políticas promovidas pela sua atuação enquanto movimentos populares, nas últimas décadas do século XX e início do século XXI, que frutificaram num dos processos constituintes mais importantes dos últimos tempos.

5 – EQUADOR -DO TAWANTINSUYU À CONAIE

*Somos como la paja del páramo,
que se arranca y vuelve a crecer
y de paja del páramo
cubriremos el mundo.*

Dolores Cacuango

Ao adentrar na execução de um projeto de investigação científica sobre um determinado país, primeiramente, devemos nos aproximar da sua realidade política, social, econômica e histórico-cultural.

Diante disso, esperamos apresentar essas diferentes dimensões da realidade equatoriana, no intuito de abarcar e relacionar os diversos aportes teóricos estudados ao longo desta dissertação.

5.1.1 – Equador antes e durante o *Tawantinsuyu*

Ao relembra-los nossos primeiros estudos de história, sempre recordamos as aulas sobre as populações que existiam na região andino-amazônica, pois a partir daquela primeira experiência pedagógico-crítica nos deslumbramos com a existência de uma gama diversa de nações e, sobretudo, de uma das maiores civilizações, ou melhor, com as histórias de um dos impérios de maior extensão e organização que se tem notícia até hoje: a Civilização Incaica.

Contudo, antes mesmo da hegemonia política do Incário, a região da *Andinoamérica Equatorial*, que hoje se denomina Equador, esteve fortemente marcada por uma diversidade de povos que compunham um leque amplo de formas de organização sociopolítica, tradições e cosmovisões. Há aproximadamente 12 mil anos, essa região já contava com uma forte presença de hominídeos e suas variadas culturas, que naquele primeiro momento se caracterizavam pelo nomadismo e pela caça de animais.

Com o desenvolvimento da agricultura – do milho, por exemplo, cereal fundamental para essas culturas, que foi trazido da mesoamérica há cerca de 9 mil anos, sendo aprimorado e diversificado a tal ponto que, ainda hoje, permanece central na dieta alimentar equatoriana –, os povos da região passaram a desenvolver sociedades mais estáveis e complexas. Sobre a cultura *Valdívia*, por exemplo, tem-se comprovado a sua existência desde 3.500 a.C.. Restam inúmeros tesouros arqueológicos, desde as suas cerâmicas até as famosas esculturas da deusa Vênus, expressão da fertilidade e divindade feminina louvada por aqueles povos.

Por volta do ano 600 d. C., na região litorânea do Equador, desenvolveu-se a cultura *Manteña*, na mesma região onde foi instalada a sede da Assembleia Constituinte de Montecristi, local que hoje é um centro cultural e arqueológico e que tivemos a oportunidade de visitar na viagem de campo que realizamos no início de 2014.

Esse povo desenvolveu tecnologias de pesca e agricultura e se destacou pela extração e comercialização da famosa concha *Spondylus Princeps*, muito valiosas naquela época, a qual era extraída em alto mar, por uma seleta classe de mergulhadores “reais”. A riqueza e o aprimoramento tecnológico dos *Manteños* surpreenderam os europeus, pois já naquele período navegavam os mares do Pacífico, por meio de balsas com vela, que serviam para a coleta das conchas, sua comercialização e de outras especiarias, desde a América Central até o norte do Chile.

Os cronistas da época relatam que os *Manteños* foram umas das primeiras etnias da América do Sul a terem contato com as naus dos espanhóis naqueles mares. Nesse aspecto, as pesquisas de arqueologia vêm demonstrando a importância dessas redes fluviais no intercâmbio das nações originárias. Sobre a formação e desenvolvimento das nações que se encontravam ali, Enrique Ayala aduz, em brilhante síntese, que:

Hacia el año 500 de nuestra era los arqueólogos han detectado un proceso de Desarrollo Regional, que fue seguido luego por uno de Integración, en las tierras de Andinoamérica Ecuatorial. Las unidades políticas previas fueron consolidando confederaciones y alianzas de corte más estable entre ellas, constituyendo de esta forma cacicazgos o curacazgos de nivel local o supra local que, en algunos casos, también han sido denominados señoríos étnicos. Estos señoríos étnicos tenían importancia diversa (...) El nivel de desarrollo político y económico fue también diverso. Las formas de constitución de estos señoríos fueron alianzas guerreras, consolidadas mediante complejos sistemas de parentesco y pertenencia étnica. Aunque no se establecían fronteras del todo delimitadas, lograban al mismo tiempo cierta estabilidad en las relaciones de las comunidades integradas en el señorío y entre los diversos cacicazgos. Los señoríos étnicos se asentaban sobre la estructura de la producción comunitaria. No se daba en ellos una apropiación privada de los medios de producción. La tierra, fundamentalmente, era propiedad común (...) Además de los “caciques mayores” de autoridad regional, existían caciques que residían en el centro habitacional más importante; caciques menores de los llajtacuna y jefes de ayllu. Esos cacicazgos mayores, en los que se reconocía la autoridad militar de un cacique sobre otros, fueron una característica anterior a la invasión inca.¹⁹⁹

Toda essa estrutura consolidada por meio de confederações,

¹⁹⁹ AYALA MORA, Enrique. **Resumen de Historia del Ecuador**. 3ª ed. actualizada. Quito: Corporación Editora Nacional, 2008, p. 10.

situada numa região que, além de superfértil e abundante, era geopolítica e astrologicamente bem situada, motivou a cobiça do maior império guerreiro do sul (os *Inkas*), que se encontrava em plena expansão para o norte, na busca de ampliar a sua fronteira agrícola e dominar o conjunto de redes comerciais que se encontravam na linha equinocial e que confluíam, naquela bela região dos Andes, por um conjunto de caminhos fluviais e terrestres.

No entanto, esse processo não deixou de sofrer resistência, desde a fronteira sul com os *Cañaris* e *Puruhás* e demais nações, até mais ao norte com os *Cayambis*, *Otavalos* e *Caranquies*, os quais faziam parte dessa confederação chamada pelo Padre Juan Velasco de “Reino de Quito”, que bravamente resistiu ao Incário e que, na palavras do clérigo, teria sido chefiada pela união de duas tradições culturais, a dos chamados *Kitus*, que já residiam na região próxima às montanhas andinas do *Pichincha*, e a dos *Caras-Shyrys*, que, liderados pelo seu rei *Carán*, teriam vindo do litoral e conquistado a região.

Sobre a origem dos *Caras* muitas versões existem. Segundo uma das lendas da região, teriam sido descendentes de gigantes que desembarcaram de balsas após um grande dilúvio.²⁰⁰ Cumpre mencionar

²⁰⁰A versão referida encontra-se na obra “*La historia do Reino de Quito*”, mas atualmente não é plenamente aceita por historiadores e arqueólogos. Sobre ela, ver: VELASCO, Juan. **La historia del Reino de Quito**. En la América Meridional. Tomo II, parte II. Año 1789. Sobre isso Enrique Ayala, refere que: “*El padre Juan de Velasco en su Historia percibe esta realidad con criterios occidentales y habla de la existencia del Reino de Quito, como una especie de unidad política que cubría casi todo el actual Ecuador. Evidentemente, ese Reino de Quito no existió, aunque la notable obra de Velasco proporciona pistas muy importantes para el entendimiento de nuestra Historia Antigua y debe ser considerada como uno de nuestros más importantes clásicos. En el extremo norte del actual Ecuador habitaban los Quillacingas y los Pastos. Entre los ríos Chota y Guayllabamba se dio un conjunto de señoríos conectados entre sí: Caranqui, Cochasquí, Otavalo y Cayambe. Éstos adquirieron gran importancia en la resistencia contra los incas. Quito se había constituido ya en un centro comercial y político. Hacia el sur estaban los señoríos de Panzaleo, Píllaro, Sigchos y Puruhá. El país de los yumbos, habitantes de la zona tropical del suroeste de Quito, tuvo gran importancia. Desde el nudo del Azuay hacia el sur se ubicaba el señorío Cañari, que cumpliría un papel histórico de gran relieve. En el extremo sur estaban los paltas. En el sector norte de la Costa se desarrollaron las culturas de La Tolita y Atacames. El más importante señorío étnico de la actual Manabí fue el Manteño, y los que se destacaron en la actual Guayas fueron los Huancavilcas, Punaes y Chonos. En la Amazonía vivían los pueblos Quijos y Jíbaros.*”

que essa possibilidade (migração pelo pacífico) não pode ser descartada, pois essa hipótese vem adquirindo força através da comprovação de uma vasta rede de intercâmbios culturais e comerciais que ocorreram antes de 1492, com as culturas maias, polinésias e asiáticas.²⁰¹

Nos dizeres do jesuíta Federico Gozález Suárez²⁰², os *Scyris* dominaram boa parte da região e, num acordo matrimonial com a nação Puruhá, respectivamente, a princesa Toa e o príncipe Ducichela, selaram a formação dessa grande confederação equatorial. Um dos povos (*Cochasquí*) que formavam essa grande confederação construiu, por exemplo, as pirâmides de *Cochasquí* e, através do seu conhecimento astronômico e geográfico, demarcaram precisamente a linha equinocial com monumentos e templos ao longo de toda aquela região, tudo isso centenas de anos antes da marcação oficial realizada pela Academia de Ciência de Paris e com maior precisão que a primeira linha equinocial reconhecida pela ciência moderna.

Foi somente nos últimos anos do século XV que guerreiros vindos do sul, sob as ordens do *Inka Tupac Yupanqui*, controlaram militarmente parte daquela região andina. A região amazônica, em sua maioria, não foi controlada pelos *inkas*, haja vista às dificuldades naturais e tradição guerreira dos povos da região. A nação *Shuar*, por exemplo, não foi conquistada pelo Incário e, até hoje, resiste na região amazônica entre o Equador e o Peru às empresas da mineração e petróleo.

Durante essa expansão, os *inkas* foram derrotados inúmeras vezes pela confederação dos *Scyris* e pela nação *Cañaris*. Esses últimos, sendo regidos num sistema astronômico-matriarcal de culto à Lua, após vários conflitos, selaram uma paz matrimonial com os *inkas*, filhos do Sol.

A abundância e fertilidade daquelas novas regiões fomentaram a expansão *inka*, sendo que o próprio monarca passa a residir na cidade de *Tumipamba* (atual cidade de Cuenca, no Equador), no intuito de ampliar a fronteira norte do império. Essa cidade seria o local onde nasceria o seu sucessor no trono, o *Inka Huayna Capac*.²⁰³

AYALA MORA, Enrique. **Resumen de Historia del Ecuador**. 3ª ed. actualizada. Quito: Corporación Editora Nacional, 2008, p. 10.

²⁰¹Sobre isso ver: DUSSEL, Enrique. **Política da la Liberación: Historia Mundial y Crítica**. Madrid: Editorial Trotta, S.A., 2007.

²⁰²Ver: SUÁREZ, Federico González. **La historia general de la República del Ecuador**. Tomo primero. Quito: Biblioteca Virtual Universal. Disponível em: <http://www.biblioteca.org.ar/libros/157151.pdf> . Acessado em 10 de Dezembro de 2014.

²⁰³Na viagem ao Equador em 2014, tivemos a oportunidade de conhecer aquela

Foi somente no reinado de *Huayna Capac*, no começo do século XVI, que os *inkas* tomaram a atual cidade de Quito e isolaram os *Scyris* na região norte. Estes resistiram por quase uma década às tentativas de conquista *inka*. E foi exatamente naquela região que os incas realizaram um dos maiores massacres que se têm notícias no período pré-colombiano, a batalha entre os *Scyris*, liderados pelos guerreiros da nação *Caranqui*, contra os guerreiros *inkas*, a qual culminou com a morte de mais de 20 mil pessoas e passou a nomear o principal lago da região de *Yaguarcocha* (“Lago de Sangue”). Após essa batalha, com a morte dos *Scyris*, os sobreviventes nomearam a princesa *Pacha* sua nova rainha. Ao saber disso, o *Inka Huayna Capac* selou um acordo de paz, novamente, por meio de um casamento com a princesa adversária. Dessa relação nasceria *Atawallpa*, o último *Inka* antes da conquista espanhola. Importa mencionar que muitos dos guerreiros dos povos “sublevados” eram retirados das suas terras e enviados às mais longínquas partes do império e passavam a ser chamados de *mitmaes*, que em *kichwa* significa desterrados.

Contam na região que um dos mais valorosos guerreiros que resistiram à ocupação incaica chamava-se *Pintag*, o qual teria vencido inúmeras vezes o exército vindo de Cuzco e que, após a sua captura, teria sido ordenado pelo *Inka* que se retirasse a pele de tão valoroso guerreiro, para que com ela se tocasse o tambor sagrado do Sol, utilizado nas festividades do *Inti-Raymi*.

Huayna Capac passou os anos seguintes residindo na região norte do império, junto com seus mais próximos generais e membros da “nobreza” incaica (*orejones*), “pacificando” a região e reconstruindo aquilo que hoje é a cidade de Quito. O *Inka* e os *orejones* passaram vários anos naquela região, formaram verdadeiros laços de parentesco com aqueles povos, construíram fortalezas e templos e se influenciaram das culturas que ali residiam há anos. Contam que foi ali que o *Inka* soube da chegada de barcos na costa norte, com homens brancos e barbados, fato que foi visto como mau presságio, o atemorizou e pode ter sido o motivo da sua morte e a do seu filho primogênito, pois se refere que teria sido causada pelo vírus da varíola trazido pelos europeus.

Pouco antes da sua morte, o *Inka Huayna Capac* realizou algo inédito até aquele momento, dividiu a sucessão do império em duas

região do país e visitar as ruínas do parque de Ingapirca (um dos principais parques arqueológicos do Equador) e o que resta das muralhas da cidade de Tumipamba (Cuenca), localizada na província Cañar.

partes. A parte norte (que abarca o que hoje é o Equador) ficaria para *Atawallpa*, sendo a capital Quito, e a parte sul ficaria para o seu outro filho, *Huáscar*, sendo a capital Cuzco. Com a morte do *Inka*, a nobreza cusquenha e *Huáscar* não aceitaram a sucessão proposta e iniciaram uma disputa contra *Atawallpa*, que contando com larga experiência militar, após violentas batalhas, aprisionou o seu irmão e venceu a guerra civil. *Calicuchimác* e *Quizquiz*, generais de *Huayna Capac*, fiéis a *Atawallpa*, ocuparam a cidade de Cuzco e unificaram novamente o império.

Será nesse contexto, ou seja, em plena e sangrenta guerra civil, no final de 1532, que os espanhóis liderados por Pizarro encontrarão *Atawallpa*, recuperando-se dos combates, nos banhos da cidade de Cajamarca. *Atawallpa*, contrariando a opinião de seus generais, confia nos espanhóis e aceita o convite para uma reunião diplomática, na qual acaba sendo aprisionado.

Muito se fala sobre a inteligência e perspicácia de *Atawallpa*, quem, segundo Dussel, durante o primeiro encontro com os espanhóis e a tentativa de imposição da fé cristã e da submissão ao Rei da Espanha, teria respondido o seguinte:

Além disso, me disse vosso falante que me propondes cinco varões assinalados que devo conhecer. O primeiro é o Deus, Três e Um, que são quatro, a quem chamais Criador do Universo, porventura é o mesmo que nós chamamos Pachacamac e Viracocha? O segundo é o que diz que é Pai de todos os outros homens, em quem todos eles amontoaram seus pecados. Ao terceiro chamais Jesus Cristo, só ele que não colocou seus pecados no primeiro homem, mas que foi morto. Ao quarto dais o nome de Papa. O quinto é Carlos a quem, sem levar os outros em conta, chamais poderosíssimo e monarca do universo supremo de todos. Mas, se este Carlos é príncipe e senhor de todo o mundo, que necessidade tinha de que o Papa lhe fizesse nova concessão e doação para me fazer guerra e usurpar estes reinos? E, se o tinha, logo, o Papa é maior senhor, e não ele, e mais poderoso e príncipe de todo o mundo? Também me admira que digais que estou obrigado a pagar tributo a Carlos e não aos outros, porque não dais nenhuma razão para o tributo, nem eu me acho obrigado a dá-lo de maneira nenhuma. Porque se

por direito houvesse de dar tributo ou serviço, parece-me que se deveria dar àquele Deus e àquele homem que foi Pai de todos os homens, e àquele Jesus Cristo que nunca amontoou seus pecados, finalmente se havia de dá-los ao Papa... Mas se dizeis que a este não devo dar, menos devo dar a Carlos, que nunca foi senhor destas regiões nem o tenho visto.²⁰⁴

Após a sua prisão, *Atawallpa*, vendo a ganância por ouro dos espanhóis, propõe pagar-lhes um resgate em troca da sua liberdade. Mandaria encher a peça onde se encontrava até a altura que sua mão alcançava de ouro, e o dobro dela em prata. Durante meses, foram recolhidos por todo o império toneladas de ouro e prata para o pagamento do resgate²⁰⁵, só que, ao contrário do valor dado pelos povos da região à palavra, os espanhóis não cumpriram o acordo e forjaram um julgamento contra *Atawallpa* por uma série de crimes, entre eles o de idolatria, conspiração contra o rei da Espanha e assassinato do seu irmão *Huáscar*. Contudo, pelo que se sabe hoje, *Atawallpa* não havia mandado matar o irmão, apenas prendê-lo. Na metade de 1533, após um julgamento que durou apenas um dia, *Atawallpa* foi condenado à morte na fogueira, a qual acaba sendo convertida em estrangulamento, pondo fim à dinastia incaica.

Antes de Francisco Pizarro degolar o inca Atahualpa e lhe cortar a cabeça, arrancou-lhe um resgate em 'pilhas de ouro e prata que pesavam mais de vinte mil marcos de prata fina, um milhão e trezentos e vinte e seis mil escudos de ouro finíssimos...' Depois lançou-se sobre Cuzco. Seus soldados acreditavam entrar na cidade dos césores, tão deslumbrante era a capital do império

²⁰⁴DUSSEL, Enrique. **1492: O Encobrimento do Outro**; A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993, p. 62.

²⁰⁵O Boliviano Fausto Reinaga refere que: “(...)Pizarro ordenase fundir todo el oro acumulado, fundir en barras de igual peso y valor en presencia de los inspectores reales. La suma que arrojó era de 1.326.539 pesos oro; y la plata arrojó 51.610 marcos. La Historia no ofrece ejemplo de semejante botín, todo en metal precioso y reducible como era a dinero contante”. REINAGA, Fausto. **La Revolución India**. 4ª ed. La Paz: imprenta WA-GUI, 2010, p.211.

incaico, mas não demoraram em saquear o Templo do Sol.²⁰⁶

5.1.2 – A saga *Calibesca* das Resistências Indígenas.

Os povos indígenas presentes no Equador, no *Tawantinsuyu* em geral e em boa parte das culturas presentes na *Abya Yala*²⁰⁷, possuíam uma cultura tipicamente guerreira nos moldes expostos na primeira parte deste trabalho através do personagem de Shakespeare: *Caliban*. Ou seja, ao contrário do que a ideologia da historiografia oficial buscou incutir no imaginário coletivo, ocorreu uma invasão, ou melhor, um etnocídio, que foi seguido por constantes resistências por parte dos povos originários.

A história tradicional apresenta a conquista como uma façanha prodigiosa realizada por um punhado de valentes que dominam quase que apenas com sua presença, em nome de Deus e de Castela, a milhares de seres primitivos e selvagens. Uma simples leitura das crônicas demonstra o contrário: a oposição foi encarnçada e sistemática a partir do momento em que, passada a surpresa e confusão do encontro, a crença na chegada dos supostos deuses anunciados pelas tradições é substituída pela consciência sobre a natureza terrena dos invasores. A resistência é decidida e valente, chegando até a ser suicida com alguma frequência (...) Por tudo isso e por serem tão poucos os heróis da resistência que são lembrados, é que nos propomos neste pequeno trabalho resgatar do esquecimento todos aqueles que souberam defender sua terra e sua liberdade.²⁰⁸

²⁰⁶GALEANO, Eduardo H. **As veias abertas da América Latina**. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983, p. 30.

²⁰⁷Nome utilizado por parte do movimento indígena latino-americano para definir o continente atualmente conhecido como América, cuja origem remonta ao povo indígena Kuna e que significava: “terra plena ou terra de sangue vital”. Neste trabalho, utilizaremos como sinônimo da “*Nuestra América*” proposta por Martí e apresentada na primeira parte da dissertação.

²⁰⁸COLL, Josefina Oliva de. **Resistência Indígena**. Do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Porto Alegre: L&PM

Portanto, mesmo com a invasão espanhola e o domínio político da região, durante mais de cinco séculos persistiram focos de sublevação e insurgência contra os espanhóis e demais colonizadores. Alguns foram de curta duração, outros foram vitoriosos por longos anos e outros foram adquirindo um certo grau de autonomia perante a metrópole, durante o período colonial, e conseguiram mantê-la perante as elites até mesmo depois das independências nacionais.

Por isso, neste momento, ainda que de forma panorâmica e sintética, pretendemos apresentar um pouco sobre essa história desde os “vencidos”, pois poucas vezes nos recordamos da bravura e importância dessas lutas na manutenção das tradições culturais aqui existentes, bem como o papel transformador que estas tiveram na transformação das estruturas jurídico-políticas das sociedades latino-americanas.

Já nos relatos do Frei Bartolomé de Las Casas são mencionados vários focos de resistência à invasão europeia, como, por exemplo, o levante do cacique taíno *Hatuey*, que bravamente resistiu nas ilhas caribenhas e organizou várias batalhas contra os espanhóis. *Hatuey* foi capturado e condenado à fogueira pelos espanhóis na ilha de Cuba, na região de Granma. Talvez ali estivessem uma das primeiras inspirações subversivas ao domínio espanhol e a semente do povo aguerrido e revolucionário daquela ilha.

Por todas as regiões em que passaram os espanhóis houve resistência, desde as primeiras ilhas caribenhas (onde se origina a história de *Caliban*) até a vastidão continental das Américas (do Norte, Central e do Sul). A antropóloga mexicana Josefina Oliva de Coll, em sua obra “Resistência Indígena”²⁰⁹, como o subtítulo aduz, busca recontar a história da luta dos índios contra os conquistadores, do México à Patagônia, a partir da visão dos “vencidos”. Ou, como refere na sua introdução:

Este livro não pretende outra coisa do que resgatar algo que ficou no esquecimento. Aquele esquecimento em que ficaram tantos homens destas terras chamadas hoje de América Latina; que se opuseram aos seus invasores com heroico desprezo pela vida, cujas façanhas revivem em nossos dias, com o mesmo ímpeto e com os

Editores Ltda, 1986, pp. 9-10.

²⁰⁹COLL, Josefina Oliva de. **Resistência Indígena**. Do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Porto Alegre: L&PM Editores Ltda, 1986.

mesmos ideais, os que ainda se lançam à luta contra os opressores do povo.²¹⁰

Será nessa mesma perspectiva o labor deste capítulo, isto é, apresentar um pouco da história das resistências indígenas, verdadeiras sagas *Calibanesca* contra a invasão e saqueio dos europeus. Sabendo da impossibilidade de abarcar todas elas, pontuaremos apenas aquelas que consideramos mais marcantes na região do antigo *Tawantinsuyu*.

A conquista da região que hoje conforma o Equador, também, foi seguida de muita resistência. Os generais de *Atawallpa*, mesmo depois do seu assassinato pelos espanhóis, permaneceram firmes no propósito de defender o Império *Inka*, a sua cultura e seu povo.

Dentre os principais generais da resistência está a figura de *Rumiñawi*, que em *kichwa* significa rosto de pedra. Com sua bravura e sagacidade, *Rumiñawi*, que era irmão de *Atawallpa* por parte de pai²¹¹, resistiu e comandou os exércitos rebeldes da parte norte do império. Por sinal, muitos historiadores mencionam que *Rumiñawi* se opôs à decisão de *Atawallpa* de se reunir com os espanhóis sem armas e buscar uma aliança. Sobre essa questão, Kintto Lucas refere que:

*Rumiñahui, el guerrillero, se indignó con la actitud de su hermano y decidió pelear. Antes dijo: “Los extraños que han llegado no son ningunos Viracochas, son simples mortales y ladrones. Nos vienen a ofender. Se viene la sombra de la esclavitud. Si no luchamos hemos de hundirnos en el duelo y la miseria”. Pero su insistencia de combatir a los extranjeros en Cajamarca fue en vano, entonces decidió marcharse hacia Quito donde se nombró Scyri y organizó la lucha.*²¹²

²¹⁰Ibid., p.12.

²¹¹Não são pacíficas entre os historiadores e arqueólogos a origem e a “linhagem” de *Rumiñawi*. Muitos referem que era filho de *Huayna Capac* com uma princesa, ou seja, meio-irmão de *Atawallpa*, porém estudos recentes apontam à possibilidade de se sua família ser formada por *mitmaes*, trazidos pelo Inca durante a conquista da parte norte do Império. Independentemente da sua origem familiar, não restam dúvidas de que foi um dos principais generais de *Atawallpa*, que resistiu bravamente à invasão espanhola e que foi ele quem se encarregou de enterrar os restos mortais do último inca, junto com boa parte dos tesouros depois da conquista da cidade de Quito.

²¹²LUCAS, Kintto. **La rebelión de los indios**. 2ª ed. ampl. Quito: Ediciones

Ocorre que, durante os anos da conquista e o período colonial, essa liderança foi retratada pela historiografia oficial como um ambicioso usurpador – alguns historiadores peruanos ainda mantêm vigente essa perspectiva colonizada –, afirmando que ele almejava tomar o poder a qualquer custo. Em verdade, somente no século XIX, *Rumiñawi* passa a ser valorizado e reconhecido pela historiografia equatoriana como símbolo nacional de resistência à colonização espanhola.

Com a prisão e morte de *Atawallpa*, *Rumiñawi* reorganizou os exércitos da parte norte do império para resistir aos espanhóis; “*Foi ele que fez desenterrar Atahualpa da capela de Cajamarca e levá-lo a Quito onde durante quinze dias lhe renderam as honras de seu povo dolorido*”²¹³. Ganhou inúmeras batalhas e causou muitos problemas aos espanhóis, já que durante os dois anos que se seguiram permaneceram as sublevações e resistências à invasão espanhola. Conta-se que numa dessas batalhas o vulcão *Tungurahua* entrou em erupção, fato que causou muito temor nas tropas resistentes, pois na sua crença significava um mau agouro, a partir dali ocorreriam várias deserções e derrotas.

Somente após o primeiro ano de resistência é que Sebastian de Benalcázar invade pela primeira vez a cidade de Quito, a qual havia sido incendiada e deixada sem água por *Rumiñawi* antes da sua fuga para as montanhas. Em 06 de dezembro de 1534, sob as cinzas de uma das maiores cidades do Império *Inka*, é fundada por Benalcázar a cidade de Santiago de Quito. Depois de um ano, esta passa a ser o centro político daquela região.

Com a invasão da cidade, *Rumiñawi* foge para as montanhas, levando consigo o que restava das famílias de *Atawallpa*, os famosos tesouros do *Inka* e os restos mortais do último *Inka* (que até hoje são procurados pelos arqueólogos da região). A partir disso, ele passa a utilizar táticas de guerrilha, pois o seu número de combatentes ficou bem reduzido. Foi capturado pelos espanhóis durante uma sangrenta batalha nos Andes, depois foi cruelmente torturado em busca de informações sobre o paradeiro dos tesouros do *Inka*, local que nunca revelou. Foi morto na fogueira no dia 25 de junho de 1535 na cidade de Quito.

Os outros dois principais generais de *Atawallpa*, *Quizquiz* e *Calicuchimác*, e também seu meio irmão *Titu Atauchi*, enfrentaram

Abya Yala, 2000, p. 174.

²¹³Ibid., p. 162.

bravamente os espanhóis. *Calicuchimác* acaba sendo preso por Pizarro e queimado na fogueira. *Quizquiz* e *Titu Atauchi* chegaram a propor umas “capitulações de paz” aos espanhóis, nas quais se acordaria um cogoverno, desde que fossem respeitadas as tradições e rituais do Incário e se aceitasse a nomeação de *Manco Cápac II* (outro dos filhos de *Huayna Capac*) como sucessor do trono. O “tratado” não foi aceito pelos espanhóis que seguiram rumo a Cuzco. *Quizquiz* foi ao seu encalço e os derrotou, temporariamente. No entanto, numa fatídica noite, numa discussão acalorada sobre qual estratégia tomar frente aos espanhóis – *Quizquiz* defendia a continuidade da resistência através de guerrilhas –, o general *Inka* acaba sendo morto por *Huaipallca*.²¹⁴

Com a morte de *Atawallpa*, Pizarro nomeia seu meio-irmão *Tupac Inka* como sucessor no trono, no escopo de conter os ânimos dos indígenas e ter alguém que siga os seus comandos. No entanto, meses depois, *Tupac* falece. Diante disso, *Manco Cápac*, também filho de *Huaya Cápac*, é indicado como sucessor, devendo, contudo, submeter-se às ordens de Pizarro, e passa a viver praticamente preso em Cuzco. Mesmo nessa situação, *Manco Cápac* consegue organizar e planejar uma sublevação que:

O dia marcado viu um levante geral em todo o Tahuantinsuyo. Manco atacou Cuzco, cercando a cidade e incendiando-a com o uso de flechas com mechas acesas. Os espanhóis se viram obrigados a sair das suas casas e, formando um círculo na praça, protegidos por seus cavalos, resistiram por dezesseis dias às ondas de pedras e flechas que eram disparadas. Os incas mantiveram o cerco por mais de oito meses, intensificando a luta durante as noites de lua cheia.²¹⁵

Os espanhóis são obrigados a pedir reforços de outras regiões e, após muitas batalhas, acabam vencendo o levante indígena. No entanto, *Manco Cápac* foge para a cidade de Vilcabamba e ali estabelece o seu reinado. Ele só será derrotado uma década depois, em 1545, por uma traição. Cumpre mencionar que durante esse período ocorre, concomitantemente, uma verdadeira guerra civil entre os aliados dos

²¹⁴Ibid., p. 167.

²¹⁵Ibid., 169.

irmãos Pizarro e os de Diego de Almagro, os quais disputavam a quem caberia o domínio sobre a região do Cuzco. Após várias batalhas, Almagro acaba sendo preso e morto pelos irmãos Pizarro, em 1538.

A linhagem dos *Inkas* de Vilcabamba permaneceu resistindo por várias décadas, sendo derrotada somente em 1572, com a morte do filho de *Manco Cápac II*, o *Inka Tupac Amaru*, na praça de Cuzco, por ordem do vice-rei Toledo. Mesmo depois da morte do *Inka*, várias sublevações seguiram ocorrendo em todo o continente.

Na Amazônia Equatoriana, por exemplo, o líder *Jumandy* do Povo *Quijo* – povo amazônico famoso pela sua tradição guerreira e que não foi conquistado pelos *Inkas* –, organizou a resistência naquela região e, em 1578, levantou-se contra os espanhóis e reassumiu o controle de alguns povoados daquela região. Os planos eram expandir a resistência e expulsar os invasores:

Tras la victoria Jumandi es nombrado por el pueblo Quijo como Jatun-Apu, encargado de conducirlo hacia la libertad. Las próximas ciudades a ser atacadas son Baeza primero y Quito después. Jumandi habla antes con su gente: “La expulsión del invasor debe ser total. Nuestro sufrimiento es el mismo que el de nuestros hermanos de las montañas. La libertad de los Quijos comienza en la libertad de todos. Y que los Supay nos guíen”. Los chasquis llevan el mensaje a los indígenas de las tierras altas para que se sumen al levantamiento... Eso no ocurre, y una gran expedición militar sale de Quito para defender Baeza del ataque de los Quijos... Al frente del ejército español están los traidores

Francisco Atahualpa y Jerónimo Puento junto a cientos de indígenas admiradores de sus dueños... El ataque a Baeza es sofocado y el alzamiento derrotado. Jumandi, Guami y Beto son llevados a Quito para recibir la justicia española: primero los pasean por las calles atados a un carro, los torturan con fierros candentes y finalmente los ahorcan.²¹⁶

²¹⁶LUCAS, Kintto. **La rebelión de los indios**. 2ª ed. ampl. Quito: Ediciones Abya Yala, 2000, p.176.

Com a morte de *Jumandy*, na praça de Quito, a região amazônica perdeu um dos seus mais notáveis filhos, mas, como refere Kintto Lucas, o seu exemplo de rebeldia fez com que outras rebeliões surgissem: “(...) en 1760 San Miguel de Molleambro; 1764 Riobamba; 1768 Cualaceo; 1777 Cotacachi; 1778 Guano, Otavalo y Cayambe; 1781 Alaus?”²¹⁷

Mais ao sul, por volta de junho de 1742, o cusquenho Juan Santo *Atawallpa* lidera um importante movimento de libertação na selva central peruana. O objetivo do movimento era libertar os indígenas, restaurar o *Tawantinsuyu* e expulsar os espanhóis do território. Juan se declara *Atawallpa Apu Inka* e, com seu carisma e liderança, organiza a resistência naquela região, expulsando e destruindo 27 missões “religiosas” daquela zona do chamado *Gran Pajonal*. Por diversas vezes, combateu os espanhóis, os quais não conseguiram derrotá-lo. Controlou um vasto território da selva peruana e resistiu por aproximadamente 13 anos. Provavelmente, faleceu entre 1755 e 1756. Sua morte é um mistério, mas rege a lenda que teria subido aos céus envolto de uma grande nuvem de fumaça.²¹⁸

A segunda metade do século XVIII foi marcada por um grande número de sublevações contra os europeus. Por volta de 1777, Tomás Katari inicia uma série de denúncias contra as autoridades hispânicas nas regiões do Alto Peru. Processa os responsáveis por estarem desviando os impostos pagos pelos indígenas e por terem lhe retirado o cargo de *curaca*, em razão das denúncias. Fortalece a organização dos povos da região contra a violência e desmandos dos espanhóis.

Realiza uma verdadeira odisséia para levar essas denúncias ao recém-criado Vice-Reinado do Rio da Plata, caminhando, entre 1778 e 1779, mais de 2,3 mil quilômetros de Macha até a cidade de Buenos Aires. Mesmo tendo comprovado perante o Vice-Rei as suas denúncias e tendo obtido novamente o cargo de *curaca*, acaba sendo preso ao retornar à região pelo Corregedor Alós. No entanto, os indígenas da região conseguem soltá-lo. Em 1780, Katari é preso em Potosí, mas acaba novamente sendo libertado por seus seguidores. Diante disso, decide ir para La Plata reiterar as denúncias contra o Corregedor. No entanto, no dia 10 de junho de 1780, acaba preso em La Plata. No mês seguinte, os indígenas da região enfrentam o Corregedor Alós; exigem a

²¹⁷Ibid., 176.

²¹⁸REINAGA, Fausto. **La Revolución India**. 4ª ed. La Paz: imprenta WA-GUI, 2010, pp. 218-220.

redução dos impostos e a libertação de Katari. O Corregedor promete cumprir os pedidos dos indígenas, mas em verdade apenas queria ganhar tempo para chamar reforços. No dia 26 de agosto, vendo que o trato não estava sendo cumprido, Tomás Achu, companheiro de Katari, pede ao Corregedor a libertação do seu líder e acaba sendo brutalmente assassinado.

*Estalla la violencia india. Las masas se lanzan contra los milicianos del Corregidor Alós y los destrozan. El mismo Alós, que pretendía huir, herido de una pedrada, cae preso (...) Los sucesos de Pocoata determinan no sólo la libertad de Katari por la Audiencia de La Plata, sino su confirmación legal em el cargo de Cacique. Todo, todo se hace para salvar la vida de Alós.*²¹⁹

Logo após ser libertado, o Corregedor continua as conspirações contra Katari. No entanto, sua liderança é inquestionável na região de Chayanta, passando a criar um verdadeiro “governo índio”. Contudo, em uma das suas inspeções pela região, é preso por uma conspiração que decide conduzi-lo para La Plata para ser julgado. No caminho, Juan Antonio Acuña (*Justicia Mayor de Chayanta*) joga Tomás Katari num desfiladeiro e o mata. Diante disso, termina sendo morto pelos kataristas, que, com a morte do seu líder, permanecem numa brava resistência e ampliam as regiões sublevadas; “*Después de la muerte de Tomás Katari, La revolución adquiere un carácter violentísimo en todo el Alto Peru. Los indios por cuenta suya toman el desquite y la revancha de cuanto habían sufrido*”.²²⁰

No mesmo período, na província peruana de Tinta, inicia-se uma das maiores revoltas indígenas daquele século. Liderados por José Gabriel Condorkanki, ou melhor, Túpac Amaru II, indígena Kichwa, Curaca de Surimana, Tungasuca e Pampamarca, descendente da linhagem dos Inkas de Vilcabamba, junto com sua esposa Micaela Bastidas Puyucahua, os indígenas da região sequestram o Corregedor de Tinta:

²¹⁹Ibid., pp. 227.

²²⁰Ibid., 229.

Era 4 de novembro de 1780. Arriaga, o corregedor implacável colonialista, inimigo de Túpac Amaru e opressor dos índios, foi conduzido a Tungasuca, onde foi obrigado a assinar várias cartas, a mais importante das quais solicitava a presença do tesoureiro com as chaves do Cabildo, que permitiu a obtenção de armas e dinheiro. Nas outras, enviadas aos principais povos da comarca, se ordenava a todos os seus habitantes que comparecessem de imediato (...) Arriaga é executado na força por seus excessos nas distribuições e por sua crueldade com os indígenas.²²¹

O exemplo dessa revolta se disseminou por todo o *Tawantinsuyu*, pois a proposta de *Túpac Amaru II* era verdadeiramente revolucionária e libertadora. Uma das suas principais reivindicações era o fim da escravidão negra, dos trabalhos forçados e cobrança de tributos para as populações indígenas. Além disso, reivindicava a sua origem incaica e propagava a independência americana frente à metrópole espanhola, ou seja, foi um verdadeiro precursor da libertação latino-americana. Nas palavras de Fausto Reinaga:

(...) Reconocen en Tupaj Amaru al más ínclito Precursor de la emancipación americana (...) no sólo por la extensión territorial del escenario de su lucha, no sólo por la cantidad de millones de hombres que le siguen y se sacrifican por su causa, sino porque Tupaj Amaru, levanta a millones de indios esclavos para que rompan sus cadenas y reconquisten su Patria, su cultura y su libertad. La revolución india no era contra una casta, contra una raza, contra una clase opresora únicamente; no; era una Revolución contra un Continente, contra una religión, contra una cultura y un sistema social. La Revolución de Tupaj Amaru era por la RESURRECCIÓN del Imperio del Tawantinsuyu bajo la atmósfera y el tenor del

²²¹COLL, Josefina Oliva de. **Resistência Indígena**. Do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Porto Alegre: L&PM Editores Ltda, 1986, p. 177.

*pensamiento más avanzado y el humanismo más vital de su tiempo.*²²²

Após controlar a região de Tinta, as forças realistas e os “tupamaros”²²³ se enfrentam em Sagarara. A batalha culmina com a vitória indígena e logo se espalha a notícia por todo o Peru. Ao contrário do sugerido por sua esposa Micaela, *Túpac Amaru* decide postergar o ataque a Cuzco e realizar uma marcha pelos povoados mais ao sul para aglutinar mais pessoas e propagar a revolução índia. Por causa disso, os realistas conseguem chamar reforços de Lima e de Buenos para fortalecer a cidade do Cuzco.

Além de sua esposa Micaela, o seu primo Diego Cristóbal Túpac Amaru e outra mulher, a Curaca de Acos, Tomasa Titu Condemayta, destacam-se nas batalhas de libertação no Peru naquele período. No começo de 1781, os “tupamaros” cercam a cidade de Cuzco. Durante oito dias ocorrem os combates, mas acabam saindo em retirada, pois o libertador ordenou o cessar fogo ao ver que boa parte dos combatentes do lado inimigo eram indígenas que eram obrigados a ir na primeira fila dos batalhões. Com a retirada, os realistas decidem investir com toda a força na cidade de Tinta, contando com a ajuda de um curaca traidor, *Pumacahua*. Os “tupamaros” resistem bravamente ao cerco, mas acabam perdendo muitos combatentes e tendo que abandonar a região.

No dia 6 de abril de 1781, no povoado de Langui, Túpac Amaru foi capturado por um mestiço traidor, considerado partidário seu, de nome Francisco Santa Cruz. Outro traidor, Ventura Landaeta, capturou a sua esposa, dois de seus filhos e seu cunhado Antonio Bastidas (...) a cacique de Acos foi capturada (...) No dia 18 de maio, na praça maior de Cuzco, cheia de povo inca emudecido pelo desalento e terror (...) Túpac e Micaela foram obrigados a presenciar a todas as mortes, inclusive de seu filho mais velho (...) Depois chegou a vez da insigne companheira de

²²²REINAGA, Fausto. **La Revolución Índia**. 4ª ed. La Paz: imprenta WA-GUI, 2010, pp. 233-234.

²²³Usaremos essa expressão para nos referir aos indígenas que seguiam Túpac Amaru. Não devendo ser confundido com os guerrilheiros uruguaios do Movimento de Libertação Nacional Tupamaro, que resistiram à ditadura daquele país. Não se pode deixar de reconhecer que a denominação adotada pela guerrilha uruguia se inspirou nas resistências de Túpac Amaru.

Túpac Amaru, a “índia Micaela” (...) Por fim, foi sacrificado o chefe (...) Todos foram esquartejados e seus membros enviados a diversas partes do país “como exemplo” e como aviso a possíveis futuras rebeliões () Nem o sadismo bárbaro da sentença pacificou o país. A semente havia sido lançada ao vento e germinou. A rebelião continuou e não parou mais até a libertação de todos os países da América.²²⁴

Com a trágica morte de *Túpac Amaru II*²²⁵, o seu primo Diego Túpac Amaru continua comandando a resistência indígena. O jovem Andrés Túpac Amaru e sua esposa Gregoria Apasa (irmã de Julian Túpac Katari), também seguiram guerreando, sendo que em agosto de 1781 controlaram toda a região de Sorata e marcharam em direção a La Paz para colaborar no segundo cerco de Julián Túpac Katari.

²²⁴COLL, Josefina Oliva de. **Resistência Indígena**. Do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Porto Alegre: L&PM Editores Ltda, 1986, pp. 181-182.

²²⁵Segundo Daniel Valcárcel, na sua obra “La Rebelión de Túpac Amaru”, citado por Fausto Reinaga, o libertador foi: “(...) *Conducido al patíbulo, su aniquilamiento físico contrastaba con su vigorosa serenidad espiritual. A viva fuerza le abrieron la boca y le cortaron la lengua. Arrojado al suelo, se le colocó con la cara hacia el firmamento. Cuatro caballos, cabalgados por mestizos, fueron acercados. Sendos lazos sujetaron las extremidades del reo a las cinchas.. Ter minados los preparativos oyóse una señal y los jinetes partieron hacía los cuatro puntos cardinales, “espectáculo que jamás se había visto em la ciudad”. Pero no pudieron avanzar más allá de la minúscula extensión de sus lazos, porque la fortaleza física del condenado resistió victoriosamente el sacrilegio intento de fragmentarlo. Por breves momentos Tupaj Amaru se debatió en el aire, remedando a una gigantesca araña. El pequeño Fernando (niño de 10 años) agobiado por el crudelísimo espectáculo, emitió un grito agudo tan lleno de angustia que ha quedado elocuente protesta contra la historia del coloniaje (...) y a hora de las doce en que estaban los caballos estirando al indio, se levantó un fuerte refregón de viento, y tras de éste un aguacero que hizo que toda la gente y aun los guardias se retiraran a toda prisa. Esto ha sido la causa de que los indios se hayan puesto a decir, que el Cielo y los elementos sintieron la muerte del Inka, que los españoles inhumanos e impíos estaban matando con tanta crueldad”. Notando el Impasible Visitador Areche la excesiva demora en la ejecución del reo...ordenó decapitarlo. El cuerpo fue conducido al pie de la horca y descuartizado (...)”.* REINAGA, Fausto. **La Revolución India**. 4ª ed. La Paz: imprenta WA-GUI, 2010, pp. 243-244.

Como não conseguiam derrotar as tropas organizadas pelos “tupamaros”, no dia 1º de outubro de 1781 é declarado o indulto dos rebelados. Começam as tratativas de um tratado de paz, o qual é assinado em dezembro daquele ano. O tratado reconhecia os direitos indígenas e colocava fim a uma série de abusos dos espanhóis. No dia 6 de janeiro de 1782, em Sicuani, é realizado o ato solene de confirmação do tratado de paz entre realistas e “tupamaros”.

No entanto, como de costume, os espanhóis descumprem o tratado. Em verdade, buscavam dispersar as tropas indígenas e fazê-las crer na paz acordada até poderem realizar a sua conspiração. O Bispo Moscoso e os comandantes realistas apenas aguardavam o momento certo para reverter a situação. No dia 15 de fevereiro de 1783 (um ano depois do tratado de paz), Diego Cristóbal Túpac Amaru e toda a sua família, assim como vários líderes “tupamaros”, são presos e levados a Cuzco, onde são mortos em praça pública e esquartejados. Os demais parentes de José Gabriel Túpac Amaru (Andrés, Mariano e Fernando) são condenados ao desterro em 1784, sendo enviados em navios para Europa. Os dois barcos naufragam, sendo que Andrés e Mariano falecem. Fernando consegue se salvar e passa a ser tutelado pela igreja num colégio de Madri. “Em 1798, gravemente enfermo de ‘melancolia hipocondríaca’, em absoluta carência dos mais elementares meios de subsistência, faleceu em Madri, só, dolorido e desamparado”.²²⁶

No mesmo período, na região do Alto Peru, com o assassinato de Tomás Katari, a sua mulher Alejandra e seus irmãos Dámaso e Nicolás Katari assumem o comando dos insurgentes bolivianos. Surge nesse período a figura de Julián Apasa, que passa a ser chamado de Túpac Katari, em homenagem aos dois líderes indígenas assassinados, e sua esposa Bartolina Sisa, os quais continuam os levantamentos indígenas na região boliviana. Os seus exércitos libertam praticamente toda a região do Alto Peru.

Em março de 1781, cercam a cidade de La Paz, a qual fica sitiada por mais de cem dias. Em abril, depois de várias vitórias dos rebeldes, Dámaso Katari e Nicolás Katari, junto com outros 28 líderes, são traídos pelo padre Francisco Javier Trancoso e entregues às forças realistas. Todos acabam sendo condenados e mortos.

Em agosto daquele ano, Túpac Katari recebe o reforço dos batalhões do jovem Andrés Túpac Amaru, e realizam o segundo cerco de

²²⁶COLL, Josefina Oliva de. **Resistência Indígena**. Do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Porto Alegre: L&PM Editores Ltda, 1986, p. 185.

La Paz, que dura mais de sessenta dias. Quando os realistas já estavam quase se rendendo, recebem o reforço de 10 mil homens sob as ordens do Coronel Roseguín, tendo que terminar o cerco. Andrés retorna para o Peru, pois as discussões do tratado de paz tinham iniciado, deixando encarregado a Miguel Túpac Amaru, quem estabelece um acordo com o Coronel Roseguín para por fim às hostilidades. Contudo, Túpac Katari não participa da proposta de acordo, pois sua esposa Bartolina Sisa continuava presa em La Paz.

Em novembro daquele ano, acabaria traído por um complô organizado por seu “aliado” Tomás Inka Lipe e termina sendo preso pelas forças realistas. No dia 15 de novembro de 1781, é esquartejado na Praça de La Paz. Sua esposa Bartolina e a sua irmã Gregoria Apasa (esposa de Andrés Túpac Amaru) também são condenadas e mortas na Praça de La Paz, em setembro de 1782. Sobre a série de traições e a perseguição aos revolucionários índios, Fausto Reinaga aduz que:

En la revolución inka, que se inició en 1780 y cuya represión se prolongó hasta 1784, los españoles no vencieron a los indios: los indios no fueron derrotados por los españoles. Ni un solo jefe rebelde inka fue tomado prisionero en el campo de batalla, todos cayeron por traición. Virrey y Oidores, Comandantes y Jefes de Ejército, Obispos y curas les tendieron la traición, cual telas de araña, para atraparse a los generales indios y a toda la familia del Inka José Gabriel Tupaj Amaru. Tomás Katari fue entregado por el minero Alvarez, el Inka José Gabriel por el mestizo Francisco Santa Cruz y el cura Antonio Martínez; la reina Micaela Bastidas por Ventura Landaeta; Tupaj Katari por el mestizo Siza López (aliás Tomás Inka Lipe); los hermanos Dámaso y Nicolás Katari por el cura Javier Troncoso.²²⁷

Durante esse período, em toda a região do *Tawantinsuyu* ocorreram levantes e sublevações indígenas. No Equador, Miguel Tovar y Ugarte e o frei Mariano Ortega aderem à revolta “tupamara”. Na Colômbia se levantam os *comuneros*, seguidos por uma série de rebeliões indígenas que chega até a Venezuela. Mesmo sendo duramente

²²⁷ REINAGA, Fausto. **La Revolución India**. 4ª ed. La Paz: imprenta WA-GUI, 2010, p.265.

perseguidos e reprimidos, assassinados os seus principais líderes, os indígenas sacudiram as estruturas coloniais e tensionaram a transformação do modelo colonial exploratório da região.

O século XIX seria marcado por décadas de guerras de independência, comandadas em sua maioria por elites crioulas, mas que em verdade eram compostas em sua grande maioria por soldados indígenas, negros e mestiços, os quais são os principais combatentes nos campos de batalha pela emancipação.

Por outro lado, importante mencionar que, no início do século XIX, o império espanhol é conquistado por Napoleão, e os monarquistas acabam cedendo ao controle estrangeiro. As principais forças que resistiram ao domínio francês se aglutinaram nas Cortes de Cádiz, formadas por parte dos conservadores que não reconheciam o domínio francês, pelos grupos liberais e pelos representantes das colônias americanas.

Em verdade, as Cortes de Cádiz assumem importância no cenário jurídico-político, pois será a partir das discussões ocorridas no interior dessa assembleia que se originará a Constituição Espanhola de 1812 e que se poderão vislumbrar as posições ideológicas das forças políticas daquele período. São importantes também porque a atuação dos representantes das colônias demonstra os limites do liberalismo espanhol frente à necessidade de superação do modelo colonial e defesa concreta de uma organização política igualitária entre as diferentes regiões do império.

Sobre essa questão, os discursos de 1810, nas Cortes de Cádiz, do deputado suplente do Vice-Reinado do Peru, Dionisio Inca Yupanqui²²⁸, que era descendente direto dos *Inkas* (por essa razão recebia uma pensão do Estado e havia se alfabetizado), e na época tenente coronel de cavalaria do exército espanhol no vice-reinado do Peru, expressam claramente a posição de um indígena, *inka* e americano que defendeu de forma contundente a igualdade entre europeus, mestiços, negros e índios, defendendo o fim da escravidão e dos trabalhos abusivos, tratamento igualitário entre todas as esferas do governo e na própria organização estatal, pois como ele refere em um dos seus discursos: “Um povo que oprime outro não pode ser livre.”²²⁹ Ou seja, se a Espanha queria se ver livre do julgo francês, precisaria contar com o

²²⁸Para uma análise detalhada desses discursos e uma possível relação com o nacionalismo revolucionário marxista, ver: RAMOS, Jorge Abelardo. **História da nação latino-americana**. Florianópolis: Insular, 2011.

²²⁹Ibid., p. 157.

apoio dos soldados das suas colônias americanas e, para isso, precisaria superar o modelo opressor da colônia. Como o liberalismo espanhol, da mesma forma que os conservadores monarquistas, não estava disposto a abrir mão desse modelo opressor, a Espanha, para Dionisio Inca Yupanqui, estaria fadada a enfrentar as insurreições independentistas.

5.1.3. - Da Independência à Revolução Liberal Equatoriana

No caso do Equador, já na primeira década de século XIX, a influência do pensamento ilustrado, ao mesmo tempo os temores de um processo revolucionário radical (como o realizado algumas décadas antes por Robespierre) por parte das elites, bem como a instabilidade política na metrópole – conquistada por Napoleão e sob o comando do seu irmão José, que assumiu o trono no lugar dos *Bourbons* –, possibilita que setores contrários ao domínio francês e a política colonial espanhola, em 10 de agosto de 1809, declarem uma *Junta Soberana*. Contudo, a *Junta Soberana* não conseguiu resistir por muito tempo, seja pela falta de apoio popular (com algumas exceções, a maioria dos líderes eram marqueses latifundiários), como pela falta de forças bélicas, visto que não conseguiram o apoio de outras regiões e acabaram cercados pelos exércitos realistas peruanos e colombianos. Muitos dos envolvidos na conspiração independentista terminaram presos e mortos, o que gerou uma forte reação dos equatorianos e ampliou o apoio aos “rebeldes”, que em contrapartida acabam sofrendo um grande massacre em 1810. Sobre esse período, Enrique Ayala Mora menciona que:

(...) el 2 de agosto de 1810 el pueblo de Quito se lanzó a la toma de prisiones y cuarteles. Éste fue pretexto para que las tropas realistas hicieran una carnicería. La llegada a Quito de Carlos Montúfar, hijo del marqués de Selva Alegre, como comisionado regio del Consejo de Regencia español, motivó la formación de una nueva Junta de Gobierno en la que Montúfar tuvo gran influencia. Un congreso expidió los Artículos del Pacto Solemne de Sociedad y Unión entre las Provincias que forman el Estado de Quito. Esta primera carta constitucional reconocía como monarca a Fernando VII y establecía división de poderes, gobierno electivo, representativo y responsable, y alternabilidad en las funciones públicas. Esta Junta también duró poco. Fue

vencida por las fuerzas españolas. A finales de 1812, el país estaba de nuevo firmemente controlado. Los protagonistas del proceso fueron poderosos latifundistas, para cuyo manejo político la burocracia española era un impedimento. Una vez instalados en el mando, suprimieron las contribuciones de los blancos, manteniendo las de los indios, e hicieron desaparecer la constancia de las cuantiosas deudas que habían contraído con la Corona por compra de tierras. Los notables criollos fueron los usufructuarios de la libertad. Pero no es posible entender el sesgo ideológico del proceso sin la participación de intelectuales venidos de las capas medias, los “radicales” de la causa, como Morales y Quiroga.²³⁰

Portanto, se por um lado a grande parte da elite crioula era formada por marqueses e latifundiários, ali já se apresentava uma ala liberal mais radical, que não compartilhava a visão elitista e racista daquela elite ilustrada e compreendia a necessidade de apoio popular para conquistar a independência.

Isso ocorre em outras partes da América também e pode ser visto, por exemplo, na própria mudança de postura de Simón Bolívar frente à questão racial. Inicialmente, como boa parte da elite crioula, Bolívar queria apenas a independência da metrópole, a questão racial não era algo que deveria ser alterado, já que muitos possuíam grandes extensões de terras e de escravos. Será somente depois de ser derrotado pelos exércitos realistas (formados por índios, negros, mestiços e os lendários lanceiros *llaneros*²³¹) e ter que se exilar na Jamaica e no Haiti, que o “libertador” assume uma postura mais abolicionista.

Nesse aspecto, deve-se salientar a influência da independência do Haiti – primeiro país americano a abolir a escravidão ao se independizar da França e de seu liberalismo hipócrita que defendia a escravidão nas

²³⁰AYALA MORA, Enrique. **Resumen de Historia del Ecuador**. 3ª ed. actualizada. Quito: Corporación Editora Nacional, 2008, p. 23.

²³¹Os *llaneros* são os homens da região dos *llanos* venezuelanos, algo similar à figura do gaúcho, homens do campo, formados basicamente por mestiços e negros que possuíam grandes habilidades com os cavalos e lanças. O ex-presidente da Venezuela Hugo Chávez, por exemplo, é dessa região, ou seja, um *llanero*.

colônias –, em especial, do líder haitiano Toussaint Louverture, nas posições adotadas pelo Libertador Simón Bolívar sobre o tema, pois:

No tratado firmado entre o presidente Pétion e Simón Bolívar, em fevereiro de 1816, se estabelecia claramente que, em troca dessa ajuda em homens, mantimentos, navios e armas, Bolívar se comprometia, solenemente, a abolir a escravidão no mesmo momento em que pisasse em terra firme. (...) Desse modo, o Libertador encontra, pela primeira vez, a base social e política para a sua luta contra a Espanha, da qual tinha carecido antes (...) Entre 1817 e 1824, se abre o período dos grandes triunfos militares e políticos de Bolívar. Pela primeira vez na guerra da independência, sela-se uma aliança militar entre latifundiários crioulos e o povo de cor, o que infunde um sentido na luta contra a Espanha. Essa frente de classes se desmontará tão logo a América hispânica seja livre da Espanha (...)²³²

No Equador, entre 1809 e 1822, ocorrem diversos levantamentos pela independência, sendo que, no âmbito constitucional, acabam surgindo Constituições nas três principais cidades (Quito, Guayaquil e Cuenca), mas nenhuma consegue se consolidar nacionalmente.

Será somente com a vitória bolivariana do Mariscal Antonio Jose de Sucre sobre as tropas realistas na épica batalha do Pichincha, em 24 de maio de 1822, que se consolidará o movimento independentista. Com a derrota do exército realista, a região que atualmente forma o Equador passa a fazer parte da Gran Colômbia como “*Departamento del Sur*”. Sobre esse período, Paz y Miño refere que:

El proceso de independencia de la actual República del Ecuador se inició con la Revolución de Quito, que ocurrió el 10 de agosto de 1809. A consecuencia de este acontecimiento se convocó la primera asamblea constituyente que, con el nombre de Congreso, reunió a los Diputados de las Provincias Libres, quienes expidieron la pionera Constitución de Quito el 15

²³²RAMOS, Jorge Abelardo. **História da nação latino-americana**. Florianópolis: Insular, 2011, pp. 186 e 189.

de febrero de 1812. En la segunda fase del proceso emancipador, iniciada por la Revolución de Guayaquil el 9 de octubre de 1820, se expidió una nueva Constitución y después de la Revolución de Cuenca se expidió otra, también en 1820. Las tres Constituciones regionales no adquirieron carácter nacional. Sin embargo, una vez lograda la independencia total de la antigua Real Audiencia de Quito (1822), el territorio se integró como Departamento del Sur o Ecuador a la República de Colombia, soñada por Simón Bolívar. Durante los ocho años que el Ecuador estuvo ligado a la Gran Colombia rigió la Constitución de Cúcuta, dictada el 6 de octubre de 1821. El 13 de mayo de 1830, una élite de familias quiteñas decidió separar al Ecuador de Colombia y encargar el mando provisional de la nación al general Juan José Flores, quien convocó a la primera asamblea constituyente del país, que reunida en Riobamba expidió la primera Constitución del nuevo Estado del Ecuador, el 11 de septiembre de 1830.²³³

Sem poder dar a atenção necessária a este complexo período histórico, neste momento interessa apenas apresentar que as batalhas de independência só conseguiram sair vitoriosas depois que assumiram uma posição mais radical, ao menos no discurso, no tocante à questão racial, já que será a partir do apoio dado pelo Haiti e, por conseguinte, com a incorporação das massas populares às fileiras do exército bolivariano, que se poderá derrotar as forças realistas.

No entanto, as contradições entre o discurso e a prática se fazem presentes durante o período de guerra de independência – Bolívar declara a abolição da escravidão, mas de fato ela continua existindo, haja vista a força dos latifundiários na região – e se agravam com o fim do projeto bolivariano, uma vez que a força da oligarquia latifundiária se consolida no período pós-independência.

Assim, no início do período republicano, ocorre uma ampliação do poder político das oligarquias que conduzem a economia equatorialiana para um modelo de exploração de mão de obra indígena tão opressor como o do regime colonial. Nesse aspecto, deve-se mencionar que, no

²³³PAZ Y MIÑO, Juan J. **Asamblea Constituyente y Economía**. Constituciones en Ecuador. Quito: Ediciones Abya Yala, 2007, p. 17.

tocante às populações indígenas, a primeira Constituição do Equador de 1830 referia que:

Art. 68. Este Congreso constituyente nombra a los venerables curas párrocos por tutores y padres naturales de los indígenas, excitando su ministerio de caridad a favor de esta clase inocente, abyecta y miserable.

Os adjetivos utilizados já demonstram qual era a concepção vigente na época. Mas, como se não bastasse, para adquirir os direitos de cidadania, era necessário cumprir os seguintes requisitos:

Art. 12. Para entrar en el goce de los derechos de ciudadanía se requiere: 1) Ser casado, o mayor de veintidós años; b) Tener Propiedad raíz, valor libre de 300 pesos, o ejercer alguna profesión, o industria útil, sin sujeción a otro, como sirviente doméstico o jornalero 3) Saber Leer y escribir

Diante disso, como não poderia deixar de ser, o:

Ecuador fue otro país de constantes rebeliones indígenas desde comienzos de la República, tanto por los despojos de tierras como por el sistema de concertaje practicado por los gamonales de la sierra, además de los gravosos y reiterados impuestos. En 1856 los indígenas se rebelaron contra los diezmos. Una década antes se había producido en las provincias de Pichincha y Chimborazo un levantamiento generalizado en contra del aumento de las contribuciones, que terminó ajusticiando al terrateniente Adolfo Klinger, dueño de la hacienda de Guachalá. En 1862 volvió a repetirse en Chimborazo una sublevación campesina por la cuestión de los diezmos, fuertemente reprimida por la dictadura de García Moreno. Comentando estas insurrecciones pensador liberal más importante del siglo XIX ecuatoriano. Juan Montalvo, decía: “y los indios levantándose del uno al otro extremo de la república cansados de la opresión, indignados de los tributos, exasperados de las mil formas con que el monstruo de la tiranía asedia a

*todos(...) los indios son ahora más civilizados, más caballeros que los blancos del Ecuador (...) ellos valen más que nosotros porque se levantan, aunque sea para caer en su sangre.*²³⁴

Já no fim do século XIX, outra grande liderança indígena no Equador foi Fernando Daquilema, quem em 1871 organizou e liderou um grande levantamento indígena contra as explorações e violências cometidas pelos fazendeiros contra os trabalhadores indígenas na região da província de Chimborazo, que logo se espalhou por outras regiões do país. Os povos indígenas da região reconheceram a sua bravura e inteligência e o coroaram como o Grande Rei Daquilema: *Kapak Apu de Cacha*.

Daquilema contou com a colaboração de outras lideranças, como, por exemplo: Manuela León (sua esposa), Cecília Buñay, Julián Manzano, Cecília Bansuy e Lorenza Abemañay, os quais organizaram uma das maiores sublevações daquele século, reunindo mais de 10 mil indígenas. No início, as sublevações foram vitoriosas e conquistaram vários povoados da região, mas depois de alguns meses o governo conservador de García Moreno – um dos mais autoritários que o país já teve – massacrou os índios sublevados. Ao ver a quantidade de mortos pela repressão, sabendo da condenação à morte e execução de sua esposa Manuela León e seu companheiro Julián Manzano originadas por uma traição de algumas lideranças presas, Daquilema decide se entregar.

O *Kapak Apu de Cacha*, Fernando Daquilema, descendente dos guerreiros *Shyrys Puruhuaes*, é executado em abril de 1872. Outras lideranças também acabam mortas ou ficam presas por vários anos. Sobre esse período do século XIX, Luis Vitale refere que:

Los indígenas continuaron su lucha contra la dictadura de García Moreno en 1871, rebelándose en la zona central al mando de Fernando Daquilema, vástago de los Duchicelas. Esta rebelión, que abarcó Sicalpa, Junin y amenaza con la toma de Riobamba y Cajabamba, se hizo contra los rematadores de diezmos. Fernando Daquilema, proclamado inca por sus hermanos de lucha fue asesinado al año siguiente de haber inicia do la insurrección. Al hacer

²³⁴VITALE, Luis. **Historia de Nuestra América**. 500 años de resistencia. Santiago do Chile: Ediciones CELA, 1992. p. 21. Disponível: http://www.archivochile.com/Ideas_Autores/vitalel/4lvc/04lvcpo0001.pdf

referencia a esta rebelión en su mensaje al Congreso de 1873, García dijo: “El gobierno no ha hecho uso de la facultad de declarar el Estado de sitio, sino en los pocos días que duró el levantamiento de una parte de la raza indígena contra los blancos en la provincia de Chimborazo a fines de 1871, movimiento que, producido por la embriaguez y la venganza y manchada con varios actos de salvaje atrocidad, fue contenido fácilmente por las armadas”.

Muy pronto, los indígenas volvieron a la carga, participando activamente en las rebeliones de Loja (1882), en las de Licto (1884) y en las lucha de Eloy Alfaro que culminaron en la revolución liberal de 1895.²³⁵

Diante disso, podemos afirmar que mesmo depois das guerras de independência e o fim formal da relação colonial perante a metrópole ibérica, o período “republicano” do século XIX foi marcado por um modelo opressor que perpetuava a colonialidade e que, no âmbito econômico, consolidou um modelo agroexportador típico do capitalismo dependente, baseado nos latifúndios, tendo como força motriz a exploração do trabalho do campesinato indígena. Esse modelo só viria a ser posto em xeque nas últimas décadas do século XIX, com a Revolução Liberal de 1895, liderada por Eloy Alfaro e a sua perspectiva liberal-radical.

Nesse aspecto, deve-se ter presente que, em verdade, as revoltas populares contra o regime oligárquico foram uma constante na segunda metade do século XIX. O seu principal líder, José Eloy Alfaro Delgado, nasce em 1842 na cidade de Montecristi²³⁶, região do litoral equatoriano, tradicionalmente marginalizada na política nacional. O litoral equatoriano será palco de uma série de sublevações realizadas pelos

²³⁵VITALE, Luis. **Historia de Nuestra América**. 500 años de resistencia. Santiago do Chile: Ediciones CELA, 1992. p. 21. Disponível:

http://www.archivochile.com/Ideas_Autores/vitalel/4lvc/04lvcpo0001.pdf

²³⁶A cidade de Montecristi foi escolhida como sede da Assembleia Constituinte (2007-2008) em homenagem ao libertador Eloy Alfaro, bem como para descentralizar as decisões políticas das duas principais cidades do País (Quito e Guayaquil). Interessante mencionar, também, que a base norte-americana de Manta se localizava muito próxima dessa região, ou seja, havia toda uma simbologia anti-imperialista e anticolonial na escolha da cidade de Montecristi como sede da Assembleia Constituinte.

grupos de *montoneros alfaristas*, os quais eram formados basicamente por camponeses livres que cultivavam nas suas pequenas propriedades, *jornaleros*, ou seja, trabalhadores das fazendas, alguns fazendeiros liberais e/ou maçons, artesãos, pequenos comerciantes, grupos de intelectuais liberais e nacionalistas. Os grupos de *montoneros* atuaram numa série de sublevações contra os governos oligárquicos desde a década de sessenta daquele século, ou seja, trinta anos antes do triunfo revolucionário. Sublevam-se contra as políticas centralizadoras e autoritárias do projeto de Estado confessional do conservador Garcia Moreno, mas permanecem se insurgindo nos governos seguintes (conservadores e liberais), pois o poder oligárquico da serra e de Guayaquil continuava marginalizando aquela região e tributando fortemente a sua produção e suas exportações.

Os *montoneros*, portanto, eram formados por uma diversidade de grupos e setores, mas deve-se destacar o papel do campesinato para a consolidação de sua perspectiva popular. Outro aspecto interessante é que, na região do litoral equatoriano, havia uma forte miscigenação racial entre brancos, índios e negros, sendo que os grupos indígenas do litoral não apresentavam as mesmas características dos grupos andinos, pois ainda possuíam grandes extensões de terras comunais. Muitos grupos haviam passado por processos de miscigenação que lhes possibilitaram uma maior inserção no comércio de artesanatos para o exterior, como, por exemplo, na exportação dos famosos Chapéus do “Panamá”, ou melhor, dos chapéus de *paja-toquilla*, os quais tradicionalmente são produzidos na província de Manabí, no litoral do Equador.

A figura carismática do seu líder Eloy Alfaro e as suas batalhas mereceriam um trabalho a parte, mas, em síntese, pode-se dizer que, além de ser o precursor de liberalismo radical na América Latina, foi defensor de uma perspectiva anti-imperialista e anticolonial, articulador de um projeto político latino-americanista (chegou a se reunir com o cubano José Martí e defendeu o processo de independência cubano), um maçom admirador do iluminismo francês e de sua proposta de uma educação pública laica e, sobretudo, um nacionalista que buscou organizar o Estado frente aos interesses das oligarquias latifundiárias e do clero.

Como suas propostas possuíam um viés “popular e revolucionário” para sua época, acabou tendo que enfrentar a resistência dos setores mais poderosos e conservadores (latifúndio e Igreja Católica) e as traições dos grupos de liberais moderados da pequena e alta burguesia em ascensão. Eloy Alfaro acaba sendo morto na prisão em

28 de janeiro de 1912 e, depois disso, arrastado pelas ruas da capital e incinerado junto com seu irmão, sobrinho e outros líderes radicais. Como vimos, há algo “comum” nas perseguições políticas da nossa história (sobretudo, contra os indígenas e negros), mas nem por isso deixa de ser um dos fatos mais cruéis e funestos cometidos pelo governo e as elites equatorianas, no século XX, ainda mais se pensarmos que se tratava de um ex-presidente da república.

Foram inúmeros os avanços promovidos por Eloy Alfaro durante aquele período. Talvez o mais importante deles tenha sido a separação da Igreja e do Estado, como, por exemplo, a lei de “*manos muertas*”, que em tese retiraria da Igreja o poder sobre a grande extensão de terras que possuía no país.

Por outro lado, deve-se ter presente que, mesmo se tratando de um liberalismo “radical”, com forte apoio dos setores populares, em especial, dos camponeses do litoral equatoriano, que enfrentou os setores mais conservadores da sociedade equatoriana, existiam sérias limitações no tocante às populações indígenas. Isso porque esse liberalismo à equatoriana, também, buscou inseri-las na ideia de uma igualdade formal criticada nas seções anteriores, ou seja, uma posição que ainda reproduzia a visão “civilizadora” e “modernizante” do liberalismo europeu e da ideologia iluminista. Sobre a posição de Eloy Alfaro e dos liberais em relação às populações indígenas, a historiadora Tatiana Hidrovo refere:

Al respecto, hay que recordar que muchos de los pensadores liberales de la época asumían al indio como un ser que había que racionalizar, mejor dicho, civilizar. (...) Dice Alfaro que los indígenas tienen derecho a la libertad, pero a qué concepto de libertad se refiere Alfaro, Por supuesto no a la libertad del sujeto, a la libertad deliberante, autodeterminante y absoluta. Alfaro se refiere quizá a la libertad del ciudadano plenamente condicionado por el marco jurídico, es decir a la libertad moderna. Por otra parte, aunque lo deviene como ciudadano, le niega la posibilidad de ser igual que los otros, los empresarios, según lo asevera cuando dice que "...pues si no debemos consentir la esclavitud, tampoco debemos tolerar la vagancia, ni

menos que falte a los patrones la protección debida en contratos humanitarios y honrados con los peones y jornaleros", y agrega que es necesario conciliar, es decir llegar a un equilibrio entre el derecho a la "libertad" de indios y peones, en general, y la demanda de servicio doméstico y la agricultura. Alfaro no incluye en su propuesta la igualdad absoluta de los sectores sociales y expresa como las élites nacionales su preocupación por una sublevación popular, al señalar que la desgraciada condición de los conciertos costeños entrañaba una amenaza para la tranquilidad pública, si un "Espartaco se pusiera a la cabeza de ellos para reivindicar su libertad".²³⁷

Nesse sentido, se por um lado o liberalismo demonstrava alguns avanços frente ao modelo colonial e ao regime oligárquico, para os povos originários permaneciam presentes as estruturas de opressão e racismo, as quais, por meio dos mecanismos jurídicos retóricos, amenizavam o tom da exploração e violência que sofriam, mas não as eliminavam ou superavam.

Assim, nesse período, no âmbito constitucional, ao menos em tese, passa a constar formalmente nos textos constitucionais que:

Constitución Ecuatoriana de 1897:

Artículo 138.- Los poderes públicos deben protección a la raza india, en orden a su mejoramiento en la vida social.

Constitución Ecuatoriana de 1906:

Artículo 128.- Los Poderes Públicos deben protección a la raza india, en orden a su mejoramiento en la vida social; y tomarán especialmente las medidas más eficaces y conducentes para impedir los abusos del concertaje.

²³⁷HIDROVO QUIÑONEZ, Tatiana. La modernidad radical imaginada por Eloy Alfaro. pp. 97-115. In: **Procesos: revista ecuatoriana de historia**, Número 19, Quito, Universidad Andina Simón Bolívar / Corporación Editora Nacional, 2003, p. 111.

Ou seja, reconhece-se formalmente que os poderes públicos deveriam proteger “*la raza india*”, sendo que expressamente se refere à obrigação de impedir os abusos do *concertaje*²³⁸. Ocorre, contudo, que essa perspectiva se baseia numa premissa paternalista sobre as populações indígenas e, de fato, não alterou a situação abusiva que viviam essas populações nas fazendas equatorianas, pois não buscou alterar a questão central do problema indígena, isto é, a questão da propriedade da terra e do regime trabalhista dos trabalhadores rurais.

Ademais, os povos indígenas são vistos como incapazes, pois os direitos de cidadania estavam restritos aos maiores de dezoito anos que soubessem ler e escrever. Como essas populações não tinham direito à alfabetização, elas permaneciam retiradas da esfera de participação política.

Por essa razão, os indígenas continuaram tendo que resistir nas mais diversas formas durante todo o século XIX, isto é, insurgindo-se contra os latifundiários e seu modelo capitalista de exploração racista.

Ante este sistema de opresión y desigualdad, nuestros antepasados lucharon incansablemente. No podemos olvidamos de los curacas locales emeas que con Don Alonso, hijo de Atahualpa, se unieron a la guerra declarada contra los españoles por Manco Inca. Tampoco debemos olvidar las luchas contra los impuestos, el despojo de tierras y los trabajos obligatorios gestados en Lita, Quilca en 1550; en Otavalo y sus alrededores en 1615; en el Corregimiento de Otavalo (Cotacachi, Otavalo, San Pablo, Cayambe) se dio una de las más grandes sublevaciones realizadas en la Audiencia de

²³⁸O sistema de *concertaje* era o “mecanismo contratual” utilizado nas fazendas para encobrir o sistema de servidão agrícola ao qual estavam submetidos os povos indígenas no Equador, sobretudo, na região andina. Consistia num “acerto” (contrato verbal), no qual o fazendeiro supostamente antecipava um determinado valor (irrisório) para que o indígena realizasse de determinados trabalhos na fazenda. Ocorre que essa “dívida” sempre aumentava e o vínculo de exploração permanecia indefinidamente, já que o não pagamento da dívida permitia que o fazendeiro “prendesse” o indígena na fazenda. Por sinal essa dívida não se extinguiu com a morte do devedor, ou seja, era hereditária, o que resultava num mecanismo de exploração que se transmitia geração após geração.

*Quito en 1777; en 1868, se vuelven a levantar Ibarra y Otavalo; y, ya en este siglo, en 1943 se rebelan Otavalo, Cayambe, Tabacundo, Malchinguí. San Pablo, Cotacachi, Tulcán, El Ángel, Pimampiro, Mira, El Puntal, Huaca, Tuba, etc.*²³⁹

Diante disso, a partir das revoltas das nações indígenas, veremos na próxima seção como, ao longo do século XX, originaram-se as principais organizações indígenas e campesinas do Equador.

²³⁹MALDONADO, Luis (Coordinador del equipo de investigación del al CONAIE). **Las Nacionalidades Indígenas del Ecuador: Nuestro Proceso organizativo**. Editorial: Ediciones TINCUI-CONAIE/Ediciones ABYA-YALA, Quito, Ecuador, 1989, p. 70.

5.2- A formação dos movimentos indígenas e camponeses equatorianos

*“Nosotros somos como los granos de quinua,
si estamos solos, el viento lleva lejos.
Pero si estamos unidos en un costal,
nada hace el viento.
Bamboleará, pero no nos hará caer.”*
Dolores Cacuango

No interior desse largo processo histórico, como fruto dessas inúmeras lutas travadas pelos povos indígenas e contando com a influência e colaboração dos grupos de esquerda, em especial, daqueles militantes de tradição marxista, no final da década de vinte e começo da década de trinta do século XX, surgiram no Equador as primeiras organizações políticas indígenas; desde sindicatos, associações, cooperativas, etc., que depois de muito acúmulo formaram aquilo que compreendemos por movimento indígena propriamente dito.

Ou seja, se por um lado os povos originários há séculos resistem e possuem as suas próprias formas de organização sociopolíticas, como, por exemplo, o modo de organização comunal do *Ayllu*, será somente no século XX que se formarão organizações políticas em sentido estrito que aglutinam e defendem as nações e povos indígenas e passam a construir um movimento social tipicamente indígena no Equador.

Nesse sentido, no próximo momento, pretendemos resgatar, de maneira panorâmica, a influência das organizações populares nas transformações jurídico-políticas equatorianas, em especial, no âmbito constitucional, a fim de relacionar essas questões ao histórico da formação e atuação do movimento indígena e camponês daquele país.

5.2.1 – Revoltas Populares e o constitucionalismo social no Equador

Não há como deixar de relacionar o legado de José Carlos Mariátegui, estudado na primeira parte desta dissertação, com seu projeto de um socialismo indo-americano, no qual se propõe uma vinculação necessária entre raça e classe para a compreensão da realidade latino-americana, com as experiências e influências que possibilitaram a formação do movimento indígena equatoriano.

Isso porque o Equador dos anos 20, da mesma forma que o Peru,

Brasil e outras partes da América Latina²⁴⁰, vivenciou uma eferverscência sociocultural, que no âmbito político se expressou por uma ampliação das lutas dos trabalhadores e fortalecimento das suas organizações.

O Equador do começo dos anos 20, além do acirramento da luta de classes (exemplo disso foi o massacre de centenas de trabalhadores nas ruas de Guayaquil no dia 15 de novembro de 1922), vivenciava a crise do modelo agroexportador decorrente do período entre guerras e, sobretudo, uma série de conturbadas disputas políticas no seio das classes dirigentes do país. Esse conflito intraclasse ocorria, principalmente, entre setores em certa medida mais “nacionalistas” e a plutocracia e oligarquia guayaquilenhas, que controlavam financeiramente o Estado Equatoriano e os latifúndios do litoral. Esse controle se dava, principalmente, por meio de empréstimos fornecidos pelos seus bancos privados ao Estado, que se favoreciam da falta de controle sobre a emissão monetária para dominar a economia do país.

Com o aumento da intensidade da luta de classes e as disputas intraclasse, setores “progressistas” do exército realizaram, em 1925, um golpe de estado denominado “Revolução Juliana”, que depôs o governo de Gonzálo Cordoba y Rivera.²⁴¹

²⁴⁰Na década de vinte do século XX, em toda a América Latina, ocorreu o fortalecimento das lutas sindicais e a formação de várias organizações socialistas, comunistas e anarquistas.

²⁴¹Sobre esse período, Enrique Ayala Mora menciona que: “*Con la transformación de julio de 1925 se inició una etapa de dos decenios, signada por una crisis global. El descalabro de la producción y exportación cacaotera fue el detonante de una prolongada depresión económica que, al iniciar la década de los treinta, se agudizó por el impacto de la recesión del capitalismo internacional. El modelo agroexportador no pudo ser superado y se mantuvo. Se siguió exportando cacao pero se dio también una diversificación productiva, con los cultivos de café, arroz y caña de azúcar. Surgió una incipiente industrialización. Los lazos dependientes del Ecuador, cada vez más estrechos, ataban su suerte a la de los centros monopólicos. En ese marco, el control del poder de la burguesía comercial y bancaria se resquebrajó seriamente. El latifundismo serrano robustecido se lanzó a la lucha por retomar posiciones perdidas años atrás. Pero el resquebrajamiento del poder plutocrático se explica también por la presión que, “desde abajo”, ejercían nuevos grupos que reclamaban espacio dentro de la nueva escena social y política. Los sectores medios, robustecidos por la implantación del Estado laico, luchaban contra la dominación oligárquica prevaleciente, intentando ampliar su reducida cuota de poder político-burocrático. La clase trabajadora, ya con la sangrienta experiencia del 15 de noviembre, consolidaba sus iniciales organizaciones y*

Diante disso, instala-se uma junta militar provisional e, por conseguinte, declara-se Isidro Ayora presidente provisional (1926-1928). Isidro permanece como presidente interino entre 1928 e 1929, visto que se convocou uma Assembleia Constituinte, somente ocorrida em 26 de março de 1929, que promulgou a décima terceira Carta Política do Equador. Após o período constituinte, novamente, Isidro é eleito presidente constitucional (1929-1931). Sobre a “Revolução Juliana”, o historiador Paz y Miño menciona que:

El primer síntoma de reacción al régimen decimonónico proyectado al Siglo XX fue la Revolución Juliana de 1925. Bajo su influjo fue expedida la Constitución de 1929, la primera en introducir tres nuevas reformas: el reconocimiento de los derechos y garantías laborales fundamentales, lo que años más tarde se completaría y ampliaría en el Código del Trabajo (1938); el reconocimiento de nuevos roles económicos al Estado (Presupuesto, Fondo General del Tesoro, Reserva del Tesoro), que acompañaron a la institucionalidad creada al efecto: el Banco Central, la Contraloría General del Estado, la Superintendencia de Bancos, el Ministerio de Previsión Social, la Ley de Impuestos Internos. Finalmente, la Constitución de 1929 proclamó la responsabilidad social de la propiedad y esbozó el principio de reforma agraria.²⁴²

Dentre os avanços constitucionais desse período, deve-se mencionar a inclusão do *habeas corpus*, algumas conquistas nos direitos laborais e, sobretudo, a ampliação do direito ao voto às mulheres, conquista que tornou o Equador um dos primeiros países da América Latina a estender esse direito ao gênero feminino.

apuntaba a la agitación a nivel nacional, madurando al mismo tiempo una alternativa política contestataria. AYALA MORA, Enrique. **Resumen de Historia del Ecuador**. 3ª ed. actualizada. Quito: Corporación Editora Nacional, 2008, p. 34.

²⁴²PAZ Y MIÑO, Juan J. y PAZMIÑO, Diego. El proceso constituyente desde una perspectiva histórica, p. 33. *In.*: **Análisis: Nueva Constitución**. Quito: ILDIS: Friedrich Ebert Stiftung; La Tendencia. Revista de Análisis Político. 2008, pp. 26-44.

Além disso, nessa Constituição resta proibida expressamente a escravidão ou qualquer tipo de trabalho hereditário, a servidão ou o *concertaje*. Por outro lado, a cidadania permanece restrita aos alfabetizados, sendo que no tocante aos povos indígenas permanece uma ideia tutelar, pois a Constituição de 1929 aduz, em seu art. 168, que: “*Los Poderes Públicos deben protección a la raza india, en orden a su mejoramiento en la vida social, muy especialmente en lo relativo a su educación y condición económica*”.

Ou seja, ao mesmo tempo em que se verifica uma certa preocupação com a situação dessas populações, elas ainda permanecem numa situação de inferioridade perante o resto da população. Cumpre, contudo, mencionar que passa a constar a necessidade de fornecer educação pública para essas populações. Fato que nos anos seguintes possibilitará uma série de discussões sobre os projetos educativos para essas populações.

Outro aspecto importante é que, a partir da “Revolução Juliana”, tentar-se-á impor um mínimo de controle sobre os bancos privados e a economia do país, em especial, através da criação do Banco Central do Equador em 1927, ou seja, inicia-se um período de intervenção estatal na economia. Portanto, a Constituição de 1929 pode ser vista como um verdadeiro marco na transição entre o constitucionalismo liberal do fim do século XIX e o constitucionalismo social do início do século XX, pois ocorre a incorporação de elementos de controle da economia e de diversos direitos sociais (de segunda geração ou dimensão, como se queira chamar). Sobre esses avanços constitucionais de 1929:

Desde la perspectiva de la trayectoria constitucional que interesa a este estudio, fue la Constitución de 1929, en plena época juliana la que inauguró el constitucionalismo contemporáneo en el Ecuador. Las 12 Constituciones del siglo XIX histórico se movieron en el marco del republicanismo tradicional, la proclamación de derechos y garantías de primera generación (derechos civiles y políticos) y, en materia económica la inexistencia de un estado 'intervencionista' (...) dicha constitución se ubica como bisagra entre dos siglos: el XIX y el XX. Es que la Constitución de 1929, al mismo tiempo que recoge como herencia la organización republicana alcanzada en el anterior siglo (...) inauguró, como un paso

*adelante, los derechos de segunda generación, esto es los sociales y parcialmente los económicos, enfocando ahora, con distinta concepción al pasado, el rol que cabe otorgar al Estado y sin duda a la empresa privada.*²⁴³

Portanto, pode-se afirmar que, diante de uma crise política no interior das classes dirigentes e sob a pressão de um conjunto de organizações de classe, o constitucionalismo equatoriano adota uma característica mais social e intervencionista na economia. Deve-se ter presente a influência do constitucionalismo social da Constituição Mexicana de 1917, primeira no planeta a adquirir essas características e um marco de referência para toda a nossa região, e da Revolução Bolchevique, que possibilitará a fundação, nos anos 20, dos primeiros partidos marxistas no Equador.

5.2.1.2. Origens do Movimento Indígena e Campesino no Equador

Será nesse mesmo período, em 1926, que será fundado o *Partido Socialista del Ecuador* (PSE), o qual a partir de 1931 passou a adotar o nome de *Partido Comunista del Ecuador* (PCE). Também em 1926 é fundado o primeiro sindicato campesino do Equador, denominado “*Sindicato de Trabajadores Campesinos de Juan Montalvo*”, localizado na região do município de Cayambe, cuja população era de maioria indígena.

Nessa região, onde predominavam as grandes fazendas, cuja base produtiva se dava por meio da exploração sem limites dos indígenas, propagaram-se os sindicatos de trabalhadores campesinos com apoio de militantes socialistas e comunistas, os quais reivindicavam o fim dos abusos dos fazendeiros, fim do trabalho não assalariado obrigatório, limite e redução da carga horária e, sobretudo, o direito às terras dos campesinos. Sobre esse sistema, o politólogo Oscar del Álamo refere que:

Dicho sistema se basaba en el huasipungo, que en esencia consistía en la entrega de una porción / parcela de tierra a las familias indígenas (huasipungueros) que habitaban en el interior de la hacienda en la que realizaban sus propios

²⁴³ PAZ Y MIÑO, Juan J. **Asamblea Constituyente y Economía**. Constituciones en Ecuador. Quito: Ediciones Abya Yala, 2007, p. 28.

*cultivos, a cambio de trabajo en la misma por un cierto número de días. Más allá de este planteamiento y a efectos prácticos, los huasipungueros eran obligados a trabajar día y noche, siete días a la semana y aunque supuestamente debían cobrar un salario por su trabajo, a menudo no era excepcional que no lo percibieran. En Ecuador, el sistema de haciendas se basaba en un conjunto de relaciones asimétricas que favorecían a los propietarios de dichas haciendas y provocaban que las poblaciones indígenas dependieran de ellas. (...) El sistema de haciendas supuso un conjunto elevado de constricciones para la población indígena y campesina, y entre ellas, destaca la de la tierra. En líneas generales el acceso de las poblaciones indígenas a la tierra en Ecuador ha sido controlado o restringido por los propietarios de haciendas hasta mediados del siglo XX.*²⁴⁴

No decorrer desses anos, em face desse sistema latifundiário opressivo, fortalece-se a organização dos camponeses, em sua maioria *huasipungueros*²⁴⁵ e *huasicamas*²⁴⁶ indígenas, e suas reivindicações por terra, salário, fim dos maus tratos e trabalhos gratuitos ganham força e consistência. Prova disso é que, em 1927, surgem novos sindicatos em *El Inca (Pessillo)*, *Pan y Tierra (La Chimba)*, *Tierra Libre (Moyurco)*, todos na região de Cayambe,

Será nessa conjuntura, no final de 1930, que os sindicatos daquela região iniciam uma das greves mais famosas daquele período. Sob a liderança de Jesús Gualavasi, Dolores Cacuango, Tránsito Amaguaña, Angelita Andrango, entre outros, os sublevados declaram greve e exigem, entre outras coisas: que se aumentem os salários; que se trabalhe somente até o sábado; que a jornada seja de oito horas; que seja

²⁴⁴ÁLAMO, Oscar del. **Tierra, educación y lucha política**. Las mujeres y los procesos organizativos indígenas y campesinos de la sierra equatoriana durante la primeira mitad del siglo XX. Anuario de Hojas de Warmi, nº 16, 2011. Disponível em:

<http://www.ub.edu/SIMS/hojasWarmi/hojas16/articulos/oscarAlamo.pdf>

²⁴⁵Camponês, na maioria das vezes de origem indígena, que trabalhava nas fazendas em troca de um pedaço de terra (*huasipungo*) para morar e plantar.

²⁴⁶Serviçais, camareiras e demais serviços realizados pelas mulheres “gratuitamente” na casa do fazendeiro e seus empregados.

suprimido o trabalho não remunerado; que sejam devolvidos os *huasipungos* das lideranças perseguidas; que se suprima a obrigação dos dízimos; que seja suprimido o serviço gratuito das mulheres (*servicias e huasicamias*), entre uma série de demandas que garantam um mínimo de condições laborais aos trabalhadores do campo.

A greve dura vários meses, adentrando o seguinte ano, motivo pelo qual os fazendeiros solicitam que o Estado reprima o movimento. Assim, por volta de março de 1931, o presidente Isidro Ayora ordena o envio de tropas do exército e da polícia nacional às fazendas de Cayambe no intuito de reprimir a greve e pôr fim ao movimento insurgente. Os grevistas e suas famílias são duramente reprimidos pelas forças do estado nas fazendas sublevadas, sendo que 46 famílias das principais lideranças da região têm as suas casas destruídas pela polícia e exército, perdem os seus *huasipungos* e são expulsos das fazendas, ficando sem onde morar, trabalhar e comer.

Contudo, mesmo com o abalo da repressão, as organizações seguiram se fortalecendo e contando com mais apoiadores, motivo pelo qual tentaram organizar o I Congresso Nacional Indígena em Cayambe, o qual não conseguiu ser efetuado porque o exército fechou as estradas de acesso para a região no escopo de impedir a realização do evento. Com o fortalecimento da repressão, os indígenas fazem uma longa marcha até a capital, a fim de ver atendidas as suas reivindicações laborais e recuperar os *huasipungos* perdidos durante a greve. O presidente chega a decretar algumas indenizações e estipular alguns avanços para os trabalhadores agrícolas, mas de fato os pleitos novamente não são atendidos, pois o decreto não é cumprido pelos fazendeiros.

Naquele mesmo ano (1931), o presidente Isidro renuncia e se inicia um dos períodos de maior instabilidade política do país, com uma série de presidentes interinos. Na eleição presidencial, é eleito Neftalí Bonifaz (vinculado à oligarquia serrana), mas acaba sendo desqualificado do cargo pelo congresso nacional, fato que gera a *Guerra dos quatro dias*, uma verdadeira guerra civil entre as forças serranas e guaiaquilenhas que termina com um saldo de milhares de mortos e, supostamente, com um acordo de paz sem vencido e vencedores. Contudo, após o ocorrido é nomeado presidente interino Alberto Guerrero Martinez (setembro/dezembro de 1932), no intuito de realizar uma nova eleição, a qual culmina, sob acusações de fraude, na vitória do candidato da plutocracia litorânea, Juan de Dios Martinez Mera.

No entanto, Martinez Mera também acaba sendo desqualificado do cargo pelo parlamento, sob a liderança do populista Velasco Ibarra. O

congreso nomeia interinamente o ministro de governo, Abelardo Montalvo, como presidente. Menos de um ano depois é realizada uma nova eleição que elege como presidente Velasco Ibarra²⁴⁷, uma das figuras mais marcantes da política equatoriana no século XX, visto que se tornou presidente cinco vezes, sendo que em duas ocasiões se autodeclarou ditador e, somente uma única vez, conseguiu completar o mandato, pois nas demais foi derrubado por golpes militares, sublevações populares e/ou traições políticas. Sobre esse conturbado período, Paz y Miño menciona que:

Después de los gobiernos julianos sobrevino en el Ecuador una etapa de profunda crisis económica y total desajuste de la institucionalidad gubernamental y política. El país no se recuperó del derrumbe del cacao hasta la década de los 50, cuando las exportaciones de banano incluso lograron sobrepasar los niveles del antiguo esplendor cacaotero.

Entre 1931 y 1948 hubo 20 gobiernos. *En los años 30 apareció el fenómeno del “populismo” encarnado en la figura de José María Velasco Ibarra y a fines de los años 40 la Concentración de Fuerzas Populares (CFP), primer partido “populista”. También al comenzar los años 30 la confrontación política condujo a la “guerra de los cuatro días”. En 1938, se aprobó una nueva Constitución. [que não chega a entrar em vigor] En ese año, durante el gobierno militar presidido por el General Alberto Enríquez Gallo se dictó el Código del Trabajo. Y al comenzar la década de los 40 Ecuador sufrió la invasión de tropas peruanas, acontecimiento que condujo a la suscripción del Protocolo de Río de Janeiro (1942) que cercenó al país gran parte de la región amazónica. Fue la reacción nacional contra el gobierno de Carlos Alberto Arroyo del Río (1940-1944), quien suscribió el Protocolo, la que se expresó en “La Gloriosa” Revolución de 10 mayo de 1944 que derrocó al presidente.*

²⁴⁷Sobre o populismo de Velasco Ibarra, ver: CUEVA, Agustín. **Ensayos Sociológicos y Políticos.** Introducción y Selección de Fernando Tinajero. Colección Pensamiento Político Ecuatoriano. Quito: Imprenta V & M gráficas, 2012, pp. 235-263.

*Entonces se reunió una asamblea constituyente dominada por políticos de izquierda, que expidió la Constitución de 1945. Esta Carta Magna fue considerada un “tratado de sociología” por José María Velasco Ibarra durante su segunda presidencia (1944-1947) y también una ley suprema que maniataba su acción gubernamental. Velasco desconoció esa Constitución y reunió una nueva constituyente que expidió la Constitución de 1946, con la que aseguró su presidencialismo.*²⁴⁸ (Grifos nossos)

Nessa conjuntura de instabilidade política, fortalecem-se as organizações e continuam sendo realizadas várias mobilizações para pressionar os governantes de turno. Na década de trinta, começa a se dar uma articulação nacional entre os indígenas das várias regiões do país. Em 1936, por exemplo, é realizada, em Quito, a *Primeira Conferencia de Cabecillas Indígenas* do Equador, com a presença de delegações de várias províncias e que possibilitará o surgimento, na década seguinte, de uma organização nacional.

Nessa década, também é importante mencionar que no âmbito jurídico ocorreram duas importantes inovações: a *Ley de Comunas*, de 1937, e o *Código de Trabajo*, de 1938. A primeira influencia diretamente os povos indígenas, pois, se por um lado busca regular e limitar através de mecanismos formais e uma série de procedimentos burocráticos a principal e mais tradicional organização indígena, isto é, o *Ayllu*, por outro, acaba instigando um amplo processo de organização institucional por parte dos indígenas, que ocasionará a proliferação de organizações sindicais, indígenas e camponesas, na luta por direitos.

5.2.1.2.1. A Federación Ecuatoriana de Indios (FEI)

A *Federación Ecuatoriana de Indios* (FEI), considerada a primeira organização política de projeção nacional que aglutinará os povos indígenas no país e possibilitará a promoção de diversas lutas em defesa da recuperação das suas terras, fim do trabalho servil nas fazendas e a necessidade de um verdadeiro processo de reforma agrária no país, origina-se a partir da vinculação de um setor do *Partido Comunista del Ecuador* (PCE), sobretudo, com os camponeses da serra

²⁴⁸ PAZ Y MIÑO, Juan J. **Asamblea Constituyente y Economía**. Constituciones en Ecuador. Quito: Ediciones Abya Yala, 2007, pp. 31-32.

equatoriana, localizados na província de Pichincha, na região do vulcão Cayambe, os quais predominantemente eram de origem indígena.

A partir dessa vinculação e militância com essa classe subalterna, setores do Partido Comunista colaboram na formação política de várias lideranças indígenas, instigando uma articulação nacional através da criação e construção de sindicatos rurais, associações, cooperativas, bem como participando nas suas inúmeras manifestações, greves e reivindicações, ao longo das tumultuadas décadas de 20 e 30 do século XX.

As lideranças indígenas envolvidas nesses primeiros processos de formação política e lutas reivindicativas por direitos básicos começam uma articulação nacional com os demais povos originários, como, por exemplo, a primeira *Conferencia de Cabecillas Indígenas* (1936). Esse tipo de organizações se amplia e fortalece, sobretudo naquelas regiões de predominância indígena, onde havia um alto índice de conflituosidade agrária, seja pelos abusos e descasos dos fazendeiros da região, como por uma necessidade premente de retomada de determinadas terras ancestrais que possibilitem a manutenção dos laços comunais e das respectivas tradições das populações indígenas. Sobre isso, Moreno Yanez refere que:

*En este contexto los levantamientos indígenas contra los abusos fueron frecuentes y desde la década de 1920 marcaron una ofensiva campesina en la dinámica de la hacienda, que generará una movilización general en los años previos a la reforma agraria de 1964. Al respecto es también importante mencionar el surgimiento en 1930 las ideologías movilizadoras asociadas a la fundación de los partidos socialista y comunista, dentro de un contexto de inestabilidad política. Estas y otras circunstancias presentaron condiciones aptas para una iniciativa campesina alrededor de una lucha por salarios justos y posteriormente a reivindicaciones por la tierra, dentro de una organización: la Federación Ecuatoriana de Indios FEI, fundada en 1944, como consumación de un movimiento sindical indígena en la región de Cayambe.*²⁴⁹

²⁴⁹MORENO YANEZ, Segundo. **El Levantamiento Indígena del Inti Raymi de 1990**. Quito: Ediciones Abya Yala, 1992, p. 23.

Portanto, a criação da *Federación Ecuatoriana de Indios* (FEI) representa um verdadeiro marco referencial desse período embrionário do que compreendemos por movimento indígena, visto que durante décadas foi a organização de caráter nacional mais importante e representativa das reivindicações indígenas, perdendo força somente no fim dos anos 70. No seu estatuto fundacional, constam como fins da organização: a) obter a emancipação econômica dos índios equatorianos; b) elevar seu nível cultural e moral, conservando seus costumes e instituições; e c) contribuir na realização da unidade nacional, e estabelecer vínculos de solidariedade com todos os índios americanos. Sobre suas principais linhas programáticas, refere como objetivo: a) a entrega da terra ao índio como primeiro passo para a Reforma Agrária; b) a imediata elevação do salário dos índios e a luta pelo salário mínimo; c) a diminuição das jornadas e tarefas de trabalho, e a proibição do trabalho dos familiares do pião em benefício da fazenda; d) a defesa e afirmação da tradição cultural indígena mediante a ampliação da educação bilíngue; e) a imediata devolução das águas e terras comunais que foram arrebatadas; f) a ampliação da democracia em benefício dos índios, incorporando-os a cidadania mediante o direito de voto de seus habitantes; e g) a consolidação da unidade de todos os trabalhadores da cidade e do campo.²⁵⁰

Outro aspecto que nos parece importante de mencionar sobre essa relação entre os partidos de esquerda, no caso, o Partido Comunista Ecuatoriano (PCE) e as primeiras organizações indígenas, refere-se ao fato de que, naquele mesmo período (1920-1940), uma das principais lideranças do PCE era o comunista Ricardo Paredes²⁵¹, que, além de ter profunda relação com as causas e lutas indígenas e populares, problematizou a visão hegemônica dos Partidos Comunistas. No IV Congresso da Internacional Comunista, realizado em 1928, em Moscou, explicitou as peculiaridades da realidade equatoriana e latino-americana e defendeu, de forma inédita, a tipologia de que as populações indígenas constituíam verdadeiras nações²⁵² e, também, que se tratavam de “países

²⁵⁰Esses documentos e informações estão disponíveis em: www.yachana.org/earchivo/fei/ Acessado em: 11 de outubro de 2014.

²⁵¹Agradecemos aqui ao Prof. Nildo Ouriques, do Instituto de Estudos Latino-Americanos (IELA) da UFSC, por ter nos indicado a leitura de Ricardo Paredes e seus aportes para o marxismo latino-americano.

²⁵²Esse aspecto será de fundamental importância, pois no decorrer do século XX irá se firmar no seio das organizações indígenas essa reivindicação. Isto é, de que no interior do Estado equatoriano há mais de uma nação, visto que os povos indígenas apresentam todos elementos constitutivos da ideia de Nação.

dependentes”²⁵³, quatro décadas antes do surgimento da teoria marxista da dependência, ou seja, verifica-se que historicamente os elementos do pensamento crítico latino-americano trabalhados na primeira parte se relacionam e conjugam com a realidade e a prática política que originaram os grupos e organizações indígenas equatorianas.

Além disso, durante a assembleia constituinte de 1944-1945²⁵⁴, Ricardo Paredes foi escolhido pela FEL, haja vista ao requisito de alfabetização, como representante oficial da “raça índia”, para defender os seus interesses naquela constituinte, que pela primeira vez propiciava uma vaga específica para os indígenas do país. Naquela constituinte, Paredes defendeu a criação de um ministério para assuntos indígenas, a universalidade do voto, entre outros pontos e reivindicações favoráveis aos povos indígenas. Também foi o primeiro a destacar o problema da realidade das populações afro-equatorianas.

Nessa Constituição, reconheceu-se a língua *kichwa* e demais “línguas aborígenes” como elementos da cultura nacional. Autorizou-se, também, que nas escolas com predominância de população indígena sejam utilizados o espanhol e o *kichwa*. Além disso, na função legislativa, passou a existir uma vaga para um representante das organizações indígenas, algo inédito até aquele momento. Mesmo sendo uma das constituições mais avançadas que o Equador já teve, boa parte das reivindicações étnicas não foram aprovadas, sendo que a cidadania permaneceu restrita aos alfabetizados.

Além da importância de Ricardo Paredes, não se poderia deixar de referir que no interior das organizações indígenas havia uma série de militantes que já abordavam uma perspectiva de classe, raça e gênero. Isso porque nesse mesmo período várias das lideranças indígenas eram mulheres que resistiam bravamente aos abusos dos fazendeiros, à colonialidade racista e ao patriarcado presente na sociedade equatoriana

Pode-se dizer que ali estava a semente da Plurinacionalidade.

²⁵³ Os discursos de Ricardo Paredes, em especial, o proferido no IV Congresso da Internacional Comunista estão disponíveis em:

<http://www.forocomunista.com/t15246-ricardo-paredes-romero-escritos-politicos> Acessado em: 11 de outubro de 2014.

²⁵⁴ Essa constituinte teve ampla participação dos setores de esquerda e resultou numa das Constituições mais avançadas que o Equador já teve, tanto pela perspectiva nacionalista, como pela ampliação de direitos laborais e os princípios que a regiam. No entanto, o populista Velasco Ibarra a denominou um “tratado de sociologia” e, ao assumir a presidência, a desconsiderou e mandou fazer outra ao seu próprio gosto. Ainda assim, várias conquistas tiveram que ser mantidas, pois as forças populares ainda possuíam muita pressão na sociedade.

(seja branca, mestiça ou indígena), para lutar e garantir os seus direitos e os dos demais povos originários.

En estas etapas y en estas circunstancias, a la mente de Dolores Cacuango debió haber llegado el recuerdo de las rebeliones de sus antepasados, que fortalecieron su espíritu e inspiraron su lucha, levantamientos como el de Zuleta en la provincia de Imbabura, en protesta al cobro de los diezmos y la explotación del terrateniente, rebelión que fue masacrada por el ejército el año de 1891”, el levantamiento de 1898 de los indígenas y mestizos de Píllaro en contra del cobro de los impuestos, los levantamientos de 1913 de los comuneros de Chillanes, en la provincia de Bolívar; el de 1916 en Tisaleo, provincia de Tungurahua, en 1920 en Latacunga, Cotopaxi, todos ellos en contra del cobro de impuestos; el levantamiento de Urcuquí, en la provincia de Imbabura, por el derecho de uso del agua, (Maldonado:296:1989), en 1919 el levantamiento de los indígenas de Pesillo, en la cual fue visible el liderazgo de “Encarnación Colcha”, que enfrentó la represión de un “piquete militar enviado por el presidente Alfredo Baquerizo Moreno, en el cual murieron más de 30 personas”. (Rodas:62:2005).²⁵⁵

Dentre essas militantes, mencionaremos sucintamente a trajetória de duas delas: Dolores Cacuango e Tránsito Amaguaña. As duas foram verdadeiras revolucionárias, pois, mesmo estando numa sociedade extremamente machista e racista, superaram os limites e doaram as suas vidas para a transformação da realidade injusta em que estavam inseridas por meio da insurgência. Essas duas *mamas kichwas*, que lutaram praticamente durante todo o século XX pela transformação da nossa sociedade e a superação do capitalismo, simbolizam a aguerrida trajetória dos povos originários e a potencialidade revolucionária das organizações e proposições indígenas no seio de uma sociedade injusta e opressora como a equatoriana.

Dolores Cacuango, para muitos a *Mama Dulu*, ou *Mama Dolores*, mulher *Kichwa* do povo *Kayambi*, nasceu no dia 26 de outubro de 1881,

²⁵⁵ KOWII, Ariruma. **El sueño de Dolores Cacuango**. Quito: Ministério de Educación del Ecuador. 2007, p. 7.

em San Pablo Urco-Cayambe, província de Pichincha. Filha de Juan Cacuango e Andrea Quilo, os quais eram *gañanes*²⁵⁶ na mesma localidade em que nasceu Dolores e que fazia parte da Fazenda Pesillo, passou toda sua infância na pobreza e miséria, fruto da exploração que vivenciou no *huasinpungo* em que residia, algo naturalizado pelos fazendeiros da região. Essa dura realidade inspirou a sua rebeldia indomável, motivo pelo qual foi extremamente ativa nas lutas dos sindicatos rurais na região do município de Cayambe, nas efervescentes décadas dos anos 20 e 30, articulando e colaborando numa série de levantes e manifestações naquele período.

Sua atuação e capacidade de articulação política foram fundamentais na criação da *Federación Ecuatoriana de Indios* (FEI), em 1944. Por isso, durante a realização do *Congreso Ecuatoriano de Indios*, durante os dias 06, 07 e 08 de agosto de 1944, na cidade de Cayambe, *Mama Dulu* foi eleita Secretária Geral da FEI. Diante da sua liderança e valentia, foi diversas vezes para a prisão e reprimida pelas forças policíacas e militares do país.

Além do trabalho na organização da FEI, Dolores, junto com a professora e militante comunista Luisa Gómez de la Torre, atuou fortemente na construção de escolas bilíngues, sendo que no ano de 1945, ao lado da sua *choza*²⁵⁷, fundou a primeira escola bilíngue para alfabetização das crianças indígenas daquela região, pois para ela “*así como el sol alumbra igualito a todos, hombres o mujeres; así la educación debe alumbrar a todos sean ricos o pobres, amos o peones*”. Depois dessa primeira, outras três escolas foram criadas na região, o que motivou esse tipo de projeto nas demais regiões do país e causou temor nos fazendeiros, os quais entendiam a educação como um privilégio e viam naqueles espaços locais de subversão e propagação do comunismo. Sob esse argumento e tendo em vista o papel estratégico dessas escolas, depois de décadas e com uma centena de indígenas alfabetizados, as escolas bilíngues seriam fechadas durante a ditadura militar pelas forças repressivas.

Essa problemática ressalta a importância teórico-política das reflexões de Martí e Mariátegui, apresentadas na primeira parte desta dissertação, no tocante à questão da educação, visto que até aquele momento boa parte da população indígena era analfabeta e o modelo educativo (quando chegava nessas populações), de maneira preponderante, buscava integrar os povos indígenas aos padrões

²⁵⁶Peão ou trabalhador da fazenda que não recebia salário.

²⁵⁷Casa rústica de barro e palha, típica dos povos indígenas.

culturais ocidentais, ou seja, retirá-los da “barbárie” e moldá-los à cultura mimetizada da Europa.

Dolores Cacuango morreu em 1971, aos 90 anos, mas suas histórias de luta, isto é, o seu legado permanece presente, pois como ela gostava de falar: “*Si muero, muero, pero otros han de venir para seguir, para continuar*”.

Outra liderança histórica do movimento indígena equatoriano, que não poderia deixar de ser mencionada, é Tránsito Amaguaña. Mulher *kichwa*, *cabecilla mayor* de Cayambe, que durante os seus cem anos de vida se manteve aguerrida nas lutas engendradas pelos indígenas daquela região, foi companheira e continuadora das lutas travadas por Dolores Cacuango. Sobre a importância de publicização dessas biografias, Raquel Rodas refere, na introdução de sua obra “Tránsito Amaguaña. Su testimonio”, que:

*Poner al descubierto y difundir la riqueza humana de los grupos subalternos ayuda a forjar nuevos parámetros de valoración y relación entre pueblos y personas que conforman este país situado en la mitad del mundo. La historia debe ser revisada para dar protagonismo a sucesos y personajes que forman parte de la entraña misma de la nación. Esta es la relevancia de la presente biografía. Con este trabajo quiero destacar la trayectoria política de una persona triplemente oprimida como mujer, como india y como pobre que, sin embargo, como prototipo de ser humano que posee conciencia social, compromiso con los demás, rebeldía, capacidad de liderazgo, claridad de pensamiento y perseverancia en la acción por mejores días para su pueblo y para toda la nación. Tránsito como Dolores personifican la lucha continua de las comunidades indígenas por el derecho a vivir con dignidad y ser reconocidas como parte fundamental de la población ecuatoriana.*²⁵⁸

Pois bem, seguindo esse nobre objetivo, traçaremos brevemente

²⁵⁸Tomaremos como referência principal a biografia de Tránsito Amaguaña escrita por essa autora: RODAS MORALES, Raquel. **Tránsito Amaguaña**. Su testimonio. Comisión Nacional Permanente de Conmemoraciones Cívicas. Quito: Crear gráfica editores, 2008, pp. 5-6.

alguns elementos da biografia de Tránsito, relacionando-a com a atuação do movimento indígena equatoriano, a fim de dar continuidade à tarefa proposta neste capítulo.

Rosa Elena Tránsito Amaguaña Alba nasceu em 10 de setembro de 1909, filha de Mercedes Alba e Vicente Amaguaña, numa grande fazenda do município de Cayambe. Poucos anos antes do seu nascimento, a Revolução Liberal de Eloy Alfaro havia expropriado os latifúndios das comunidades religiosas, no intuito de reduzir o poder da igreja e implantar o liberalismo econômico no país. Os padres mercedários, antigos proprietários daquelas Fazendas, tiveram que deixar o local, mas, em seu lugar, vieram os grandes fazendeiros que a custos módicos arrendavam ou compravam as terras do Estado e usufruíam da mão de obra indígena para a produção agrícola.

Tránsito sentiu na pele os abusos dos fazendeiros em sua família. Viu seu pai ser castigado e humilhado; sua mãe, explorada diariamente em serviços intermináveis sem receber um tostão; foi discriminada na escola; maltratada por seu primeiro esposo, que numa crise de ciúme e bebedeira matou seu primeiro filho. Ou seja, vivenciou a crueldade do latifúndio, do racismo e do machismo.

Motivos para lutar não lhe faltaram, com o apoio e influência de sua mãe Mercedes, que em diversas ocasiões da infância lhe mostrou as injustiças do trabalho na fazenda e a necessidade de se educar e se organizar para transformar essa realidade. Aos 15 anos de idade, já começou a frequentar as reuniões clandestinas das organizações populares. Desde então, militaria até o fim de sua vida pelas causas dos povos indígenas. Participou da criação dos primeiros sindicatos rurais do Equador e da famosa greve de 1931 (mencionada anteriormente), na qual, junto com seus familiares e demais lideranças, perdeu o direito ao seu *huasipungo*.

A partir dali, mergulhou de cabeça na construção da FEI e nas suas lutas. Conheceu Dolores Cacuango e com ela ingressou nas fileiras do PCE. Foram companheiras de larga data, em boa parte das lutas indígenas ao longo do século XX. Em 1962, foi para um congresso em Moscou representando os indígenas equatorianos, quando voltou foi presa, sob acusação de subversão e de ter recebido dinheiro e armas dos bolcheviques. Lutou pelo direito das mulheres (que não tinham direito nem de ficar no *huasipungo* dos seus maridos no caso de falecimento do cônjuge ou pai), pela reforma agrária e pelo socialismo. Fez 26 marchas a pé e descalça até a cidade de Quito, a cerca de cem quilômetros de distância, no intuito de reivindicar os direitos dos povos indígenas. No dia 11 de maio de 2009, morreu na sua *choza*, aos 100 anos, pobre como

veio ao mundo, mas com a infinita sabedoria de quem veio à Terra para transformá-la. Viveu intensamente, pois como ela testemunhou para Raquel Rodas:

*Así hemos andado Luchando,
naciendo,
Creciendo en nuestra lucha.
Ahora sí yo le diré compañera:
Así vengan ramalazos.
Así venga ejército.
No hemos de correr.
¡Muertos, muertos iremos!
¡Pero la sangre!
¡Pero la herencia!
¡Han de coger las familias!
¡Los maíces ha de cosechar el pueblo!²⁵⁹*

A partir da criação de várias organizações sindicais, associativas e partidárias, cujo enfoque principal era a defesa dos camponeses indígenas da oligarquia latifundiária, a questão agrária passou a ser o elemento aglutinador das populações indígenas. Nesse contexto, a atuação da FEI, liderada por Dolores e Tránsito, na organização e articulação dos indígenas da região andina, possibilitou o avanço da pauta da reforma agrária. Como demonstrou Mariátegui, em seu clássico²⁶⁰, o direito à terra por parte dos indígenas tornou-se a plataforma central da FEI durante as décadas que se seguiram, pois:

Para las comunidades campesinas el gran objetivo de su lucha era la tierra. La tierra como lugar de vida, de relación comunitaria, de identidad étnica, de sustento. Las movilizaciones, las demandas al Estado, la organización iban dirigidas a conseguir tierra porque eso les significaba pertenencia, seguridad, trabajo, subsistencia. La presión campesina impulsó en gran medida el paso a la reforma agraria. Al

²⁵⁹RODAS MORALES, Raquel. **Tránsito Amaguaña**. Su testimonio. Comisión Nacional Permanente de Conmemoraciones Cívicas. Quito: Crear gráfica editores, 2008, p. 83.

²⁶⁰Nesse sentido, ver: MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete Ensaios de Interpretação da Realidade Peruana**. Trad. Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008, p. 61.

Estado también le interesaba reformar las relaciones serviles en la hacienda, superar la agricultura precaria, incrementar la producción y la rentabilidad capitalista de la tierra. Eran dos visiones culturales, dos proyectos sociales y económicos los que se enfrentaban en torno a la reforma agraria.

5.2.1.2.2. A *Federación Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Negras* – FENOCIN

Será a partir das lutas dos camponeses indígenas contra o sistema das grandes fazendas e a necessidade econômica de modernização e expansão da fronteira agrícola do país, que no começo dos anos 60 (1963), sob um governo militar de viés nacionalista, será realizada a primeira Reforma Agrária do Equador.

Não se pode negar o significativo avanço que a realização dessa reforma agrária teve na vida das populações que por ela se beneficiaram, pois, para muitos, representou uma verdadeira “abolição” do modo de produção do *huasipungo* e suas relações de dominação. No entanto, deve-se ter presente que outros interesses também confluíram para a sua realização, sobretudo, nos moldes em que foi realizada. Entre eles, podemos mencionar os seguintes: uma conjuntura política de Guerra Fria, onde havia um receio imenso por parte do império e da burguesia de que a experiência cubana (1959) se propagasse pela América do Sul, razão pela qual foram direcionadas determinadas políticas ao campesinato da região, a fim reduzir processos organizativos em curso e, assim, evitar o surgimento de novos processos revolucionários; a necessidade de reduzir e enfraquecer as organizações comunais indígenas, com modelos de loteamento particular e a inserção no comércio de forma individualizada; a inserção de grandes grupos populacionais no mercado de trabalho agrícola; urgência na modernização agrícola e, por conseguinte, no aumento da produtividade; uma ideologia militar nacionalista que almejava a inserção competitiva da economia do país e necessitava ampliar as exportações, entre outros aspectos não menos importantes. Avaliando esse processo, José Sánchez-Parga refere que:

(...) aproximadamente 2/3 de dicha extensión [áreas para ref. agrária] correspondía a páramos y propiedades comunales; considerando además que el resto han sido tierras de baja calidad (por su configuración geográfica y erosión de los suelos), aquellas que no pudieron ser objeto de lo que se denominó de proceso de modernización de la hacienda. Sólo esto explica que al cabo de treinta años las condiciones del campesinado indígena se encuentren tan depauperadas por el continuo deterioro de los suelos así como por la ulterior y progresiva minifundización de las

propiedades, consecuencia de la presión demográfica. En este sentido, si la Reforma Agraria limitó la concentración de tierras en numerosos latifundios, redujo las propiedades campesinas a las tierras ecológicas y productivamente más empobrecidas, sin condiciones de riego y con serios constreñimientos para la incorporación de tecnología. Según esto, la Reforma Agraria más que un real proceso redistributivo de la tierra actuó como un mecanismo, por un lado, de presión hacia la modernización de la agricultura; y, por otro lado, como base de futuras esperanzas y reivindicaciones campesino-indígenas.²⁶¹

Nesse aspecto, interessa mostrar como, para além de expropriações de terras improdutivas, nesse período houve uma ampliação sem precedentes da fronteira agrícola, pois as áreas destinadas à “colonização” foram praticamente equivalentes às expropriadas. As áreas destinadas aos indígenas, muitas vezes, eram áreas públicas próximas a parques ambientais ou regiões com pouca fertilidade e sem nenhuma infraestrutura, algo que outrora, também, foi muito comum em assentamentos brasileiros para “reforma agrária”. Sobre isso, José Sánchez-Parga, verificando os dados do *Instituto Ecuatoriano de Reforma Agrária y Colonización* (IERAC) de 1985, aduz que:

La Reforma Agraria redefinió la estructura de la tenencia de la tierra, que en la década de los cincuenta se expresaba en una alta concentración: el 64% de la superficie agraria era controlada por el 1,2% de grandes propietarios mientras que el 7,2% de dicha superficie se repartía entre el 73,1% de pequeñas propiedades. Pero tanto o más importante, aunque menos estudiada en sus efectos, fue la afectación de tierras para la colonización. En las provincias de la Sierra la superficie intervenida por la Reforma Agraria entre 1964 y 1983 fue de 489.162h. Mientras que 449.013 fueron

²⁶¹SÁNCHEZ-PARGA, José. **El movimiento indígena ecuatoriano**. La larga ruta de la comunidad al partido. 2ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2010, pp. 65-66.

*adjudicadas como tierras de colonización.*²⁶²

Na década de 60, após essa primeira experiência de “reforma agrária”, em março de 1965, no escopo de aglutinar os camponeses, constitui-se a *Federación de Trabajadores Agropecuarios* (FETAP). Após alguns anos, como a ampliação das organizações filiadas, essa organização decide, no seu Congresso, pela criação de um espaço mais amplo de articulação e atuação, capaz de aglutinar a diversidade de organizações camponesas que surgem nessa época, após a primeira reforma agrária. Assim, em 1968, é criada a *Federación Nacional de Organizaciones Campesinas* (FENOC), que atuará fortemente nas políticas de reforma agrária implementadas naquelas décadas, impulsionando alterações e aperfeiçoamentos da legislação nesse tema e demais questões referentes aos camponeses no país. Essa organização possui vinculação com setores da esquerda da Igreja Católica e com o *Partido Socialista de Ecuador* (PSE). Além de sua atuação com camponeses da região andina, a entidade ampliou a sua atuação, sobretudo, com os camponeses da região litorânea do país, os quais não possuíam uma vinculação étnico-indígena tão marcante como nas demais regiões do país. Com o passar dos anos, essa organização alterou o seu nome, passando a incluir o “I” de Indígenas, em 1989, assumindo o nome de *Federación Nacional de Organizaciones Campesino-Indígenas* (FENOCI). Por conseguinte, em 1998, incorporou o “N” de Negras, passando a se chamar *Federación Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Negras* (FENOCIN).

Na atualidade, com a ampliação de suas organizações de bases, adotou o nome de Confederação, mas não alterou a sua sigla. No âmbito internacional, a FENOCIN é vinculada à *Cordinadora Latinoamericana de Organizaciones del Campo* (CLOC) e à *Vía Campesina*.

Agrupa, aproximadamente, 52 organizações de segundo grau, com mais de 1.300 organizações, 2.200 comunidades de base, cerca de 500 mil famílias, tendo presença em 18 províncias do Equador.²⁶³ Suas principais reivindicações na atualidade referem-se à temática da agrobiodiversidade, como, por exemplo, a manutenção da proibição das sementes transgênicas no país e o fortalecimento das sementes crioulas,

²⁶²SÁNCHEZ-PARGA, José. **El movimiento indígena ecuatoriano**. La larga ruta de la comunidad al partido. 2ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2010, pp. 64-65.

²⁶³As informações mencionadas estão disponíveis no site oficial dessa organização: <http://www.fenocin.org/>. Acessado em 07 de janeiro de 2014.

a promoção da soberania alimentar, a luta contra os agrotóxicos, direitos da natureza e *buen vivir*, o socialismo e a interculturalidade.

5.2.1.2.3. A *Confederación de los pueblos Kichwas del Ecuador - ECUARUNARI*

As lutas agrárias da primeira metade do século XX que se seguiram, mesmo depois da primeira reforma agrária realizada no Equador, foram verdadeiras catalisadoras de um conjunto de insatisfações sociopolíticas por parte das classes oprimidas do país. Diante disso, uma série de organizações populares se fortalecem, com um destaque especial para novas organizações políticas que buscavam aglutinar a população indígena para além das já mencionadas, como a FEI e FENOCIN, as quais possuíam uma vinculação muito forte com os partidos de esquerda (comunista e socialista, respectivamente).

Nesse aspecto, também se deve ter presente a influência marcante da Igreja Católica, sobretudo, dos setores mais à esquerda, representados pela Teologia da Libertação²⁶⁴, com sua proposta de servir as comunidades mais necessitadas e oprimidas da sociedade capitalista. Após o Concílio Vaticano II, um conjunto de grupos da igreja aprofundou o trabalho de base e sua vinculação orgânica com as populações pobres, no caso da região andino-amazônica com os povos indígenas.

No Equador, a relação dos setores mais “progressistas” da Igreja Católica foi um elemento fundamental na formação do movimento indígena no país. Historicamente, a figura do Bispo de Riobamba Monseñor Leonidas Proaño²⁶⁵ sintetiza essa corrente no país, pois desde 1954, quando assume como bispo daquela região, passa a construir uma relação profunda e transformadora com as populações indígena.

Entre os projetos que desenvolveu está a proposta das Escolas Radiofônicas Populares, sem dúvida, é uma das mais inovadoras e interessantes. Através da educação popular e do rádio, esse projeto possibilitou o acesso a educação e alfabetização de uma centena de indígenas das regiões mais longínquas do país. Essa proposta pedagógica de viés libertador instigava a alfabetização dos indígenas, sem, contudo, negar a sua cultura e sua língua, já que o fortalecimento

²⁶⁴Para uma retrospectiva aprofundada sobre os caminhos dessa vertente na América Latina, ver: DUSSEL, Enrique. **Teología de la liberación**. Un panorama de su desarrollo. México: Potrerillos Editores, 1995.

²⁶⁵Utilizaremos aqui as informações biográficas disponibilizadas pela *Fundación Pueblo Indio del Ecuador*, fundada por Leonidas Proaño no ano da sua morte e que vem buscando dar continuidade ao trabalho do seu fundador. Nesse sentido, ver: <http://www.fundacionpuebloindio.org> Acessado em 08 de janeiro de 2013.

do *Kichwa* e das tradições indígenas (música, medicina, justiça, etc.) sempre eram valorizados e reconhecidos nas suas ações.

Além das Escolas Radiofônicas Populares, em 1962, Proaño criou o *Centro de Estudios y Acción Social* e participou das reuniões do Concílio Vaticano II, defendendo uma atuação engajada com as causas indígenas. Esse histórico de militância lhe acarretaria, em agosto de 1976, a prisão sob a acusação de subversão e que lhe renderia, já nos anos 80, o título de “Bispo dos Índios” e sua indicação para o Prêmio Nobel da Paz naquela década.

O *Taita*²⁶⁶ Leonidas Proaño, como era conhecido, atuou fortemente na reivindicação de direitos dos povos indígenas, em especial nas lutas agrárias daquelas décadas, e colaborou diretamente na organização de comunidades de base, associações e, até mesmo, no surgimento, no início dos anos 70, do ECUARUNARI – *Ecuador Runakunapak Rikcharimuy*, nome *kichwa* que em espanhol significa: *El despertar de los hombres del Ecuador*.

A província de Chimborazo²⁶⁷, cuja capital é Riobamba, é famosa por ser a primeira cidade colonial do país e palco de vários momentos da história política do Equador, como, por exemplo, ser a cidade do primeiro processo constituinte, que originou a Constituição de 1830. Nesse sentido, a influência de Monseñor Proaño naquela região, a partir de 1954, assim como a tradição dos indígenas daquela parte do país na construção de suas próprias organizações políticas, possibilitou que, em junho de 1972, na comuna de *Tepeyac*, fosse realizado um grande congresso de organizações indígenas e campesinas, com aproximadamente 250 delegados, da região serrana (províncias de Imbabura, Pichincha, Cotopaxi, Bolívar, Chimborazo e Cañar), no qual se fundou o movimento indígena mais organizado da história equatoriana, isto é, o ECUARUNARI.

Essa organização política forma a *Confederación de los Pueblos Kichwas del Ecuador*, já que congrega a maioria dos povos *Kichwas* do país, os quais formam a nacionalidade indígena mais populosa e esparsa do Equador. Atualmente, a nacionalidade *Kichwa* é constituída por 18 povos indígenas, que englobam a grande parte dos indígenas

²⁶⁶A palavra *Taita* tem origem *kichwa* significando a figura paterna, mas não necessariamente o pai sanguíneo, pois, também, era utilizado com relação aos anciãos e sábios das comunidades.

²⁶⁷Nome em homenagem ao exuberante vulcão daquela região, o mais alto do Equador com aproximadamente 6.268 metros sobre o nível do mar e famosos por ser, em tese, o ponto terrestre “mais próximo do sol”.

equatorianos, com aproximadamente 71,7% dos indivíduos que se autodeclararam indígenas no Censo de 2010. São seguidos por 14,2% de pessoas que se autoidentificam como indígenas, mas que desconhecem a nacionalidade que pertencem. O terceiro grupo mais importante é a nacionalidade *Shuar*, que abarca aproximadamente 7,8% da população indígena.²⁶⁸

Portanto, a constituição do ECUARUNARI²⁶⁹ foi fruto de uma série de fatores sociais, políticos, econômicos e, sobretudo, do acúmulo histórico das lutas e sublevações agrárias promovidas pelos povos indígenas, que com o apoio de setores engajados da igreja católica, vinculados à teologia da libertação, propiciaram o fortalecimento da perspectiva étnica capaz de sacudir a colonialidade dominante na sociedade equatoriana.

Por outro lado, essa vinculação com setores da igreja não foi imune a críticas internas e ocasionou diversos enfrentamentos no interior da organização, sobre a linha política adotada e a influência da igreja na tomada de decisões. No início, conforme decisão do primeiro congresso, cada organização de base contava com um “assessor eclesialístico”. Diante dessas fortes discussões, críticas e rachas políticos (com a expulsão de membros divisionistas), que duraram até 1977, no seu quarto congresso nacional, o movimento passa a adotar uma linha mais independente e fortalecer a autonomia perante a Igreja.

Nesse momento, busca-se construir uma unidade com as demais organizações populares do país, em especial, as de base indígena e campesina. No dia 8 de abril de 1978, em Columbe, província de Chimborazo, ocorre a primeira reunião das direções do ECUARUNARI, FENOC(IN) e FEL, com o objetivo de formar o *Frente único de lucha campesina* (FULC), o qual após diversos debates adota o nome de *Frente Único de Lucha Campesina e Indígena* (FULCI), uma vez que, com a formação do ECUARUNARI, há um reconhecimento da especificidade da presença indígena nas organizações e nas suas respectivas lutas.

O FULCI focalizou as suas ações e reivindicações na exigência da aplicação e realização de uma verdadeira reforma agrária – diante da pressão popular, em 1973, é proclamada pelo estado uma segunda Lei de Reforma Agrária – e a derogatória da legislação de Fomento

²⁶⁸Informações coletadas em: <http://www.ecuadorencifras.gob.ec/> Acessado em 09 de dezembro de 2014.

²⁶⁹Utilizamos aqui as informações do site oficial da organização coletadas em: <http://ecuarunari.org/portal/info/historia> Acessado em 09 de dezembro de 2014.

Agropecuário e Segurança Nacional, bem como a exigência de sanções aos responsáveis pelas matanças de lideranças camponesas e indígenas.

Sobre isso, deve-se ter presente que, os anos 70, como em boa parte da América Latina, foram bem repressivos. No Equador, nesse período, ocorreram duas ditaduras militares – a de 1972-1976, tendo o general Guillermo Rodríguez Lara como presidente do chamado "*Gobierno Nacionalista y Revolucionario de las Fuerzas Armadas*", e uma segunda ditadura, de 1976-1979, governada por um *Consejo Supremo de Gobierno* –, ambas com um viés nacional-desenvolvimentista, pois, nesse mesmo período, dá-se o *boom petrolero*. Durante os anos 80 (com o governo de León Febres Cordero), também, há um incremento nas perseguições e assassinatos de lideranças políticas do país, seja por milícias e “esquadrões da morte” privados, como por parte das forças policiais e o exército, os quais interviram em diversos conflitos agrários ocorridos nessas duas décadas.

Marcos desse processo de acirramento da luta de classes e dos conflitos agrários foram: (I) o homicídio de Lázaro Condo, liderança do movimento ECURUNARI, morto pela polícia equatoriana em 26 de setembro de 1974, durante um conflito agrário, na região de Riobamba, que além de sua morte deixou uma dezena de feridos; e (II) o Massacre de Aztra, na província de Cañar, uma dos episódios mais violentos perpetrados pelo terrorismo de Estado da ditadura militar equatoriana, que, em outubro de 1977, invadiu violentamente o Engenho de Açúcar Aztra (*Azucarera Tropical Americana*), ocupado por mais de mil trabalhadores, em greve, diante do não cumprimento dos acordos laborais firmados por parte da empresa. Essa ação repressiva culminou no assassinato por afogamento (em verdade, hoje se sabe que muitos foram mortos com tiros na cabeça e depois jogados nos canais de água do engenho) de 26 trabalhadores e o “desaparecimento” de mais de 100 pessoas (entre os mortos, também, estavam mulheres e crianças que se encontravam no local para levar a merenda aos seus familiares em greve), os quais, suspeita-se, teriam sido incinerados nas caldeiras do engenho.²⁷⁰

²⁷⁰Esse massacre sintetiza a violência da ditadura equatoriana contra as organizações populares naquele período, sendo que até hoje os familiares buscam a responsabilização dos culpados e o reconhecimento de culpa por parte do Estado. No seu recente “aniversário”, a Assembleia Nacional do Equador homenageou os mortos e referiu que o trabalho da procuradoria persiste e responsabilizará os culpados. Sobre isso, ver:

<http://www.asambleanacional.gob.ec/noticia/masacre-de-obreros-de-aztra-no-debe-queedar-en-la-impunidad> Acessado em 03 de janeiro de 2015.

Episódios violentos como esses não podem ser esquecidos nem naturalizados. O histórico dessas lutas é crucial para compreender a conjuntura da época e a linha política adotada a partir de então pelas organizações populares, entre elas as indígenas, uma vez que muitos dos trabalhadores mortos eram de origem indígena. Mais uma vez, o binômio raça e classe se explicita através da violência do capital e do Estado.

No entanto, o que se verifica é uma ativação dos setores populares nesse período, que unidos pressionam pelo retorno à democracia. Em 1979, sob forte pressão popular, a ditadura militar perde força e executa um “plano de retorno à ordem constitucional”, para realizar uma transição à democracia. No âmbito jurídico-político, é realizado um referendo com duas opções de projetos constitucionais, os quais acirram os debates e discussões e culminam na aprovação do projeto mais “democrático”. Entre as principais conquistas, pode-se mencionar o acesso dos analfabetos ao voto, uma vez que os índices de analfabetismo das populações indígenas eram altíssimos. Sobre a Constituição aprovada no referendo de 1979, Paz y Miño menciona que :

(...) consagraba un régimen de partidos políticos cuyas intenciones originales fueron acabar con el caudillismo y las empresas electorales, institucionalizar verdaderos partidos políticos y fundamentar una democracia político-social. Además, otorgó el voto a los analfabetos e introdujo la consulta popular. Pero, sobre todo, retomaba, en materia económica, una serie de conceptos y principios identificados con el nacionalismo, la soberanía del país y el “tercermundismo” que por aquellos años era una posición latinoamericanista, progresista y demócrata.²⁷¹

O retorno à democracia consagra toda uma década de lutas das organizações populares, tanto no campo, com o FULCI, como na cidade, com a convergência de várias organizações no *Frente Unitario de Trabajadores* (FUT), articulação que promoverá diversas mobilizações naquele período.

Com o retorno à democracia, foram realizadas eleições

²⁷¹PAZ Y MIÑO, Juan J. **Asamblea Constituyente y Economía**. Constituciones en Ecuador. Quito: Ediciones Abya Yala, 2007, p.38-39.

presidenciais naquele ano, que culminaram na vitória de Jaime Roldós e Osvaldo Hurtado e seu projeto de reformas nacionalistas. No entanto, desde o começo há uma forte pressão das oligarquias, que o acusavam de esquerdista e até de comunista, e que contavam com o apoio do império norte-americano, uma vez que temiam que o nacionalismo de Roldós prejudicasse os interesses das empresas transnacionais, em especial, as empresas petrolíferas.

Nesse aspecto, deve-se reconhecer que Roldós foi um defensor dos direitos laborais, visto que limitou a carga horária de trabalho para 40h semanais e duplicou o salário mínimo. Também foi um defensor da soberania nacional e forte opositor das políticas imperialistas dos Estados Unidos (que nessa época passavam a ser governados pelo republicano Ronald Reagan), apoiando, por exemplo, o governo sandinista da Nicarágua e, na política internacional, opondo-se às ditaduras militares da região.

Além disso, Roldós enfrentava oposição no interior do seu próprio partido – *Concentración de Fuerzas Populares* (CFP), liderado por Asaad Bucaram –, o que o leva a fundar um novo partido político chamado de *Pueblo, Cambio y Democracia* (PCD). A linha política adotada por Roldós faz com que os grupos de direita se aglutinem na *Frente de Reconstrucción Nacional*, liderado por León Febres Cordero, um forte defensor do neoliberalismo econômico e da linha repressiva e anticomunista norte-americana.

No dia 24 de maio de 1981, de maneira muito suspeita e até hoje não explicada, o presidente Jaime Roldós sofre um acidente aéreo e morre junto com sua esposa e comitiva presidencial.²⁷² Com sua morte, o seu vice, Osvaldo Hurtado, assume a presidência, deixando de lado a política adotada anteriormente e passando a implantar as políticas neoliberais no país.

Nesse mesmo período, o movimento indígena continua fortalecendo o seu processo organizativo, sendo que, em 1980, surge a *Confederación de las Nacionalidades Indígenas de la Amazonía Ecuatoriana* (CONFENIAE), a qual servirá para aglutinar as várias demandas e necessidades das nacionalidades indígenas daquela região e, por conseguinte, possibilitará a formação do *Consejo de Coordinación de las Nacionalidades Indígenas del Ecuador* (CONACNIE).

A CONACNIE foi constituída entre 20 e 25 de outubro de 1980,

²⁷²No mesmo período em que escrevemos estas linhas, um dos candidatos à presidência nas eleições brasileiras de 2014 sofre um acidente aéreo que parece alterar significativamente o processo eleitoral.

em Sucúa, durante o *Primer Encuentro de Nacionalidades Indígenas del Ecuador*. Sobre esse momento histórico e a necessidade desse espaço de coordenação articulada do movimento, as organizações indígenas referem que:

(...) Esta instancia coordinadora era necesaria para superar las diferencias existentes al interior de las diferentes organizaciones indígenas. Al mismo tiempo era indispensable para unir la doble dimensión de nuestra lucha, la de clase y étnica. Los indígenas estamos inmersos dentro de la estructura de la sociedad ecuatoriana y por esa razón, algunos somos campesinos, obreros, comerciantes, artesanos, etc., unos trabajamos en el campo, otros en la ciudad; unos establecemos relaciones salariales, otros no. Por ello, a éste nivel compartimos las luchas de los diferentes sectores populares. Pero además, tenemos especificidades propias que devienen de una identidad que se remonta a los orígenes del poblamiento del Ecuador y que está basada en una historia que a partir de la invasión española, se ha caracterizado por el avasallamiento económico, social, cultural y político de los pueblos indígenas, dando lugar a que suframos una situación de discriminación por parte del resto de la sociedad. En vista de que el doble carácter de nuestra problemática: como miembros de una clase y como parte de diferentes nacionalidades indígenas (Quichua, Shuar, Tsáchila, Chachi, Awa, etc.), no se ha comprendido en su globalidad nuestros problemas han sido tratados parcialmente, por lo mismo, no han sido superados. Ante esta situación, era indispensable que los indígenas contemos con nuestras propias organizaciones, para a través de ellas vinculamos al movimiento popular más amplio. Así, en el Primer Encuentro, resolvimos conformar el Consejo de Coordinación de las Nacionalidades Indígenas del Ecuador (CONACNIE), a fin de que trace y norme los lineamientos políticos e ideológicos para la lucha de las nacionalidades

*indígenas, en los diferentes campos.*²⁷³

Como se pode observar, desse longo processo histórico de resistências e lutas sociais, fortalecendo as suas próprias organizações e, baseados numa perspectiva étnica e classista, as organizações populares do Equador passam a se organizar e representar nacionalidades indígenas de todas as regiões do território equatoriano, através de uma instância de coordenação política chamada de CONACNIE. Esta sentará as bases para o surgimento da *Confederación de las Nacionalidades Indígenas del Ecuador* (CONAIE), a maior organização política dos povos e nacionalidades indígenas já conhecida na história do país.

²⁷³ MALDONADO, Luis (*Coordinador del equipo de investigación del al CONAIE*). **Las Nacionalidades Indígenas del Ecuador: Nuestro Proceso organizativo**. Editorial: Ediciones TINCUI-CONAIE/Ediciones ABYA-YALA, Quito, Ecuador, 1989, pp. 149-150. Disponível em: http://fes.zonarix.com:8081/sites/default/files/pdf/0121%20NACIND1986_0121.pdf . Acessado em 20 de fevereiro de 2014.

5.2.1.2.4. A *Confederación de las Nacionalidades Indígenas del Ecuador* (CONAIE)

Em plena década de implementação do projeto econômico neoliberal, quando com a vitória, em 1984, a oligarquia guayaquilha liderada por León Febres Cordero fincava suas garras no país, surge, em 1986, a CONAIE. A Confederação fortalece a perspectiva étnica do movimento e o vincula a uma leitura de classe, que converge com um projeto popular mais amplo de transformação da sociedade equatoriana e do modelo de Estado-Nação.

*Es decir que, en la medida que el gobierno neoderechista de Fébres Cordero arremete por igual contra todas las organizaciones y contra todos los intereses populares, de mestizos, negros o indios, éstos toman conciencia de que en última instancia y pese a su indudable especificidad, forman parte de la categoría pueblo. La dialéctica entre lo local, lo regional y lo nacional se transforma desde aquel instante, revelándose con mayor nitidez la dimensión política del problema.*²⁷⁴

Por isso, também adota uma posição anti-imperialista, nos marcos de um projeto político de libertação nacional inédito para o país, uma vez que põe em xeque a posição de dependência e subordinação aos interesses do grande capital e seu insustentável modelo econômico, bem como a colonialidade racista presente no país. Nesse sentido, a CONAIE se autodefine como:

(...) un movimiento que lucha por cambiar la sociedad a un sistema comunitario, y consecuentemente como anticapitalistas y antiimperialistas. Nuestra lucha, es la lucha por la liberación nacional. Luchamos como nacionalidades indias conjuntamente con los sectores explotados y oprimidos de la sociedad

²⁷⁴CUEVA, Agustín. **Los movimientos sociales en el Ecuador contemporáneo:** El caso del movimiento indígena. pp. 05-14. In: Revista Yachaykuna. n° 7. Quito: Instituto Científico de Culturas Indígenas – ICICI, 2007, p. 09.

(Jatun Cámachi, 1985).²⁷⁵

Após referir a relevância das organizações indígenas equatorianas nos anos 80, Agustín Cueva pontua a importante tarefa que o movimento assumirá nos seguintes anos, já que:

*Queda por delante la tarea más ardua y decisiva, cual es de luchar contra cinco siglos de colonialismo extremo e “interno”, y contra por lo menos un siglo de imperialismo, los cuales han modelado no sólo las estructuras más profundas y sus expresiones jurídico-estatales, sino también la mentalidad de una “sociedad civil” recalcitrantemente racista y discriminadora, que gracias al aporte indígena comienza a pensar seriamente en la posibilidad de transformarse en una entidad verdaderamente soberana, democrática y pluralista.*²⁷⁶

Frente a isso, a consolidação de uma entidade de caráter nacional capaz de dar organicidade ao amplo e diverso leque de organizações de base, e às três confederações regionais CONFENIAE (amazônica), ECUARUNARI (andina) e CONAICE (litorânea), reconhecendo as diferenças e construindo uma unidade político-ideológica que se expresse de maneira contundente em ações coordenadas de reivindicação e resistência, bem como construindo projetos propositivos de transformação social, passa a ser o grande desafio daquele período.

Lo que debemos subrayar a manera de síntesis es que los pueblos indios nos hemos unido partiendo, en primer lugar, del reconocimiento de

²⁷⁵MALDONADO, Luis (Coordinador del equipo de investigación del al CONAIE). **Las Nacionalidades Indígenas del Ecuador:** Nuestro Proceso organizativo. Editorial: Ediciones TINCUI-CONAIE/Ediciones ABYA-YALA, Quito, Ecuador, 1989, p. 79.

²⁷⁶CUEVA, Agustín. **Los movimientos sociales en el Ecuador contemporáneo:** El caso del movimiento indígena. pp. 05-14. In: Revista Yachaykuna. n° 7. Quito: Instituto Científico de Culturas Indígenas – ICCI, 2007, p. 14.

nuestra heterogeneidad así como de los rasgos culturales semejantes; de la convicción de ser partícipes de una misma historia de Opresión y explotación; y, de que también somos parte de una sociedad más amplia en la cual estamos cuestionando la naturaleza de un estado nacional que no reconoce nuestras identidades culturales diferentes por lo que es un problema que debe ser resuelto. En este contexto, nos planteamos la unidad con todos los sectores populares para la transformación estructural de la sociedad y la instauración de una sociedad igualitaria, justa y pluricultural, representada en un estado plurinacional.²⁷⁷

Nesse sentido, interessante perceber que os membros da CONAIE defendem o reconhecimento da sua identidade racial enquanto índios, ao mesmo tempo em que percebem a heterogeneidade presente nas diversas nações indígenas que compõem a sua Confederação, e, também, percebem necessidade de um projeto político mais amplo que contempla uma aliança classista entre os setores populares. Portanto, na sua formação, o movimento indígena equatoriano defende que:

La lucha indígena tiene una doble dimensión: de clase y étnica. Esta es la línea que mantenemos en la CONAIE en la actualidad, y dentro de esta perspectiva buscamos la colaboración con otros sectores organizados tanto sindicales como populares para luchar por la transformación de la sociedad. Mantenemos la independencia de la organización indígena, incluyendo dentro de las reivindicaciones no sólo económicas sino también lo cultural²⁷⁸.

Desta perspectiva, a *Confederación de las Nacionalidades Indígenas del Ecuador* (CONAIE) torna-se um dos principais atores da política equatoriana, especialmente, por sua postura combativa e insurgente na última década do século XX, como poderemos ver a seguir.

²⁷⁷Ibid., p. 153.

²⁷⁸Ibid, p. 12.

6 – PROCESSOS CONSTITUINTES DESDE A INSURGÊNCIA INDÍGENA E CAMPESINA

*Imapapash runakunara, mishukunara, yanakunara, paykunarami kan. Tukuilla mashikunami kan. Kishpirik kausayta ñaupaman apankapak ñawi ñawi rikushpa makanakushkanchik, shuk ñantatalla katishkanchik.*²⁷⁹

Neste capítulo, intentaremos retratar os processos constituintes ocorridos nas últimas duas décadas no Equador desde as insurgências indígenas e campesinas.

Nesse sentido, buscaremos apresentar a complexa conjuntura econômico-política vivenciada pelo povo equatoriano a partir da implementação do modelo neoliberal, que ocasionou uma crise generalizada da economia e uma descrença total no sistema político. Abordaremos, também, a incidência das lutas populares durante esses anos e sua atuação nos processos constituintes daquele país, no intuito de corroborar para a construção de uma nova cultura jurídico-política de caráter pluralista, democrático e libertador na América Latina.

6.1 – As revoltas populares contra o Neoliberalismo

Com a eleição de León Febres Cordero, isto é, com a chegada ao poder das forças da oligarquia guayaquilenha, as políticas nacionalistas são deixadas de lado e passa a se incentivar uma série de políticas neoliberais, que favorecia os interesses da burguesia e da oligarquia do país e estreitava a situação de dependência econômica com os interesses das grandes empresas transnacionais e o sistema financeiro mundial.

Ocorre, também, a ampliação dos processos de criminalização e perseguição política dos adversários ao regime, sobretudo, de militantes comunistas, socialistas e anarquistas, bem como perseguição aos sindicatos e partidários das forças de esquerda, os quais sofrem inúmeras perseguições, prisões e até assassinatos, por parte de grupos e esquadrões ultraconservadores ligados ao presidente Febres Cordero, à polícia e ao exército. Isso demonstra, por exemplo, que mesmo tendo

²⁷⁹ “*Primero el pueblo, primero los campesinos, los indios, los negros y mulatos. Todos son compañeros. Por todos hemos luchado sin bajar la cabeza, siempre en el mismo camino*”. Dolores Cacuango, 1969.

retornado formalmente à democracia o país permanecia sob um regime extremamente autoritário e intolerante.

Contudo, se por um lado há um avanço das políticas econômicas neoliberais e o aprimoramento dos mecanismos repressivos de dominação, também ocorre a ampliação e fortalecimento de um conjunto de novas organizações populares, em especial, as indígenas. Estas passam a fazer frente aos avanços das forças políticas conservadoras e ao modelo capitalista expropriatório em plena implementação no país, assim como suprir os espaços tradicionalmente ocupados pelos partidos de esquerda e os sindicatos.

Deve-se ter presente, nesse aspecto, que mesmo com o fim do governo de León Febres Cordero e a chegada à presidência do social-democrata Rodrigo Borja (1988-1992) pelo Partido *Izquierda Democrática*, deu-se continuidade às políticas neoliberais, em especial, à série de ajustes “liberalizantes” em benefício do capital transnacional, o que ocasionou uma perda significativa nos investimentos em políticas sociais e fez deteriorar as condições de vida da população equatoriana, em especial, as populações indígenas. .

Nesse sentido, com a formação da *Confederacion de Nacionalidades Indigenas del Ecuador* (CONAIE), o movimento indígena vai assumindo um novo papel na esfera política de esquerda no país e passa a ser o principal articulador de um projeto alternativo. Essa questão resta evidente, a partir de 1990, com o grande “*Levantamiento Indígena del Inti-Raymi*”²⁸⁰, que tem como lema: “*Tierra, Cultura y Libertad*”.

²⁸⁰Para uma visão aprofundada sobre esse levantamento e movimento indígena equatoriano, ver: MORENO YANEZ, Segundo. **El Levantamiento Indígena del Inti Raymi de 1990**. Quito: Ediciones Abya Yala, 1992.

6.1.1 – O Levantamento Indígena do *Inti-Raymi* de 1990

O Levantamento de 1990 é um verdadeiro marco para o movimento indígena equatoriano, por isso é preciso ter presente a conjuntura vivida no país para compreendê-lo. Com a chegada do social-democrata Rodrigo Borja, supostamente ocorre uma abertura por parte do governo para tratar-se das demandas das populações indígenas no país. No dia 9 de maio de 1989, por exemplo, é firmado o “*Acuerdo de Sarayacu*”, documento histórico subscrito entre a direção da CONAIE e representantes do alto escalão do governo equatoriano. Nesse acordo, estavam presentes boa parte das demandas indígenas e, em tese, havia uma predisposição do governo em resolvê-las. No mesmo ano é firmado também um convênio com o *Ministerio de Educación y Cultura* no escopo de implementar a educação bilíngue no país em cooperação com as organizações indígenas.

Contudo, para além do discurso oficial, em verdade o governo não possuía nenhum interesse em resolver os problemas das populações indígenas, buscando em verdade dividir e cooptar as lideranças, sem, contudo, analisar o problema na sua totalidade e efetivar políticas públicas que realmente transformassem a realidade posta. O Acordo de *Sarayacu* acaba não sendo cumprido pelo governo e, ao mesmo tempo, o convênio com o *Ministerio de Educación y Cultura* tem o financiamento bloqueado, condicionando a entrega das verbas e a sua continuidade a uma mudança na postura combativa e crítica ao governo da CONAIE.

Mientras tanto nuestro pueblo seguía sumido en la angustia, la colonización, el despojo de nuestros territorios por parte de las transnacionales no paraba, los conflictos por tierra cada vez eran más insostenibles, la pequeña producción campesina carecía de todo incentivo crediticio y de apoyo tecnológico, la carestía de la vida aceleraba las condiciones de miseria en el campo, la inflación y las políticas gradualistas impuestas por el FMI se traducían en la suba de los precios de los artículos de primera necesidad; es decir, los indios y todo el pueblo ecuatoriano nos encontramos en una situación de total abandono. La situación se tornó insostenible y la CONAIE fiel al sentir de las bases indígenas adoptó una posición de denuncia

*de la política y arbitrariedades del gobierno, decidiéndose presionar para alcanzar la atención a nuestras principales demandas.*²⁸¹

Como se não bastasse, em 1989, o governo firma um acordo com a Espanha para organizar a comemoração do “Encontro de Dois Mundos”, fato que motivou uma grande manifestação contrária a essa perspectiva e a ocupação do Ministério de Educação pelas organizações indígenas, no dia 12 de outubro de 1989. Em contrapartida, o Presidente da República passou a confrontar as organizações, acusando-as de terem intervenção estrangeira e não passarem de um bando de subversivos e extremista indigenistas. Negou também qualquer possibilidade de diálogo para o cumprimento dos acordos firmados e a continuidade da cooperação nos projetos de educação bilíngue.

Nessa conjuntura, a V Assembleia da CONAIE, realizada em abril de 1990, na cidade de Pujilí, decide, por consenso de todas as suas organizações de base, realizar um levantamento nacional, nos dias 4, 5 e 6 de junho daquele ano. Foram realizadas reuniões de articulação com outros movimentos sociais e se formaram, em cada província, coordenações para levar a cabo o levantamento.

No dia 28 de maio de 1990, após uma missa, a *Igreja de Santo Domingo de los Tsáchilas*²⁸² é ocupada por centenas de indígenas que proclamam o início do levantamento, o qual se espalha pelo resto do Equador. O levantamento adquire grandes proporções e apoio massivo da população, conseguindo parar completamente o país por mais de uma semana, tornando-se um marco na história nacional.

Os indígenas trancaram as principais estradas, ocuparam prédios públicos e alguns latifúndios improdutivos, retomaram territórios ancestrais, deixaram de levar a sua produção agrícola para os mercados, realizaram uma rede de ampla mobilização e apresentaram,

²⁸¹ MACAS, Luis. **El levantamiento indígena visto por sus protagonistas**. Quito: Instituto Científico de Culturas Indígenas ICCI - Amauta Runacunapac Yachai A.R. Y., 1991, pp. 14-15.

²⁸²Essa cidade é a capital da província do mesmo nome, popularmente conhecida como *Santo Domingo de los Colorados*, referência aos indígenas Tsáchilas, os quais possuem o costume de ornamentar o corpo e o cabelo com *achiote* (urucum). A cidade possui uma importância geopolítica muito grande, pois é um dos principais centros de ligação entre a região andina e o litoral do país, constituindo um dos pontos de intercâmbio comercial mais importantes do Equador. Além disso, é a quarta cidade mais populosa do país.

publicamente, as suas principais demandas, através do *Mandato por la Vida y los Derechos de las Nacionalidades Indígenas*:

1 - Entrega y legalización de la tierra; 2 - Solución a los problemas de agua: para regadío, consumo y políticas de no contaminación; 3 - No pago al predio rústico; 4 - Cumplir y hacer cumplir el Acuerdo de Sarayacu; 5 - La creación de partidas presupuestarias para las direcciones provinciales y nacionales de educación bilingüe. Entrega de recursos del Convenio MEC-CONAIE; 6 - Condonación de las deudas por parte de varios organismos de acuerdo a las exigencias de la CONAIE. 7- Reforma al artículo 1ro. de la Constitución de la República declarando al país un Estado plurinacional; 8 - Entrega inmediata de fondos presupuestarios para las nacionalidades indígenas a través de un proyecto de Ley de la CONAIE. 9 - Congelamiento de los precios de los productos industrializados de primera necesidad, mínimo por dos años y precios justos a los productos campesinos. 10 - Cumplimiento, terminación y realización de las obras prioritarias de la infraestructura básica de las comunidades; 11 - Libre importación y exportación para los comerciantes y artesanos de la CONAIE; 12 - Aprobación de ordenanzas para el control, protección y desarrollo de los sitios arqueológicos por la CONAIE y las organizaciones filiales; 13 - Expulsión del Instituto lingüístico de Verano; 14 - Respeto a los Derechos del Niño y rechazo a las elecciones de la población infantil; 15 - Decreto de legalización y financiamiento de la práctica de la medicina indígena; y 16 - Inmediata derogatoria de los decretos que han creado instituciones paralelas a los consejos provinciales y municipales como el Cornofort, dirigidas por un solo partido político, con fines electorales que trafican con la conciencia de nuestras comunidades indígenas. Entrega, solución y

*legalización en forma gratuita de la tierra y territorios para las nacionalidades indígenas.*²⁸³

Como se pode observar, as 16 propostas do Mandato sintetizam uma série de demandas e reivindicações históricas das populações indígenas equatorianas. Essas demandas adquirem respaldo de vários setores da sociedade. Contudo, mesmo com grande apoio social, o levantamento foi fortemente reprimido pela polícia, exército e grupos paramilitares ligados aos fazendeiros, culminando na morte e na prisão de alguns indígenas. Por outro lado, não se pode deixar de reconhecer que se tratou de uma grande vitória do movimento, já que o governo se viu obrigado a retomar o diálogo com as organizações e fortemente pressionado para resolver os problemas da população indígena do país.

No entanto, o Levantamento Indígena de Junho de 1990 não é um levante meramente conjuntural, pelo contrário, deve ser compreendido como uma continuidade de toda a tradição de resistências apresentadas anteriormente, isto é, nos marcos dos 500 Anos de Resistência, verdadeira *saga calibanesca* dos povos indígenas do nosso continente, contra a invasão colonial europeia e, por conseguinte, contra a dominação imperialista. Sobre esse levante, o líder indígena Luis Macas afirma que:

En realidad, las causas habría que buscarlas en la acumulación de explotación y opresión que hemos sido objeto los indios por cerca de quinientos años, puesto que hasta estos días, los indios seguimos siendo los más pobres y humillados de la sociedad. De esta manera un antecedente fundamental constituye para nosotros los QUINIENTOS AÑOS DE RESISTÊNCIA al colonialismo y neocolonialismo. Por otro lado, creemos que constituyó una causa fundamental la existencias de ejes movilizadores como la defensa y recuperación de la tierra y territorialidad y una evidente unidad movida por una fuerte revitalización de la identidad étnica del pueblo indio. Las nuevas formas de sometimiento, explotación y opresión, se han ido reproduciendo sistemáticamente, creando condiciones de vida injustas para nuestro pueblo, el saqueo de

²⁸³Disponível em: <http://www.yachana.org/Archivo/conaie/mandato.php>
Acessado em 12 de janeiro de 2015.

nuestros recursos naturales, la destrucción de nuestras culturas, el desequilibrio ecológico, el flagelo de la deuda externa que atenta contra la vida misma; es decir la dominación y sojuzgamiento imperialista contra los pueblos de Latinoamérica no han parada (...) Buscamos consolidar un proyecto alternativo que responda a nuestra historia e interese a todo el pueblo ecuatoriano; queremos ejercer el derecho legítimo a la AUTODETERMINACIÓN que creemos es un puntal fundamental para el logro de nuestra liberación.²⁸⁴

Como se pode observar, no discurso do ex-presidente da CONAIE há uma profunda carga histórica dos processos de exploração e dominação iniciados há 500 anos com a invasão europeia, ao mesmo tempo em que se apresentam novos elementos que provocam uma eferverscência política, geradores da conjuntura que possibilitou um levantamento em nível nacional daquela magnitude.

Como já anunciava José Carlos Mariátegui, no século passado, em sua clássica obra sobre a realidade peruana²⁸⁵, revista na primeira parte desta dissertação, o problema da terra é central para a compreensão das lutas indígenas, pois conjuga a questão racial, com a questão social, política e econômica e põe em xeque a própria estrutura capitalista ao questionar o seu eixo fundamental, isto é, a propriedade privada da terra.

Nesse sentido, dentre os pontos centrais das demandas dos povos indígenas no Levantamento de 1990, figuram os conflitos agrários, isto é, as disputas e reivindicações sobre as suas terra e os seus territórios. Para as populações indígenas, os seus territórios não são apenas uma propriedade (bem imóvel) como para a nossa sociedade, eles são o elemento fundante das suas vidas comunitárias e das suas possibilidades de produção e reprodução da vida.

Além disso, há uma série de elementos espirituais e holísticos que dificilmente podem ser compreendidos por nossa lógica racional instrumental, visto que a relação com os elementos da natureza e a sua relação com os locais ritualísticos de seus ancestrais são cruciais para a

²⁸⁴MACAS, Luis. **El levantamiento indígena visto por sus protagonistas**. Quito: Instituto Científico de Culturas Indígenas ICCI - Amauta Runacunapac Yachai A.R. Y., 1991, pp. 5-7.

²⁸⁵MARIATÉGUI, José Carlos. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. Trad: de Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clasco, 2008, p. 61.

manutenção das suas crenças e o desenvolvimento das suas tradições culturais. Sobre a importância da luta pela terra para o Movimento Indígena Equatoriano, Luis Macas aduz que:

La reivindicación del derecho a la tierra y territorialidad es histórica, no es nada nueva. En realidad ésta es nuestra principal demanda. La existencia de más de un centenar de conflictos de tierra a nivel de la sierra fue lo que prendió el levantamiento. (...) Creemos que no habrá solución al problema indígena si no se soluciona el problema de la tierra, lo esencial para nosotros es la recuperación de la tierra. El conflicto agrario se centra en la existencia de la propiedad monopólica de la tierra que en un 50% no cumple ninguna función social; un 22% está abandonada; un 28% constituye pastos con pocas cabezas de ganado que busca únicamente tapar el abandono y evadir la afectación que, en estos casos, determina la propia Ley de Reforma Agraria (...) Nosotros reafirmamos que la tierra es la condición indispensable para la vida, para la existencia del pueblo y para su desarrollo. Sin este elemento básico es imposible tener las condiciones para educar al niño, tener salud y reproducir nuestra cultura.²⁸⁶(grifos nossos).

Desse modo, pode-se dizer que, mesmo após as duas “reformas agrárias”, a situação da questão agrária no Equador, no início dos anos 90, continuava sendo um dos elementos de exclusão, marginalização e conflito para as populações indígenas, pois:

El Estado ha desarrollado políticas que no han servido para solucionar los problemas estructurales de nuestro pueblo. Las acciones aplicadas a nivel rural han respondido exclusivamente a las necesidades de modernización capitalista de la agricultura. La serie de transformaciones agrarias de las décadas de 60 y 70, mediante reformas agrarias,

²⁸⁶MACAS, Luis. **El levantamiento indígena visto por sus protagonistas.** Quito: Instituto Científico de Culturas Indígenas ICCI - Amauta Runacunapac Yachai A.R. Y., 1991, pp. 10-11.

sólo ayudaron a suprimir las reformas precarias de producción que eran obstáculos para el desarrollo, asimismo fueron medidas que contribuyeron a calmar la insurrección indígena. Estas reformas jamás tocaron los intereses de los grandes terratenientes, de ahí que las mejores tierras siguen concentradas en pocas manos; más del 50% de las propiedades de menos de 5 hectáreas, cuentan apenas con el 4% de superficie, donde se encuentra una población de 3 millones de habitantes; mientras que las propiedades de más de 100 hectáreas concentran el 50% de la superficie y están pobladas por apenas unas 200 mil personas.²⁸⁷

Outro ponto crucial para a compreensão do salto paradigmático vivido pelo movimento indígena a partir do “*Levantamiento del Inti-Raymi*”, fruto do acúmulo de décadas de organização, é a construção de um projeto político alternativo, no qual se questionam as bases que fundam o modelo de Estado-Nação da Modernidade, e que exige o reconhecimento de que o Equador é constituído por uma pluralidade de nacionalidades, ou seja, que se trata de um Estado Plurinacional.

Asimismo nuestra demanda contempla el pedido de reforma al Art. 1º de la Constitución Política del Estado, reconociendo al país como Estado Plurinacional, ya que consideramos que nos identificamos como nacionalidades indígenas que formamos parte de un Estado Plurinacional. Por esta reforma será necesario realizar un estudio a fondo, modificar y crear un nuevo marco jurídico legal y político que contemple nuestros derechos, lo que llevaría a la supresión de las leyes que son inconvenientes y que inclusive atentan contra nuestro desarrollo socio cultural. La reforma a la constitución conllevaría a la modificación del carácter del Estado como pluricultural, pluralista y democrático, es decir no se reivindica exclusivamente los derechos indios sino toda la sociedad ecuatoriana en su conjunto. Esta demanda se orienta al mismo tiempo al reordenamiento constitucional y la creación de

²⁸⁷Ibid., p. 8.

leyes e instrumentos jurídicos que permitan nuestro derecho a la AUTODERMINACIÓN. El Estado históricamente ha excluido nuestros derechos específicos, por lo que es preciso que nuestro mundo, leyes y costumbres sean autogobernadas por nosotros mismos con base en nuestras propias formas de gobierno, sin que esto signifique crear un estado dentro del actual, como se ha tratado de tergiversar.²⁸⁸

A força e a magnitude do projeto político proposto pela CONAIE a partir do “*Levantamiento del Inti-Raymi*” constituirão um verdadeiro divisor de águas, pois desde aquele momento a entidade passará a ser uma das principais forças de articulação de um projeto alternativo para o país, sendo que, com o avanço das lutas sociais, vislumbra-se uma nova rede de apoios e forças de esquerda no país.

Naquele mesmo ano, entre os dias 17 e 21 de julho, a cidade de Quito sediou o *I Encuentro Continental de Pueblos Indios*, o qual serviu para sedimentar uma ampla rede de articulação entre as diversas organizações indígenas de toda *Abya-Yala*. Foi um momento importante, também, para poder dar organicidade e planejamento às propostas dos povos indígenas e construir coletivamente uma posição política propriamente indígena. Nessa linha, a declaração final do encontro refere:

Exigimos en forma urgente y lucharemos por conquistar las modificaciones de las constituciones de los distintos países de América, a fin de que se establezca en ellas el derecho de los pueblos indios, especificando muy claramente las facultades del autogobierno en materia jurídica, política, económica, cultural y social. Los pueblos indígenas estamos convencidos de que la auto determinación y el régimen de autonomía plena solo podremos lograrlo previa destrucción del actual sistema capitalista y la anulación de toda forma de opresión sociocultural y explotación económica. Nuestra lucha esta orientada a lograr ese objetivo que es

²⁸⁸MACAS, Luis. **El levantamiento indígena visto por sus protagonistas**. Quito: Instituto Científico de Culturas Indígenas ICCI - Amauta Runacunapac Yachai A.R. Y., 1991, p. 11.

*la construcción de una nueva sociedad plural, democrática, basada en el poder popular.*²⁸⁹

Portanto, será a partir daquele ano, fruto das lutas concretas dos povos indígenas e das suas organizações, que se construirá um projeto político verdadeiramente alternativo, baseado na autodeterminação dos povos, nas suas milenárias formas de organização comunitária e no poder popular. Esse projeto assume relevância para a nossa pesquisa, pois possui como um dos eixos da sua realização a transformação radical do sistema capitalista e, no âmbito jurídico, a necessidade de mudanças profundas nas constituições vigentes nos Estados.

Outro aspecto importante é que, a partir do *I Encuentro Continental*, decide-se tomar uma posição unitária e crítica frente à organização do “aniversário” promovido pela Espanha para o ano de 1992, através da organização de uma série de mobilizações questionando essa perspectiva e exigindo a necessidade de uma revisão histórica descolonizadora, através de mudanças nos projetos pedagógicos das escolas e universidades do Equador e do fortalecimento dos projetos de educação intercultural-bílingue.

Em 1992, em contraposição à comemoração proposta para celebrar o “encontro de dois mundos”, as organizações indígenas equatorianas organizam uma série de atividades. As organizações amazônicas adquirem mais força e unidade nesse período, pois havia uma necessidade concreta de resolver conflitos territoriais e limitar a expansão das empresas transnacionais naquela região. Nesse sentido, em abril de 1992, ocorre a *Marcha de las Organizaciones de Pueblos Indígenas de Pastaza* (OPIP), uma série de organizações ajudam a realizar e participam ativamente dessa grande marcha, que sai da cidade amazônica de Puyo até Quito, tendo como principal reivindicação o reconhecimento dos territórios ancestrais. Diante da força do movimento, o governo de Rodrigo Borja se vê obrigado a regularizar parte dos imóveis reivindicados na região amazônica. Contudo, o governo opta por entregar títulos de propriedade – na época foram entregues, aproximadamente, 1.115.574 hectares para mais de 100 comunidades, não os reconhecendo como territórios indígenas. Nesse ano, também ocorre a ampliação do Parque Nacional do *Yasuní*.²⁹⁰

²⁸⁹Disponível em: http://www.cumbrecontinentalindigena.org/quito_es.php . Acessado em 28 de dezembro de 2014.

²⁹⁰Para uma visão aprofundada sobre o movimento indígena equatoriano nessas questões e os dados aqui apresentados, utilizamos: LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX. pp. 83-156. In:

No entanto, no plano da política institucional, o projeto hegemônico neoliberal prevalece nas eleições presidenciais com a chegada ao poder do “norte-americano” Durán Ballén²⁹¹ (1992-1996). O governo de Durán Ballén exemplifica claramente a implementação do projeto neoliberal no Equador, pois seu governo optou por reduzir ao mínimo as políticas sociais, promoveu uma série de ajustes econômicos em benefício das empresas transnacionais e bancos, assumindo uma série de dívidas com o Banco Mundial que viriam a ser uma das razões para o aumento vertiginoso da dívida externa e que provocariam o caos econômico dos anos seguintes. Iniciou uma série de privatizações, como por exemplo a *ley de hidrocarburos*, que aumentava significativamente os lucros privados sobre a exploração do petróleo, privatização das telecomunicações e do setor elétrico, tudo sob a tutela do Fundo Monetário Internacional e do seu modelo econômico.

Projetava-se, também, a flexibilização de direitos trabalhistas, a privatização da água e da previdência social. Além disso, havia um projeto de nova *Ley Agrária* que buscava simplesmente legalizar a expropriação de territórios indígenas, flexibilizar e facilitar a compra de imóveis por empresas transnacionais. Nesse cenário, é realizada uma consulta popular para reformar a Constituição e facilitar a série de ajustes neoliberais do governo.

A conjuntura se acirra cada vez mais, sendo que entre 15 e 26 de junho de 1994 ocorre um novo levantamento indígena, com projeção nacional e na mesma linha política do de 1990. Os movimentos sociais conseguem realizar grandes mobilizações e derrotar a proposta neoliberal do governo na consulta popular. Conseguem, também, arquivar a proposta de *Ley Agrária*. Por conseguinte, conseguem a

SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012, p.126.

²⁹¹Durán Ballén nasceu em Boston, nos Estados Unidos, onde o seu pai exercia funções diplomáticas, tendo por isso direito à nacionalidade equatoriana. Estudou arquitetura em Nova York. Veio a residir no país na metade do século passado (1949), como encarregado da reconstrução da cidade de Ambato. Foi um dos fundadores do *Partido Social Cristiano*. Voltou a residir nos Estados Unidos na década de 60, trabalhando para o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Foi eleito deputado nacional em 1984. Concorreu a Presidência da República em 1979 e 1988, pelo *Partido Social Cristiano*., Sendo preterido pela legenda para a eleição de 1992, fundou o Partido Unidad Republicana, saindo vencedor no segundo turno contra o seu adversário do ex-partido, Jaime Nebot.

aprovação de uma nova lei na qual restam garantidas as posses dos territórios ancestrais para os povos indígenas equatorianos.

No começo de 1995, recomeça o conflito bélico com o Perú, o chamado Conflito de Alto Cenepa, no qual se discutiam as delimitações das fronteiras da região amazônica na Bacia do Rio Cenepa, estipuladas no Protocolo do Rio de Janeiro²⁹². Após dois meses de conflito, inicia-se um processo de discussão diplomática que durará anos para ser resolvido, mas que em nenhum momento se preocupou em consultar os povos indígenas da região.

Contudo, o projeto neoliberal continuava a todo vapor, sendo que um dos principais idealizadores das reformas econômicas, o vice-presidente e economista Alberto Dahik, líder do Partido Conservador, acaba sendo processado por um conjunto de desvios e atos de corrupção. Em outubro de 1995, o Tribunal Supremo de Justiça decreta a sua prisão. Entretanto, o vice-presidente renuncia e foge do país. Outro caso famoso de corrupção nesse período envolvia a própria família do presidente Durán Ballén, a sua neta e o esposo, que teriam recebido aproximadamente 1 milhão de dólares ilegalmente. Com a descoberta do desvio, os dois fogem do país utilizando o avião presidencial.

Nesse mesmo período, os movimentos indígenas e demais movimentos sociais (juvenis, ecologistas, feministas, etc.) começam a formar uma articulação nacional, que passa a ser chamada de *Coordinadora de Movimientos Sociales del Ecuador*. Essa grande articulação entre os movimentos em busca de uma unidade e a construção de um projeto comum, com estratégias e ações coordenadas, passam a ser a principal força alternativa do país naquele período.

No entanto, permanecia a necessidade de atuação no interior da institucionalidade estatal, mas ao mesmo tempo de não se aliar à lógica dos partidos tradicionais. Por outro lado, no interior dos partidos mais à

²⁹²Os conflitos territoriais com o Peru são uma constante na história equatoriana. O Protocolo do Rio de Janeiro foi firmado em 29 de janeiro de 1942, com o intuito de terminar a guerra iniciada no ano anterior. No referido documento, o Equador perdeu aproximadamente 200.000 Km² da sua Amazônia, ou seja, praticamente a metade do seu território atual (283.561Km²). Não por acaso, trata-se de uma região com inúmeras riquezas naturais e grandes jazidas de petróleo, as quais já haviam sido cedidas pelo governo peruano, antes da guerra, para uma petrolífera norte-americana. Ocorre que o Equador também estava negociando a exploração petrolífera na região com uma empresa inglesa. Enquanto isso, os diplomatas brasileiros cumpriam o seu papel subimperialista e redelimitavam as fronteiras do nosso continente, sem nunca ter consultado as populações da região, em especial, os povos indígenas que ali estavam.

esquerda, não havia qualquer predisposição a uma reestruturação interna capaz de abarcar as necessidades das “novas” forças políticas emergentes, bem como de construir alianças em pé de igualdade com os movimentos sociais.

Partindo dessas questões, passa a ser construído o projeto político que viria a formar o *Movimiento de Unidad Plurinacional Pachakutik - Nuevo País* (MUPP-NP), partido político constituído em 1996 para ser uma alternativa eleitoral, construída pelos movimentos sociais, para disputar os espaços de representação institucional. Sobre o significado da denominação adotada pelo MUPP-NP, Luis Macas menciona que:

Pachakutik significa EL RETORNO DE LOS BUENOS TIEMPOS, que expresa cambios profundos en la concepción de la sociedad, del Estado, de las personas (...) Pacha es el tiempo y Kutik es el proceso, es la circulación, la continuidad, permanencia y cambio, pero también significa retorno. Cuando decimos permanencia y retorno, permanencia en el tiempo, retorno en el espacio, siempre expresamos un retorno cualitativamente mejor que el anterior; son tiempos nuevos, tiempos diferentes, es la instauración de un tiempo nuevo. El Movimiento Indígena con su propuesta a partir del reconocimiento a un rasgo de su identidad, está proponiendo una sociedad nueva, distinta, diferente.²⁹³

O surgimento do MUPP-NP, portanto, buscava a criação de um instrumento político de participação dos movimentos sociais na esfera de representação institucional do Estado, desde uma perspectiva inovadora, com forte influência das organizações indígenas. Tal fato constitui uma ruptura inédita na história política equatoriana, marcada por um controle elitista e segregador desses espaços, sobretudo, no que se refere à relação com os povos originários.

No entanto, para além de idealizações românticas, se por um lado se apresenta como um momento inédito e importantíssimo, abre-se todo um novo leque de espaços e frentes de atuação institucional (muitos dos

²⁹³MACAS, Luis. **Diez años del Levantamiento del Inti Raymi de junio de 1990: Un balance provisional.** Quito: Boletín ICCI, Año 2, n.º. 15, junio del 2000. Disponível em: <http://icci.nativeweb.org/boletin/15/macas.html> . Acessado em 28 de janeiro de 2015.

quais petrificados e com estruturas típicas daquilo que se criticava), que se contrapõem diretamente ao próprio projeto político indígena e que expõem uma série de deficiências e contradições no interior do movimento frente à *Realpolitik*. Sobre a primeira participação eleitoral do MUPP-NP e as consequências no interior do movimento, Raúl Llásag menciona que:

(...) los resultados son realmente inesperados, se convierte en la tercera fuerza electoral, resultaron electas 75 autoridades de elección popular, de ellas 1 diputado nacional (Luis Macas, presidente de la CONAIE), 7 diputados provinciales (...) y 12 alcaldías. El bloque Pachakutik pasó a ser la tercera fuerza al interior del Congreso Nacional. Ese triunfo electoral de Pachakutik produjo nuevos efectos: Primero, se constituyó en el laboratorio del imperialismo norteamericano para observar, en la práctica, las conductas y acciones de los indígenas en el poder y que se repetía con mayor énfasis en el faccionalismo al interior del movimiento. Segundo, la dirigencia indígena pasó de opositor al Estado nacional a formar parte del Gobierno e institucionalidad del Estado contra quien se oponía (...) Tercero, al interior del movimiento indígena se produce una disputa de liderazgo entre la dirigencia de la Conaie, Pachakutik y las autoridades electas e internamente entre estas abriendo paso a las lógicas de los partidos tradicionales.²⁹⁴

Ou seja, a partir da formação do MUPP-NP, inicia-se uma nova etapa para as organizações indígenas, as quais passam a enfrentar desafios de novo tipo e ter que redefinir os espaços e frentes de atuação de cada uma das suas organizações; Partido, Confederação, Organizações de Base, Comunidades, etc..

Essa nova etapa pode ser vista até na própria fundação do MUPP-NP, com a participação de vários tipos de movimentos (não apenas o indígena), vinculados aos mais diversos setores e matizes políticas.

²⁹⁴ LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX. pp. 83-156. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012, pp.128-129.

Prova disso, por exemplo, é que, no nome *Movimiento de Unidad Plurinacional Pachakutiki*, insere-se “*Nuevo País*”, no intuito de abarcar os grupos políticos organizados com esse nome, liderados pela figura de Fredy Ehlers, que será o primeiro candidato presidencial do MUPP-NP. Ou seja, a partir da criação de um partido (mesmo que no nome não se reconheça como tal), começa a surgir uma série de situações, debates, divisões internas no seio do próprio movimento indígena e demais movimentos sociais, sobre os rumos e decisões pragmáticas a serem tomadas, por um conjunto de grupos muito diversificados, isso sem poder deixar de dar continuidade às lutas populares e à autonomia dos próprios movimentos sociais.

Nesse aspecto, verifica-se, por exemplo, que ao participar das disputas eleitorais ocorre uma mudança no discurso político, já que na sua etapa fundacional as organizações indígenas estavam fortemente marcadas pela perspectiva da teoria da libertação e do marxismo. A partir daquele momento, passa-se a deixar de lado a ideologia marxista e popular e se assume uma postura, às vezes, até mais culturalista, mas que de fato demonstrou ser muito mais pragmática e instrumental nas esferas de representação política. Escolhas que, como poderemos ver, irão cobrar o seu saldo anos depois.

O que acabamos de mencionar pode ser visto, por exemplo, na escolha de Fredy Ehlers para a disputa do cargo de presidente devido à sua popularidade como apresentador de televisão e influência em setores da população. No segundo turno das eleições presidenciais de 1996, frente à possibilidade de vitória do Jaime Nebot, pelo *Partido Social Cristiano*, herdeiro político do ex-presidente León Febres Cordero e da oligarquia guayaquilenha, o MUPP-NP decide apoiar a candidatura de Abdalá Bucaram, decisão meramente eleitoral, que logo foi abandonada.

Supostamente, Abdalá Bucaram, ao fundar o *Partido Roldosista del Ecuatoriano* (PRE), buscava dar continuidade ao legado nacional-populista do ex-presidente Jaimé Roldós, que era seu cunhado e havia falecido junto com a sua irmã no “acidente aéreo” mencionado anteriormente. No entanto, ao contrário do seu cunhado, foi um amplo defensor das políticas neoliberais²⁹⁵, relacionado com setores do mercado informal controlado por migrantes libaneses, grupos vinculados

²⁹⁵Dentre os seus consultores econômicos, por exemplo, Abdalá trouxe ao país o economista argentino Domingo Cavallo, ex-assessor do Presidente Menen, no intuito de replicar a sua ideia da convertibilidade do sucre com o dólar. Cavallo ficaria famoso, anos depois, pelo “corralito” argentino.

ao narcotráfico e alguns bancos envolvidos em diversos casos de corrupção.

Ao chegar ao governo, demonstrou rapidamente que não possuía qualquer preparo para exercer o cargo e foi completamente incapaz de administrar o país. Mergulhou o Equador numa profunda crise econômica e se envolveu numa série de escândalos de corrupção²⁹⁶. Diante de uma série de eventos, no mínimo, vexatórios, que lhe deram o apelido de “*El Loco*”, sob forte pressão popular nas principais cidades do país, foram declaradas sua incapacidade mental e a sua destituição do cargo pelo Congresso Nacional, motivo pelo qual Abdalá foge do país. Em tese, a sua sucessora seria a vice-presidenta Rosalía Arteaga, que assume a presidência por alguns dias, mas como não conta com o apoio do congresso acaba sendo destituída do cargo. É indicado como presidente interino, no dia 11 de fevereiro de 1997, Fabián Alarcon, na época presidente do Congresso.

No plano formal, a destituição do cargo foi recheada de ilegalidades, pois contou com apenas uma maioria simples do congresso, não houve qualquer laudo médico que atestasse a insanidade mental e não se respeitou a ordem sucessória estabelecida pela constituição vigente. Criando-se, mediante um acordo entre os principais partidos do país, a figura de presidente interino, a qual sequer constava juridicamente, serviu como mecanismo para maquiar o golpe.

Verifica-se que, na situação caótica em que se encontrava o Equador, sob ameaça de uma total privatização dos principais setores do país, diversas denúncias de corrupção envolvendo o governo e a proposta de realizar a dolarização da moeda, uma forte pressão popular das ruas, com uma atuação constante dos movimentos sociais, levou a uma rearticulação dos setores econômicos dominantes²⁹⁷ e a um novo arranjo institucional por parte dos partidos políticos tradicionais, os quais aproveitaram a situação para “tomar as rédeas”, derrubar o presidente e colocar no seu lugar uma figura que fosse conveniente para eles. Nesse sentido, Virgilio Hernández, entrevistado por Marta Harnecker, refere que:

En este levantamiento participa activamente el movimiento indígena (la Conaie y Pachakutik), el

²⁹⁶Entregou, por exemplo, o controle das aduanas para o seu próprio filho, o qual, após poucos meses, realizou uma grande festa para celebrar o seu primeiro milhão de dólares.

²⁹⁷Referimo-nos à oligarquia guayaquilenha vinculada aos setores agroexportadores e empresariais, à burguesia quitenha e aos setores financeiros.

*movimiento social, pero también sectores de la derecha, sectores del partido social cristiano que no tenían mucho interés en que se siguiera aplicando el programa de Bucaram porque tenían temor de quedarse fuera del reparto. (...) Aprovechando la presión indígena – acuerdan la salida de Bucaram. (...) Ese se hizo evidente en una reunión de uno de los sindicatos petroleros en lo que estaban precisamente los compañeros dirigentes del movimiento indígena y de los movimientos sociales. En esa reunión – realizada em los días de movilización contra Bucaram – se invitó a Jaime Nebot, (que era el abanderado de ese sector y ahora es alcalde de Guayaquil) y él dijo una frase que refleja muchas cosas: **“Aquí tenemos que hablar ustedes y nosotros, porque ustedes pueden botar presidentes, pero sin nuestra autorización no se pone presidentes”**. Entonces era evidente que a la derecha no le quedaba otra alternativa que llegar a acuerdos con el movimiento indígena.”²⁹⁸ (Grifos nossos)*

Por outro lado, mesmo reconhecendo a capacidade e a força do movimento indígena nessas mobilizações populares, Raúl Llásag Fernández alerta para o fato de que, a partir da criação do *Pachakutik* e da decisão de atuação nas esferas de representação política, começa a ocorrer a formação de uma “cúpula de dirigentes indígenas”²⁹⁹, que assume a lógica política hegemônica e vai se desvinculando das bases sociais do movimento e da sua lógica inicial. Ademais, na sua opinião,

²⁹⁸HARNECKER, Marta. **Ecuador**. Una nueva izquierda em busca de la vida em plenitud. Espanha: El viejo Topo Ediciones de Intervención Cultural, 2011, pp. 113-114.

²⁹⁹Raúl Llásag trabalha aprofundadamente esse processo e demonstra como esse aspecto será um dos principais motivadores da crise vivida pelo movimento indígena nos primeiros anos do século XXI. Importante esclarecer que ele não deixa de reconhecer a força transformadora do movimento indígena, mas pontua a necessidade de diferenciar as decisões e acordos firmados por essa cúpula de dirigentes e as deliberações das bases, sua força reivindicativa e capacidade de mobilização massiva. Nesse sentido, ver: LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. *Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX*. pp. 83-156. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012.

não se trata de que a direita não tinha opção, pelo contrário, ela se aproveita dessa conjuntura para instrumentalizar os levantamentos indígenas, através de acordos pontuais com os dirigentes dessa cúpula do movimento, para o seu benefício e do imperialismo, com o escopo de deslegitimar e enfraquecer a potencialidade revolucionária do movimento indígena.³⁰⁰

Entretanto, mesmo com a destituição do presidente e da sua vice, o presidente interino Fabián Alarcon não consegue superar a crise econômica vivida pelo país, a qual se agrava pelos desastres naturais sofridos em decorrência das inundações provocadas pelas correntes “*del Niño*”, na região litorânea no país.

Diante disso, a pressão popular se intensifica nesse período, e os movimentos sociais reivindicam a necessidade de uma transformação profunda no sistema político vigente, através da abertura de um processo constituinte. O movimento indígena, principal força alternativa, mantém o seu projeto político em busca do reconhecimento da Plurinacionalidade e da necessidade de uma nova Constituição.

6.1.2 - A Constituinte Equatoriana de 1997-1998

No intuito de dar legitimidade ao seu governo e acalmar o clamor das ruas, o presidente interino convoca um *Referendum Popular* para o dia 25 de maio de 1997. Dentre as 11 questões abordadas, estavam o reconhecimento e a ratificação da deposição do presidente Abdalá e do governo interino, até a realização das eleições do ano seguinte, bem como a convocação de uma Assembleia Nacional para Reforma da Constituição de 1978. A maioria da população ratifica a deposição, o governo interino e a convocação de uma Assembleia Nacional para a Reforma da Constituição.

Em 20 de dezembro daquele ano, de forma concomitante e paralela ao Congresso Nacional, iniciam-se os trabalhos da Assembleia que se autodeclara “Constituinte”. Ocorre que os mecanismos eleitorais utilizados para a eleição facilitaram a permanência dos partidos políticos tradicionais, os quais conseguem eleger a maioria dos “*asambleístas*”, e lhe deram um caráter marcadamente neoliberal.

Al sentir la presión del Movimiento Indígena y los demás movimientos sociales, la derecha que tenía el control de los poderes ejecutivo, legislativo y

³⁰⁰Ibid., p. 131.

judicial, con la venia de la embajada norteamericana, decide convocar una Asamblea Nacional (...) reduciendo al máximo su alcance y potestad, convirtiéndola en una asamblea constitucional limitada y con una representación similar a la del Congreso, en la cual los movimientos sociales alcanzaron una representación significativa (...) pero nuevamente fueron instrumentalizados tanto los asambleístas de Pachakutik como las movilizaciones indígenas y sociales. Sostengo que fueron instrumentalizados porque la Asamblea Nacional Constituyente de 1998, que se desarrolló [durante un período] en un recinto militar, (...) concluyó constitucionalizando las leyes de privatización inconstitucionales que se habían aprobado entre 1992 y 1996, constitucionalizando un sistema económico neoliberal denominado de “economía social de mercados”, fortaleciendo el presidencialismo y preparando el camino para la estafa más grandes de los banqueros (...)³⁰¹

Em troca, já que havia uma forte ativação política dos movimentos sociais do país e várias mobilizações massivas, ocorre uma ampliação de direitos e garantias fundamentais. Será sobre essa dualidade que se formará a nova Constituição Equatoriana de 1998; se por um lado se conseguem uma ampliação no âmbito dos direitos fundamentais e uma atenção especial ao reconhecimento de direitos coletivos, sobretudo, para as populações indígenas e afrodescentes, por outro se legaliza um sistema econômico marcadamente neoliberal, no qual o papel do Estado sobre a economia fica completamente esvaziado e se amplia uma centralização do poder no Executivo, através de um modelo hiperpresidencialista. Sobre isso, o cientista político Julio Echeverría refere que:

La Constitución de 98, más que un acto de refundación del país, aparece como un arreglo corporativo más; una negociación o transacción no explicitada entre actores o partes contrapuestas: por un lado, los actores de la coalición de dentro derecha logran su cometido de desmontar el carácter intervencionista del

³⁰¹Ibid., p. 133.

Estado sobre el cual se soportaba el andamiaje institucional de 1978; en su lugar, y como una suerte de intercambio político, la Asamblea demuestra una cara inclusiva al legislar sobre una gama amplia de derechos y reivindicaciones portadas por los movimientos sociales emergentes, entre ellos por el mismo movimiento indígena.³⁰²

Nesse ínterim, em 15 de maio de 1998, no Congresso Nacional, os deputados eleitos pelo MUPP-NP conseguem a aprovação da ratificação do Convênio 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) , por parte do Estado Equatoriano, possibilitando uma grande conquista jurídica para os povos originários. Pressionam, também, pelo reconhecimento desses direitos na Assembleia Constituinte, a fim de ampliar os direitos indígenas e reconhecer a Plurinacionalidade.

Contudo, como não possuíam a maioria na Constituinte, dominada pelos partidos tradicionais, a proposta de constituir um Estado Plurinacional é amplamente rechaçada pelos setores dominantes, os quais acabam reduzindo a proposta e reconhecendo que o Equador seria um Estado “pluricultural e multiétnico”. Sem dúvida, foi um avanço perante a Constituição de 1978, mas, no fim das contas, uma derrota se comparada ao projeto político indígena da Plurinacionalidade e se analisarmos o conjunto do ordenamento constitucional aprovado em 05 de junho de 1998, no qual se consagra um modelo econômico marcadamente neoliberal e se enfraquecem os espaços democráticos, em especial o Poder Legislativo, para fazer prevalecer um modelo presidencialista. No tocante às contradições e dualidades da última Constituição Equatoriana do século passado, Paz y Miño refere que:

En el creciente marco neoliberal de los últimos veinticinco años, la Constitución de 1998 tuvo una posición dual: en materia de derechos y garantías avanzó en los derechos humanos de tercera y cuarta generación, reproduciendo una serie de preceptos que provenían de otras constituciones del siglo XX. Por primera vez en la historia, el Ecuador fue declarado país pluricultural y multiétnico. Además contiene un

³⁰²ECHEVERRÍA, Julio. **El desafío Constitucional**. Crisis Institucional y Proceso Político en el Ecuador. Quito: Ediciones Abya Yala, 2006, p. 68.

*amplio capítulo sobre los pueblos indígenas y afroecuatorianos, a quienes reconoce su derecho sobre las tierras ancestrales, sus formas tradicionales de organización y relaciones comunitarias, el patrimonio histórico, sus conocimientos, educación y administración de justicia indígena, respetando la ley. La Constitución de 1998 también incorpora la protección del medio ambiente con participación de la comunidad. Asegura la defensa del consumidor, el hábeas data, el amparo y la defensoría del pueblo. Por el contrario, en materia económica, la Constitución de 1998 consagró el neoliberalismo y retrocedió en relación con el papel del Estado en la economía, principio movilizador del desarrollo nacional desde la Constitución de 1929.*³⁰³

Os efeitos devastadores do modelo econômico neoliberal adotado prontamente seriam notados. Em agosto daquele ano, assume a presidência Jamil Mahuad, pelo *Partido Democracia Popular*. Mahuad havia sido prefeito de Quito por dois mandatos consecutivos e havia se tornado uma das principais lideranças políticas do país nas manifestações pela destituição do ex-presidente Abdalá Bucaram. Seu opositor, no segundo turno, foi o empresário e latifundiário Álvaro Noboa, um dos homens mais ricos do país e que representava a oligarquia guayaquilenha. Jamil Mahuad, por outro lado, contava com um forte apoio na capital e na região andina, e com o apoio de setores financeiros vinculados a alguns bancos. Sua posse ocorre no dia 10 de agosto de 1998, junto com a entrada em vigência da nova Constituição.

Nos primeiros meses, Mahuad, supostamente, dedica-se a organizar a administração pública, por meio de uma série de privatizações. Em 26 de outubro de 1998, em Brasília, sob a tutela da diplomacia brasileira e norte-americana, com a presença dos Reis da Espanha, do Papa João Paulo II e dos presidentes do Colômbia, Bolívia, Chile e Argentina, Mahuad firma um Acordo de Paz com o Peru, no qual reconhece a validade do Protocolo do Rio de Janeiro e a demarcação fronteira que reduziu praticamente pela metade o país.

No ano seguinte, realiza um convênio com os Estados Unidos para o estabelecimento de uma Base Militar Norte-Americana na cidade

³⁰³Disponível em: <http://www.institut-gouvernance.org/fr/analyse/fiche-analyse-449.html> . Acessado em: 25 de janeiro de 2015.

de Manta, na qual o país abria mão da sua soberania, inserido nas propostas do *Plan Colômbia* e sua sanguinária “Guerra às Drogas”. Ainda nesse período, a crise econômica se agrava, e o capitalismo financeiro leva à quebra de vários bancos privados.

Diante disso, o presidente realiza um programa para “salvar” os bancos privados, com o uso de dinheiro público e com a emissão de moeda sem lastro. Em 1999, depois de ter gasto praticamente todas as reservas monetárias para “salvar” os bancos, Mauhud decreta uma semana de feriado bancário e o congelamento das contas de poupança dos equatorianos, os quais perdem as suas economias de toda uma vida, provocando uma das maiores crises econômicas da história do país.

Diante desse quadro, o movimento indígena, juntamente com os taxistas (prejudicados com o aumento vertiginoso da gasolina), realiza um grande levantamento, reativando as grandes mobilizações, exigindo mudanças na política do governo, que tem que recuar e não aumentar o preço dos combustíveis. Meses depois, Mahuad volta atrás e declara que pretende elevar os combustíveis de acordo com a variação do dólar (que na época não parava de aumentar), o que motivou outro grande levantamento chamado pelo movimento indígena, outros movimentos sociais e com forte apoio dos sindicatos do transporte. A força das mobilizações faz com que o governo se veja obrigado a criar espaços de interlocução com os movimentos sociais, “mesas de diálogo”, para atender as principais demandas reivindicadas. No entanto, logo resta evidente que a ideia do governo era apenas acalmar os ânimos e não se pretendia realizar mudanças profundas para resolver os problemas das classes populares.

Enquanto isso, as emissões de moeda sem lastro continuavam a todo vapor, com o escopo de comprar dólares para salvar o sistema financeiro. A moeda entra numa desvalorização sem precedentes, chegando a se desvalorizar em mais de 20%.

Diante disso, na virada do milênio, no dia 09 de janeiro de 2000, o presidente decreta a dolarização da moeda e o abandono do Sucre, como mecanismos para estancar o colapso financeiro vivido pelo país. Para se ter uma ideia, nesse período o dólar deixou de valer 4.500 sucres, subindo vertiginosamente para 29.000 sucres. A taxa de desemprego chegou a 30% nos setores mais pobres, o que levou a uma emigração massiva de equatorianos, principalmente, para os EUA, Espanha e Itália.³⁰⁴

³⁰⁴ Estima-se que nesse período tenha ocorrido a migração de 15% da população do país, sendo que os migrantes passam a ser uma das principais fontes de

Será nessa conjuntura que o movimento indígena novamente protagoniza uma série de levantamentos e instala Parlamentos Populares em todas as províncias do país, exigindo “*Ques se vayan todos!*”. Depois de mais de uma semana de fortes mobilizações, elas culminam num gigantesco levantamento na cidade de Quito e levam o presidente Jamil Mahuad a renunciar ao cargo e fugir para os EUA.³⁰⁵ Sobre esses episódios, Raúl Llásag aduz:

(...) El escenario y el show se da el viernes 21 de enero de 2000 a la madrugada, cuando miles de indígenas y sectores sociales se apostaron frente al cerco del Congreso Nacional y los militares que custodiaban abrieron las puertas y desactivaron las bombas colocadas y se ingresó a la sede del Congreso Nacional. Luego llegan los dirigentes indígenas (...) Vargas anuncia que una Junta de Salvación Nacional se integraría, conformada por el coronel Lucio Gutiérrez y sus amigos militares, que desde 1998 se contactaron con la Conaie por intermedio de Edwin Piedra. Este contacto no era desconocido ni por el alto comando militar ni por el imperio norteamericano, sino más bien hacía parte de una estrategia de debilitamiento del movimiento indígena y la consiguiente implementación de las imposiciones del FMI. Por eso, en este ambiente del 21 de enero de 2000, el general Carlos Mendoza, jefe del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas pide la renuncia a Mahuad, quien abandona el palacio de gobierno y los jefes militares se instalan en su lugar.³⁰⁶

receitas do país naquele período.

³⁰⁵Após a renúncia, Jamil Mahuad fuge para os Estados Unidos, local onde reside e trabalha até hoje. Interessante mencionar que se tornou docente de Harvard, onde ministra cursos sobre administração pública e ética. Mesmo tendo várias condenações e ter sido decretada a sua prisão, a Interpol se negou a prendê-lo, pois considerou que se tratava de perseguição política.

³⁰⁶LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. *Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX*. pp. 83-156. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012, p. 140.

No entanto, após ser declarada essa Junta de Salvação Nacional, na manhã do dia 22 de janeiro, o Coronel Lúcio Gutierrez entrega o cargo para o General Carlos Mendoza, sob o argumento de respeitar a hierarquia militar e, por conseguinte, sai detido pelas Forças Armadas. O General Mendoza, por sua vez, destitui a Junta de Salvação Nacional e entrega o cargo para o vice-presidente Gustavo Noboa. Raúl Llásag explica que:

*Se considera un show porque tenían que resolver dos cosas fundamentales: la primera, calmar los levantamientos populares y debilitar al movimiento indígena; y, segundo, porque, era insostenible que Mahuad pueda mantener la dolarización, dada su total pérdida de popularidad y legitimidad. Por tanto, el más idóneo para garantizar los intereses imperiales era Gustavo Noboa (...) Nuevamente los dirigentes indígenas fueron instrumentalizados por su ceguera de poder mientras que las bases se sentían traicionadas. En tanto, para el imperialismo era un golpe de lección y declive del movimiento indígena (...)*³⁰⁷

Nesse sentido, importa explicitar algumas questões levantadas pelo jurista equatoriano. Como mencionamos, Raúl Llásag defende a ideia de que a partir de 1996, com a fundação de *Pachakutik*, surge uma “cúpula de dirigentes indígenas”, que vai se distanciando das bases. Contudo, num primeiro momento, essa “cúpula” é formada por lideranças históricas do movimento indígena, com forte atuação nas lutas sociais dos anos 80 e começo dos 90, e que, por conseguinte, passam a atuar nos espaços de representação formal, ou seja, são frutos políticos dos movimentos indígenas, das suas lutas, e com uma posição ideológica definida.

Contudo, a partir de 1996, começa a surgir uma nova “geração” que vai adquirindo cada vez mais força, primeiro no interior das organizações indígenas da província de Cotopaxi, por meio do Movimento Indígena de Cotopaxi (MIC), depois no *Pachakutik*, e até mesmo na CONAIE. Essa “nova cúpula”, formada, por exemplo, por Leonidas Iza, Edwin Piedra, Lourdes Tibán, Antonio Vargas, etc., utiliza fortemente um discurso étnico de viés culturalista e será um dos

³⁰⁷Ibid., p. 141.

principais responsáveis pela aliança com o grupo de militares liderados pelo Coronel Lúcio Gutierrez.

Segundo Llásag, esse grupo almeja poder e acensão pessoal a qualquer custo. Alguns fizeram cursos pagos pelo Banco Mundial nos Estados Unidos, contam com o apoio financeiro da *United State Agency for Internacional Developmet (Usaid)* e da *National Endowment for Democracy (NED)*, e da Fundação alemã *Hans Seidel*. Além disso, estariam vinculados a Norman Bailey, agente da inteligência norte-americana, e a grupos empresariais interessados na exploração da região amazônica e no enfraquecimento do movimento indígena, ou seja, baseados em interesses imperialistas.³⁰⁸

Essa diferenciação entre as bases do movimento e essa “cúpula” será importante para compreender as decisões tomadas pela direção das organizações indígenas nesse período e nos anos seguintes, as quais custarão um preço muito caro. Ou seja, a partir disso, compreende-se uma certa mudança no discurso, e ocorre a vinculação com setores do exército que levaram ao apoio do Coronel Lúcio Gutierrez.

Sobre as peculiaridades e os efeitos da posição adotada pela cúpula do movimento indígena nesse levantamento, Dávalos refere que:

El levantamiento de enero del 2000, marca una de las transformaciones políticas más importantes del movimiento indígena. Una primera constatación es la distancia que la dirigencia de la Conaie opera con respecto al proyecto original de los indios. (...) La Conaie estuvo en el umbral entre el movimiento político y el movimiento social, y dentro de ese umbral no supo cómo atravesar al otro lado sin perderse a sí misma. Su discurso antisistema tiene toda vigencia, toda legitimidad y toda credibilidad como movimiento social que adopta comportamientos políticos, es decir, como sujeto político, pero ese mismo discurso antisistema pierde su fuerza convocante y su poder de movilización cuando se convierte en movimiento político que disputa espacios de

³⁰⁸Para uma apresentação detalhada sobre essa questão, ver: LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. *Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX*. pp. 83-156. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012, pp. 134-139.

*poder reservados para la esfera política. En ese umbral estaba en juego todo su proyecto y todo su acumulado histórico. Convertirse en poder significaba dejar de lado su proyecto más estratégico y más al largo plazo, aquel de construir una sociedad verdaderamente plurinacional.*³⁰⁹

Feitas essas ponderações, pareceria que a estratégia imperial e da direita teria funcionado, pois se conseguiu instrumentalizar o movimento para os seus interesses e limitar a sua capacidade de transformação, criou-se um novo herói nacional (Cel. Lucio Gutiérrez) e conseguiu-se colocar na presidência o sucessor imediato no cargo, Gustavo Noboa³¹⁰, quem continuaria o processo de dolarização e a política econômica do Fundo Monetário Internacional (FMI). O novo presidente continua implementando uma série de ajustes econômicos e realiza o aumento dos preços da gasolina, do gás e da energia elétrica, bem como reduz o imposto de renda e aumenta o Imposto de Valor Agregado (IVA).

Contudo, quando se trata de política, as coisas não são tão simples e deterministas. Com menos de um ano da derrubada de Jamil Mahuad, os movimentos sociais retomam as mobilizações e organizam uma grande frente que aglutina boa parte das organizações populares, em especial as indígenas, contra as medidas neoliberais do governo.

No obstante, el primer día laborable del 2001 se inició con las concentraciones y protestas de estudiantes, trabajadores, indígenas y activistas de organizaciones sociales. El autoritarismo de Noboa, que se negaba a derogar las medidas económicas, hizo que retomara la alianza Conaie, Feine, Fenocin, Fenacle y FEI, y en vísperas de

³⁰⁹DÁVALOS, Pablo. **El movimiento indígena ecuatoriano:** La Constitución de un actor político. pp. 11-12. Disponível em:

<http://icci.nativeweb.org/papers/davalos1.pdf> Acessado em 10 de janeiro de 2015.

³¹⁰Após o fim do seu mandato, Gustavo Noboa foi processado e teve decretada a sua prisão por desvio de dinheiro público e pelas negociações da dívida externa que realizou, que prejudicaram significativamente o país. Diante disso, pede asilo na Rep. Dominicana, onde reside por dois anos, voltando ao país em 2005, com mudanças inconstitucionais promovidas por Lucio Gutierrez no alto escalão do Judiciário.

cumplirse un año de la caída de Mauhad, se anunció la toma de la ciudad de Quito. Efectivamente miles de indígenas llegan a Quito para sumarse a una “minga por la vida” (...) Tanto para Noboa, como para la derecha ecuatoriana y para el imperio era increíble la dimensión del levantamiento, la capacidad de resistencia – diez días de permanencia em Quito – y sobre todo la solidaridad de la comunidad quiteña (...) Este acontecimiento muestra la vigencia del movimiento indígena, y con ello el despedimiento a la implementación de la totalidad de las medidas económicas que el FMI intentaba imponer por casi dos décadas.³¹¹

As mobilizações de 2001 demonstram que, mesmo depois de várias “mudanças” políticas, persistia uma insatisfação generalizada por parte da população com as medidas do governo e que, para além das diretrizes adotadas pelos partidos políticos e pelos dirigentes, as bases dos movimentos sociais permaneciam se insurgindo e fortalecendo sua capacidade de resistência à implementação do modelo econômico neoliberal.

Por outro lado, a partir daquele momento, começa a se discutir no interior das organizações indígenas, em especial, no interior do MUPP-NP, a necessidade de capitalizar esse conjunto de revoltas populares nas eleições seguintes, através de um candidatura presidencial própria, que deveria ter como cabeça de chapa um indígena. Diante disso, começa a ocorrer uma série de disputas internas para definir quem seria esse candidato. A “cúpula” do MUPP-NP, unilateralmente, define que o candidato deveria ser *Auki Tituaña*, membro fundador do partido e um dos primeiros *alcaldes* (prefeitos) indígenas do país pela província de Imbabura.

O procedimento na escolha do candidato gerou conflitos com os dirigentes da CONAIE, pois não foi fruto de uma escolha das bases indígenas, nem seguiu os procedimentos tradicionais utilizados pelas comunidades. Ademais, o ex-dirigente da CONAIE Antonio Vargas, uma das principais lideranças na deposição de Jamil Mahuad, também

³¹¹LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX. pp. 83-156. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012, p. 142.

pretendia se candidatar e contava com o apoio dos dirigentes da entidade, em especial de Leonidas Iza, nesse período, presidente da Confederação. Frente a esse impasse político, visto que publicamente não contava com o apoio do principal movimento indígena do país, *Auki Tituaña* desiste da candidatura, mas Antonio Vargas acaba lançando a sua candidatura assim mesmo, pelo partido *Amauta Jatari*, vinculado ao *Consejo de Pueblos y Organizaciones Evangélicas del Ecuador* (FEINE)³¹².

Com as divergências internas ocasionadas pelas disputas de poder nas organizações, a cúpula de *Pachakutik* e da CONAIE decide abrir mão da candidatura própria. Entretanto, como alguns já planejavam, opta-se por apoiar o Coronel Lúcio Gutierrez, quem depois de um tempo na prisão funda o *Partido Sociedad Patriótica* e se consagra como uma das lideranças mais fortes para a próxima disputa eleitoral.

Para a consolidação dessa aliança, supostamente, Lucio Gutiérrez teria se comprometido com uma plataforma programática proposta pelas organizações indígenas. Ademais, repartiria uma série de cargos no alto escalão do governo. Com um discurso populista, carregado de moralismo e patriotismo, o Cel. Lucio Gutiérrez se elege presidente do Equador, mas no dia 15 de janeiro de 2003:

Una vez logrado el triunfo fue designado como ministro de Economía el banquero Mauricio Pozo. Mientras la cúpula dirigenal de Pachakutik y Conaie empiezan la repartija de los puestos: Nina Pacari como canciller; Luis Macas como ministro de Agricultura; Virgilio Hernández a la Subsecretaria del Ministerio del Gobierno; Lourdes Tibán como subsecretaria del Ministerio de Bienestar Social; Augusto Barrera a la Secretaria de Planificación; Miguel Lluco como administrador de Emelec empresa eléctrica del banquero Roberto Aspiazú; y, otros tantos en otros espacios y provincias. Con la cúpula

³¹²Atualmente, a FEINE é uma das organizações indígenas mais fortes no país. Foi fundada por Indígenas Evangélicos, em 1980, para se contrapor à teologia da libertação e à influência da ideologia de esquerda nas organizações indígenas. Como não a consideramos um movimento social contra-hegemônico, pois possui uma matriz ideológica conservadora, optamos por não abordá-la detalhadamente. Entretanto, deve-se reconhecer que vem adquirindo cada vez mais adeptos, e que nas mobilizações do últimos vinte anos participou ativamente.

*dirigencial de Pachakutik y la Conaie en el poder, Gutiérrez como lo venía anticipando en la campaña de la segunda vuelta, se declaró “el mejor amigo de Bush” y firma la carta de intención con el FMI (...)*³¹³

Portanto, logo que assume a Presidência da República, o militar nacionalista mostra a sua subserviência ao imperialismo e ao sistema financeiro internacional, explicitando o grau de dependência econômica e subordinação política dos exércitos dos nossos países latino-americanos. As diretrizes econômicas firmadas pelo novo presidente com o Fundo Monetário Internacional repetiam a mesma receita neoliberal dos governos anteriores, ou seja; *“Era exactamente lo que esperaba el imperio norteamericano, con los indios en el poder, implementar las medidas que por más de 20 años no se pudo imponer por la resistencia del movimiento indígena”*.³¹⁴

Frente a essa encruzilhada, após seis meses no governo, as cúpulas do MUPP-NP e da CONAIE rompem e se retiram dos cargos assumidos. Entretanto, o estrago já havia se consumado e tardará para ser superado. Lucio Gutiérrez era membro do serviço de inteligência do exército, soube aproveitar muito bem a aliança com as organizações indígenas, para depois fracioná-las e conquistar as suas bases ou desarticulá-las, em especial, na região amazônica (local onde nasceu). Até os dias de hoje, seus maiores índices de aprovação e votação são nessa região e nas populações indígenas.

O governo de Lucio Gutiérrez foi marcado por uma série de arbitrariedades e contendas políticas. Foi perdendo aliados e se cercando de militares e familiares para poder governar. No entanto, num determinado momento, percebe a necessidade de reestabelecer alianças para garantir a governabilidade no congresso e sua permanência no cargo. Em busca disso, realiza um dos pontos mais marcantes desse período, destitui os membros da *Corte Suprema de Justicia* e nomeia como substitutos juristas vinculados aos partidos que formariam a nova aliança. Os novos membros da alta corte anulam os processos contra os ex-presidentes Abdalá Bucaram e Gustavo Noboa e o vice-presidente

³¹³ LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. *Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX*. pp. 83-156. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012, p. 144.

³¹⁴ *Ibid.*, p. 144.

Alberto Dahik, os quais retornam do exílio, provocando grande indignação na população.

O perfil militar e a falta de tato político dificultavam o diálogo e aumentavam a instabilidade política no país. Frente às manifestações e aos seus opositores, utilizou da repressão e dava indícios de uma forte tendência ditatorial. No início de 2005, os prefeitos das duas maiores cidades (Quito e Guayaquil) organizam marchas de oposição ao governo. A capital foi sitiada pelas forças armadas, e uma onda repressiva se alastra pelo país. No dia 15 de abril de 2005, decreta o Estado de Emergência Nacional, suspendendo os direitos civis e políticos, e estabelece que a capital seria Zona de Segurança controlada pelo exército.

Entretanto, deve-se salientar que nas grandes mobilizações de abril de 2005, que chegam a reunir entre 60 a 70 mil pessoas no centro de Quito pedindo a saída do presidente, não houve o protagonismo indígena. As organizações indígenas apoiaram essa mobilização, mas não conseguiram repetir a capacidade de convocatória com as suas bases como nos anos anteriores.

Essas manifestações de abril, em especial essa grande mobilização que precedeu a saída do presidente, caracterizaram-se por uma forte participação juvenil e urbana, em certa medida desarticulada e espontaneísta, sem a preponderância das organizações que tradicionalmente articulavam os levantamentos. Outro ponto diferenciador é a capacidade de massificação da juventude urbana através da utilização das novas tecnologias, algo que vem se tornando comum nos últimos anos, mas que durante os anos 90 era inimaginável. Com a acusação do presidente de que se tratava de um bando de foragidos, os manifestantes acabam se identificando com o termo e se denominam: “*movimiento de los forajidos*”.

No dia 20 de abril, Lucio Gutiérrez deixa o palácio presidencial de helicóptero e tenta fugir do país num avião que o esperava no aeroporto. Contudo, a massa popular ensandecida invade a pista do aeroporto e impede que o avião decole. Lucio consegue embarcar novamente no helicóptero e se refugiar na embaixada do Brasil, que havia lhe dado asilo político. Quatro dias depois, sai disfarçado da embaixada e embarca num avião da Força Aérea Brasileira rumo ao Brasil. Após um mês no país, renuncia ao asilo e se muda para os Estados Unidos.³¹⁵

³¹⁵Depois disso, iria para a Colômbia e retornaria ao Equador em outubro daquele ano. Ao chegar ao país, é preso por alguns meses. Em março do ano

No dia 20 de abril, com a saída do presidente, o Congresso Nacional, que estava reunido provisoriamente no *Centro Internacional de Estudios Superiores de Comunicación para América Latina* (CIESPAL), decide destituí-lo da presidência por “abandono do cargo” e nomear o seu vice, Alfredo Palacios, como presidente, no intuito de dar continuidade às políticas neoliberais.

Ocorre que o novo presidente indica para *Ministro de Economía y Finanzas* o seu assessor na vice-presidência, o economista Rafael Correa, quem ao assumir o cargo se posiciona contra a continuidade das políticas econômicas precedentes, pois tem uma posição nacionalista e anti-imperialista. O novo ministro passa a questionar os valores e formas de pagamento da dívida externa e as diretrizes do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, bem como a forma como se administrava o petróleo no país.

No dia 5 de agosto de 2005, depois de quatro meses no cargo de Ministro da Economia, deixa o governo de Alfredo Palácio. As posições assumidas durante o cargo no Ministério e a sua saída do governo fazem com que Rafael Correa adquira bastante popularidade na sociedade equatoriana. No início de 2006, junto com outros intelectuais e líderes políticos, ajuda a fundar o Movimento País (Pátria Altiva e Soberana), com o objetivo de concorrer nas eleições presidenciais daquele ano.

Por outro lado, o presidente Alfredo Palacio buscava dar continuidade aos projetos econômicos neoliberais e estava prestes a firmar um Tratado de Livre Comércio (TLC) com os Estados Unidos.

Diante disso, em março de 2006, a CONAIE e a FENOCIN convocam uma série de mobilizações contra esse Tratado e uma marcha indígena até a cidade de Quito. A convocatória foi amplamente correspondida pelas bases dos movimentos, que conseguem mobilizar um grande contingente de indígenas do país e, por conseguinte, suspender as negociações do TLC.

Além disso, as organizações indígenas amazônicas pressionam o governo para que sejam revistos os contratos de exploração com as empresas petrolíferas transnacionais naquela região do país. A pressão indígena consegue que o governo reveja o contrato de exploração da empresa norte-americana Ocidental (OXY), fato que gera represálias por

seguinte, acaba sendo absolvido. Tenta a sua candidatura nas eleições de 2006, mas não consegue, pois estava com os direitos políticos suspensos por dois anos. Em 2009, candidata-se novamente para presidente, ficando em segundo lugar, com 28% dos votos. Em 2013, concorre novamente, ficando em terceiro, com menos de 7 %.

parte do governo dos EUA e põe fim às negociações do Tratado de Livre Comércio. Essas vitórias revitalizam o movimento indígena do país e mostram sua capacidade de mobilização. Como adverte Raúl Llássag:

*Es importante hacer una diferenciación entre el movimiento indígena y la cúpula dirigencial. La cúpula dirigencial sola no es el movimiento indígena (...) Además, el movimiento indígena está formado por comunidades, allí está el poder social.*³¹⁶

Entretanto, por se tratar de ano eleitoral, as principais organizações indígenas vinham discutindo qual seria a estratégia adotada para o próximo pleito presidencial. O cenário político estava bem indefinido e havia várias tendências no interior das organizações. Na CONAIE, a maioria acreditava que, frente às decepções e problemas ocasionados pelas alianças anteriores, havia chegado o momento de se lançar um candidato indígena. Essa decisão ganhava força pela recente experiência boliviana, que havia levado à presidência o primeiro indígena da história daquele país, Evo Morales. A questão era: como se daria a escolha e quem seria esse candidato? Por outro lado, também havia setores dentro da CONAIE que, frente ao trauma e gravidade do ocorrido na última eleição, referiam que não se deveria lançar uma candidatura.

No MUPP-NP, havia aqueles que compartilhavam a ideia de uma candidatura indígena e outros que viam a necessidade de uma aliança mais ampla para vencer as eleições. De forma concomitante, o recém-formado *Movimiento PAIS* propunha a construção de uma grande frente de esquerda para as eleições presidenciais, sob o lema de uma Revolução Cidadã. Dentro dessa frente, era fundamental contar com o apoio das organizações indígenas e do MUPP-NP, que até aquele momento eram a principal referência partidária para os indígenas. Em busca disso, uma das principais figuras do novo partido político, Rafael Correa propõe ao MUPP-NP e à CONAIE a construção dessa frente de esquerda, através de aliança eleitoral e programática. Ocorre que, em seu congresso partidário, a maioria do MUPP-NP decide por não realizar

³¹⁶ LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. *Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX*. pp. 83-156. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012, pp. 146-147.

essa aliança, pois entendiam que o presidente deveria ser um indígena, e que já havia se desgastado muito com as alianças anteriores. Ainda assim, Rafael Correa propõe ao então presidente da CONAIE, Luis Macas, uma aliança eleitoral. A proposta era que Rafael Correa fosse presidente e Luis Macas fosse seu vice.

Nessa conjuntura, seguindo à deliberação das organizações, Luis Macas não aceita a proposta de aliança feita pelo recém-formado *Movimiento PAIS*. Firma-se, a partir daí, um distanciamento entre Rafael Correa e as organizações indígenas, que se consolidará nos anos seguintes. Diante dessa decisão, parte do MUPP-NP se retira do partido e, por conseguinte, passa a compor os quadros do novo *Movimiento PAIS*. Já o MUPP-NP, com o apoio da CONAIE, opta por lançar o indígena Luis Macas para candidato à Presidência da República.

Nesse período, o ex-presidente Lucio Gutiérrez retorna ao país para se lançar candidato, mas como estava com os direitos políticos cassados, acaba lançando o seu irmão, Gilmar Gutiérrez. Cumpre mencionar que parte dos indígenas apoia essa candidatura, por exemplo, o grupo político de Lourdes Tibán e lideranças da região amazônica, ou seja, ocorre um racha dentro do MUPP-NP.

Por outra parte, o *Movimiento PAIS*, liderado naquele momento pelos economistas Rafael Correa, Ricardo Patiño, Alberto Acosta, entre outros militantes de esquerda e intelectuais, consegue se projetar como uma das principais alternativas no processo eleitoral, passando a se chamar *Movimiento Alianza PAIS* (AP). Isso porque, durante a sua campanha, consegue construir uma proposta política criativa e cativante, sob o slogan de “*Revolución Ciudadana*”, na qual, frente à aversão aos partidos políticos e à institucionalidade vigente por parte da população, propõe-se uma transformação estrutural do sistema político, através de uma Assembleia Constituinte³¹⁷. Soma-se a isso o fato de que, para demonstrar a crise de representatividade do Legislativo, denominado pejorativamente de “*partidocracia*”, e fortalecer a proposta de um processo constituinte, opta-se por não apresentar qualquer candidato legislativo, mas sim direcionar todas as forças para a candidatura à

³¹⁷Deve-se ter presente que a ideia da necessidade de uma Constituinte se origina em 1990, no levantamento indígena do *Inti-Raymi*, ou seja, nasce do movimento indígena. Nesse aspecto, deve-se destacar que essa e outras “bandeiras” históricas do movimento indígena são “captadas” pelo *Movimiento PAIS* e sintetizadas no Plano de Governo proposto por esse partido para as eleições de 2006. O economista Alberto Acosta, por exemplo, foi um dos principais articuladores desse projeto político, esteve sempre vinculado aos movimentos sociais, em especial, o indígena e ecologista.

presidência (Rafael Correa) e o fortalecimento de uma vinculação direta com a população. Ademais, no plano ideológico, propõe-se um Plano de Governo que direcione a campanha eleitoral e que estabeleça os principais eixos programáticos.

En ese plan se establecieron cinco ejes: Revolución constitucional y democrática; Revolución ética: combate frontal a la corrupción; Revolución económica y productiva; Revolución educativa y de la salud, y Revolución por la dignidad, la soberanía y la integración latinoamericana. Con la Revolución constitucional y democrática, se proponía avanzar en la construcción de un marco institucional que permitiese hacer realidad todos los procesos de cambio que habían sido formulados en el Plan.³¹⁸

Com uma campanha criativa e apresentando propostas concretas e inovadoras, o *Movimiento Alianza PAIS* fica em segundo lugar no primeiro turno com 22,84% contra 26,83% do oligarca guayaquilenho Álvaro Noboa. A candidatura do MUPP-NP conquista apenas 2,19%. No segundo turno, os partidos de esquerda apoiam a candidatura de Correa, que vence de virada o pleito com 56,67% dos votos, no dia 26 de novembro de 2006.

No dia 15 de janeiro de 2007, após assumir o cargo de Presidente da República, no segundo decreto presidencial, Rafael Correa cumpre uma das suas principais propostas de campanha e convoca uma assembleia constituinte. No entanto, como a antiga Constituição não contemplava essa possibilidade e havia forte resistência por parte dos partidos políticos tradicionais, que controlavam a maioria do Congresso Nacional e o Tribunal Supremo Eleitoral, opta-se por buscar legitimidade na soberania popular e realizar uma consulta popular para aprovar a abertura de um processo constituinte.

No dia 15 de abril de 2007, é realizada a consulta popular referida. A proposta favorável à realização de um novo processo constituinte foi aprovada com 82% dos votos. Ou seja, mesmo que no plano jurídico formal-legalista se tratava de uma hipótese

³¹⁸Entrevista de Alberto Acosta. In: HARNECKER, Marta. **Ecuador**. Una nueva izquierda em busca de la vida em plenitud. Espanha: El viejo Topo Ediciones de Intervención Cultural, 2011, p. 205.

“inconstitucional”, buscou-se construir a sua legitimidade a partir da soberania popular. Como poderemos ver a seguir, contar com um apoio massivo, por parte da população equatoriana, legitimou o processo constituinte e permitiu realizar a proposta de uma transformação radical das estruturas políticas vigentes no país.

6.2 – Reflexões críticas sobre o Processo Constituinte Equatoriano de Montecristi (2007-2008)

Neste momento da dissertação, abordaremos, no interior da grande temática do chamado “Novo Constitucionalismo Latino-Americano” e da experiência de uma realidade nacional específica (Equador), que viemos pesquisando, dois aspectos desse momento histórico determinado (processo constituinte equatoriano), que nos parecem sumamente relevantes para o âmbito jurídico, sobretudo, para aquele que se pretende crítico e libertador; as insurgências populares como fontes de novos direitos e a tensão congênita entre monismo e pluralismo.

6.2.1 - Insurgências indígenas e camponesas como fonte de novos direitos: a Constituição “nasce do povo”.

Do exposto nos capítulos anteriores, nos marcos da proposta de um *Direito Insurgente que nasce do povo*, pode-se afirmar que será somente no final do século XX, com as contínuas e profundas crises do sistema capitalista e o fortalecimento dos movimentos indígenas, camponeses e de afrodescentes, que as estruturas tradicionais do monismo jurídico e do liberalismo passam a ser radicalmente transformadas.

Además, luego de las crisis del modelo de ajuste estructural y de las políticas neoliberales, la población en general le reclama al Estado derechos sociales y un papel activo frente a las transnacionales y los poderes materiales, lo cual se traduce en nuevos derechos sociales, que incorporan la visión indígena, como el derecho al agua, al “buen vivir”, la seguridad alimentaria, entre otros. Igualmente, estas cartas constitucionales incorporan nuevos derechos, como los derechos de la naturaleza, por fuera de la sistemática homocéntrica occidental. Y, además, reconocen el ejercicio del derecho propio en el marco de la cosmovisión indígena.³¹⁹

³¹⁹YRIGOYEN FAJARDO, Raquel. **El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización.** Paper apresentado no VII Congresso de RELAJU, Lima, Peru, Ago.2010, p. 15.

Soma-se a isso todo um leque de debates teóricos no campo acadêmico demonstrando a necessidade de (re)pensar a tradição jurídica moderna, bem como construir novas metodologias e, sobretudo, novas epistemologias capazes de acompanhar a transição paradigmática em que nos encontramos e valorizar os saberes dos povos originários e as suas realidades socioculturais.³²⁰

Sobre esse novo período, no âmbito do Constitucionalismo, a professora Yrigoyen afirma que poderia ser dividido em três momentos. Nesse sentido, vejamos:

*Los tres ciclos del horizonte del constitucionalismo pluralista, esto es, el constitucionalismo multicultural (1982-1988), el constitucionalismo pluricultural (1989-2005) y el constitucionalismo plurinacional (2006-2009), tienen la virtud de cuestionar progresivamente elementos centrales de la configuración y definición de los estados republicanos latinoamericanos dibujados en el s. XIX, e incluso van más allá, hasta lograr cuestionar elementos heredados de la era colonial.*³²¹

Nesse aspecto, cumpre recordar que o processo constituinte equatoriano está marcado pela intensificação das lutas e pautas antissistêmicas e/ou contra-hegemônicas dos movimentos sociais indígenas e camponeses desse país. Tal aspecto decorre, principalmente, da excessiva e violenta acumulação originária dos bens naturais e, por conseguinte, do capital, por parte de setores da “burguesia nacional” e dos conglomerados transnacionais, que nos últimos anos aprimoram a implementação do projeto econômico-político expropriatório neoliberal

³²⁰Nesse sentido, as obras do professor Boaventura de Souza Santos têm sido referência. Em especial, ver: SOUZA SANTOS, Boaventura de. **A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política** [Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática, v. IV]. Santa Maria da Feira: Edições Afrontamento, 2006; SANTOS, Boaventura de Sousa. **Refundación del Estado en América Latina**. Perspectivas desde una epistemología del Sur. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010.

³²¹YRIGOYEN FAJARDO, Raquel. **El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización**. Paper apresentado no VII Congresso de RELAJU, Lima, Peru, Ago.2010, p. 2.

e a situação de dependência equatoriana.

Desse modo, as transformações levadas a cabo nos últimos anos em países como o Equador são frutos de um elevado número de necessidades sociais insatisfeitas ao longo dos anos, decorrentes da ampliação das desigualdades sociais e de mecanismos de exclusão, que propiciaram um ambiente de profunda instabilidade sociopolítica nesse país. Esses fatores, no entanto, não são recentes, pois materializam uma tradição política autoritária centenária, típica do colonialismo, marcada pelo genocídio, aculturação e pela expropriação territorial.

Portanto, os atuais processos constituintes latino-americanos (Venezuela, Equador e Bolívia) devem ser observados no marco da superação de toda uma tradição jurídico-política colonial, historicamente marcada pela violência, exclusão e dominação de grupos populacionais, em especial, os povos originários dessas regiões.

Inserido nesse processo transformador, o campo jurídico tornou-se um elemento fundamental para a compreensão das propostas de mudança no continente. Isso porque, nesses três países, optou-se por “Refundar o Estado”³²² radicalmente, a partir do espectro constitucional. Da leitura criteriosa desses novos textos constitucionais de Venezuela (1999), Equador (2008) e Bolívia (2009), emerge a possibilidade de um processo de transformação significativa da tradição jurídica moderna e do caráter monista da cultura constitucional latino-americana, sobretudo, no que se refere à participação social e à influência dos povos indígenas nos processos jurídico-políticos constituintes, assim como sobre a influência marcante das suas pautas e perspectivas contra-hegemônicas na elaboração dos respectivos textos constitucionais de cada um desses três países. Também, pela incorporação e reconhecimento por parte desses Estados da existência e legitimidade do Pluralismo Jurídico.

Assim, as experiências do constitucionalismo latino-americano vêm demonstrando ao mundo a diversidade, criatividade e capacidade dos povos da região para a construção de projetos jurídico-políticos de novo tipo. Nesse processo transformador, inúmeros aspectos da teoria jurídica, sobretudo, a constitucional, foram reformulados e questionados pelos movimentos sociais envolvidos, no nosso caso, pelas organizações populares equatorianas, como, por exemplo, indígenas, campesinas e ambientalistas.

³²²Sobre isso, ver: SANTOS, Boaventura de Souza. **Refundación del Estado en América Latina**. Perspectivas desde una epistemología del Sur. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010.

Nesse sentido, investigações críticas sobre o constitucionalismo latino-americano, sobretudo, a partir das discussões sobre o poder constituinte e sobre a soberania popular, assumiram extrema importância no debate social, político e jurídico. Diante disso, essas experiências inovadoras passaram a ser estudadas e pesquisadas a partir de um amplo leque de trabalhos jurídicos, sociológicos, políticos, econômicos, antropológicos, históricos e artísticos, desenvolvidos por pesquisadores(as) das ciências humanas, do mundo todo, em especial, por espanhóis (Bartolomé Clavero³²³, Rubén Martínez Dalmau³²⁴, Roberto Viciano Pastor³²⁵), portugueses (Boaventura de Sousa Santos³²⁶), mexicanos (Jesus Antonio de la Torre Rangel³²⁷), brasileiros (Antonio Carlos Wolkmer³²⁸, Germana de Oliveira Moraes³²⁹, Ricardo Verдум³³⁰, etc.), argentinos (Enrique Dussel³³¹, Roberto Gargarella³³²,

³²³CLAVERO, Bartolomé. **Derecho indígena y cultura constitucional en América**. México, D.F: Siglo XXI editores, 1994; Sobre o tema ver, também, do mesmo autor: *Bolivia entre Constitucionalismo Colonial Constitucionalismo Emancipatório*. Disponível em: <http://www.rebellion.org/docs/85079.pdf>
Acessado em 26/07/2014.

³²⁴DALMAU, Rubén Martínez. Los Nuevos paradigmas constitucionales de Ecuador y Bolivia. **La Tendencia** – Revista de análisis político -, Quito, n° 9, p. 38, , março/abril de 2009.

³²⁵PASTOR, Roberto Viciano (Ed.). **Estudios sobre el Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano**. Valencia. Tirant lo Blanch, 2012.

³²⁶SANTOS, Boaventura de Souza. **Refundación del Estado en América Latina**. Perspectivas desde una epistemología del Sur. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010.

³²⁷TORRE RANGEL, Jesus Antonio de la. **El Derecho que sigue naciendo del pueblo. Movimientos sociales y pluralismo jurídico**. Aguascalientes-México. Ediciones Coyocán, 2013.

³²⁸WOLKMER, Antonio Carlos; MELO, Milena Petters. **Constitucionalismo latino-americano: tendências contemporâneas**. Curitiba: Juruá, 2013.

³²⁹Idem.

³³⁰VERDUM, Ricardo (Org.). **Povos Indígenas: Constituições e Reformas Políticas na América Latina**. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2009.

³³¹DUSSEL, Enrique. **20 tesis de POLÍTICA**. Mexico: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de adultos en América Latina y el Caribe, 2006.

³³²GARGARELLA, Roberto. **Pensando sobre la reforma constitucional en América Latina**. Buenos Aires :Siglo Veintiuno Editores, 2011.

Gerardo Pisarello, Eugenio Raúl Zaffaroni³³³, Isabel Rauber³³⁴, Beatriz Rajland³³⁵, etc.), uruguayos (Eduardo Galeano³³⁶, Eduardo Gudynas³³⁷), chilenos (Marta Harnecker³³⁸), bolivianos (Raúl Prada³³⁹, Luis Tapia Mealla³⁴⁰, Álvaro García Linera³⁴¹, Idón Chivi Vargas³⁴²), peruanos (Raquel Yrigoyen Fajardo³⁴³, Aníbal Quijano³⁴⁴), italianos³⁴⁵ (Antonio Negri, Giuseppe Cocco), franceses (Michel Löwy³⁴⁶), cubanos³⁴⁷ (Josefina Méndez López, Martha Zaldívar Abad, Martha Prieto Valdés),

³³³ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **La Pachamama y lo humano**. Bueno Aires: Ediciones Colihue, 2011.

³³⁴ RAUBER, Isabel. **Revoluciones desde abajo: gobiernos populares y cambio social em Latinoamérica**. 1ª ed.. Buenos Aires: Continente, 2012.

³³⁵ Nesse sentido, ver a palestra intitulada “El estado del Estado en Nuestra América. Continuidades y Rupturas”, proferida no I Encontro Latinoamericano: Descolonização e Pluralismo Jurídico. Realizado em novembro de 2013 na UFSC. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XK6AA-BHn8#t=59> Acessado em 26/07/2014.

³³⁶ GALEANO, Eduardo. **La naturaleza no es muda**. Semanario Brecha. Montevideo, 08 Abril de 2008.

³³⁷ GUDYNAS, Eduardo. **El Mandato Ecológico**. Derechos de La Naturaleza en la Nueva Constitución. Quito. Ediciones Abya Yala, 2009.

³³⁸ HARNECKER, Marta e FUENTES, Federico. **Ecuador: Una nueva izquierda en busca de la vida en plenitud**. Quito: Ediciones Abya Yala, 2011.

³³⁹ PRADA, Raúl. **Descolonización y transición**. Quito: Ediciones Abya Yala, 2014.

³⁴⁰ TAPIA, Luis. **El estado de derecho como tiranía**. La Paz: CIDES-UMSA, 2011.

³⁴¹ LINERA, Álvaro García. **A Potência plebéia**. Ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia. São Paulo: Boitempo, 2010.

³⁴² CHIVI VARGAS, Idón M. Os caminhos da descolonização na América Latina: os povos indígenas e o igualitarismo jurisdicional na Bolívia. In: VERDUM, Ricardo (Org.). **Povos indígenas: constituições e reformas políticas na América Latina**. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2009.

³⁴³ FAJARDO, Raquel Yrigoyen. Aos 20 anos do Convenção 169 da OIT: Balanços e desafios da implementação dos direitos dos Povos Indígenas na América Latina. PP. 09-62 In: VERDUM, Ricardo (Org.). **Povos Indígenas: Constituições e Reformas Políticas na América Latina**. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2009.

³⁴⁴ QUIJANO, Aníbal. Des/colonialidad Del poder. El horizonte alternativo. pp. 107-114. In: ACOSTA, Alberto e MARTÍNEZ, Esperanza. **PLURINACIONALIDAD**. Democracia em La diversidad. Quito: Ediciones Abya Yala, 2009.

colombianos (Rosembert Ariza Santamaría³⁴⁸), além de inúmeros equatorianos (Agustín Grijalva Jiménez³⁴⁹, Alberto Acosta³⁵⁰, Esperanza Martínez, Ramiro Ávila Santamaría, Raúl Llásang Fernández, Marcos Navas³⁵¹, etc.), para não falar de outros não menos importantes.

Sem querer, neste momento, esgotar a vasta produção bibliográfica que comporia o chamado “Estado da Arte” desta rica temática, a partir da revisão bibliográfica realizada neste pesquisa, verifica-se que essa grande variedade de estudos vem buscando compreender o complexo processo de transformações ocorridas em *Nuestra América*, em especial, no Equador, Bolívia e Venezuela, a fim de explicitar as peculiaridades, inovações, limites e possibilidades desses processos constitucionais. No campo jurídico, em especial, no âmbito do Direito Constitucional, da Teoria Política e da Sociologia Jurídica, não faltam trabalhos que abordem essa temática e vejam nela as luzes de uma mudança de paradigmas.

Se por um lado, comungamos dessas reflexões teóricas sobre as lutas, reivindicações e ineditismo da utopia transformadora que animaram boa parte desses processos constitucionais, nesta dissertação, buscamos apontar algumas possíveis rupturas iniciadas pelos movimentos sociais, durante as suas inúmeras mobilizações e lutas que geraram a conjuntura necessária para a realização desses processos constituintes. Por outro lado, como pesquisadores comprometidos com

³⁴⁵ Nesse sentido ver: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/noticias-antiores/11926-bolivia-a-multidao-constituente> Acessado em 26/07/2014.

³⁴⁶ Esse autor foi um dos principais divulgadores da proposta de preservação do Parque ITT-Yasuní na Amazônia equatoriana. Sobre isso ver: <http://racismoambiental.net.br/2013/06/declaracion-de-quito-seminario-internacional-sobre-crisis-civilizatoria-ecosocialismo-y-buen-vivir/>

³⁴⁷ Nesse sentido, ver a seguinte obra: PASTOR, Roberto Viciano (Ed.). **Estudios sobre el Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano**. Valencia. Tirant lo Blanch, 2012

³⁴⁸ Este autor vem realizando diversas pesquisas sobre o Pluralismo Jurídico e atualmente está pesquisando o Constitucionalismo Andino.

³⁴⁹ Nesse aspecto ver a seguinte obra coletiva sobre a experiência equatoriana: Boaventura de Sousa; JIMÉNEZ, Agustín Grijalva (Org.). **Justicia indígena, plurinacionalidad e interculturalidad en Ecuador**. 1ª de. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo/Editora Abya Yala, 2012.

³⁵⁰ Importante trabalho de compilação e organização de diversas obras vem sendo realizado por Alberto Acosta e Esperanza Martínez junto à Editora Abya Yala.

³⁵¹ NAVAS, Marcos. **Lo público Insurgente**. Crisis y construcción de La política en la esfera pública. Quito: Editorial Quipus-CIESPAL, 2012.

investigações críticas, deparamo-nos com a necessidade de aprofundar a pesquisa sobre um determinado país (Equador), no escopo de aproximar essas reflexões teóricas com a realidade política concreta de um processo constituinte específico, a partir de uma incursão mais detalhada e aprofundada sobre os debates na constituinte e a incidência dos movimentos sociais nesse processo.

Nesse sentido, fizemos uma primeira viagem de campo ao Equador³⁵², a fim de pesquisar bibliografia, coletar documentação da Assembleia Constituinte de Montecristi (em especial, as atas com os debates travados ao longo dela) e, sobretudo, realizar entrevistas com militantes indígenas, camponeses, ambientalistas e juristas sobre a experiência constituinte equatoriana.

A partir daquele momento, como buscamos apresentar ao longo desta dissertação, optamos por pesquisar, desde uma perspectiva histórico-crítica, o longo processo histórico prévio ao processo constituinte equatoriano. Ou seja, não trabalhamos, propriamente, a Teoria Constitucional, o Direito Constitucional, as inovações dogmáticas da Constituição Equatoriana de 2008, ou como se dava a práxis da legalidade institucional constituída na atualidade; mas “apenas” resgatamos os principais elementos históricos do Equador, a fim de compreender a realidade econômico-política do país, a formação e a atuação dos principais movimentos sociais contra-hegemônicos equatorianos, durante o período pré-constituinte, para, assim, delinear como se originou a nova Constituição de 2008.

Pois bem, como mencionado na seção anterior, na última década do século XX e nos primeiros anos do século XXI, o Equador passou por um período extremamente conturbado politicamente e instável economicamente. No âmbito econômico, as diretrizes imperiais de aplicação do modelo neoliberal, através das “receitas” do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, supostamente, para “salvar” o país da crise, simplesmente endividaram e “faliram” o país, gerando uma etapa marcada pela instabilidade e pela completa perda de credibilidade do sistema político. Sobre esse período, Paz y Miño refere que:

Esta conjunción de procesos provocó, de una parte, que la economía ecuatoriana privilegie los intereses de las cúpulas empresariales y sus negocios, consolidándose como una economía

³⁵² Consideramos que é a primeira, pois pretendemos dar continuidade a esta pesquisa e aprofundá-la, em nível de doutorado.

*excluyente e inequitativa, que provocó un abierto deterioro de las condiciones de vida y trabajo de la población; de otra, que las instituciones estatales sean copadas por los partidos políticos tradicionales en función de sus juegos por el poder, con significativos alcances de corrupción e irresponsabilidad frente al país; y de otra, que las instituciones del Estado caigan en franco colapso, burocratización, corrupción, ineficacia e inoperancia, y que la gobernabilidad se derrumbe.*³⁵³

Por outro lado, essa situação foi confrontada ativamente pelas organizações populares, especialmente, pelos movimentos indígenas e campesinos, os quais protagonizaram diversas mobilizações sociais, que sacudiram as estruturas do país e obrigaram a realização de mudanças estruturais e o recuo das políticas neoliberais.

Apenas para se ter uma ideia, no período de 1996 até 2006, os três presidentes eleitos – 1996, 1998 e 2002 – não concluíram os quatro anos previstos para o seu mandato, sendo que nesse período o país teve nove governos, alguns de apenas algumas horas e outros de vários meses.

Además de los tres gobiernos surgidos de elecciones, se cuentan dos de facto, un interino y tres vicepresidentes que ejercieron la Presidencia por sucesión constitucional. En orden cronológico, el primero fue la breve sucesión constitucional a cargo de la vicepresidenta – que apenas permaneció tres días en el gobierno – después del golpe del 6 de febrero de 1997. El segundo fue el presidente interino que, como solución a ese mismo episodio, provino de un acuerdo dentro del Congreso – al margen de las disposiciones constitucionales – para un periodo de dieciocho meses. En enero del año 2000 se sucedieron, durante un mismo día, dos juntas civil-militares que se conformaron al amparo de un golpe de Estado protagonizado por un grupo

³⁵³ PAZ Y MIÑO, Juan J. y PAZMIÑO, Diego. El proceso constituyente desde una perspectiva histórica, p. 40. In.: **Análisis: Nueva Constitución**. Quito: ILDIS: Friedrich Ebert Stiftung: La Tendencia. Revista de Análisis Político. 2008, pp. 26-44.

de militares. De inmediato, y como solución a ese mismo hecho se posesionó el vicepresidente, quien ejerció el cargo por 37 meses. Finalmente, como consecuencia del golpe efectuado el 20 de abril de 2005, ejerció el vicepresidente por un período de 21 meses. En total, los presidentes elegidos gobernaron 1.900 días (63,3 meses), frente a 1.909 días (63,6 meses) de los otros.³⁵⁴

Nesse cenário de profunda descrença na institucionalidade vigente e nos partidos políticos tradicionais (*partidocracia*), após décadas de levantamentos indígenas e grandes mobilizações sociais, que sacudiram o país para resistir à implementação do modelo econômico neoliberal, dar-se-á a vitória do *Movimiento Alianza PAIS*. Primeiro na candidatura à Presidência da República e, por conseguinte, na aprovação massiva, por meio de consulta popular, da abertura de um Processo Constituinte verdadeiramente soberano e transformador. Cumpre recordar que em 1997-1998 já havia ocorrido um processo constituinte, que pela pressão das organizações populares reconheceu e ampliou direitos fundamentais, sobretudo, os direitos coletivos das populações indígenas, mas esteve dominado pelos partidos tradicionais e pela agenda econômica imposta pelo capital transnacional.

Nesse aspecto, deve-se ressaltar que, para alterar a hegemonia dos partidos tradicionais e dos grupos econômicos dominantes, o processo eleitoral de escolha dos futuros “*assembleistas constituintes*”, realizado em setembro de 2007, modificou o modelo eleitoral anterior. Buscou garantir a paridade de gênero³⁵⁵, a participação dos migrantes³⁵⁶, um sistema público e equânime de publicidade eleitoral e um mecanismo de distribuição de vagas que favoreceu a participação das minorias. O partido do novo governo (AP) consagrou-se o grande vencedor do pleito, pois obteve 80 das 130 vagas na Assembleia Constituinte.

³⁵⁴ PACHANO, Simón. RC- R'C'= 0. pp.43-74. In: **Rafael Correa**. Balance de la Revolución Ciudadana. Coord. MANTILLA, Sebastián y MEJÍA, Santiago. Quito: Editorial Planeta del Ecuador, 2012, p. 46.

³⁵⁵ Algo inédito no país e que possibilitou que, dos 130 membros, 40 fossem mulheres.

³⁵⁶ Pela primeira vez na história do Equador, os equatorianos de fora do país puderam eleger representantes para uma Constituinte. Foram garantidas seis vagas para migrantes, duas para a América do Sul, duas para a América do Norte e duas para a Europa. África e Ásia foram excluídas. Deve-se recordar que, nesse período, os migrantes no exterior constituíam a segunda maior fonte de receitas do país, perdendo apenas para o petróleo.

Entretanto, deve-se destacar que no processo eleitoral não houve uma preocupação direta e explícita para garantir a participação das 14 nacionalidades indígenas do Equador. Pelo MUPP-NP, foram eleitos quatro “*assembleístas*” e, pelo *Alianza PAIS*, em torno de três membros se autodeclaravam indígenas. Ou seja, mesmo se tratando de uma das eleições mais democráticas que o país já teve, os indígenas estavam sub-representados, já que o presidente Rafael Correa não aceitou as propostas de quotas apresentadas pelas organizações indígenas e condicionou a participação desses setores às eleições universais. Isso gerou fortes críticas do movimento indígena, pois nas palavras de Blanca Chancoso, liderança do movimento ECUARUNARI: “*Los pueblos indígenas deberíamos tener derecho a la representación directa siendo un Estado Plurinacional, pero los pueblos indígenas no fuimos reconocidos em las elecciones para la Asamblea Constituyente*”.³⁵⁷

Outro aspecto importante foi que, a partir da abertura da Assembleia Constituinte de Montecristi³⁵⁸, no dia 30 de novembro de 2007, foram suspensos os trabalhos do Congresso Nacional eleito nas eleições do ano anterior. Esse aspecto foi relevante, porque, ao contrário da Constituinte de 1997-1998, não possibilitou que o poder constituído e os partidos tradicionais intervissem e/ou deslegitimassem os trabalhos do poder constituinte. Sobre isso, Alberto Acosta menciona:

Nosotros habíamos estudiado mucho los procesos constitucionales de América Latina y, por cierto, los ecuatorianos. No podíamos correr el riesgo de que el poder constituido pudiese boicotear al poder constituyente, aquel poder que va a crear algo nuevo. Por eso habría sido intolerable que el poder constituyente, el elegido en septiembre del 2007, conviviera con un poder constituido que,

³⁵⁷Entrevista de Blanca Chancoso. In: HARNECKER, Marta. **Ecuador**. Una nueva izquierda em busca de la vida em plenitud. Espanha: El viejo Topo Ediciones de Intervención Cultural, 2011, p. 239.

³⁵⁸A escolha da sede da Assembleia na pequena cidade de Montecristi ocorre em homenagem ao líder da Revolução Liberal Equatoriana, Eloy Alfaro. No local, foi construído um mausoléu em sua homenagem, bem como um centro cívico, no qual consta farta documentação sobre o processo revolucionário liberal. Ademais, existe a sede de um projeto arqueológico sobre a cultura *Manteña*. Tivemos a oportunidade de visitar o local em nossa pesquisa de campo no Equador em 2014. No local, entrevistamos a historiadora Tatiana Hidrovo, presidenta do Centro Cívico e *assembleísta constiuinte* pelo *Movimiento Alianza PAIS*.

*además, fue deslegitimado cuando no presentamos candidaturas a las diputaciones en el año 2006. Lo nuevo, lo revolucionario, no puede estar sujeto a lo viejo. La fórmula fue dejarles en receso a los legisladores del viejo congreso hasta que el pueblo se pronunciara.*³⁵⁹

Ou seja, com o início dos trabalhos da Assembleia, o Congresso teve as atividades suspensas até a finalização dos trabalhos constituintes e a aprovação, ou não, da nova Carta Constitucional por meio de consulta popular. A necessidade de aprovação por consulta popular, também, foi uma grande inovação democrática da experiência constituinte equatoriana. Realizar uma consulta popular para que a população, por meio do voto, decida se aprova, ou não, a Constituição elaborada pela Assembleia foi algo inédito na história do país e, ao mesmo tempo, democratizou uma decisão de tamanha importância na vida política da população.

*Nuestra Constitución fue producto de un ejercicio democrático de amplia participación ciudadana. Abrimos las puertas a todos los sectores y hago énfasis en ese punto, porque la Asamblea de 1998 (...) fue acuartelada (...) en cambio, la Asamblea de Montecristi (...) fue ciudadanizada, fue de puertas abiertas (...) recibió a 150 mil ecuatorianos (...) recibimos más de 3 mil propuestas de todo tipo y de todos los sectores.*³⁶⁰

Além disso, essa nova Constituição foi fruto de um processo constituinte que contou com alta participação popular. Foram criados diversos mecanismos para facilitar o acesso da população – mesas itinerantes, transmissões das discussões do plenário, visitas e coletas de propostas diretamente da cidadania, etc.. Ou seja, na história constitucional equatoriana, e por que não mundial, os mecanismos de participação mostraram a capacidade e importância de construir um processo constituinte “*desde abajo*”. Ao contrário do que a tradição constitucionalista hegemônica e o eurocentrismo acadêmico defendem, a

³⁵⁹Entrevista de Alberto Acosta. In: HARNECKER, Marta. **Ecuador**. Una nueva izquierda em busca de la vida em plenitud. Espanha: El viejo Topo Ediciones de Intervención Cultural, 2011, p. 241.

³⁶⁰Ibid., pp. 244-245.

experiência equatoriana demonstra a qualidade e capacidade criativa do poder popular.

*No ha habido en la historia constitucional un proceso democrático tan amplio y profundo. Es la Constitución más ecuatoriana de todos los tiempos. Es una Constitución de vanguardia en el mundo, piensa en los derechos de la Naturaleza, para mencionar apenas un punto. Es una Constitución Revolucionaria en tanto caja de herramientas para construir una democracia radical. Recuerda siempre que el socialismo es un proceso de democracia sin fin.*³⁶¹

Desse modo, não resta dúvida que o processo constituinte equatoriano apresenta uma série de questões políticas inéditas e se caracteriza por ter sido o mais democrático da história daquele país. Além disso, há um conjunto de inovações no âmbito jurídico – novo modelo de divisão dos poderes, Plurinacionalidade, *sumak kawsay*, direitos da natureza – que permite colocá-la como uma das Constituições mais avançadas do planeta.

Diante disso, as lutas dos movimentos sociais indígenas e camponeses se constituem de um componente étnico de caráter anticapitalista, ou seja, profundamente transformador, que traz à tona um verdadeiro debate civilizacional, que pode ser observado, por exemplo, na incorporação da concepção ecologicamente sustentável e solidária de *Sumak Kawsay (buen vivir)* dos povos indígenas andinos, em oposição à perspectiva econômica exploratória e mercantilista de desenvolvimento, marcada pela ideia de progresso conformadora do sistema capitalista.

Las movilizaciones y rebeliones populares, especialmente desde el mundo indígena en Ecuador y Bolivia, asoman con la fragua de procesos históricos, culturales y sociales de larga data, conforman la base del Buen Vivir o sumak kawsay (kichwa) o suma qamaña (aymara). En esos países andinos estas propuestas revolucionarias cobraron fuerza en sus debates constituyentes y se plasmaron en sus

³⁶¹ Ibid., p. 252.

*constituciones, sin que por esto se cristalicen aún en políticas concretas.*³⁶²

Será a partir da perspectiva do *Sumak Kawsay*, por exemplo, que o debate e as lutas reivindicatórias dos movimentos indígenas e camponeses sobre os bens comuns da humanidade passam a ganhar centralidade, através da sistematização de uma proposta alternativa concreta ao modelo de desenvolvimento capitalista. Nos marcos das propostas dos movimentos indígenas e camponeses do Equador, uma temática nos parece sintetizar as teorizações que buscamos abordar nesta pesquisa, trata-se da luta desses povos para defender a Água. Isso mesmo, o líquido vital, abundante em boa parte do nosso continente, no último século, tornou-se uma das “mercadorias” mais disputadas no mercado capitalista mundial, pois, além de ser elementar para a sobrevivência da humanidade, é indispensável para garantir os ciclos produtivos de setores cruciais, como, por exemplo, a exploração do petróleo, a mineração, as hidrelétricas, etc.

Nesse sentido, ao longo da década de 90, com a implantação do neoliberalismo e sua sede expropriatória e privatizante, esse bem comum foi leiloado às transnacionais, as quais estão comprando inúmeras fontes desse líquido precioso. Será exatamente contra esses processos de mercantilização e privatização da água que se insurgirão os movimentos sociais, sejam para defender as suas fontes, sejam para reverter os processos de privatização e/ou, até mesmo, para denunciar a sua contaminação por parte de empresas internacionais.

A série de revoltas populares contra a privatização da água, buscando reverter os processos de privatização em curso no país, e as inúmeras manifestações contra as contaminações provocadas pelas transnacionais petrolíferas, isto é, as diversas lutas dos movimentos sociais contra-hegemônicos, pautaram a insurgência de um novo direito, o direito humano fundamental à água.

Será a partir dessas lutas concretas que, na Constituinte de Montecristi, conseguiu-se incorporar essa outra perspectiva sobre o líquido vital, visto e reconhecido como um bem comum da humanidade. Ou seja, não foi por acaso:

Para conseguir este logro se contó con una alta participación y movilización de la sociedad. Esa

³⁶²ACOSTA, Alberto. **Buen Vivir – Sumak Kawsay**. Una oportunidad para imaginar otros mundos. 1ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2012, p.19.

*presencia y ese aporte fueron sustantivos. Sin minimizar el trabajo de muchos asambleístas, cabe resaltar que la contribución de las organizaciones de la sociedad civil comprometidas desde hace muchos años con la defensa del agua, como Ecuarunari, Conaie, Foro de los Recursos Hídricos, entre otra, permitió consolidar una posición vigorosa. Sus aportes sirvieron incluso para la redacción misma de los textos constitucionales.*³⁶³

Nessa linha, entre os diversos aspectos transformadores observados, especialmente, no processo constituinte equatoriano, verificamos, por exemplo, a inédita proteção dos direitos da natureza pela incorporação constitucional da cosmovisão indígena, expressa na mítica *Pachamama*³⁶⁴, que incorpora uma perspectiva diferente da relação entre ser humano e natureza, ou seja, que, em síntese, reconhece e garante a defesa dos bens comuns a partir dos marcos de uma ontologia distinta à da civilização ocidental. Sobre as conquistas da nova Constituição, em especial na questão ambiental, Gudynas menciona que:

*La nueva Constitución de Ecuador es la primera en América Latina, y posiblemente en el mundo, que incorpora de forma clara y explícita el concepto de derechos propios de la Naturaleza (...) De esta manera, el nuevo texto logra articular por un lado los aspectos más modernos de la postura clásica de los derechos, junto al cambio sustancial que implica reconocer derechos de la Naturaleza. Asimismo, la Constitución también innova al presentar en un mismo nivel la idea de Naturaleza, que corresponde a la tradición occidental del conocimiento, con la de Pachamama, que es parte del acervo cultural tradicional propio de los pueblos originarios.*³⁶⁵

³⁶³ ACOSTA, Alberto; MARTINÉZ, Esperanza (Comp.). **Agua. Un derecho humano fundamental**. 1ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2010, pp. 14-15.

³⁶⁴ Nesse sentido, a Constituição Equatoriana afirma: “Art. 71. *La Naturaleza o Pachamama, donde se reproduce y realiza la vida, tiene derecho a que se respete integralmente su existencia y El mantenimiento y regeneración de sus ciclos vitales, estructura, funciones y procesos evolutivos*”.

³⁶⁵ GUDYNAS, Eduardo. **El Mandato Ecológico**. Derechos de la naturaleza y

Assim, esse processo constituinte retrata possíveis metamorfoses da tradição jurídico-política moderna, já que esta foi imposta durante o processo colonial, de forma unilateral e violenta, sempre privilegiando a centralização do poder político e partindo de uma concepção jurídica monista, marcada pela necessidade de manter a exclusão de grandes setores da população, sobretudo, para manter os interesses de determinada classe em segurança.

Nesse sentido, a confrontação da lógica monolítica homogeneizadora típica ao Estado-Nação, também, pode ser observada no reconhecimento constitucional da Plurinacionalidade, única forma capaz de garantir a autodeterminação dos povos originários sobre seus territórios, nos marcos das suas formas de organização sociopolítica. Contudo, o economista e ex-presidente da Constituinte de Montecristi alerta que:

La plurinacionalidad no es sólo reconocimiento pasivo a la diversidad de pueblos y nacionalidades, es fundamentalmente una declaración pública del deseo de incorporar perspectivas diferentes con relación a la sociedad y a la Naturaleza. El Estado plurinacional coloca en la agenda no solamente la soberanía nacional sino incluye también la soberanía patrimonial. Es justo reconocer que han sido los pueblos indígenas y afroecuatorianos los que en mayor medida han evitado la apropiación y destrucción de las riquezas de la naturaleza (...) desde una tradición democrática de no tolerancia al abuso y a la corrupción, las organizaciones que de tiempo en tiempo han salido a las calles a protestar contra los gobiernos neoliberales propusieron, y con éxito, definir el estado como plurinacional (...) El reconocimiento del Estado plurinacional es un paso importante, pero insuficiente, ahora toca construirlo.³⁶⁶

políticas ambientales en la nueva Constitución. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2009, pp. 17 e 30.

³⁶⁶ACOSTA, Alberto; MARTINEZ, Esperanza (Comp.). **Plurinacionalidad.** Democracia em la Diversidad. 1ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2009, pp. 18-20.

Sem dúvida, o reconhecimento da Plurinacionalidade significou um avanço no modelo de Estado proposto pela nova Constituição. Contudo, veremos na próxima seção como, em verdade, a retórica jurídica inseriu um conceito de tamanha importância para os povos indígenas, ao mesmo tempo em que esvaziou a sua potencialidade libertadora.

6.2.2 – Relatos críticos da Constituinte; entre monismo e pluralismo

Como o papel da teoria crítica não é apenas mostrar o aparente, interessa-nos apresentar, também, alguns aspectos controversos, verificados durante a investigação empírica, que ocorreram ao longo do processo constituinte equatoriano e que se materializaram na nova Constituição, em relação às principais demandas e propostas apresentadas pelos movimentos sociais contra-hegemônicos, com especial atenção aos movimentos indígenas e camponeses do país.³⁶⁷

Nesse sentido, um primeiro aspecto que nos parece marcante é o discurso do presidente Rafael Correa, no dia 30 de novembro de 2007, na abertura dos trabalhos da Assembleia Constituinte de Montecristi.³⁶⁸ Nesse discurso, realizado num momento solene, no qual se deveria ressaltar a soberania popular e o debate democrático de ideias e projetos políticos, o presidente equatoriano “podou” uma série de temáticas. Vejamos o que refere Alberto Acosta:

Yo particularmente – y se lo dije alguna vez a Rafael – considero que fue su peor discurso: estableció límites a la Asamblea Constituyente. Arremetió, sin argumentos, cerrando la puerta al debate, en contra de los que él considera son ecologistas e izquierdistas infantiles. En esta ocasión no habló en contra de los indígenas infantiles³⁶⁹. También asumió posiciones en contra del aborto, en contra del matrimonio entre homosexuales, e insistió en que el nombre de Dios

³⁶⁷Boa parte das opiniões expressadas nesta seção é fruto dos relatos coletados em nossa pesquisa de campo no Equador, sobretudo, das 26 entrevistas realizadas – de maneira conjunta com os pesquisadores colombianos Rosembert Ariza e Alejandro Rojas – em 2014, com militantes, lideranças políticas, constituintes, pesquisadores e juristas. Em anexo, consta tabela detalhada dos entrevistados. Infelizmente, neste momento, não pudemos realizar a transcrição do material audiovisual coletado, mas pretendemos realizar esse trabalho, a fim de propiciar um acesso mais aprofundado sobre esse tema em nossa futura pesquisa doutoral.

³⁶⁸Essa questão nos foi ressaltada por Alberto Acosta, durante a sua entrevista em fevereiro de 2014.

³⁶⁹Termo pejorativo que o presidente Rafael Correa vem utilizando corriqueiramente para desqualificar as lideranças indígenas das organizações que se opõem ao extrativismo e às políticas desenvolvimentistas do seu governo.

*debía constar en la Constitución. Él dijo que si se aprobaba el aborto, que si se abría la puerta al matrimonio homosexual y no estaba el nombre de Dios en la Constitución, él sería el primero en votar [como ciudadano] en contra de la aprobación del referéndum.*³⁷⁰

Como se pode verificar, no teor do discurso há um tom incompatível com a própria ideia do poder constituinte, carregado de moralismo cristão e chavões políticos de cunho conservador, que explicitam já naquele momento alguns dos limites da chamada “*Revolución Ciudadana*”. Nesse mesmo discurso, Rafael Correa refere: “*Ya no somos más los asambleístas de Manabí, del Carchi o de Zamora; Saraguros montubios o cofanes; trabajadores, profesionales y empresarios, somos un todo nacional*”³⁷¹. Essa fala mostra como o presidente idealiza de forma ufanista a “unidade nacional”, retirando a importância das identidades coletivas indígenas que, naquele momento, lutavam pelo seu reconhecimento como nacionalidades, ao mesmo tempo em que busca subsumir os conflitos classistas numa suposta unidade nacional pacificadora, típica da colonialidade universalista moderna.

Por outro lado, no tocante às pautas dos movimentos indígenas e camponeses, verificamos que, em verdade, não havia uma única posição por parte das várias organizações que compõem esses movimentos sociais. Através das entrevistas realizadas e da análise das atas das discussões no pleno da Assembleia Constituinte, observamos que desde aquele momento passa a ocorrer uma cisão no interior dos movimentos indígenas e camponeses equatorianos. Isso ocorre porque, ao contrário do que imaginávamos no início da investigação, as várias organizações indígenas e camponesas do país possuem posições políticas distintas, suas bases sociais são de regiões diferentes e as suas necessidades se expressam através de um conjunto variado de demandas sociais.

Das principais organizações indígenas e camponesas pesquisadas, a *Confederación Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Negras* (FENOCIN), vinculada ao *Partido Socialista Frente Amplio* (PS-FA), e a *Federación Ecuatoriana de Indios* (FEI), vinculada ao

³⁷⁰Entrevista de Alberto Acosta. In: HARNECKER, Marta. **Ecuador**. Una nueva izquierda em busca de la vida em plenitud. Espanha: El viejo Topo Ediciones de Intervención Cultural, 2011, p. 242.

³⁷¹CORREA, Rafael. Discurso en la cerimonia de inauguración de la Asamblea Constituyente de Ecuador. Montecristi: 30 de novembro de 2007.

Partido Comunista del Ecuador (PCE), compõem a base política do governo de Rafael Correa. Essas duas organizações possuem uma forte vinculação com os partidos políticos de esquerda, suas bases sociais são formadas basicamente por camponeses indígenas e fazem uma leitura política marcadamente classista. Ademais, a FENOCIN possui as suas bases nos Andes e litoral, sendo que os camponeses da região litorânea possuem um processo de mestiçagem muito forte e, também, a influência das comunidades negras, ou seja, trata-se de uma organização que não é apenas indígena, cuja unidade se construiu pelo vínculo de classe enquanto camponeses.

Além disso, a partir do momento em que o MUPP-NP e a CONAIE recusam a aliança proposta pelo *Movimiento Alianza PAIS* (AP) para participarem de forma conjunta na eleição presidencial de 2006, ocorre um distanciamento e rejeição, por parte do novo presidente, de qualquer projeto ou pauta vinda dessas organizações, dando as primeiras mostras do personalismo político que assumirá o projeto da “*Revolución Ciudadana*”, no período pós-constituinte.³⁷² Desde a negativa de aliança, portanto, a relação de Rafael Correa com a CONAIE será plasmada no maniqueísmo da lógica política amigo-inimigo e buscará enfraquecer ou se apropriar das propostas vindas dessa organização. Essa será a posição hegemônica no interior da AP, no entanto, deve-se mencionar que alguns membros não compactuam dessa posição, sobretudo durante a Assembleia Constituinte, e provocam as primeiras fissuras no interior do partido.³⁷³

As diferentes posições entre as organizações indígenas e as camponesas se expressaram na Assembleia, em especial, no tocante à temática da Plurinacionalidade, ou seja, na tensão congênita entre

³⁷²Na atualidade, essa situação se acirra, pois essas organizações passam a ser uma “pedra no sapato” para o modelo neodesenvolvimentista equatoriano e a base extrativista da sua economia. Nesta pesquisa, não aprofundaremos essas questões, mas em pesquisa futura iremos desenvolver essa relação do atual governo equatoriano e as organizações indígenas.

³⁷³ Como, por exemplo, os “*assembleistas*” Alberto Acosta e Monica Chuji, que viriam a sair do partido logo depois. Ambos foram ministros no início do governo da AP, respectivamente de Minas e Energia e de Comunicação. Deixaram os cargos, pois foram eleitos para a Assembleia Constituinte. Frente às “novas” posições adotadas pelo governo, desfiliam-se da AP. Alberto Acosta concorreu na última eleição à presidência pelo MUPP-NP, e Monica atua como defensora de direitos humanos na Região Amazônica, através da *Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica* (COICA), sendo uma das lideranças da CONFENIAE, da qual foi vice-presidenta.

monismo e pluralismo, razão pela qual a tomaremos como exemplo para a presente análise.

Desde o levantamento indígena do *Inti-Raymi* de 1990, a defesa do reconhecimento de um Estado Plurinacional por meio de um processo constituinte fazia parte do discurso reivindicativo da principal organização indígena do país, a CONAIE. Ao longo dos processos de resistência e luta dos anos 90 e começo dos 2000, essa reivindicação vai ganhando consistência política e se aprimorando teoricamente, ao ponto de ser uma das principais bandeiras dos movimentos indígenas de *Abya-Yala*. No caso equatoriano, em verdade, pode-se afirmar, já na experiência constituinte de 1997, que a proposta de um Estado Plurinacional se torna o eixo central do projeto político e da proposta de texto constitucional apresentada pela CONAIE e pelos representantes do MUPP-NP na Assembleia Constituinte de Montecrisiti.

Em 24 de outubro de 2007, por exemplo, a CONAIE convoca uma grande manifestação que reúne aproximadamente 10.000 manifestantes na cidade de Quito. Nessa manifestação, buscava-se apresentar à sociedade equatoriana as propostas do movimento indígena e reivindicar o reconhecimento da Plurinacionalidade.

Nessa linha, no projeto político apresentado pela CONAIE para balizar as discussões na Assembleia Constituinte, consta:

El Estado colonial, con su carácter excluyente, injusto y oligárquico, se prolongo durante la República. Por eso, para los pueblos y nacionalidades inspirados en su resistencia de siglos de imposición colonial, el Estado Plurinacional es, en primer lugar, un modelo de organización política para la descolonización de nuestras nacionalidades y pueblos y para hacer realidad el principio de un país con unidad en la diversidad. En el marco de la actual coyuntura política y económica de América Latina, es una propuesta destinada a recuperar y fortalecer el Estado y a la sociedad para garantizar el ejercicio pleno de la soberanía popular y superar el modelo económico neoliberal que lo ha privatizado, debilitado y utilizado para el beneficio de ínfimas minorías. Es una manera también de democratizar el Estado y recuperar el

*control social y comunitario sobre sus instituciones y políticas.*³⁷⁴

Ocorre, contudo, que para a FENOCIN a proposta central do seu projeto político não era essa, uma vez que, na compreensão da entidade, o foco principal consistia na construção de um modelo de Estado intercultural. Essa posição era compartilhada pelo *Partido Socialista Frente Amplio (PS-FA)*, tendo como um dos seus principais teóricos o historiador Enrique Ayala, quem naquele momento, também, posicionava-se contrário à proposta da Plurinacionalidade, já que, supostamente, não reconhecia a centralidade da luta de classes e a necessidade de construir um processo de transformação social em todo o país.

Na opinião de uma das principais lideranças da FENOCIN e “*assambleistas constituyente*”, em Montecrisiti, o *kichwa* Pedro de la Cruz, eleito pela *Alianza PAIS*, a proposta da Plurinacionalidade não era clara, nem precisa, e também dava margem a possíveis separatismos regionalistas. Segundo essa leitura, isso poderia permitir um fracionamento do Estado-Nação equatoriano e servir a interesses do imperialismo norte-americano, como vinha ocorrendo no caso boliviano.³⁷⁵

Nessa linha, a FENOCIN e a CONAIE divergem explicitamente em suas posições. Juntam-se à posição da FENOCIN outras organizações marcadamente camponesas, como a FEI, a FENACLE e a FEINE. Essas organizações realizaram uma grande marcha em março de 2008, na cidade de Quito, no intuito de pressionar os constituintes para o reconhecimento da Interculturalidade como eixo transversal da nova Constituição. Defendiam também a realização de um *Plan Nacional Agrário* e o reconhecimento constitucional da Soberania Alimentar.³⁷⁶

³⁷⁴ CONAIE. **Propuesta de la CONAIE frente a la Asamblea Constituyente.** Principios y lineamientos para la nueva constitución del Ecuador. Por un Estado Plurinacional, Unitario, Soberano, Incluyente, Equitativo y Laico. Quito:CONAIE, 2007, p. 9.

³⁷⁵ Essa posição de Pedro de la Cruz nos foi explicitada pessoalmente durante a realização de sua entrevista, em janeiro de 2014. Além disso, outros membros da FENOCIN que foram entrevistados reafirmaram essa mesma posição, ou seja, não se tratava de uma posição pessoal, mas uma posição oficial da organização.

³⁷⁶ Rosane Lacerda, em sua recente tese doutoral, verifica essa mesma dicotomia, entre as organizações, sobre a Plurinacionalidade e apresenta algumas entrevistas de jornais concedidas por Pedro da la Cruz durante aquele período.

Nessa manifestação, que se concentrou na frente do Palácio Presidencial de *Carandolet*, o presidente Rafael Correa discursou no seguinte sentido:

*...no permitiré sectores radicales que quieren defender su poder. Que buscan entender a la plurinacionalidad como una alianza de territorios en donde tengan su sistema de justicia, salud y educación, en la que pretenden mandar ellos y no el legítimo gobierno del Estado ecuatoriano. Eso no podemos aceptar, compatriotas.*³⁷⁷

Essa questão foi uma das principais polêmicas no interior do bloco governista da AP, pois constituintes como Alberto Acosta e Monica Chuji, vinculados historicamente aos movimentos sociais indígenas, buscaram demonstrar que se tratava de uma falsa dicotomia, já que a Interculturalidade e a Plurinacionalidade são complementares. Essa falsa dicotomia, no interior das próprias organizações, mostra como o paradigma jurídico-político moderno permanece hegemônico e propicia interpretações conservadoras da própria esquerda.

Sobre a questão levantada pelo Partido Socialista, em especial, pelo historiador Enrique Ayala, de que se perderia a dimensão da luta de classes e se propiciaria separatismos, parece-nos importante reafirmar, a partir das reflexões apresentadas na primeira parte desta dissertação, a necessidade de se construir um Socialismo Indo-Americano – algo que tanto José Carlos Mariátegui como Ricardo Paredes já defendiam, há quase um século –, uma vez que a proposta apresentada pela CONAIE não condiz com o tipo de interpretação dada pelo PS-FA. Senão, vejamos:

*(...) La Plurinacionalidad fortalecerá el nuevo Estado, mediante la consolidación de la **unidad em la diversidad**, destruyendo de este modo el racismo y el regionalismo. La plurinacionalidad promueve la equidad social y política, la justicia*

Nesse sentido, ver: LACERDA, Rosane Freire . “**Volveré, y Seré Millones**”: Contribuições Descoloniais dos Movimentos Indígenas Latino Americanos para a Superação do Mito do Estado-Nação. 2 v. Tese (Doutorado em Direito)— Universidade de Brasília, Brasília, 2014, pp. 227-229.

³⁷⁷Disponível em: <http://foro.univision.com/t5/Ecuador/INDIGENAS-Y-CAMPESINOS-RESPALDAN-LA-GESTION-DE-td-p/242981010> Acessado em 02/02/2015.

*económica, la interculturalidad de toda la sociedad, y el derecho de las nacionalidades y pueblos al control territorial y a su gobierno comunitario dentro del Estado unitario, en igualdad de condiciones con los demás sectores de la sociedad. Implica ante todo una construcción desde abajo, desde las comunidades y pueblos del Ecuador, en cuya edificación trabajamos y seguiremos trabajando todos los días, con cambios legales, sin ellos o contra ellos.*³⁷⁸ (Grifos no original)

Portanto, da leitura dos documentos e resoluções dos seus congressos, da proposta elaborada após inúmeros debates nas bases, do projeto de Constituição apresentado na Assembleia Constituinte, não se verifica qualquer proposta separatista. Em verdade, o que se depreende é um projeto de ruptura com a tradição moderna e sua vinculação estreita entre Estado e Nação, a partir de um projeto de Refundação do Estado.

El principio de la Plurinacionalidad cuestiona el modelo de Estado-Nación uninacional, monocultural con contenido colonial, excluyente, así como el modelo económico que deshumaniza y que destruye el equilibrio sociedad-naturaleza. El Estado Plurinacional, se sustenta en la existencia de la diversidad de Naciones Originarias como entidades económicas, culturales, sociales, políticas, jurídicas, espirituales y lingüísticas, históricamente definidas y diferenciadas, con el objetivo de desterrar el colonialismo y desmontar el Estado colonial, desarraigar la estructura de pensamiento colonial. La plurinacionalidad pasa necesariamente por la reconstrucción y la reconstitución de los Pueblos y Naciones Originarias con base a la libre determinación, y por la configuración de un ordenamiento político,

³⁷⁸ CONAIE. **Propuesta de la CONAIE frente a la Asamblea Contituyente.** Principios y lineamientos para la nueva constitución del Ecuador. Por un Estado Plurinacional, Unitario, Soberano, Incluyente, Equitativo y Laico. Quito:CONAIE, 2007, p. 10.

*institucional y jurídico que plasme la unidad en la diversidad.*³⁷⁹

Essa perspectiva propõe que o “novo” Estado abarque as diversas nacionalidades presentes no país e reconheça a capacidade das nações e povos indígenas para exercer, nos seus territórios, o autogoverno³⁸⁰. O autogoverno seria baseado nas suas tradições e desvinculado da relação de representação política dos partidos políticos. Permitindo, assim, o reconhecimento das autoridades das nacionalidades indígenas e a sua participação nos poderes Legislativo e Executivo. Não se trata, portanto, de uma proposta separatista, pelo contrário, trata-se de uma proposta que abarque a diversidade de nações no seio de um mesmo Estado e a sua legitimidade para se autogovernar.

Após uma série de debates na Assembleia Constituinte³⁸¹ e, sobretudo, no interior das plenárias do partido governista, a bancada da *Alianza PAIS* decide reconhecer a complementaridade entre Interculturalidades e Plurinacionalidades e, assim, apoiar a inclusão de ambas como características do Estado Equatoriano no primeiro artigo da Constituição.

No entanto, como já alertava a CONAIE na sua proposta para a constituinte: “(...) *el Estado Plurinacional no implica solamente una declaratoria formal en el artículo primero de la Constitución*”³⁸². Da

³⁷⁹ CONAIE. **Proyecto político para la construcción del Estado Plurinacional e Intercultural**. Propuesta desde la visión de la CONAIE. Quito: Artes Gráficas Silva, 2012, pp. 31-32.

³⁸⁰ Para a CONAIE: “ (...) *el reconocimiento del autogobierno, expresado como gobierno comunitario, que no significa aislarse o encerrarse, sino reconocer el derecho de los pueblos a sus propias formas de autoridad, a un control desde las bases, desde las comunidades locales que forman parte de la organización de los pueblos y nacionalidades indígenas, afroecuatorianos, no indígenas y montubios. Implica reconocer un territorio no solo para reproducirse físicamente sino para practicar una forma de vida, un modo de vivir en el mundo, una civilización*”. CONAIE. **Propuesta de la CONAIE frente a la Asamblea Constituyente**. Principios y lineamientos para la nueva constitución del Ecuador. Por un Estado Plurinacional, Unitario, Soberano, Incluyente, Equitativo y Laico. Quito: CONAIE, 2007, p. 11.

³⁸¹ Os entrevistados mencionaram que houve até a participação de intelectuais estrangeiros, como do sociólogo Boaventura de Sousa Santos e de Jaimes Anaya, relator especial da ONU para os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Indígenas, para buscar uma posição favorável da AP na votação da inclusão da Plurinacionalidade.

³⁸² CONAIE. **Propuesta de la CONAIE frente a la Asamblea Contituyente**.

análise detalhada do texto constitucional aprovado e do novo arcabouço jurídico-político, o que, em verdade, verifica-se é que a Plurinacionalidade ficou restrita ao primeiro artigo da Constituição, não incidindo diretamente na estrutura organizativa do Estado, em especial, nos cinco poderes – *funciones* – aprovados (Legislativo, Executivo, Judicial, Eleitoral e Transparência e Controle Social), nem se tornando um eixo transversal de todo o texto constitucional, como a interculturalidade passou a ser.

Dá análise comparativa entre os textos constitucionais (o aprovado pela Assembleia e o proposto pela CONAIE), verifica-se uma discrepância latente entre a proposta do movimento indígena e o texto aprovado, pois no primeiro o “conceito” Plurinacionalidade consta apenas quatro vezes (arts. 1º, 6º, 257 e 380), já na proposta da CONAIE³⁸³ ele está exposto transversalmente ao longo de toda a Constituição, totalizando mais de 100 vezes.

Outra questão levantada pelos entrevistados, que gerou bastante tensionamento entre a proposta da CONAIE e a bancada da AP, referia-se à questão da exploração de recursos naturais ou realização de megaprojetos em territórios indígenas. A proposta da CONAIE era de que constasse textualmente que as comunidades deveriam ser consultadas previamente e, para a realização desse tipo de atividade, deveria ocorrer o consentimento da população afetada. Ou seja, defendiam um consentimento prévio e vinculante por parte das comunidades indígenas afetadas, as quais possuiriam o direito à objeção. Nesse sentido, vejamos:

*Art. 43.- Toda decisión con posibles efectos ambientales para la población deberá ser sometida a consulta de buena fe a fin de obtener su consentimiento libre e informado. Este proceso reconocerá el derecho a objeción de la población. En caso de violación de este precepto se estará a lo prescrito en el Art. 34.7 de esta Constitución.*³⁸⁴

Principios y lineamientos para la nueva constitución del Ecuador. Por un Estado Plurinacional, Unitario, Soberano, Incluyente, Equitativo y Laico. Quito: CONAIE, 2007, p. 10.

³⁸³ CONAIE. **Propuesta de una nueva Constitución Plurinacional desde la CONAIE.** Quito: Imprenta Nuestra Amazonía, 2007.

³⁸⁴ *Ibid.*, p. 67.

Por outro lado, a bancada da AP³⁸⁵, seguindo as posições do presidente Rafael Correa, não admitia essa posição dos indígenas, que eram chamados de “radicais, extremistas, ecologistas/esquerdistas/indigenistas infantis”, etc.. Na opinião da AP, deveria apenas ocorrer uma consulta prévia, sem qualquer capacidade de veto ou decisão vinculante para a administração pública. Ademais, caberia à instância superior meramente fundamentar o interesse na obra. Infelizmente, essa foi a perspectiva que prevaleceu no art. 398 da nova Constituição equatoriana. Senão, vejamos:

Art. 398.- Toda decisión o autorización estatal que pueda afectar al ambiente deberá ser consultada a la comunidad, a la cual se informará amplia y oportunamente. El sujeto consultante será el Estado. La ley regulará la consulta previa, la participación ciudadana, los plazos, el sujeto consultado y los criterios de valoración y de objeción sobre la actividad sometida a consulta. El Estado valorará la opinión de la comunidad según los criterios establecidos en la ley y los instrumentos internacionales de derechos humanos. Si del referido proceso de consulta resulta una oposición mayoritaria de la comunidad respectiva, la decisión de ejecutar o no el proyecto será adoptada por resolución debidamente motivada de la instancia administrativa superior correspondiente de acuerdo con la ley. (Grifos nossos)

A importância dessas “filigranas” tende a ser menosprezada nas maiorias das análises sobre a nova Constituição equatoriana. Contudo, elas demonstram a força e a vigência do modelo econômico extrativista para um país dependente como o Equador sobre os interesses e direitos coletivos das nacionalidades indígenas do país. Ademais, apontam para o fato de que, mesmo com uma ampliação sem precedentes no âmbito dos direitos fundamentais, direitos da natureza – determinadas questões candentes da atualidade, em torno dos conflitos territoriais na Amazônia, como, por exemplo, a polêmica exploração do Parque do Yasuní –, já eram “premeditadas” pelo presidente Rafael Correa e o seu grupo no interior da AP.

³⁸⁵Com algumas exceções, como mencionamos anteriormente.

Nesse sentido, deve-se reafirmar a importância dos territórios tradicionais para os povos indígenas, pois eles possuem verdadeiro *status* ontológico para essas populações, as quais os compreendem como um espaço fundamental para a (re)produção da sua vida e cultura.

Outro aspecto controverso, entre o bloco governista e a CONAIE, que gostaríamos de pontuar nesta pesquisa, foi-nos mencionado por vários dos entrevistados e, também, observado durante a análise dos debates sobre a Constituinte, já que até o último dia de atividades restava por definir qual seria o conteúdo aprovado pela Assembleia. Referimo-nos à língua oficial adotada pelo Estado Equatoriano. Como se sabe, desde a invasão europeia ocorre a imposição da língua colonial espanhola nos países da nossa região.

A relevância da linguagem para a preservação das culturas ancestrais é de fundamental importância, uma vez que boa parte dessas tradições milenares se pauta pela preponderância da oralidade para a transmissão da sua cultura. Nesse sentido, durante os mais de 500 anos de imposição da colonialidade eurocêntrica, negou-se o devido valor às diversas línguas originárias da nossa região, as quais durante vários períodos chegaram a ser proibidas pela legislação.

No entanto, para além da criminalização, um dos aspectos mais prejudiciais para a preservação das línguas indígenas ocorreu por meio de processos de assimilação e integração. Esses processos ocorreram, principalmente, através da educação e alfabetização – elemento que, até algumas décadas atrás, era condição para a cidadania –, pois nesses processos “educativos” se valorizava a língua colonial como elemento de “civilização”. Já as línguas indígenas eram vistas como símbolo de “barbárie”, ou seja, de inferioridade. Esses processos “sutis” da colonialidade geram uma desvinculação entre as novas gerações e suas culturas tradicionais, pois as sabedorias tradicionais passam a ser desvalorizadas e, muitas vezes, até negadas pela juventude em busca de “aceitação” na “civilização”.

Diante disso, como se pôde verificar no relato da formação dos movimentos indígenas e campesinos equatorianos, desde as lutas travadas na primeira metade do século XX, uma das principais pautas de reivindicação era a criação de escolas indígenas nas comunidades onde o *kichwa* fosse adotado. Nas primeiras escolas indígenas construídas pela *Mama Dolores Cacuango*, por exemplo, um dos aspectos mais marcantes e que causavam profundo temor por parte das autoridades era a alfabetização bilíngue das populações originárias.

No decorrer do século XX, essas reivindicações foram se aprimorando, e os movimentos indígenas, com forte apoio dos setores da

Igreja vinculados à Teologia da Libertação, passam a reivindicar do Estado um modelo educacional diferenciado, que lhes reconheça enquanto *Outros* e que não imponha uma única língua como elemento de “civilidade”. Assim, as principais organizações indígenas do país passam a construir os projetos de educação bilíngue, nos quais se incentivam a formação de educadores indígenas, vindos das próprias comunidades, e um modelo educacional que abarque, através de processos de aprendizagem pautados na interculturalidade, a utilização e a valorização dos idiomas indígenas. Interessante mencionar, como exemplo da colonialidade linguística, que na atualidade o ensino do inglês – língua imperial – é obrigatório nas escolas públicas equatorianas, mas o ensino da língua originária é visto como indigenismo radical ou como elemento de folclore. Devemos recordar, também, que a temática educacional sempre esteve presente nas reflexões do pensamento crítico latino-americano, pois se trata de um ponto fulcral para qualquer processo de transformação social.

Frente a isso, durante o processo constituinte equatoriano, havia uma forte pressão dos movimentos indígenas e camponeses pelo reconhecimento do *kichwa* como língua oficial do país, no mesmo patamar do espanhol, e pela inclusão e valorização dos demais idiomas indígenas nas suas regiões, através de processos interculturais fomentados pelo Estado. O projeto apresentado pela CONAIE referia que:

*(...) El castellano y el kichwa son los idiomas oficiales de relación intercultural. Los demás idiomas de las nacionalidades son oficiales en las regiones y áreas de su uso y forman parte de la cultura nacional. (...) El kichwa u otras lenguas ancestrales serán parte de los programas curriculares en los establecimientos de población hispanohablante.*³⁸⁶

No entanto, essa proposta foi amplamente rechaçada ou questionada pelos setores conservadores, até por parte da bancada da AP. Os meios de comunicação, nesse período, utilizaram diversos expedientes para desqualificar a proposta e chegaram até a “censurar”

³⁸⁶ CONAIE. **Propuesta de una nueva Constitución Plurinacional desde la CONAIE.** Quito: Imprenta Nuestra Amazonía, 2007.

arbitrariamente declarações públicas dos constituintes indígenas realizadas em *kichwa*.³⁸⁷

Nesse sentido, uma primeira versão do artigo sobre a língua oficial do país havia sido aprovada pelo pleno da AC, mas nela não constava o idioma *kichwa* como idioma oficial do país, o que era um verdadeiro retrocesso se comparada com a Constituição de 1998. Diante disso, já nos últimos dias da Assembleia Constituinte, Alberto Acosta³⁸⁸ chegou a propor a revisão desse artigo e apresentou a seguinte redação:

*El castellano y el kichwa, como primeras lenguas de relación intercultural, son idiomas oficiales del país. Son de uso oficial los demás idiomas en las zonas donde habitan los otros pueblos y nacionalidades. Todas las lenguas del país son patrimonio cultural y como tales el Estado las respetará, conservará y estimulará.*³⁸⁹

Contudo, parte da bancada do seu próprio partido (AP) não apoiou a proposta e inviabilizou a sua aprovação. Essa postura reacionária – visto que retrocedia à redação da Constituição de 1998 – da bancada governista causou uma grande mobilização das organizações indígenas e acirrou a polarização entre o presidente Rafael Correa e a CONAIE.

Diante da mobilização indígena, apenas no dia 24 de julho de 2008 (penúltimo dia da Assembleia Constituinte), o constituinte Pedro de la Cruz (AP e FENOCIN) realiza um pedido de reconsideração do texto sobre a língua oficial e propõe a seguinte redação:

³⁸⁷ Como, por exemplo, o caso marcante ocorrido com a constituinte Margarita Morocho, eleita pela *Alianza PAIS*. Durante entrevistas com os constituintes, ao iniciar a sua fala em *kichwa*, Margarita Morocho simplesmente foi censurada por parte da imprensa, que desligou os microfones e não transmitiu a sua entrevista. O caso provocou um profundo mal-estar e gerou uma nota de repúdio por parte da AC e das organizações indígenas e camponesas.

³⁸⁸ Nesse momento, Alberto Acosta já havia deixado a presidência da Assembleia Constituinte, visto que não concordava com a pressão exercida pelo Executivo no processo constituinte e, sobretudo, a imposição de que não haveria prorrogação de prazo para finalizar adequadamente os trabalhos. Um relato detalhado sobre o ocorrido pode ser visto em: ACOSTA, Alberto. **Bitácora Constituyente**. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2008.

³⁸⁹ ACOSTA, Alberto. **Bitácora Constituyente**. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2008, p. 236.

Art. 2. (...) El castellano es el idioma oficial del Ecuador; el castellano, el kichwa y el shuar son idiomas oficiales de relación intercultural. Los demás idiomas ancestrales son de uso oficial para los pueblos indígenas en las zonas donde habitan y en los términos que fija la ley. El Estado respetará y estimulará su conservación y uso.

Essa nova redação foi aprovada com 88 votos favoráveis dos 130 constituintes. Ocorre que, como se pode ver, essa nova redação mantém a hierarquia do espanhol sobre os outros idiomas, como existia na constituição de 1998, ou seja, não foi um avanço, pois retirou a potência transformadora da proposta das organizações indígenas que almejavam um processo de revalorização desses idiomas através da educação pública intercultural bilíngue.

No dia 25 de julho de 2008, a Assembleia Constitucional de Montecristi encerrou os seus trabalhos formais. No entanto, outro problema mencionado pelos entrevistados foi o prazo exíguo para realizar a sistematização e formatação da nova Constituição. Cabe recordar que o próprio presidente da Assembleia, Alberto Acosta, retirou-se do cargo em junho daquele ano, pois não concordava com a celeridade que se pretendia dar e com os rumos que o Executivo vinha adotando. O jurista Ramiro Ávila Santamaria, que participou da equipe encarregada de realizar esse trabalho, confessou uma série de dificuldades ocasionadas pela pressão do Executivo para a publicação do texto final da Constituição, que iria para votação via *referendum*. Além de problemas de sistematização e de forma, ocorreram algumas reduções ou alterações nos artigos aprovados pelo pleno (que somavam mais de 500 artigos) em relação aos que realmente foram publicados para o texto final (a nova Constituição consta com 444 artigos). Outro aspecto problemático se refere ao regime de transição da nova Constituição, o qual sofreu ingerência direta do Executivo e não condiz com o texto aprovado em plenário.

Diante do todo exposto, a CONAIE junto com algumas outras organizações populares defenderam um “Sim Crítico” no *referendum*, pois determinadas questões permaneciam latentes. Ainda assim, entendemos, junto com Alberto Acosta, que

Un proyecto con historia, que se nutre de las luchas y las movilizaciones a Montecristi de tantas mujeres y hombres, indígenas, afroecuatorianos, cholos, montubios, mestizos,

*jóvenes, estudiantes, trabajadores, campesinos, maestros, jubilados, emigrantes, ecologistas, amas de casa, empleados, profesionales, comunicadores sociales, artesanos, pescadores, artistas, investigadores, pequeños, medianos e incluso algunos grandes empresarios que han apostado por el país y su crecimiento. Por lo tanto, no podemos desconocer esta valiosa memoria acumulada y que está a punto de plasmarse en una nueva Constitución.*³⁹⁰

A nova Constituição foi aprovada por meio de *referendum* realizado no dia 28 de novembro de 2008, sendo que 63, 93% dos eleitores equatorianos votaram pelo SIM. Sua publicação, no diário oficial, ocorre em 20 de outubro de 2008. Mesmo verificando uma série de limites e contradições no processo constituinte equatoriano, a Constituição aprovada em 2008 demonstra a existência de um acúmulo das lutas populares capaz de produzir uma grande modificação no sistema jurídico-político, pois:

A experiência prática, vivenciada no processo constituinte, assinala claramente um destes 'momentos de fusão', a ponto de se poder dizer ter-se articulado naquele momento um projeto de poder popular e de uma sociedade alternativa, participativa e democrática, que se refletiu no produto constitucional³⁹¹

Nesse sentido, parece-nos que o discurso do preâmbulo da Nova Carta Política do Equador sintetiza o sentimento constituinte do povo equatoriano naquele momento histórico:

NOSOTRAS Y NOSOTROS, el pueblo soberano del Ecuador RECONOCIENDO nuestras raíces milenarias, forjadas por mujeres y hombres de distintos pueblos, CELEBRANDO a la naturaleza, la Pacha Mama, de la que somos parte y que es

³⁹⁰ACOSTA, Alberto. **Bitácora Constituyente**. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2008, p. 44.

³⁹¹SOUSA JÚNIOR. José Geraldo. **Sociologia Jurídica: Condições Sociais e Possibilidades Teóricas**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002, p. 64.

vital para nuestra existencia, INVOCANDO el nombre de Dios y reconociendo nuestras diversas formas de religiosidad y espiritualidad, APELANDO a la sabiduría de todas las culturas que nos enriquecen como sociedad, COMO HEREDEROS de las luchas sociales de liberación frente a todas las formas de dominación y colonialismo, Y con un profundo compromiso con el presente y el futuro, Decidimos construir Una nueva forma de convivencia ciudadana, en diversidad y armonía con la naturaleza, para alcanzar el buen vivir, el sumak kawsay; Una sociedad que respeta, en todas sus dimensiones, la dignidad de las personas y las colectividades; Un país democrático, comprometido con la integración latinoamericana – sueño de Bolívar y Alfaro-, la paz y la solidaridad con todos los pueblos de la tierra; y, En ejercicio de nuestra soberanía, en Ciudad Alfaro, Montecristi, provincia de Manabí, nos damos la presente: Constitución.³⁹²

Diversas questões poderiam ser levantadas a partir da aprovação da nova Constituição³⁹³: desde as inúmeras inovações técnico-jurídicas até uma série de aspectos simbólicos e ideológicos. Contudo, o que vem ocorrendo a partir da promulgação é um processo de enfraquecimento do projeto político constitucional. Os conflitos entre os movimentos sociais contra-hegemônicos e o governo de *Alianza PAIS* se intensificaram, pois o modelo desenvolvimentista pautado no extrativismo e na dependência das transnacionais permanece como eixo central da economia equatoriana. Ocorre, contudo, que ele choca frontalmente com o modelo constitucional adotado, pautado no *Sumak Kawsay* e nos Direitos da Natureza, os quais passaram a ser mais um instrumento jurídico-político nas incessantes lutas dos povos indígenas e camponeses por sua libertação.

³⁹²Preâmbulo da Constituição Equatoriana de 2008. Disponível em: http://www.asambleanacional.gov.ec/documentos/constitucion_de_bolsillo.pdf

³⁹³Cumprir informar que pretendemos dar seguimento à pesquisa apresentada nesta dissertação, pois há uma série de questões que precisam ser analisadas com mais profundidade, especialmente, a partir do conteúdo e reflexões propiciados pela sistematização e análise das entrevistas. Neste momento, infelizmente, limitamo-nos ao período pré-constituente e constituinte, mas essas questões serão trabalhadas em pesquisa futura.

7. CONCLUSÃO

As contingências materiais, temporais e de forma nos levam a pôr fim a esta dissertação e com ela apresentar algumas conclusões. Entretanto, em nossa opinião, entendemos que se trata apenas de algumas considerações verificadas no decorrer do trabalho investigativo aqui apresentado, as quais podem e devem ser aprimoradas.

Nesse sentido, primeiramente, devemos evidenciar que, em verdade, estamos apenas na primeira etapa de um projeto de pesquisa mais amplo, visto que esta dissertação se insere nos marcos do projeto de pesquisa: *Pluralismo Jurídico, Interculturalidade e Constitucionalism na América Latina*, realizado pelo Núcleo de Estudos e Práticas Emancipatórias (NEPE), sob coordenação do Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer, com auspícios do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Além de se inserir nesse projeto coletivo do grupo de pesquisa, a partir das problemáticas levantadas e do material coletado na investigação, pretendemos dar seguimento, nos próximos anos, à presente pesquisa para desenvolvê-la com maior profundidade. Referimos isso, porque nesta etapa nos deparamos com a necessidade de explicitar as nossas bases teóricas, e boa parte do trabalho reflete essa busca dos fundamentos sobre os quais assentamos a nossa interpretação da realidade, ou seja, sobre os marcos epistêmicos da nossa investigação: o pensamento crítico latino-americano.

Outro aspecto que devemos ressaltar refere-se à questão das dificuldades metodológicas e dos desafios decorrentes da nossa primeira experiência de pesquisa empírica – realização de entrevistas e coleta de fontes primárias –, para as quais o campo jurídico pouco contribuiu e nos exigiu reconhecer os limites e a impossibilidade temporal de, neste momento, sistematizar o vasto material coletado (mais de 25 horas de gravação audiovisual). Ocorre que, durante a realização da investigação, os entrevistados, boa parte deles inserida profundamente na realidade social estudada, engajados politicamente e preocupados com os rumos do país, mostravam as dificuldades de realizar o projeto constitucional e os retrocessos políticos do governo que estavam em curso e os afetavam diretamente e que, por conseguinte, poderia estar ocorrendo um processo de desconstitucionalização através de uma redução do projeto político constitucional, que foi fruto de anos de reivindicações populares.

Diante dessa rica experiência, que alterou profundamente a nossa percepção sobre a temática estudada, obrigamo-nos a estabelecer marcos

temporais para a presente investigação, ou seja, delimitar o espectro da nossa análise para o período pré-constituente e constituinte.³⁹⁴ Além disso, tanto pela bibliografia estudada, como pelos relatos dos entrevistados, percebemos a necessidade de compreender esses processos desde uma perspectiva histórica de larga duração, mas que, eminentemente, postergou para um segundo momento toda uma série de problemáticas e reflexões sobre a efetividade do chamado Novo Constitucionalismo Latino-Americano, e, no caso equatoriano, sobre os rumos que vem tomando o processo político vivido pelo país na atualidade.

Ou seja, num determinado momento do projeto de pesquisa, definimos que nessa etapa realizaríamos apenas uma pesquisa teórica e uma revisão histórica das insurgências indígenas e da formação das organizações indígenas e campesinas equatorianas, no intuito de compreender melhor a realidade complexa vivida pelo país nas últimas duas décadas, que culminaram em dois processos constituintes. Portanto, tivemos que optar por abordar apenas indiretamente as entrevistas realizadas e não trabalhar como se estava dando a práxis da legalidade institucional constituída na atualidade, mas sim investigar o longo e complexo processo histórico prévio à Constituição equatoriana de 2008.

Ou seja, das nossas impressões da realidade complexa relatada pelos entrevistados e da bibliografia estudada ao longo do mestrado, optamos por, nesta etapa, aprofundar nossas reflexões a fim de assentar as nossas bases teóricas; conhecer melhor a história equatoriana; conhecer a formação das principais organizações indígenas e campesinas daquele país; compreender a complexidade de aspectos que confluíram na série de revoltas populares dos anos 90 e início do século XXI; e, assim, poder analisar como ocorreu (ou não) a incorporação constitucional (constitucionalização) das reivindicações e propostas dos movimentos indígenas e campesinos equatorianos, e verificar se ocorreram rupturas com a tradição jurídico-política moderna.

Nesse sentido, na primeira parte da dissertação, denominada “Colônia, Modernidade e Capitalismo”, apresentamos: (I) os elementos que consideramos fundamentais para uma compreensão crítica da

³⁹⁴ Durante as entrevistas, observamos claramente a existência de três momentos bem definidos – pré-constituente, constituinte e pós-constituente –, cada qual com as suas especificidades e características. Assim, nesta etapa da investigação, optamos por abordar apenas o primeiro e o segundo, deixando o terceiro para outra pesquisa específica.

realidade latino-americana; (II) os Precusores do Pensamento Crítico Latino-Americano; e (III) o Pluralismo Jurídico, a Crítica Jurídica e o Direito Insurgente.

Assim, no primeiro capítulo, demos especial ênfase ao período colonial, ou melhor, a como esse período deveria ser interpretado por uma historiografia crítica. Também buscamos abordar essa questão a partir da discussão sobre dois conceitos paradigmáticos do pensamento político ocidental, isto é, a relação dialética entre Civilização e Barbárie. A partir das proposições feitas por Roberto Fernández Retamar, defendemos a necessidade de ressignificar a ideia de barbárie, reconhecendo o grande valor da rebeldia de *Caliban* como síntese das inúmeras expressões de resistência ao processo de dominação que se perpetuam até hoje.

No segundo capítulo, apresentamos um panorama sobre alguns dos principais precusores do pensamento crítico latino-americano. Assim, primeiramente, resgatamos a concepção de *Nuestra América* do cubano José Martí, pois entendemos que se trata de uma das concepções mais interessantes do anti-imperialismo e da defesa de uma unidade latino-americana. Por conseguinte, defendemos a importância das contribuições marxistas: do peruano José Carlos Mariátegui e sua proposta de um Socialismo Indo-Americano; da Teoria Marxista da Dependência (TMD) e sua caracterização das especificidades da nossa região para a formação e o desenvolvimento do sistema capitalista; e da proposta Ecosocialista do franco-brasileiro Michel Löwy, para aproximar a crítica da economia-política marxiana da questão ecológica.

Para finalizar a primeira parte da dissertação, direcionamos o debate teórico para o campo jurídico, a fim de expor as nossas lentes hermenêuticas sobre o fenômeno jurídico e, com elas, realizar uma crítica do paradigma jurídico-político hegemônico da modernidade: liberal, positivista e monista. Nesse sentido, propomos assumir a matriz pluralista expressa na ideia de um *Direito Insurgente*, que “nasce do povo”³⁹⁵ em luta por sua libertação.

Por outro lado, na segunda parte da dissertação, denominada “Histórias da Insurgência Indígena e Campesina desde *AbyaYala*”, trabalhamos a partir de dois grandes momentos: (I) Equador – Do *Tawantinsuyu* à CONAIE; e (II) Processos Constituintes desde a Insurgência Indígena e Campesina.

No primeiro momento, referente ao quarto capítulo da

³⁹⁵ TORRE RANGEL, Jesús Antonio de la. **El derecho que nasce del pueblo**. México D. F.: Editorial Porrúa, 2005.

dissertação, buscamos apresentar a história das resistências indígenas, desde o período correspondente à formação e declínio do império incaico do *Tawantinsuyu* – com *Rumiñawi* –, passando pelas rebeliões do período colonial – de *Jumandy*, *Tupac Amaru II* e *Tupac Katari* –, que precederam os processos de independências, liderados por Simón Bolívar e seu exército de *llaneros* negros.

Depois disso, apresentamos, brevemente, as principais insurreições do século XIX, como a de Fernando Daquilema, assassinado pelo Governo de García Moreno, ou dos *Montoneros Alfaristas*, que corroboraram para a superação do Estado Oligárquico no Equador, por meio da Revolução Liberal, liderada por Eloy Alfaro.

Na última parte desse capítulo, realizamos um resgate histórico da formação das organizações populares que compõem os movimentos indígenas e camponeses equatorianos, delineando as suas principais influências ideológicas – teologia da libertação e marxismo – e o teor das suas reivindicações, através da exposição dos principais momentos históricos ocorridos no Equador, ao longo do século XX, e da vida das suas duas grandes líderes, *Mama Dolores Cacuango* e *Transito Amaguaña*.

Por fim, no quinto capítulo, chamado “Processos Constituintes desde as Insurgências Indígenas e Camponesas”, apresentamos os principais acontecimentos econômico-políticos do Equador, que ocasionaram uma série de levantamentos e mobilizações populares, nas últimas décadas. Nesse capítulo, portanto, relacionamos esses levantamentos, rebeliões, ou melhor, insurgências dos movimentos sociais contra-hegemônicos, com a realização dos dois processos constituintes vivenciados pelo Equador na virada do século XX para o XXI (1997-1998 e 2007-2008).

Nessa linha, em suma, buscou-se: (I) historicizar o poder constituinte através de uma retrospectiva das revoltas populares promovidas pelos movimentos sociais em face da implantação do projeto neoliberal no continente; (II) avaliar como ocorreu a participação e incorporação (ou não) das propostas dos movimentos indígenas e camponeses nos processos constituintes equatorianos; (III) problematizar as rupturas e continuidades do processo constituinte equatoriano com a tradição jurídico-política da modernidade.

Frente a essa série de questões, podemos concluir que as revoltas populares desse período, engendradas pelos movimentos sociais contra-hegemônicos, foram o elemento central da ativação do poder constituinte, pois questionaram frontalmente o sistema jurídico-político vigente e expuseram a necessidade de sua superação. Sobre a

participação dos movimentos indígenas e camponeses durante esses processos constituintes, verificamos que houve um significativo melhoramento nos mecanismos de participação popular ao longo desses processos, ainda mais se compararmos com os processos constituintes anteriores.

No entanto, importa frisar que, mesmo com uma maior democratização, os povos indígenas continuaram sendo sub-representados nesses espaços, pois continuaram sendo utilizados mecanismos universalistas de representação, no molde liberal-positivista, os quais tendem a negligenciar as diferentes formas de organização sociopolítica e as particularidades culturais dessas populações. Ou seja, esses processos continuaram perpetuando modelos de representação política verticalizados, com base nos partidos políticos, razão pela qual se verifica que não houve participação direta das autoridades ancestrais das 14 nacionalidades indígenas existentes no território equatoriano.

Nessa linha, podemos afirmar que, mesmo tendo ocorrido diversas transformações jurídicas, motivadas pela forte pressão popular, que culminaram numa das mais avançadas Constituições do planeta, ainda resta um longo caminho pela frente. Da análise apurada do processo constituinte de 2007-2008, constata-se, em síntese, que se trata de uma metamorfose da tradição jurídico-política moderna.

Por um lado, verifica-se uma série de inovações e aberturas democráticas, mas se compararmos com o teor da radicalidade das proposições dos movimentos indígenas e camponeses, vislumbra-se que o modelo político adotado não rompeu com o legado hierarquizante e centralista da tradição moderna e, no plano econômico, não se consolidou um projeto real de ruptura com o modelo capitalista, capaz de romper com o predomínio do extrativismo e a dependência, quem dirá uma transição ao socialismo.

A temática da Plurinacionalidade, por exemplo, restringiu-se a uma declaração principiológica, não incidindo transversalmente na estrutura do Estado Equatoriano. Não que isso não seja importante, sobretudo, no plano simbólico, mas se analisarmos as discussões que ocorreram na Assembleia Constituinte de Montecristi observamos que os reais motivos da derrota da Plurinacionalidade são a centralização do poder político no Poder Executivo e a perpetuação do personalismo e da colonialidade.

Por outro lado, deve-se compreender a complexidade do processo político equatoriano, reconhecendo o profundo avanço ocorrido nos últimos anos, sobretudo, se comparamos com o modelo neoliberal que

dominava o cenário do país e que simplesmente levou à falência a economia equatoriana. Porém, esses avanços devem ser vistos como fruto do acúmulo das lutas populares, não como concessão de um líder ou partido político. Ademais, deve-se ter toda a cautela necessária, pois a constitucionalização é apenas parte da batalha por efetivação de direitos. Nessa senda, evitamos realizar julgamentos estanques ou maniqueístas, pelo contrário, reconhecemos que ocorreram grandes avanços político-econômicos e inovações constitucionais e administrativas, mas, também, reconhecemos a existência de sérias limitações e contradições nesse processo, especialmente, no tocante às reivindicações indígenas.

Assim, esperamos que esta pesquisa permita redimensionar a importância das insurgências indígenas e camponesas e, com isso, vislumbrar que as incidências das lutas dos movimentos sociais contra-hegemônicos geram proposições criativas para a cultura jurídico-política latino-americana. Sob o prisma de uma perspectiva crítica libertadora e insurgente, esperamos ter contribuído na reflexão sobre a necessidade de se construir um Projeto Ecosocialista Indo-americano, que frutificará do avanço das lutas populares. Há um longo caminho pela frente, contudo, seja no plano teórico – com o grande legado do pensamento crítico latino-americano –, como na *práxis* de libertação das experiências dos movimentos indígenas e camponeses, vislumbra-se a potência revolucionária de uma sociedade socialista plurinacional, que nasce dos povos de *Nuestra América*, isto é, de seus *Calibanes* Insurgentes.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **Bitácora Constituyente**. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2008.

_____. **Buen Vivir – Sumak Kawsay**. Una oportunidad para imaginar outros mundos. 1ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2012.

ACOSTA, Alberto; MARTINÉZ, Esperanza (Comp.). **Plurinacionalidad**. Democracia em la Diversidad. 1ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2009.

_____. **Agua. Un derecho humano fundamental**. 1ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2010.

_____. **Soberanías**. 1ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2010.

ACOSTA, Alberto. **Buen Vivir – Sumak Kawsay. Una oportunidad para imaginar otros mundos**. 1ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala. 2012.

ÁLAMO, Oscar del. **Tierra, educación y lucha política**. Las mujeres y los processos organizativos indígenas y campesinos de la sierra equatoriana durante la primeira mitad del siglo XX. Anuario de Hojas de Warmi, n° 16, 2011.

ANDRES ROIG, Arturo. **Teoria y critica del pensamiento latinoamericano**. 1. ed. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1981.

ARISTÓTELES. **Política**. Trad. de Mário da Gama Kury, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

AYALA MORA, Enrique. **Resumen de Historia del Ecuador**. 3ª ed. actualizada. Quito: Corporación Editora Nacional, 2008.

BALDEZ, M. L. “**Anotações sobre direito insurgente**”. Em: Captura crítica: direito, política, atualidade. Florianópolis: CPGD/UFSC, n. 3, vol. 1, julho-dezembro de 2010.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito**

penal: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Revan, 2002.

BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. **El movimiento de los sin tierra en Brasil:** propiedad o alteridad, dilema de los derechos humanos. Bilbao: Universidad de Deusto, 2006.

BECKA, Michelle. **Interculturalidade no pensamento de Raúl Fornet-Betancourt.** Trad. Benno Dischinger. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010.

BERCOVICI, Gilberto. **Soberania e Constituição.** Para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BOLÍVAR, Omaira e DAMIANI. **Pensamiento Pedagógico Emancipador Latinoamericano.** Caracas: Universidad Bolivariana de Venezuela, 2007.

CASTRO RUZ, Fidel. **La historia me absolverá!** La Habana: Editorial Ciencias Sociales, 2007.

CHAUÍ, Marilena e LYRA, Doreodo Araújo (Org). **Desordem e processo.** Estudos sobre o direito em homenagem a Roberto Lyra Filho na ocasião de seu 60 aniversário. Porto Alegre: Fabris, 1986.

CLAVERO, Bartolomé. **Derecho indígena y cultura constitucional em América.** México, D.F: Siglo XXI editores, 1994.

COLL, Josefina Oliva de. **Resistência Indígena.** Do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Porto Alegre: L&PM Editores Ltda, 1986.

CONAIE. **Propuesta de la CONAIE frente a la Asamblea Constituyente.** Principios y lineamientos para la nueva constitución del Ecuador. Por un Estado Plurinacional, Unitario, Soberano, Incluyente, Equitativo y Laico. Quito: CONAIE, 2007.

CONAIE. **Proyecto político para la construcción del Estado Plurinacional e Intercultural.** Propuesta desde la visión de la CONAIE. Quito: Artes Gráficas Silva, 2012.

CORREAS, Oscar. **Acerca de la Crítica Jurídica.** EL OTRO DERECHO, Número 5. Marzo 1990, ILSA, Bogotá D.C., Colombia.

CORREAS, Oscar e WOLKMER, Antonio Carlos (Org.). **Crítica Jurídica na América Latina.** Aguascalientes: CENEJUS, 2013.

CUEVA, Agustín. **Los movimientos sociales en el Ecuador contemporáneo:** El caso del movimiento indígena. pp. 05-14. In: Revista Yachaykuna. n° 7. Quito: Instituto Científico de Culturas Indígenas – ICCL, p., 2007.

_____. (1937-1992). **Entre la ira y la esperanza y otros ensayos de crítica latinoamericana** / Agustín Cueva; compilador Alejandro Moreano. – Bogotá: CLACSO y Siglo del Hombre Editores, 2008.

_____. **Ensayos Sociológicos y Políticos.** Introducción y Selección de Fernando Tinajero. Colección Pensamiento Político Ecuatoriano. Quito: Imprenta V & M gráficas, 2012.

CÚNEO, Dardo. **La Reforma Universitaria.** 2ª ed. Caracas: Biblioteca Ayacucho, 1988.

DALMAU, Rubén Martínez. Los Nuevos paradigmas constitucionales de Ecuador y Bolivia. **La Tendencia** – Revista de análisis político -, Quito, n° 9, p. 38, , março/abril de 2009.

DUSSEL, Enrique. **16 tesis de economía-política:** interpretación filosófica. Mexico: Siglo XXI Editores, 2014.

_____. **Política da la Liberación:** Historia Mundial y Crítica. Madrid: Editorial Trotta, S.A., 2007.

_____. **20 tesis de POLÍTICA.** Mexico: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de adultos em América Latina y el Caribe, 2006.

_____. Transmodernidade e Interculturalidade. Interpretação desde a filosofia da libertação, pp. 159-209. In: FORNET-BETANCOURT, RAÚL. **Interculturalidade: críticas, diálogos e perspectivas.** Trad. Angela Tereza Sperb. São Leopoldo: Nova

Harmonia, 2004.

_____. **Teología de la liberación.** Un panorama de su desarrollo. México: Potrerillos Editores, 1995.

_____. **1492: O Encobrimento do Outro;** A origem do mito da modernidade: conferências de Frankfurt. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

_____. **Filosofia da libertação.** São Paulo: Loyola, 1977.

ECHEVERRÍA, Julio. **El desafío Constitucional.** Crisis Institucional y Proceso Político en el Ecuador. Quito: Ediciones Abya Yala, 2006.

FRANK, Andre Gunder. **Acumulação mundial 1492-1789.**Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

_____. **América Latina:** subdesarrollo o revolución. Buenos Aires: Era, 1976.

_____. **Capitalismo y subdesarrollo em América Latina.** Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores S.A.,1973.

FREITAG, Barbara. **A Teoria Crítica:** Ontem e Hoje. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GALEANO, Eduardo H. **As veias abertas da America Latina.** 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **La naturaleza no es muda.** Semanario Brecha. Montevideo, 08 Abril de 2008.

GARGARELLA, Roberto. **Pensando sobre la reforma constitucional en América Latina.** Buenos Aires: SigloVeintiuno Editores, 2011.

GUDYNAS, Eduardo. **El Mandato Ecológico.** Derechos de la naturaleza y políticas ambientales en la nueva Constitución. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2009.

GULDBERG, Horacio Cerutti. **Presagio y tópica del descubrimiento.** México, D. F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 1991.

GULDBERG, Horacio Cerutti. **Filosofía de la liberación latinoamericana**. 2. ed. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1992.

HARNECKER, Marta. **Ecuador**. Una nueva izquierda em busca de la vida em plenitud. Espanha: El viejo Topo Ediciones de Intervención Cultural, 2011.

HIDROVO QUIÑONEZ, Tatiana. La modernidad radical imaginada por Eloy Alfaro. pp. 97-115. In: **Procesos: revista ecuatoriana de historia**, Número 19, Quito, Universidad Andina Simón Bolívar / Corporación Editora Nacional, 2003.

HINKELAMERT, Franz. **Crítica da Razão Utópica**. 1ª ed. San José, Costa Rica: Editorial DEI, 1984.

KOWII, Ariruma. **El sueño de Dolores Cacuango**. Quito: Ministério de Educación del Ecuador. 2007.

LACERDA, Rosane Freire. “**Volveré, y Seré Millones**”: Contribuições Descoloniais dos Movimentos Indígenas Latino Americanos para a Superação do Mito do Estado-Nação. 2 v. Tese (Doutorado em Direito) —Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

LAS CASAS, Frei Bartolomé de. **O Paraíso Destruído**: Brevíssima relação da destruição das Índias. Trad. Heraldo Barbuy. 6ª Ed. Porto Alegre, 1996.

LAS CASAS, Bartolomé de. **Obras escogidas I-V**. Madrid: BAE, 1957-1958, livro I, cap. 25, pp. 95-97. *Apud*: DUSSEL, Enrique. **Política de la Liberación**. História Mundial y Crítica. Madrid: Editorial Trotta, 2007.

LLÁSAG FERNÁNDEZ, Raúl. Movimiento indígena del Ecuador a partir del siglo XX. pp. 83-156. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e GRIJALVA JIMENEZ, Agustín. **Justicia Indígena, plurinacionalidad e interculturalidad em Ecuador**. 1ª ed. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo e Ediciones Abya Yala, 2012.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil** : ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. introdução de

J.W. Gough; tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

LOSURDO, Domenico. **Contra-história do liberalismo**. Trad. Giovani Semeraro. Apredida-SP: Idéias & Letras, 2006.

LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Walter Benjamin: Aviso de Incêndio**. Uma leitura das teses “sobre o conceito de História”. São Paulo: Boitempo, 2005.

LÖWY, Michel (Org.). **O Marxismo na América Latina**. Trad. Claudia Schilling, Luis Carlos Borges. 2ª edição ampliada. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

LUCAS, Kintto. **La rebelión de los indios**. 2ª ed. ampl. Quito: Ediciones Abya Yala, 2000.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

_____. **Criminologia dialética**. Guanabara: Borsi, 1972.

MACAS, Luis. **El levantamiento indígena visto por sus protagonistas**. Quito: Instituto Científico de Culturas Indígenas ICCI - Amauta Runacunapac Yachai A.R. Y., 1991.

_____. **Diez años del Levantamiento del Inti Raymi de junio de 1990: Un balance provisional**. Quito: Boletín ICCI, Año 2, nº. 15, junio del 2000.

MALDONADO, Luis (Coordinador del equipo de investigación del al CONAIE). **Las Nacionalidades Indígenas del Ecuador: Nuestro Proceso organizativo**. Editorial: Ediciones TINCUI-CONAIE/Ediciones ABYA-YALA, Quito, Ecuador, 1989.

MARÉS, Carlos Frederico. **A Função Social da Terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

MARIATÉGUI, José Carlos. **Por um socialismo indo-americano:**

ensaios escolhidos. Seleção e Introdução de Michel Löwy; trad. Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

MARIÁTEGUI, José Carlos. La unidad de América Indoespañola. BOLÍVAR, Omaira e DAMIANI. **Pensamiento Pedagógico Emancipador Latinoamericano**. Caracas: Universidad Bolivariana de Venezuela, 2007.

MARIÁTEGUI, José Carlos. **Mariátegui sobre educação**. Seleção de textos e tradução de Luiz Bernardo Pericás. - São Paulo: Xamã, 2007.

MARIÁTEGUI, José Carlos. El Proceso de Instrucción Pública. BOLÍVAR, Omaira e DAMIANI. **Pensamiento Pedagógico Emancipador Latinoamericano**. Caracas: Universidad Bolivariana de Venezuela, 2007.

MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. Trad: de Felipe José Lindoso. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular/Clacso, 2008.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013.

MARTÍ, José. **Nuestra América**. 3ª Ed. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2005.

MARTÍ, Jose. **Educación Popular**. In: BOLÍVAR, Omaira e DAMIANI. **Pensamiento Pedagógico Emancipador Latinoamericano**. Caracas: Universidad Bolivariana de Venezuela, 2007.

MARTÍ, José. **Obras escogidas**. 1º tomo. Centro de Estudios Martinianos. La Habana: Editora Política, 1992.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro I, Tomo II. (Coleção os Economistas). Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda, 1996.

_____. **Manuscritos Econômico-filosóficos** e outros textos escolhidos; Seleção de textos de José Arthur Gianotti; traduções de José Carlos Bruni. 4ªed. São Paulo: Nova Cultura, 1987.

MEALLA, Luis Tapia. **Movimientos Sociales y conocimiento social en América Latina**. La Paz: Ed. Autodeterminación, 2013.

_____. **El Estado de Derecho como Tiranía**. 1ª Ed. La Paz: CIDES-UMSA, 2011.

_____. **La Igualdad es cogobierno**. La Paz: CIDES-UMSA, ASDI-SAREC y Plural editores, 2007.

MONTAIGNE, Michel. **Os ensaios: livro I**. Trad. Rosemary Costhek Abílio. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MORENO YANEZ, Segundo. **El Levantamiento Indígena del Inti Raymi de 1990**. Quito: Ediciones Abya Yala, 1992.

MORUS, Thomas. **A Utopia**. Trad. de Anah Melo Franco. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982. 2ª ed. Coleção Pensamento Político.

NAVAS, Marcos. **Lo público Insurgente**. Crisis y construcción de La política en la esfera pública. Quito: Editorial Quipus-CIESPAL, 2012

NEGRO, Antonio Luigi e SILVA, Sergio (orgs.). **As Peculiaridades dos Ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

PACHANO, Simón. RC- R'C'= 0. pp.43-74. In: **Rafael Correa**. Balance de la Revolución Ciudadana. Coord. MANTILLA, Sebastián y MEJÍA, Santiago. Quito: Editorial Planeta del Ecuador, 2012

PASTOR, Roberto Viciano (Ed.). **Estudios sobre el Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano**. Valencia. Tirant lo Blanch, 2012.

PRADA, Raúl. **Descolonización y transición**. Quito: Ediciones Abya Yala, 2014.

PAZ Y MIÑO, Juan J. **Asamblea Constituyente y Economía**. Constituciones en Ecuador. Quito: Ediciones Abya Yala, 2007.

PAZ Y MIÑO, Juan J. y PAZMIÑO, Diego. El proceso constituyente

desde una perspectiva histórica, p. *In*:. **Análisis: Nueva Constitución**. Quito: ILDIS: Friedrich Ebert Stiftung: La Tendencia. Revista de Análisis Político. 2008.

PLATÃO. **A República**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

RAMOS, Jorge Abelardo. **História da nação latino-americana**. Florianópolis: Insular, 2011.

RAUBER, Isabel. **Revoluciones desde abajo**: gobiernos populares y cambio social em Latinoamérica. 1ª ed.. Buenos Aires: Continente, 2012.

REINAGA, Fausto. **La Revolución India**. 4ª ed. La Paz: imprenta WAGUI, 2010.

RETAMAR, Roberto Fernández. **Todo Caliban**. 1ª ed. Buenos Aires: CLACSO, 2004.

RIBEIRO, Darcy. **Configurações histórico-culturais dos povos americanos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

RIBEIRO, Darcy. **As Américas e a civilização**: processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

RODAS MORALES, Raquel. **Tránsito Amaguaña**. Su testimonio. Comisión Nacional Permanente de Conmemoraciones Cívicas. Quito: Crear gráfica editores, 2008.

SÁNCHEZ-PARGA, José. **El movimiento indígena ecuatoriano**. La larga ruta de la comunidad al partido. 2ª ed. Quito: Ediciones Abya-Yala, 2010.

SANTAMARIA, Rosembert Ariza. **El Derecho Profano**. Justicia Indígena, justicia informal y otras maneras de realizar lo justo. Bogotá: Universidad externado de Colombia, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Refundación del Estado en América Latina**. Perspectivas desde una epistemología del Sur. Lima: Instituto

Internacional de Derecho y Sociedad, 2010.

_____. **A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política** [Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática, v. IV]. Santa Maria da Feira: Edições Afrontamento, 2006.

_____; MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

_____; JIMÉNEZ, Agustín Grijalva (Org.). **Justicia indígena, plurinacionalidad e interculturalidad en Ecuador**. 1ª de. Quito: Fundación Rosa de Luxemburgo/Editora Abya Yala, 2012.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. **Filosofia jurídica da alteridade**: por uma aproximação entre o pluralismo jurídico e a filosofia da libertação latino-americana. 1ª ed., 4ª tir. Curitiba: Juruá, 2006.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo. **Direito como Liberdade**: O Direito Achado na Rua. Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito. Tese (Doutorado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

_____. **Sociologia Jurídica**: Condições Sociais e Possibilidades Teóricas. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política** [Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática, v. IV]. Santa Maria da Feira: Edições Afrontamento, 2006.

SUÁREZ, Federico González. **La historia general de la República del Ecuador**. Tomo primero. Quito: Biblioteca Virtual Universal. Disponível em: <http://www.biblioteca.org.ar/libros/157151.pdf> . Acessado em 10 de Dezembro de 2014. (Pg 138)

TORRE RANGEL, Jesus Antonio de la. **El derecho que sigue nasciendo del pueblo**. Movimientos sociales y pluralismo jurídico. México, D. F.: Ediciones Coyoacán, 2012.

_____. **El derecho como arma de liberación en América Latina.** Sociología jurídica y uso alternativo del derecho. 3ª ed. San Luis Potosí: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Derecho de la UASLP, 2006.

_____. **El derecho que nasce del pueblo.** México D. F.: Editorial Porrúa, 2005.

_____. **El derecho a tener derechos.** Ensayos sobre los derechos humanos em México. México: CIEMA, 1998.

TOSI, Giuseppe. **Domingo de Soto: o conceito de dominium no debate sobre a conquista da América,** p. 6, São Leopoldo, 2009. Paper apresentado, na Unisinos, no Seminário Memória de uma barbárie: Dignidade humana e direito dos Indígenas na obra de Bartolomé de Las Casas. São Leopoldo, 2009.

VELASCO, Juan. **La historia del Reino de Quito.** En la América Meridional. Tomo II, parte II. Año 1789.

VERDUM, Ricardo (Org.). **Povos Indígenas: Constituições e Reformas Políticas na América Latina.** Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2009.

VITALE, Luis. **Historia de Nuestra América.** 500 años de resistencia. Santiago do Chile: Ediciones CELA, 1992.

WALSH, Catherine. **Interculturalidad crítica y (de) colonialidad.** Ensayos desde Abya Yala. Quito. Abya-Yala, 2012.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito.** 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001.

_____. **História do Direito no Brasil.** 3a ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

_____. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico.** 5ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006.

_____. **Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico.** 9ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2015.

_____; MELO, Milena Petters. **Constitucionalismo latino-americano:** tendências contemporâneas. Curitiba: Juruá, 2013.

YRIGOYEN FAJARDO, Raquel. **El horizonte del constitucionalismo pluralista:** del multiculturalismo a la descolonización. Paper apresentado no VII Congresso de RELAJU, Lima, Peru, Ago.2010.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **La Pachamama y lo humano.** Buenos Aires: Ediciones Colihue, 2011.

ZEA, Leopoldo. **Discurso sobre a marginalização e a barbárie;** seguido de A filosofia latino-americana como filosofia pura e simplesmente. Trad. Maurício Delamaro e outros. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

ANEXO A – Entrevistados no projeto:

Nome	Organização/ Instituição
Jose Agualsaca Guaman	Presidente da Federación Ecuatoriana de Indios – FEI; Membro da Direção Nacional do Partido Comunista Ecuatoriano – PCE;
Romelio Gualan	Presidente Nacional da Coordinadora Nacional Campesina – CNC;
Santos Villamar	Presidente Nacional da Confederación Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Negras – FENOCIN;
Luis Andrango	Ex-Presidente Nacional da FENOCIN; Ex-Presidente da Unión de Organizaciones Campesinas e indígenas de Cotacachi (UNORCAC);
Pedro de la Cruz	- Ex-Presidente Nacional da FENOCIN; - Constituinte em Montecristi (2007-2008); - Deputado Nacional pelo Movimiento País; - Presidente Parlamento Andino; - Ex-Presidente da Unión de Organizaciones Campesinas e indígenas de Cotacachi (UNORCAC);
Mariana Yumbay	- Juíza da Corte Nacional de Justicia del Ecuador; - Membro da Confederación de Nacionalidades Indígenas del Ecuador -CONAIE; - Integrante do Grupo pelo Pluralismo Jurídico em Latino-América – PRUJULA;
Julio Trujillo	- Advogado e Político Equatoriano; - Doutor em Jurisprudência pela PUCE. Docente UASB e PUCE. Foi decano da faculdade de Jurisprudência e vice-reitor da PUCE; - Constituinte em 1977 e legislador em 1978 pelo Partido Democracia Popular. - Foi Presidente do Tribunal de Garantías

	<p>Constitucionales del Ecuador;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Candidato pelo Movimiento de Unidad Plurinacional Pachakutik, foi Constituinte em 1998.
Humberto Cholango	<ul style="list-style-type: none"> - Presidente da CONAIE; - Ex-Presidente de la Confederación Kichwa del Ecuador - Ecuador Runacunapak Rikcharimui – ECUARUNARI.
Nina Pacari	<ul style="list-style-type: none"> - Advogada e Liderança do Movimento Indígena; - Assessora do ECUARUNARI, da CONAIE, do Pachakutik; - Primeira Mulher Indígena Congressista do Equador em 1998-2002; - Constituinte em 1997-1998; - Ministra do exterior em 2003; - Juíza da Corte Constitucional del Ecuador (2007-2012);
Luis Macas	<ul style="list-style-type: none"> - Advogado, Linguista, Antropólogo e Liderança do Movimento Indígena; - Membro fundador CONAIE; - Primeiro deputado indígena eleito pelo Movimiento Unidad Plurinacional Pachakutik em 1996/98; - Diretor Executivo do Instituto Científico de Culturas Indígenas ICCI (1998 -2004); - Ministro da agricultura e pecuária do Equador em 2003; - Presidente da CONAIE 1990/1996 e 2004/2006; - Candidato a Presidência da República pelo Pachakutik em 2006;
Carlos Perez Guartambel	<ul style="list-style-type: none"> - Advogado e atual Presidente do ECUARUNARI; - Foi três vezes presidente da Federación de Organizaciones Campesinas de Azuay; - Liderança de vários levantes em defesa da água e contra as mineradoras;

Fanny Campos	- Atual Coordenadora Nacional do Movimento Unidad Plurinacional Pachakutik – Nuevo País.
Blanca Chancoso	- Presidenta ECUARUNARI 78-84; - Dirigente Indígena Equatoriana do ECUARUNARI e da CONAIE;
Lourdes Tibán	- Advogada e docente; - Mestre em Ciências Sociais pela Flacso; - Assessora jurídica do ECUARUNARI e da CONAIE; - Subsecretaria do Ministério de Bienestar Social del Ecuador; - Secretária Nacional do Consejo de Desarrollo de las Nacionalidades y Pueblos del Ecuador; - Deputada no Equador pelo Pachakutik, no seu segundo mandato, sendo a presidenta da Comissão de Direitos Coletivos;
Luis Fernando Sarango	- Advogado e pedagogo equatoriano; - Militante do ECUARUNARI e da CONAIE; - Reitor da Pluriversidad Intercultural Amawtay Wasy;
Gilberto Guamangate	- Constituinte em Montecristi (2007-2008), pelo Pachakutik; - Foi membro da CONAIE; - Deputado Nacional pelo Movimento País; - Parlamentar no Parlamento Latino-Americano, na qual é membro da Comisión de Pueblos Indígenas;
Alberto Acosta	- Doutor em Economia; - Presidente da Assembleia Constituinte de Montecristi; - Constituinte em Montecristi (2007-2008); - Ex-ministro de Energía y minas; - Professor e Pesquisador Flacso;
Esperanza Martinez	- Bióloga e militante socioambiental; - Fundadora da Ong Acción Ecológica e da Rede Internacional Oilwatch; - Assessora da presidência da Assembleia

		Constituinte de Montecristi (2007-2008);
Ramiro Santamaria	Ávila	<ul style="list-style-type: none"> - Assessor da Presidência da Assembleia Constituinte de Montecristi; - Subsecretário de Reforma Judicial y de Desarrollo Normativo del Ministerio de Justicia y Derechos Humanos - Membro da Comissão de Juristas do CONESUP (encarregados de redatar a Constituição de 2008); - Coordenador do Programa de Mestrado em Direito Penal da UASB;
Marcos Navas		<ul style="list-style-type: none"> - Jurista y Politólogo Equatoriano; - Coordenador do Mestrado em Direito Constitucional da UASB;
Alejandra Ortiz	Santillana	<ul style="list-style-type: none"> - Professora de Sociologia da Universidad Central del Ecuador; - Militante da Asamblea de Mujeres Populares y Diversas del Ecuador; - Colectivo Feminista las Lorenzas; - Colaboradora da Fundação Rosa de Luxemburgo sede Ecuador;
Tatiana Quiñónez	Hidrovo	<ul style="list-style-type: none"> - Historiadora, professora, pesquisadora e política equatoriana; - Jornalista, Mestre em História Andina. - Presidenta do Centro Cívico Eloy Alfaro; - - Constituinte em Montecristi (2007-2008); - Doutoranda em História Latino-americana na UASB
Alejandro Grijalva		<ul style="list-style-type: none"> - Advogado, Doutor em jurisprudência (PUCE); - Mestre em Ciências Políticas, University of Kansas; - Ph.D, University of Pittsburh. - Docente da área de Direito da UASB; - Pesquisador e Coordenador, no Equador, do Projeto Justiça Indígena, Plurinacionalidade e Interculturalidade;

Maria Paula Romo	<ul style="list-style-type: none"> - Advogada e política feminista do Equador; - - Constituinte em Montecristi (2007-2008); - Dirigentes do Movimento político Ruptura 25; - Decana da Faculdade de Jurisprudência da Universidad Internacional del Ecuador (UIDE).
Rosana Alvarado	<ul style="list-style-type: none"> -Advogada e Comunicadora; - Constituinte em Montecristi (2007-2008); - Deputada Nacional. - Primeira Vicepresidenta da Asamblea Nacional del Ecuador para 2013-2017. - Faz parte da Comissão Nacional do Movimiento PAIS.
Patricio Pazmiño	<ul style="list-style-type: none"> - Advogado e candidato a doutor (PhD) pela Universidad de Valencia, España; - Constituinte em Montecristi (2007-2008), pelo Movimiento País; - Foi presidente del Tribunal Constitucional del Ecuador (2007-2008) e presidente de la Corte Constitucional del Ecuador para o período de Transição (2008-2012); - É o atual Presidente da Corte Constitucional del Ecuador;